



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 046 SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2015



BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL)	3º SECRETÁRIO Gladson Cameli - (PP-AC)
1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC)	4º SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR)
2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Vicentinho Alves - (PR-TO)	1º Sérgio Petecão - (PSD-AC) 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
2º SECRETÁRIO Zeze Perrella - (PDT-MG)	3º Elmano Férrer (PTB-PI) 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16
.....
Líder do PMDB - 18	Líder Humberto Costa - PT (22,28)	Líder Alvaro Dias - PSDB (20)
Líder do PSD - 4	Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,45) Telmário Mota (4,38,43) Regina Sousa (42)	Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (47) Antonio Anastasia (48)
Omar Aziz (13)
Vice-Líder do PSD	Líder do PT - 14	Líder do PSDB - 11
Sérgio Petecão (12)	Humberto Costa (22,28)	Cássio Cunha Lima (17)
	Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,45) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34)	Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23,40) Aloysio Nunes Ferreira (41)
	Líder do PDT - 6	Líder do DEM - 5
	Acir Gurgacz (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,43)	Ronaldo Caiado (6)
	Líder do PP - 5	Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
	Benedito de Lira (16,18,44)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9	
Líder	Líder	
Lídice da Mata - PSB (11,25)	Fernando Collor - PTB (5,10)	
Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27)	Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7)	
.....	
Líder do PSB - 6	Líder do PTB - 3	
João Capiberibe (1,14)	Fernando Collor (5,10)	
Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (46)	Líder do PR - 4	
	Blairo Maggi (9)	
Líder do PPS - 1	Líder do PSC - 1	
José Medeiros (15,19,29)	Eduardo Amorim (8)	
Líder do PSOL - 1	Líder do PRB - 1	
Randolfe Rodrigues (24,27)	Marcelo Crivella (2,7)	
Líder do PCdoB - 1		
Vanessa Grazziotin (21,26)		

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações	Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários
José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 47ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE ABRIL DE 2015 008

1.1 – ABERTURA 008

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 008

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação 009

1.2.1.1 – Requerimentos

Nº 342/2015, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 353/2014-Complementar. **Deferido** 009

Nº 343/2015, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando a oitiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149/2014 009

Nº 344/2015, de autoria do Senador Douglas Cintra, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149/2014 009

Nº 345/2015, de autoria dos Senadores Flexa Ribeiro e Ronaldo Caiado, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 009

Nº 346/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 13 do corrente 011

Nº 347/2015, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142/2014 011

Nº 348/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando retirada do Projeto de Lei do Senado nº 190/2015. **Deferido** 012

1.2.1.2 – Projetos de Lei do Senado

Nº 205/2015, de autoria do Senador Paulo Paim, que *acrescenta ao Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, o art. 9º-A, para assegurar a contratação de seguro de vida em grupo por parte do empregador para os empregados envolvidos em reportagens externas* 012

Nº 206/2015, de autoria do Senador Paulo Paim, que *acrescenta o art. 327-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer que, nos crimes de peculato, concussão ou corrupção passiva, a multa deverá ser aplicada no valor equivalente ao dobro do desvio ou da vantagem indevida* 016

Nº 207/2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *altera o art. 10 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre a indicação de dirigentes de Agências Reguladoras* 018

Nº 208/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 6.766, de 10 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para disciplinar o condomínio edilício de lotes urbanos* 019

Nº 209/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que *altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, estabelecendo multa a ser paga aos usuários do serviço de energia elétrica aos usuários* 023

Nº 210/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que *dispõe sobre obrigatoriedade do treinamento dos alunos de ensino fundamental e médio em técnicas de primeiros socorros* 036

Nº 211/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *acresce ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal o art. 578-A, para disciplinar os pedidos de vistas no âmbito dos tribunais* 056

1.2.1.3 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 671/2015 (**Ofício nº 53/2015**). Serão feitas as substituições solicitadas 058

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (**Ofício nº 56/2015**). Serão feitas as substituições solicitadas 058

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 673/2015 (**Ofício nº 57/2015**). Serão feitas as substituições solicitadas 058

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 673/2015 (Ofício nº 92/2015). Será feita a substituição solicitada.....	058
Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 673/2015 (Ofício nº 96/2015). Será feita a substituição solicitada.	058
Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 671/2015 (Ofício nº 97/2015). Será feita a substituição solicitada.	059
Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 673/2015 (Ofício nº 143/2015). Será feita a substituição solicitada.	059
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de desligamento do Deputado Herculano Passos da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Ofício nº 212/2015).....	059
Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 673/2015 (Ofício nº 580/2015). Será feita a substituição solicitada.....	059
Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Ofício nº 127/2015).....	059
Da Senadora Ana Amélia, relatando viagem realizada para participar na 132ª Assembleia da União Interparlamentar no Vietnã, no período de 26 de março último a 2 do corrente (Ofício nº 506/2015)	060
1.2.1.4 – Aviso do Tribunal de Contas da União	
Nº 298/2014, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 52/2015, de autoria do Senador João Capiberibe	060
1.2.1.5 – Ofício da Secretaria de Portos da Presidência da República	
Nº 641/2015, na origem, encaminhando o Relatório Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) (autuado como Ofício nº 19/2015-CN e Ofício "S" nº 29/2015). Estabelecimento de calendário para tramitação do Ofício nº 19/2015-CN	060
1.2.1.6 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei da Câmara nº 24/2015 (nº 3.481/2012, na Casa de origem), de autoria do Deputado Alexandre Leite, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, dispondo sobre uso de explosivos na destruição ou rompimento de obstáculo para o crime de furto e dá outras providências	111
1.2.2 – Oradores	
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Comentários sobre o lançamento pelo Governo Federal do “Pacto Nacional de Enfrentamento às Violências de Direitos Humanos na Internet”; e outro assunto.	113
SENADORA FÁTIMA BEZERRA – Registro da participação de S. Exª em audiência com o Ministro de Minas e Energia a fim de tratar do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial pelo Incentivo do Gás Natural – Progás; e outro assunto.	117
1.2.3 – Comunicação da Presidência	
Arquivamento do Requerimento nº 337/2015	119
1.2.4 – Oradores (continuação)	
SENADOR ANTONIO ANASTASIA – Apoio às reivindicações da Frente Nacional de Prefeitos, que se reuniu nesta semana em Brasília.	119
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, como Líder – Expectativa pela retomada da estabilidade política e da normalidade econômica no País.	123
SENADOR PAULO ROCHA – Congratulações à Universidade Federal do Pará e à Comissão da Verdade do Estado pela realização de ato para reflexões acerca dos 51 anos transcorridos do Golpe de 1964; e outros assuntos.	126
SENADORA ANA AMÉLIA – Manifestação contra o arquivamento do requerimento de criação de CPI para investigar os fundos de pensão das empresas estatais.....	128
SENADOR VALDIR RAUPP – Registro do lançamento da Agenda Legislativa da Indústria 2015, importante publicação produzida pela Confederação Nacional da Indústria.....	131
SENADORA REGINA SOUSA – Satisfação com o crescimento da produção de energia eólica no País.	133
SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA, como Líder – Lamento pelos cem dias do segundo mandato da Presidente Dilma Rousseff, supostamente marcados pela corrupção e desgoverno; e outros assuntos.	134
SENADOR DÁRIO BERGER – Preocupação com os prejuízos causados pelo Javali Europeu aos produtores catarinenses de grãos.	136
SENADOR LINDBERGH FARIA – Manifestação contrária à aprovação, pela Câmara dos Deputados, do texto-base do projeto de lei que dispõe sobre as relações de trabalho de terceirizados.	138
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)	
Requerimento nº 260/2015, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Senadores, solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 492 e 674/1999; 39, 65 e 194/2001; 8, 11 e 218/2002; 45/2006; 190 e 279/2007; 112 e 231/2010. Aprovado	142

1.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 265/2015, de autoria do Senador José Agripino e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 55/2008. **Aprovado** 142

1.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 271/2015, de autoria da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 315/2009. **Aprovado** 142

1.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 275/2015, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130/2009 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 581/2007 e 466/2009. **Aprovado** 142

1.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 341/2015, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 289/2010. **Aprovado** 142

1.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 309/2014, de autoria do Senador Zeze Perrella, solicitando a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86/2014. **Aprovado** 142

1.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 346/2014, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 401/2011 . **Aprovado** 142

1.3.8 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 964/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191/2014. **Aprovado** 142

1.3.9 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 966/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 346/2014. **Aprovado** 143

1.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 982/2014, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2014. **Aprovado** 143

1.3.11 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.013/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59/2014. **Aprovado** 143

1.3.12 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 178/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422/2014. **Aprovado** 143

1.3.13 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 179/2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 542/2013. **Aprovado** 143

1.3.14 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 195/2015, de autoria do Senador Douglas Cintra, solicitando a oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421/2014. **Aprovado** 143

1.3.15 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 196/2015, de autoria do Senador Douglas Cintra, solicitando a oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 423/2014 . **Aprovado** 143

1.3.16 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 198/2015, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei do Senado nº 29/2015. **Aprovado** 143

1.3.17 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 208/2015, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195/2012. **Aprovado** 144

1.3.18 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 217/2015, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 3/2011. **Aprovado** 144

1.3.19 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 228/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42/2014. **Aprovado** 144

1.3.20 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 229/2015, de autoria do Senador José Agripino, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42/2014. **Aprovado** 144

1.3.21 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 230/2015, de autoria da Senadora Ângela Portela, solicitando a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei do Senado nº 428/2014. **Aprovado**

144

1.3.22 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 255/2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332/2014. **Aprovado**

144

1.3.23 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 258/2015, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 417/2011. **Aprovado.....**

144

1.3.24 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 266/2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388/2015. **Aprovado**

144

1.3.25 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 267/2015, de autoria do Senador Douglas Cintra, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388/2015. **Aprovado**

145

1.3.26 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 276/2015, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, solicitando a oitiva da referida Comissão sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69/2015. **Aprovado**

145

1.3.27 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 277/2015, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, solicitando a oitiva da referida Comissão sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62/2015. **Aprovado**

145

1.3.28 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 228/2014, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2013, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 102/2011, 40 e 52/2012 e 51 e 73/2013. **Aprovado**

145

1.3.29 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 981/2014, de autoria do Senador José Agripino, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 288/2012 (já apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 452/2013), com os Projetos de Lei do Senado nºs 455, 456 e 470/2012 (tramitando em conjunto e apensados ao Projeto de Lei do Senado nº 229/2013). **Aprovado**

145

1.3.30 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 234/2015, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 112/2013 e 13/2015. **Aprovado**

145

1.3.31 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.....

145

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA**1.4.1 – Oradores**

SENADOR PAULO PAIM – Posicionamento contrário ao projeto de lei que regulamenta os contratos de terceirização; e outros assuntos.....

147

1.4.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 346/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado. **Aprovado**

155

1.4.3 – Oradores (continuação)

SENADOR ACIR GURGACZ – Preocupação com o contingenciamento do crédito rural destinado ao custeio da safra de grãos; e outros assuntos.....

155

SENADOR ALVARO DIAS – Críticas à suposta pressão do Governo pela retirada de assinaturas apostas por Senadores a requerimentos de instalação de CPIs

157

SENADORA ROSE DE FREITAS – Cobrança ao Ministério da Integração Nacional de recursos para atender as necessidades resultantes das cheias que atingiram o Estado do Espírito Santo há dois anos; e outros assuntos....

159

SENADOR PAULO PAIM – Registro da apresentação de requerimento à Comissão Parlamentar de Inquérito das Próteses – CPIDPRO

163

SENADOR TELMÁRIO MOTA – Apelo ao Ministro de Minas e Energia para que ajude Roraima a superar a crise energética enfrentada pelo Estado; e outros assuntos

164

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES, como Líder – Críticas a iniciativas, em especial da Câmara dos Deputados que, supostamente, visam intimidar a atuação do Ministério Público Federal

167

1.5 – ENCERRAMENTO.....

169

2 – ATA**2.1 – COMISSÃO DIRETORA**

Ata da 1ª Reunião, realizada em 26 de março de 2015

170

3 – ATOS ADMINISTRATIVOS**3.1 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

Nº 1/2015

171

Nº 2/2015	171
Nº 3/2015	172
3.2 – ATO DO PRESIDENTE	
Nº 6/2015	218
3.3 – PORTARIAS DO PRESIDENTE	
Nºs 13 e 14/2015	220

SENADO FEDERAL**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

Por Unidade da Federação	221
Bancadas dos Partidos	222
Por ordem alfabética	223

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

6 – LIDERANÇAS	225
----------------------	-----

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	227
---------------------------------	-----

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES²³⁰**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	233
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	235
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	237
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	239
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	242
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	244
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	245
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura	248
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo	251
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	253
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	255
CSF – Comissão Senado do Futuro	256

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993)	257
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)	258
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)	259
Conselho de Estudos Políticos (Ato da Comissão Diretora nº 21/2006; e Portaria do Presidente nº 8/2015)	260
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)	261
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)	262
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)	263
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)	264
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013)	265
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)	266
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)	266
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005)	266
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)	267

CONGRESSO NACIONAL**11 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)	268
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)	270
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)	272
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999)	272
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014)	273
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014)	274
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011-CN)	276

CMCFL – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal (Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1/2015)	277
---	-----

12 – CONSELHOS

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	278
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	279

Ata da 47ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de abril de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência das Sras. Fátima Bezerra e Ana Amélia, dos Srs. Raimundo Lira, Alvaro Dias e Acir Gurgacz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 43 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

47ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 09/04/15 07:00 até 09/04/15 20:35

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	X
PSDB	TO	ATAIDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PMDB	SC	DARIO BERGER	X
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	X
PT	MS	DELCIÓDIO DO AMARAL	X
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X
PP	AC	GLADSON CAMELI	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOÉ PIMENTEL	X
PDT	RS	LASIER MARTINS	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X
PSD	BA	OTTO ALENCAR	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	PA	PAULO ROCHA	X
P-SOL	PB	RAIMUNDO LIRA	X
PT	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PDT	PI	REGINA SOUSA	X
PMDB	DF	REGUFFE	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	RJ	ROMARIO	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X
DEM	GO	RONALDO CAIADO	X
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 58 Senadores

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT – RN) – A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 342, DE 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, Senador Renan Calheiros.

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, de Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 353/2014 – Complementar, de minha autoria, que dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios.

Sala das Sessões em, de 2015. – Senador **Flexa Ribeiro**.

(Deferido)

REQUERIMENTO Nº 343, DE 2015

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 149 de 2014, que “Modifica o art. 627 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a observância do critério de dupla visita na fiscalização do trabalho” seja apreciado pela **CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2014. – Senador **Acir Gurgacz**, PDT/RO.

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

REQUERIMENTO Nº 344, DE 2015

Senhor Presidente,

Nos termos **do artigo 255, inciso II, alínea c, item 12, combinado com o inciso V do artigo 101**, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2014** seja ouvida também a **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**, visto que a proposta observa o cumprimento da Convenção nº 81 da OIT, ratificada pelo Brasil.

Justificação

A Convenção nº 81 da OIT, ratificada pelo Brasil, dispõe que os inspetores do trabalho deverão fornecer informação técnica, assessorar os empregadores e os trabalhadores sobre a maneira mais efetiva de cumprir legislação trabalhista. Esse é o melhor método de assessoramento, por meio de uma fiscalização orientadora que estimule a busca por segurança e saúde no ambiente de trabalho, privilegiando a dupla visita e garantindo prazos condizentes para adequação das empresas à norma vigente.

A Convenção nº 81 ao assegurar a dupla visita promove o caráter educativo sem desproteger os trabalhadores, tendo em vista que em caso de perigo iminente para a saúde ou segurança destes, os inspetores do trabalho podem tomar medidas de aplicação imediata a fim de que se eliminem os riscos. Essa orientação deverá ter prazo determinado para garantir o cumprimento das disposições legais.

Assim, tendo em vista que atualmente a fiscalização não tem esse caráter orientador e não há a dupla visita, desrespeitando convenção ratificada, o projeto deve ser analisado pela CCJ.

Sala das Sessões, de abril de 2015. – Senador **Douglas Cintra**.

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

REQUERIMENTO Nº 345, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, combinado com o art. 8º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) as seguintes informações acerca dos financiamentos realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

1) Lista completa dos programas, projetos e ações financiados pelo BNDES em território estrangeiro nos últimos doze anos.

2) Para cada uma das operações listadas no item 1, indicar:

- a) o país em que foi desenvolvido o objeto do financiamento;
- b) as empresas beneficiárias do financiamento;
- c) o tipo de projeto ou serviço objeto do financiamento;
- d) as condições de financiamento, tais como prazos, juros, carências, garantias etc.;
- e) a relação percentual entre o valor total do projeto e o valor financiado pelo BNDES;
- f) as razões que justificaram o financiamento da operação;
- g) o saldo devedor existente no presente momento;
- h) o horizonte temporal para pagamento completo do financiamento;
- i) a existência ou não de inadimplemento por parte dos agentes financiados.

3) A lista das dez empresas ou grupos empresariais que mais receberam, em volume de recursos, financiamentos por parte do BNDES nos últimos doze anos.

4) Para cada uma das empresas ou grupo empresariais listadas no item 3, indicar:

- a) os programas, projetos e ações financiados pelo BNDES nos últimos doze anos, discriminados por valor do financiamento;
- b) as condições de financiamento, tais como prazos, juros, carências, garantias etc.;
- c) a relação percentual entre o valor total do projeto e o valor financiado pelo BNDES;
- d) as razões que justificaram o financiamento da operação;
- e) o saldo devedor existente no presente momento;
- f) o horizonte temporal para pagamento completo do financiamento;
- g) a existência ou não de inadimplemento por parte dos agentes financiados.

Justificação

Volta-se o presente requerimento de informações a esclarecer a atuação recente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES em duas frentes.

A primeira diz respeito ao financiamento de obras e serviços no exterior, tema que vem gerando diversos questionamentos por parte da opinião pública brasileira. Com efeito, nos últimos tempos surgiram várias denúncias acerca do mau uso do dinheiro público manejado pelo BNDES em países estrangeiros, dentre as quais as mais conhecidas dizem respeito ao Porto de Mariel em Cuba.

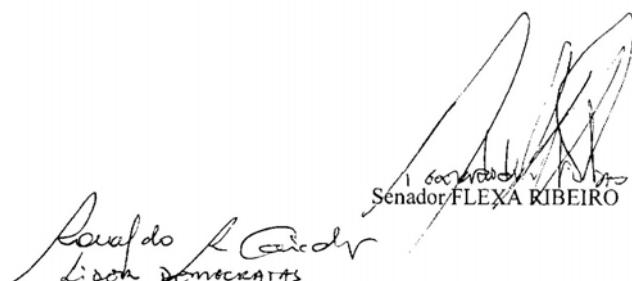
As suspeitas de irregularidade chegaram a tal ponto que o Presidente da Guatemala anunciou, em dezembro passado, a suspensão completa das relações com o BNDES até que denúncias de corrupção relativas ao financiamento de uma rodovia no país sejam esclarecidas.

O segundo tema que se pretende esclarecer é o relacionamento do BNDES com os grandes grupos empresariais brasileiros, já que também nessa seara existem diversas denúncias de favorecimento e tratamento privilegiado.

A fim de jogar luz sobre o uso dos escassos recursos públicos para o financiamento da atividade empresarial privada, é imperioso que se conheçam exatamente os agentes econômicos beneficiados pelos financiamentos do BNDES, as condições em que tais empréstimos foram realizados, e os fundamentos que levaram ao financiamento dessas operações.

Por possivelmente tratar-se de informações sujeitas ao sigilo financeiro, fez-se necessário que o presente requerimento seja processado na forma do art. 8º e seguintes do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o pedido de acesso, pelo Poder Legislativo Federal, às informações e aos documentos protegidos pelo sigilo bancário, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Sala das Sessões,



Senador FLEXA RIBEIRO

REQUERIMENTO N° 346, DE 2015

Requeiro, com fundamento no inciso I, parágrafo 1º, do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, o desempenho de missão de representação da Casa na **28ª edição do Fórum da Liberdade**, a realizar-se no próximo dia 13 de abril de 2015, na cidade de Porto Alegre/RS, no qual participarei como palestrante. O evento, promovido pelo Instituto de Estudos Empresariais – IEE, contará com personalidades não só do Brasil como do exterior para abordar temas de enorme relevância, que dizem respeito ao desenvolvimento de políticas que garantam o aprimoramento das liberdades em nosso País.

Para evidenciar a relevância do evento, intitulado **“Caminhos para a Liberdade”**, basta destacar que, entre os palestrantes, encontram-se políticos e pesquisadores renomados do Brasil e do exterior, a exemplo do ex-governador da Carolina do Sul, David Baesley; do renomado cientista político, escritor e jornalista, Plínio Apuleyo Mendoza; e do economista Rodrigo Constantino.

Sala das Sessões,



Senador RONALDO CAIADO
Democratas/GO

MEMO. N° 15/2015-SGVPRE

Brasília, 9 de abril de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ronaldo Caiado
Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicá-lo, na qualidade de representante do Senado Federal, nos termos do art. 40 do Regimento Interno e com ônus para esta Casa Legislativa, para participar da 28ª Edição do Fórum da Liberdade, promovido pelo Instituto de Estudos Empresariais – IEE, no período de 13 a 14-4-2015, em Porto Alegre/RS.

Atenciosamente,



Senador ROMERO JUCÁ
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal

(À publicação)

REQUERIMENTO N° 347, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2014, que acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir o desconto de doações ou contribuições para organizações sociais sem fins lucrativos, desde que autorizadas pelo empregado, e dá outras providências”, trâmite na Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante em seu despacho original.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá**.

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

REQUERIMENTO Nº 348, DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei nº 190, de 2015, de minha autoria.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**.

(Deferido)

PROJETOS DE LEI DO SENADO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 2015**

Acrescenta ao Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, o art. 9º-A, para assegurar a contratação de seguro de vida em grupo por parte do empregador para os empregados envolvidos em reportagens externas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 9º-A:

"Art. 9º-A. É dever do empregador assegurar, aos empregados que participam de reportagem externa, jornalistas ou não, apólice de seguro de vida, invalidez e acidentes pessoais, quando no exercício de sua atividade profissional, cujo prêmio terá valor correspondente a:

I – 100 (cem) vezes o valor do salário contratado de cada empregado para o seguro de vida e invalidez;

II – 50 (cinquenta) vezes o valor do salário contratado para o seguro de acidentes pessoais.

§ 1º Os seguros previstos neste artigo são de contratação obrigatória pela empresa tomadora de serviços jornalísticos e de reportagem, que será solidariamente responsável pelo risco juntamente com a pessoa jurídica prestadora dos serviços.

§ 2º A contratação do seguro não desobriga o empregador a fornecer aos seus empregados o adequado equipamento de proteção individual."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos objetiva assegurar aos jornalistas e demais profissionais envolvidos no trabalho de reportagem, a contratação, por parte dos empregadores, de seguro de vida, invalidez e acidentes pessoais.

Na disputa por audiência, furos de reportagem, coberturas ao vivo, esses trabalhadores são expostos, em inúmeros casos, ao risco de vida e também de acidentes pessoais,

O que se objetiva aqui é abrir um debate sobre o trabalho de reportagem da imprensa brasileira e os riscos inerentes a esta atividade profissional.

A morte absurda e prematura do cinegrafista da "TV Bandeirantes" *Santiago Ilídio Andrade*, 49 anos, ferido em uma explosão, durante uma manifestação no Rio de Janeiro nos protestos de 2013, é o exemplo de que os profissionais de reportagem necessitam de maior proteção pessoal para o exercício corajoso de sua atividade profissional.

A nossa proposta abre o debate e reclama maior atenção para a condição de trabalho destes profissionais, especialmente no ano em que eles estarão envolvidos na cobertura da Copa do Mundo de 2014, nas eleições gerais e demais manifestações populares.

Não tratamos apenas da fixação de um seguro de vida, invalidez e acidentes pessoais, mas também na adequada proteção mediante a utilização do adequado equipamento de proteção individual.

Esperamos que o projeto de lei seja aprovado e aperfeiçoado ao longo de sua tramitação.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI N° 972, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969****Dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.**

OS Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar , usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decretam:

Art 1º O exercício da profissão de jornalista é livre, em todo o território nacional, aos que satisfizerem as condições estabelecidas neste Decreto-Lei.

Art 2º A profissão de jornalista comprehende, privativamente, o exercício habitual e remunerado de qualquer das seguintes atividades:

a) redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada, contenha ou não comentário;

b) comentário ou crônica, pelo rádio ou pela televisão;

c) entrevista, inquérito ou reportagem, escrita ou falada;

d) planejamento, organização, direção e eventual execução de serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;

e) planejamento, organização e administração técnica dos serviços de que trata a alínea "a"

f) ensino de técnicas de jornalismo;

g) coleta de notícias ou informações e seu preparo para divulgação;

h) revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e a adequação da linguagem;

i) organização e conservação de arquivo jornalístico, e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;

j) execução da distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação;

l) execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico.

Art 3º Considera-se emprêsa jornalística, para os efeitos deste Decreto-Lei, aquela que tenha como atividade a edição de jornal ou revista, ou a distribuição de noticiário, com funcionamento efetivo idoneidade financeira e registro legal.

§ 1º Equipara-se a emprêsa jornalística a seção ou serviço de emprêsa de radiodifusão, televisão ou divulgação cinematográfica, ou de agência de publicidade, onde sejam exercidas as atividades previstas no artigo 2º.

~~§ 2º O órgão da administração pública direta ou autárquica que mantiver jornalista sob vínculo de direito público prestará, para fins de registro, a declaração de exercício profissional ou de cumprimento de estágio. (Revogado pela Lei nº 6.612, de 1978)~~

§ 3º A emprêsa não-jornalística sob cuja responsabilidade se editar publicação destinada a circulação externa, promoverá o cumprimento desta lei relativamente aos jornalistas que contratar, observado, porém, o que determina o artigo 8º, § 4º.

Art 4º O exercício da profissão de jornalista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social que se fará mediante a apresentação de:

I – prova de nacionalidade brasileira;

II – fôlha corrida;

III – carteira profissional;

~~IV – declaração de cumprimento de estágio em emprêsa jornalística; (Revogado pela Lei nº 6.612, de 1978)~~

V – diploma de curso superior de jornalismo, oficial ou reconhecido registrado no Ministério da Educação e Cultura ou em instituição por êste credenciada, para as funções relacionadas de " a " a " g " no artigo 6º.

~~§ 1º O estágio de que trata o item IV será disciplinado em regulamento, devendo compreender período de trabalho não inferior a um ano precedido de registro no mesmo órgão a que se refere êste artigo. (Revogado pela Lei nº 6.612, de 1978)~~

~~§ 2º O aluno do último ano de curso de jornalismo poderá ser contratado como estagiário, na forma do parágrafo anterior em qualquer das funções enumeradas no artigo 6º. (Revogado pela Lei nº 6.612, de 1978)~~

§ 1º O regulamento disporá ainda sobre o registro especial de: (Renumerado pela Lei nº 7.360, de 1985)

~~a) colaborador, assim entendido aquele que exerça habitual e remuneradamente atividade jornalística, sem relação de emprego;~~

a) colaborador, assim entendido aquele que, mediante remuneração e sem relação de emprego, produz trabalho de natureza técnica, científica ou cultural, relacionado com a sua especialização, para ser divulgado com o nome e qualificação do autor; ([Redação dada pela Lei nº 6.612, de 1978](#))

- b)** funcionário público titular de cargo cujas atribuições legais coincidam com as do artigo 2º;
c) provisionados na forma do artigo 12.

c) provisionados na forma do art. 12, aos quais será assegurado o direito de transformar seu registro em profissional, desde que comprovem o exercício de atividade jornalística nos dois últimos anos anteriores à data do Regulamento. ([Redação dada pela Lei nº 7.360, de 1985](#))

§ 2º O registro de que tratam as alíneas "a" e "b" do parágrafo anterior não implica o reconhecimento de quaisquer direitos que decorram da condição de empregado, nem, no caso da alínea "b", os resultantes do exercício privado e autônomo da profissão. ([Renumerado pela Lei nº 7.360, de 1985](#))

Art 5º Haverá, ainda, no mesmo órgão, a que se refere o artigo anterior, o registro dos diretores de empresas jornalísticas que, não sendo jornalistas, respondam pelas respectivas publicações.

§ 1º Para esse registro, serão exigidos:

I – prova de nacionalidade brasileira;

II – fôlha corrida;

III – prova de registro civil ou comercial da empresa jornalística, com o inteiro teor do seu ato constitutivo;

IV – prova do depósito do título da publicação ou da agência de notícias no órgão competente do Ministério da Indústria e do Comércio;

V – para empresa já existente na data deste Decreto-Lei, conforme o caso:

a) trinta exemplares do jornal;

b) doze exemplares da revista;

c) trinta recortes ou cópia de noticiário com datas diferentes e prova de sua divulgação.

§ 2º Tratando-se de empresa nova, o registro será provisório com validade por dois anos, tornando-se definitivo após o cumprimento do disposto no item V.

§ 3º Não será admitida a renovação de registro provisório nem a prorrogação do prazo de sua validade.

§ 4º Na hipótese do § 3º do artigo 3º, será obrigatório o registro especial do responsável pela publicação, na forma do presente artigo para efeitos do § 4º do artigo 8º.

Art. 6º As funções desempenhadas pelos jornalistas profissionais, como empregados, serão assim classificadas:

a) Redator: aquêle que além das incumbências de redação comum, tem o encargo de redigir editoriais, crônicas ou comentários;

b) Noticiarista: aquêle que tem o encargo de redigir matéria de caráter informativo, desprovida de apreciação ou comentários;

c) Repórter: aquêle que cumpre a determinação de colhêr notícias ou informações, preparando-a para divulgação;

d) Repórter de Setor: aquêle que tem o encargo de colhêr notícias ou informações sobre assuntos pré-determinados, preparando-as para divulgação;

e) Rádio-Repórter: aquêle a quem cabe a difusão oral de acontecimento ou entrevista pelo rádio ou pela televisão, no instante ou no local em que ocorram, assim como o comentário ou crônica, pelos mesmos veículos;

f) Arquivista-Pesquisador: aquêle que tem a incumbência de organizar e conservar cultural e técnicamente, o arquivo redatorial, procedendo à pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias;

g) Revisor: aquêle que tem o encargo de rever as provas tipográficas de matéria jornalística;

h) Ilustrador: aquêle que tem a seu cargo criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico;

i) Repórter-Fotográfico: aquêle a quem cabe registrar, fotográficamente, quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico;

j) Repórter-Cinematográfico: aquêle a quem cabe registrar cinematograficamente, quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico;

l) Diagramador: aquêle a quem compete planejar e executar a distribuição gráfica de matérias, fotografias ou ilustrações de caráter jornalístico, para fins de publicação.

Parágrafo único: também serão privativas de jornalista profissional as funções de confiança pertinentes às atividades descritas no artigo 2º como editor, secretário, subsecretário, chefe de reportagem e chefe de revisão.

Art. 7º Não haverá incompatibilidade entre o exercício da profissão de jornalista e o de qualquer outra função remunerada, ainda que pública, respeitada a proibição de acumular cargos e as demais restrições de lei.

Art. 8º Será passível de trancamento, voluntário ou de ofício, o registro profissional do jornalista que, sem motivo legal deixar de exercer a profissão por mais de dois anos.

§ 1º Não incide na combinação deste artigo o afastamento decorrente de:

- a) suspensão ou interrupção do contrato de trabalho;
- b) aposentadoria como jornalista;
- c) viagem ou bolsa de estudos, para aperfeiçoamento profissional;
- d) desemprego, apurado na forma da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965.

§ 2º O trancamento de ofício será da iniciativa do órgão referido no artigo 4º ou a requerimento da entidade sindical de jornalistas.

§ 3º Os órgãos do Ministério do Trabalho e Previdência Social prestarão aos sindicatos de jornalistas as informações que lhes forem solicitadas, especialmente quanto ao registro de admissões e dispensas nas empresas jornalísticas, realizando as inspeções que se tornarem necessárias para a verificação do exercício da profissão de jornalista.

§ 4º O exercício da atividade prevista no artigo 3º, § 3º, não constituirá prova suficiente de permanência na profissão se a publicação e seu responsável não tiverem registro legal.

§ 5º O registro trancado suspende a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais, mas pode ser revalidado mediante a apresentação dos documentos previstos nos itens II e III do artigo 4º, sujeitando-se a definitivo cancelamento se, um ano após, não provar o interessado novo e efetivo exercício da profissão, perante o órgão que deferir a revalidação.

§ 5º O registro trancado suspende a titularidade e o exercício das prerrogativas profissionais, mas pode ser revalidado mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos II e III do artigo 4º. ([Redação dada pela Lei nº 5.696, de 1971](#))

Art. 9º O salário de jornalista não poderá ser ajustado nos contratos individuais de trabalho, para a jornada normal de cinco horas, em base inferior à do salário estipulado, para a respectiva função em acôrdo ou convenção coletiva de trabalho, ou sentença normativa da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Em negociação ou dissídio coletivos poderão os sindicatos de jornalistas reclamar o estabelecimento de critérios de remuneração adicional pela divulgação de trabalho produzido por jornalista em mais de um veículo de comunicação coletiva.

Art. 10. Até noventa dias após a publicação do regulamento deste Decreto-Lei, poderá obter registro de jornalista profissional quem comprovar o exercício atual da profissão, em qualquer das atividades descritas no artigo 2º, desde doze meses consecutivos ou vinte e quatro intercalados, mediante:

I – os documentos previstos nos item I, II e III do artigo 4º;

II – atestado de empresa jornalística, do qual conste a data de admissão, a função exercida e o salário ajustado;

III – prova de contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social, relativa à relação de emprego com a empresa jornalística atestante.

§ 1º Sobre o pedido, opinará, antes da decisão da autoridade regional competente, o Sindicato de Jornalistas da respectiva base territorial.

§ 2º Na instrução do processo relativo ao registro de que trata este artigo a autoridade competente determinará verificação minuciosa dos assentamentos na empresa, em especial, as fôlhas de pagamento ao período considerado, registro de empregados, livros contábeis, relações anuais de empregados e comunicações mensais de admissão e dispensa, guias de recolhimento ao INPS e registro de ponto diário.

§ 3º Nos municípios com população inferior a cem mil habitantes, exceto se capitais de Estado, os diretores-proprietários de empresas jornalísticas que comprovadamente exerçam a atividade de jornalista há mais de cinco anos poderão, se requererem ao órgão regional competente do Ministério do Trabalho, dentro de noventa dias, contados da publicação desta Lei, obter também o registro de que trata o art. 4º, mediante apresentação de prova de nacionalidade brasileira e folha corrida. ([Incluído pela Lei nº 6.727, de 1979](#))

§ 4º O registro de que trata o parágrafo anterior terá validade exclusiva no município em que o interessado houver exercido a respectiva atividade. ([Incluído pela Lei nº 6.727, de 1979](#))

Art. 11. Dentro do primeiro ano de vigência deste Decreto-Lei, o Ministério do Trabalho e Previdência Social promoverá a revisão, de registro de jornalistas profissionais cancelando os viciados por irregularidade insanável.

§ 1º A revisão será disciplinada em regulamento, observadas as seguintes normas:

I – A verificação será feita em comissão de três membros, sendo um representante do Ministério, que a presidirá, outro da categoria econômica e outro da categoria profissional, indicados pelos respectivos sindicatos, ou, onde não os houver, pela correspondente federação;

II – O interessado será notificado por via postal, contra recibo ou, se ineficaz a notificação postal, por edital publicado três vezes em órgão oficial ou de grande circulação na localidade do registro;

III – A notificação ou edital fixará o prazo de quinze dias para regularização das falhas do processo de registro, se fôr o caso, ou para apresentação de defesa;

IV – Decorrido o prazo da notificação ou edital, a comissão diligenciará no sentido de instruir o processo e esclarecer as dúvidas existentes, emitindo a seguir seu parecer conclusivo;

V – Do despacho caberá recurso, inclusive por parte dos Sindicatos de Jornalistas Profissionais ou de Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, para o Ministro do Trabalho e Previdência Social, no prazo de quinze dias, tornando-se definitiva a decisão da autoridade regional após o decurso dêsse prazo sem a interposição de recurso ou se confirmada pelo Ministro.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido neste artigo, os registros de jornalista profissional e de diretor de empresa jornalística serão havidos como legítimos e definitivos, vedada a instauração ou renovação de quaisquer processos de revisão administrativa, salvo o disposto no artigo 8º.

§ 3º Responderá administrativa e criminalmente a autoridade que indevidamente autorizar o registro de jornalista profissional ou de diretor de empresa jornalística, ou que se omitir no processamento da revisão de que trata êste artigo.

Art. 12. A admissão de jornalistas, nas funções relacionadas de "a" a "g" no artigo 6º, e com dispensa da exigência constante do item V do artigo 4º, será permitida enquanto o Poder Executivo não dispuser em contrário, até o limite de um terço das novas admissões a partir da vigência dêste Decreto-Lei.

Parágrafo único. A fixação, em decreto, de limites diversos do estipulado neste artigo, assim como do prazo da autorização nêle contida, será precedida de amplo estudo de sua viabilidade, a cargo do Departamento Nacional de Mão-de-obra.

Art 13. A fiscalização do cumprimento dos preceitos dêste Decreto-Lei se fará na forma do artigo 626 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho sendo aplicável aos infratores multa, variável de uma a dez vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Aos Sindicatos de Jornalistas incumbe representar as autoridades competentes acerca do exercício irregular da profissão.

Art 14. O regulamento dêste Decreto-Lei será expedido dentro de sessenta dias de sua publicação.

Art 15. Êste Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições que dependem de regulamentação e revogadas as disposições em contrário, em especial os [artigos 310 e 314 da Consolidação das Leis do Trabalho. \(Regulamento\)](#)

Brasília, 17 de outubro de 1969; 148º da Independência e 81º da República. – AUGUSTO HAMANN RADE-MAKER GRÜNEWALD – AURÉLIO DE LYRA TAVARES – MÁRCIO DE SOUZA E MELLO – Jarbas G. Passarinho.

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 21.10.1969

(À Comissão de Assuntos Sociais; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 206, DE 2015

Acrescenta o art. 327-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer que, nos crimes de peculato, concussão ou corrupção passiva, a multa deverá ser aplicada no valor equivalente ao dobro do desvio ou da vantagem indevida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte art. 327-A:

"Art. 327-A. No caso dos crimes descritos nos art. 312, *caput* e § 1º; 313-A; 316, *caput* e § 2º; e 317, *caput* e § 1º, a multa será aplicada em montante equivalente ao dobro do valor desviado ou apropriado ou da vantagem indevidamente recebida."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A corrupção no Brasil afeta significativamente o bem-estar da população brasileira, produzindo consequências irreversíveis nos investimentos públicos, principalmente naqueles considerados mais sensíveis, como

a saúde e a educação. Assim, recursos que poderiam ser alocados para a satisfação das necessidades públicas são desviados para o atendimento de interesses unicamente privados.

Embora pareça que a corrupção no Brasil seja um problema cultural, tal concepção é destituída de qualquer fundamento. Na verdade, a causa é a falta de controle, de prestação de contas e, como não poderia deixar de ser, a ausência de punição efetiva. A impunidade traz ao pretenso delinquente a sensação de que seus atos não terão consequência, fazendo-o reincidir na prática delituosa.

Diante desse quadro, propomos o endurecimento da resposta penal aos funcionários públicos que cometam crimes de peculato, concussão ou corrupção passiva, de modo que a pena de multa, cominada a par da privativa de liberdade, seja aplicada em montante equivalente ao dobro do valor desviado ou apropriado ou da vantagem indevidamente recebida.

Tendo esses legítimos objetivos por principal instrumento, esperamos conquistar o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Texto compilado

Vigência

(Vide Lei nº 1.521, de 1951)

(Vide Lei nº 5.741, de 1971)

(Vide Lei nº 5.988, de 1973)

(Vide Lei nº 6.015, de 1973)

(Vide Lei nº 6.404, de 1976)

(Vide Lei nº 6.515, de 1977)

(Vide Lei nº 6.538, de 1978)

(Vide Lei nº 6.710, de 1979)

(Vide Lei nº 7.492, de 1986)

(Vide Lei nº 8.176, de 1991)

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

(...)

Funcionário público

Art. 327. Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º – Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública. ([Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000](#))

§ 2º A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público. ([Incluído pela Lei nº 6.799, de 1980](#))

Peculato

Art. 312 – Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena – reclusão, de dois a doze anos, e multa.

§ 1º – Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

Inserção de dados falsos em sistema de informações ([Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000](#))

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: ([Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000](#))

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. ([Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000](#))

Concussão

Art. 316 – Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. ([Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003](#))

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 207, DE 2015

Altera o art. 10 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre a indicação de dirigentes de Agências Reguladoras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 1º As agências reguladoras terão Conselheiros ou Diretores previamente designados, para fins de substituição ou interinidade, conforme seus respectivos regulamentos.

§ 2º Na falta de indicação de nome pelo Presidente da República para cargo vago de Conselheiro ou Diretor de Agência Reguladora em até 120 (cento e vinte) dias da data da vacância, o Senado Federal apreciará o nome do dirigente interino, como se indicado fosse, para os fins do disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal.

§ 3º Inexistindo dirigente interino ou havendo recusa deste, o Presidente da República terá 60 (sessenta) dias, a partir do encerramento do prazo do § 2º, para indicar novo nome.

§ 4º O descumprimento do disposto no § 3º acarretará a incidência do art. 9º, item 5, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

§ 5º Aplica-se o disposto nos §§ 3º e 4º em caso de vacância decorrente de morte, renúncia ou incapacidade do atual Conselheiro ou Diretor.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Tribunal de Contas da União (TCU) divulgou relatório de auditoria feita nas agências reguladoras, destacando a demora na indicação, pelo Presidente da República, de dirigentes dessas autarquias (Acórdão nº 240/2015-TCU-Plenário).

O Tribunal destacou o problema dos longos períodos em que servidores ocupam esses postos interinamente, recomendando ao Poder Executivo a fixação legal de prazos para o preenchimento das vagas. Segundo o TCU, a falta de indicação tem causado problemas de quórum nos colegiados das agências, dificultando a tomada de decisões. Afirmou ainda que presença de interinos “burla o devido processo legal”, pois tais indivíduos ocupam os cargos sem a aprovação do Senado Federal, conforme exigem as leis das agências e a Constituição Federal (art. 52, III, f).

Uma vez que os interinos não possuem as garantias legais dos titulares, como o mandato fixo, eles podem ser dispensados da função ao talante da autoridade nomeante, o que sem dúvida afeta a independência da agência.

Por essas razões, oferecemos o presente projeto de lei, para estabelecer que o nome do interino será considerado como indicação do Executivo, caso não haja indicação expressa de novo nome, bem como para fixar prazo para a indicação, caso não exista interino, sob pena de responsabilidade.

Vale frisar que o Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu (ADI nº 1281/PA) que a matéria não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da Constituição), declarando ainda que a fixação de prazo legal em patamar razoável para o líder do Poder Executivo escolher seus auxiliares não ofende a Carta da República.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Senadores e Senadoras para a aprovação deste projeto de lei de grande interesse público.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000****Mensagem de Veto****Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras provisões.**

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. O regulamento de cada Agência disciplinará a substituição dos Conselheiros e Diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo Conselheiro ou Diretor.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 208, DE 2015**Altera a Lei nº 6.766, de 10 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para disciplinar o condomínio edilício de lotes urbanos.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.331. Pode haver, em imóveis, partes que são propriedade exclusiva e partes que são propriedade comum dos condôminos.

§ 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como lotes, apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.766, de 16 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....
§ 7º O lote poderá ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio edilício.

.....
Art. 4º

.....
§ 4º No caso de lotes integrantes de condomínio edilício, poderão ser exigidas servidões de passagem em benefício da população em geral e fixadas normas sobre a construção de muros e cercas voltadas para a proteção da paisagem urbana.

.....
Art. 9º

.....
§ 1º

VII – as áreas e equipamentos de uso comum dos condôminos e as servidões de passagem em benefício da população em geral, na hipótese de lotes integrantes de condomínio edilício.

....." (NR)

"Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos e as servidões de direito público constantes do projeto e do memorial descritivo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 3º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Justificação

O condomínio de lotes é uma forma de desenvolvimento urbano em que o lote não se apresenta isolado na cidade, mas integrado a um conjunto urbanístico mais amplo, dotado de governança autônoma, sob a forma de condomínio edilício. Esse arranjo institucional permite que os moradores se responsabilizem por serviços de natureza local, como paisagismo, coleta de resíduos sólidos e vigilância patrimonial, que em um loteamento tradicional teriam que ser providos pelo Estado. Ao fazê-lo, viabilizam uma melhor qualidade de vida para os condôminos, sem nenhum ônus adicional para o Poder Público.

Apesar de amplamente disseminada em nosso País esse tipo de empreendimento urbano enfrenta questionamentos quanto a sua legalidade, tanto na esfera civil quanto na urbanística.

Via de regra, tais condomínios são fundamentados na Lei nº 4.591, de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e a incorporação imobiliária. Tal lei não prevê, no entanto, essa possibilidade, admitindo apenas o condomínio que tenha por suporte edificação ou conjunto de edificações. A mesma restrição se encontra no Código Civil, de 2002, que também restringe o condomínio edilício a partes de edificações.

Outra fonte de insegurança diz respeito à caracterização ou não desse tipo de condomínios como forma de parcelamento do solo alternativa ao loteamento tradicional. Alguns municípios admitem o parcelamento do solo sob a forma condominial, mas essa orientação é questionável, pois não há nenhuma previsão nesse sentido na Lei nº 6.766, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Ao permitir a substituição de vias públicas e áreas livres de uso público por vias internas e áreas de uso comum do condomínio, o município estaria deixando de exigir os ônus urbanísticos de ordem pública previstos na lei e comprometendo a livre circulação dos habitantes da cidade.

Em resposta a esses questionamentos, alguns doutrinadores sustentam a legalidades do condomínio de lotes com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 271, de 1967, que disciplinou o parcelamento do solo até a edição da Lei nº 6.766, de 1979. Esse dispositivo prevê a aplicação da Lei de Condomínios e Incorporações aos loteamentos, “equiparando-se o loteador ao incorporador, os compradores de lote aos condôminos e as obras de infraestrutura à construção da edificação”.

A proposição ora apresentada visa a eliminar a insegurança jurídica existente, impedindo simultaneamente qualquer tipo de abuso. Assim, altera-se o Código Civil, para autorizar a constituição de condomínio edilício sobre partes de imóveis em geral e não apenas sobre partes de edificações, como atualmente previsto. Em complementação, acrescenta-se o lote entre os elementos suscetíveis de constituir unidades imobiliárias autônomas do condomínio. Modifica-se, ainda, a “Lei de Parcelamento do Solo Urbano”, para autorizar a reunião de lotes urbanos em condomínio edilício, ao mesmo tempo em que se faculta ao município exigir servidões de passagem em favor da população em geral e fixar normas sobre a construção de muros e cercas voltadas para a proteção da paisagem urbana.

Essa formulação deixa claro que o condomínio não substitui as formas tradicionais de parcelamento do solo, uma vez que é constituído sobre lotes, ou seja, terrenos derivados de loteamento ou desmembramento, para cuja produção deverão ser cumpridas todas as exigências da Lei de Parcelamento do Solo Urbano. As vias internas e áreas de uso comum do condomínio não substituem, portanto, o sistema viário e as áreas livres de uso público previstas em lei.

Além disso, assegura-se a acessibilidade e o paisagismo urbano, mediante a eventual exigência de que condomínios de grande dimensão sejam abertos à circulação de não moradores e mantenham uma interface harmônica com a via pública.

Por essas razões, contamos com o apoio de nossos Pares para aprovar essa proposição, que contribuirá para promover cidades mais seguras, limpas e belas.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

CAPÍTULO VII Do Condomínio Edilício

Seção I Disposições Gerais

Art. 1.331. Pode haver, em edificações, partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos.

§ 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio. (Redação dada pela Lei nº 12.607, de 2012)

§ 2º O solo, a estrutura do prédio, o telhado, a rede geral de distribuição de água, esgoto, gás e eletricidade, a calefação e refrigeração centrais, e as demais partes comuns, inclusive o acesso ao logradouro público, são utilizados em comum pelos condôminos, não podendo ser alienados

§ 3º A cada unidade imobiliária caberá, como parte inseparável, uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns, que será identificada em forma decimal ou ordinária no instrumento de instituição do condomínio. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

§ 4º Nenhuma unidade imobiliária pode ser privada do acesso ao logradouro público.

§ 5º O terraço de cobertura é parte comum, salvo disposição contrária da escritura de constituição do condomínio.

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Art. 2º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§ 3º (VETADO)(Incluído pela Lei nº 9.785, de 1999)

§ 4º Considera-se lote o terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe. (Incluído pela Lei nº 9.785, de 1999)

§ 5º A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

§ 6º A infra-estrutura básica dos parcelamentos situados nas zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social (ZHIS) consistirá, no mínimo, de: (Incluído pela Lei nº 9.785, de 1999)

I – vias de circulação; (Incluído pela Lei nº 9.785, de 1999)

II – escoamento das águas pluviais; (Lei nº 9.785, de 1999)

III – rede para o abastecimento de água potável; e (Lei nº 9.785, de 1999)

IV – soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar. (Incluído pela Lei nº 9.785, de 1999)

CAPÍTULO II Dos Requisitos Urbanísticos para Loteamento

Art. 4º Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I – as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem.(Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999)

II – os lotes terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

III – ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica; (Redação dada pela Lei nº 10.932, de 2004).

IV – as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

§ 1º A legislação municipal definirá, para cada zona em que se divida o território do Município, os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento. (*Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999*)

§ 2º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

§ 3º Se necessária, a reserva de faixa não-edificável vinculada a dutovias será exigida no âmbito do respectivo licenciamento ambiental, observados critérios e parâmetros que garantam a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido nas normas técnicas pertinentes. (*Incluído pela Lei nº 10.932, de 2004*)

Art. 9º Orientado pelo traçado e diretrizes oficiais, quando houver, o projeto, contendo desenhos, memorial descritivo e cronograma de execução das obras com duração máxima de quatro anos, será apresentado à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal, quando for o caso, acompanhado de certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, de certidão negativa de tributos municipais e do competente instrumento de garantia, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18. (*Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999*)

§ 1º – Os desenhos conterão pelo menos:

I – a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

II – o sistema de vias com a respectiva hierarquia;

III – as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

IV – os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

V – a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

VI – a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

§ 2º O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I – a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II – as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III – a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;

IV – a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências.

§ 3º Caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula apresentada como atual não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente, quanto as aprovações consequentes. (*Incluído pela Lei nº 9.785, de 1999*)

Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Parágrafo único. Na hipótese de parcelamento do solo implantado e não registrado, o Município poderá requerer, por meio da apresentação de planta de parcelamento elaborada pelo loteador ou aprovada pelo Município e de declaração de que o parcelamento se encontra implantado, o registro das áreas destinadas a uso público, que passarão dessa forma a integrar o seu domínio. (*Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011*)

DECRETO-LEI N° 271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Art 3º Aplica-se aos loteamentos a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, equiparando-se o loteador ao incorporador, os compradores de lote aos condôminos e as obras de infra-estrutura à construção da edificação.

§ 1º O Poder Executivo, dentro de 180 dias regulamentará êste decreto-lei, especialmente quanto à aplicação da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, aos loteamentos, fazendo inclusive as necessárias adaptações.

§ 2º O loteamento poderá ser dividido em etapas discriminadas, a critério do loteador, cada uma das quais constituirá um condomínio que poderá ser dissolvido quando da aceitação do loteamento pela Prefeitura.

Art 4º Desde a data da inscrição do loteamento passam a integrar o domínio público de Município as vias e praças e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Parágrafo único. O proprietário ou loteador poderá requerer ao Juiz competente a reintegração em seu domínio das partes mencionados no corpo dêste artigo quando não se efetuarem vendas de lotes.

LEI N° 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 209, DE 2015

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, estabelecendo multa a ser paga aos usuários do serviço de energia elétrica aos usuários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 passa a vigorar acrescida com o seguinte art. 3º-B:

"Art. 3º-B. A falha no fornecimento de energia elétrica pela empresa distribuidora importa na aplicação de multa indenizatória aos usuários finais do sistema que forem diretamente prejudicados.

I – A multa prevista no *caput* será equivalente à média do consumo do usuário no intervalo de tempo em que ocorrer o corte no fornecimento de energia elétrica, considerando-se para o cálculo o consumo nos últimos doze meses.

II – A multa prevista no *caput* não será devida:

a) nos casos de ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) quando a interrupção for causada por insuficiência técnica no interior da área sob domínio do usuário final.

Parágrafo único. A multa prevista neste artigo não inibe a aplicação de qualquer outra penalidade prevista em lei."(AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos após cento e vinte dias.

Justificação

O atual sistema de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Brasil não tem alcançado um equilíbrio desejado numa relação de consumo entre fornecedor e usuário final. Não raro, o consumidor urbano ou rural tem sido o grande prejudicado nas reincidentes quedas de fornecimento do serviço, tanto pelas dificuldades criadas na ausência de energia elétrica, quanto pelos prejuízos causados aos aparelhos eletrônicos, que invariavelmente não suportam os picos de energia gerados pela retomada do serviço.

Hoje, apenas os PROCONs, quando provocados pelo consumidor final, analisam o impacto do dano causado pelas interrupções no fornecimento e aplicam multas às concessionárias. Essas imputações são contestadas pelas empresas prestadoras do serviço e avaliadas, em um segundo momento, pela ANEEL. Esse processo, na grande maioria das vezes, acaba sendo inócuo ao usuário, uma vez que as multas quase sempre são abonadas, quando não, irrisórias, alimentando um ciclo em que o usuário continua sendo o grande prejudicado.

A penalização automática das concessionárias, referente ao período em que o fornecimento tenha sido cortado, mostra-se como um bom incentivo para que as concessionárias aperfeiçoem a prestação de seus serviços. Essa penalização seria revertida em desconto no total da tarifa cobrada dos usuários.

Motivos de força maior, como acidentes de grande escala e ações da natureza de grandes proporções, poderiam figurar no rol de exceções para o cumprimento da multa estipulada neste projeto. Também estariam isentas as falhas decorrentes de queda no sistema integrado do Operador Nacional do Sistema, no que diga respeito às linhas de transmissões e às quedas relativas às geradoras hidrelétricas, bem como às usinas térmicas.

O cálculo da multa proposta basear-se-ia no consumo médio do usuário percebido no período em que ocorrer a queda do fornecimento. Dessa forma, estabelecer-se-ia uma regra que indenizaria o público consumidor na exata medida do prejuízo a ele causado pela interrupção do serviço.

Essa iniciativa não trata de estabelecer dificuldades às prestadoras de serviço de fornecimento de energia elétrica, nem de propiciar benesses ao público consumidor. O que se pretende é promover uma melhora substancial no sistema de fornecimento de energia elétrica no Brasil, colocando um ponto final no descaso verificado no serviço prestado à sociedade brasileira pelas concessionárias do setor.

Sala das Sessões, – Senador **Ronaldo Caiado**, Democratas/GO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Regulamento

Texto compilado

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das Atribuições e da Organização

Art. 1º É instituída a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, a ANEEL promoverá a articulação com os Estados e o Distrito Federal, para o aproveitamento energético dos cursos de água e a compatibilização com a política nacional de recursos hídricos. (Revogado pela Lei nº 10.848, de 2004)

Art. 3º Além das incumbências prescritas nos arts. 29 e 30 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, aplicáveis aos serviços de energia elétrica, compete especialmente à ANEEL:

Art. 3º Além das atribuições previstas nos incisos II, III, V, VI, VII, X, XI e XII do art. 29 e no art. 30 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, de outras incumbências expressamente previstas em lei e observado o disposto no § 1º, compete à ANEEL: (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004) (Vide Decreto nº 6.802, de 2009).

I – implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares necessários ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

II – promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos;

II - promover, mediante delegação, com base no plano de outorgas e diretrizes aprovadas pelo Poder Concedente, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)

III – definir o aproveitamento ótimo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; (Revogado pela Lei nº 10.848, de 2004)

IV – celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica;

IV – gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e a prestação dos serviços de energia elétrica; (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)

V – dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores;

VI – fixar os critérios para cálculo do preço de transporte de que trata o § 6º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e arbitrar seus valores nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos;

VII – articular com o órgão regulador do setor de combustíveis fósseis e gás natural os critérios para fixação dos preços de transporte desses combustíveis, quando destinados à geração de energia elétrica, e para arbitramento de seus valores, nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos;

VIII – estabelecer, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica, restrições, limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, quanto à obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações, à concentração societária e à realização de negócios entre si; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

IX – zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, monitorando e acompanhando as práticas de mercado dos agentes do setor de energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

X – fixar as multas administrativas a serem impostas aos concessionários, permissionários e autorizados de instalações e serviços de energia elétrica, observado o limite, por infração, de 2% (dois por cento) do faturamento, ou do valor estimado da energia produzida nos casos de autoprodução e produção independente, correspondente aos últimos doze meses anteriores à lavratura do auto de infração ou estimados para um período de doze meses caso o infrator não esteja em operação ou esteja operando por um período inferior a doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI – estabelecer tarifas para o suprimento de energia elétrica realizado às concessionárias e permissionárias de distribuição, inclusive às Cooperativas de Eletrificação Rural enquadradas como permissionárias, cujos mercados próprios sejam inferiores a 300 GWh/ano, e tarifas de fornecimento às Cooperativas autorizadas, considerando parâmetros técnicos, econômicos, operacionais e a estrutura dos mercados atendidos; (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)

XI – estabelecer tarifas para o suprimento de energia elétrica realizado às concessionárias e permissionárias de distribuição, inclusive às Cooperativas de Eletrificação Rural enquadradas como permissionárias, cujos mercados próprios sejam inferiores a 500 (quinquinhos) GWh/ano, e tarifas de fornecimento às Cooperativas autorizadas, considerando parâmetros técnicos, econômicos, operacionais e a estrutura dos mercados atendidos; (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)

XII – estabelecer, para cumprimento por parte de cada concessionária e permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, as metas a serem periodicamente alcançadas, visando a universalização do uso da energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)

XIII – efetuar o controle prévio e a posteriori de atos e negócios jurídicos a serem celebrados entre concessionárias, permissionárias, autorizadas e seus controladores, suas sociedades controladas ou coligadas e outras sociedades controladas ou coligadas de controlador comum, impondo-lhes restrições à mútua constituição de direitos e obrigações, especialmente comerciais e, no limite, a abstenção do próprio ato ou contrato. (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)

XIV - aprovar as regras e os procedimentos de comercialização de energia elétrica, contratada de formas regulada e livre; (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

XV - promover processos licitatórios para atendimento às necessidades do mercado; (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

XVI - homologar as receitas dos agentes de geração na contratação regulada e as tarifas a serem pagas pelas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de distribuição de energia elétrica, observados os resultados dos processos licitatórios referidos no inciso XV do *caput* deste artigo; (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

XVII - estabelecer mecanismos de regulação e fiscalização para garantir o atendimento à totalidade do mercado de cada agente de distribuição e de comercialização de energia elétrica, bem como à carga dos consumidores que tenham exercido a opção prevista nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

XVIII - definir as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição, sendo que as de transmissão devem ser baseadas nas seguintes diretrizes: (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

a) assegurar arrecadação de recursos suficientes para cobertura dos custos dos sistemas de transmissão; e (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

a) assegurar arrecadação de recursos suficientes para a cobertura dos custos dos sistemas de transmissão, inclusive das interligações internacionais conectadas à rede básica; (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)

b) utilizar sinal locacional visando a assegurar maiores encargos para os agentes que mais onerem o sistema de transmissão; (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

XIX - regular o serviço concedido, permitido e autorizado e fiscalizar permanentemente sua prestação. (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

XX – definir adicional de tarifas de uso específico das instalações de interligações internacionais para exportação e importação de energia elétrica, visando à modicidade tarifária dos usuários do sistema de transmissão ou distribuição.(Incluído pela Lei nº 12.111, de 2009)

XXI – definir as tarifas das concessionárias de geração hidrelétrica que comercializarem energia no regime de cotas de que trata a Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012. (Incluído pela Medida Provisória nº 579, de 2012)

XXI – definir as tarifas das concessionárias de geração hidrelétrica que comercializarem energia no regime de cotas de que trata a Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012. (Incluído pela Lei nº 12.783, de 2013)

Parágrafo único. No exercício da competência prevista nos incisos VIII e IX, a ANEEL deverá articular-se com a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 3º-A Além das competências previstas nos incisos IV, VIII e IX do art. 29 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, aplicáveis aos serviços de energia elétrica, compete ao Poder Concedente: (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

I - elaborar o plano de outorgas, definir as diretrizes para os procedimentos licitatórios e promover as licitações destinadas à contratação de concessionários de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

II – celebrar os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público e expedir atos autorizativos. (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

§ 1º No exercício das competências referidas no inciso IV do art. 29 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e das competências referidas nos incisos I e II do caput deste artigo, o Poder Concedente ouvirá previamente a ANEEL.(Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

§ 2º No exercício das competências referidas no inciso I do caput deste artigo, o Poder Concedente delegará à ANEEL a operacionalização dos procedimentos licitatórios. (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

§ 3º A celebração de contratos e a expedição de atos autorizativos de que trata o inciso II do caput deste artigo poderão ser delegadas à ANEEL. (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

§ 4º O exercício pela ANEEL das competências referidas nos incisos VIII e IX do art. 29 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dependerá de delegação expressa do Poder Concedente. (Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004)

Art. 4º A ANEEL será dirigida por um Diretor-Geral e quatro Diretores, em regime de colegiado, cujas funções serão estabelecidas no ato administrativo que aprovar a estrutura organizacional da autarquia.

§ 1º O decreto de constituição da ANEEL indicará qual dos diretores da autarquia terá a incumbência de, na qualidade de ouvidor, zelar pela qualidade do serviço público de energia elétrica, receber, apurar e solucionar as reclamações dos usuários.

§ 2º É criado, na ANEEL, o cargo de Diretor-Geral, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101.6. (Revogado pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 3º O processo decisório que implicar afetação de direitos dos agentes econômicos do setor elétrico ou dos consumidores, mediante iniciativa de projeto de lei ou, quando possível, por via administrativa, será precedido de audiência pública convocada pela ANEEL.

Art. 5º O Diretor-Geral e os demais Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe o art. 29.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 6º Está impedida de exercer cargo de direção na ANEEL a pessoa que mantiver os seguintes vínculos com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoprodutor ou prestador de serviço contratado dessas empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia:

I – acionista ou sócio com participação individual direta superior a três décimos por cento no capital social ou superior a dois por cento no capital social de empresa controladora;

II – membro do conselho de administração, fiscal ou de diretoria executiva;

III – empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo de direção da ANEEL membro do conselho ou diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses dos agentes mencionados no caput, de categoria profissional de empregados desses agentes, bem como de conjunto ou classe de consumidores de energia.

Art. 7º A administração da ANEEL será objeto de contrato de gestão, negociado e celebrado entre a Diretoria e o Poder Executivo no prazo máximo de noventa dias após a nomeação do Diretor-Geral, devendo uma cópia do instrumento ser encaminhada para registro no Tribunal de Contas da União, onde servirá de peça de referência em auditoria operacional.

§ 1º O contrato de gestão será o instrumento de controle da atuação administrativa da autarquia e da avaliação do seu desempenho e elemento integrante da prestação de contas do Ministério de Minas e Energia e da ANEEL, a que se refere o art. 9º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, sendo sua inexistência considerada falta de natureza formal, de que trata o inciso II do art. 16 da mesma Lei.

§ 2º Além de estabelecer parâmetros para a administração interna da autarquia, os procedimentos administrativos, inclusive para efeito do disposto no inciso V do art. 3º, o contrato de gestão deve estabelecer, nos programas anuais de trabalho, indicadores que permitam quantificar, de forma objetiva, a avaliação do seu desempenho.

§ 3º O contrato de gestão será avaliado periodicamente e, se necessário, revisado por ocasião da renovação parcial da diretoria da autarquia, sem prejuízo da solidariedade entre seus membros.

Art. 8º A exoneração imotivada de dirigente da ANEEL somente poderá ser promovida nos quatro meses iniciais do mandato, findos os quais é assegurado seu pleno e integral exercício. (Revogado pela Lei nº 9.986, de 2000)

Parágrafo único. Constituem motivos para a exoneração de dirigente da ANEEL, em qualquer época, a prática de ato de improbidade administrativa, a condenação penal transitada em julgado e o descumprimento injustificado do contrato de gestão. (Revogado pela Lei nº 9.986, de 2000)

Art. 9º O ex-dirigente da ANEEL continuará vinculado à autarquia nos doze meses seguintes ao exercício do cargo, durante os quais estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas sob sua regulamentação ou fiscalização, inclusive controladas, coligadas ou subsidiárias.

§ 1º Durante o prazo da vinculação estabelecida neste artigo, o ex-dirigente continuará prestando serviço à ANEEL ou a qualquer outro órgão da administração pública direta da União, em área atinente à sua qualificação profissional, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu.

§ 2º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se o infrator às penas previstas no art. 321 do Código Penal, o ex-dirigente da ANEEL, inclusive por renúncia ao mandato, que descumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 3º Exclui-se do disposto neste artigo o ex-dirigente que for exonerado no prazo indicado no caput do artigo anterior ou pelos motivos constantes de seu parágrafo único.

Art. 10. Os cargos em comissão da autarquia serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional da autarquia, aplicando-se-lhes as mesmas restrições do art. 6º quando preenchidos por pessoas estranhas aos quadros da ANEEL, exceto no período a que se refere o art. 29.

Parágrafo único. Ressalvada a participação em comissões de trabalho criadas com fim específico, duração determinada e não integrantes da estrutura organizacional da autarquia, é vedado à ANEEL requisitar, para lhe prestar serviço, empregados de empresas sob sua regulamentação ou fiscalização.

CAPÍTULO II

Das Receitas e do Acervo da Autarquia

Art. 11. Constituem receitas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL:

I – recursos oriundos da cobrança da taxa de fiscalização sobre serviços de energia elétrica, instituída por esta Lei;

II – recursos ordinários do Tesouro Nacional consignados no Orçamento Fiscal da União e em seus créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

III – produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública, de emolumentos administrativos e de taxas de inscrição em concurso público;

IV – rendimentos de operações financeiras que realizar;

V – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

VI – doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VII – valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade.

Parágrafo único. O orçamento anual da ANEEL, que integra a Lei Orçamentária da União, nos termos do inciso I do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, deve considerar as receitas previstas neste artigo de forma a dispensar, no prazo máximo de três anos, os recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 12. É instituída a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, que será anual, diferenciada em função da modalidade e proporcional ao porte do serviço concedido, permitido ou autorizado, aí incluída a produção independente de energia elétrica e a autoprodução de energia.

§ 1º A taxa de fiscalização, equivalente a cinco décimos por cento do valor do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado, será determinada pelas seguintes fórmulas:

$$\text{I} - \text{TFg} = P \times \text{Gu}$$

onde:

TFg = taxa de fiscalização da concessão de geração;

P = potência instalada para o serviço de geração;

Gu = 0,5% do valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de geração.

$$\text{II} - \text{TFt} = P \times \text{Tu}$$

onde:

TFt = taxa de fiscalização da concessão de transmissão;

P = potência instalada para o serviço de transmissão;

Tu = 0,5% do valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de transmissão.

$$\text{III} - \text{TFd} = [\text{Ed} / (\text{FC} \times 8,76)] \times \text{Du}$$

onde:

TFd = taxa de fiscalização da concessão de distribuição;

Ed = energia anual faturada com o serviço concedido de distribuição, em megawatt/hora;

FC = fator de carga médio anual das instalações de distribuição, vinculadas ao serviço concedido;

Du = 0,5% do valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de distribuição.

§ 1º A taxa de fiscalização, equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado, será determinada pelas seguintes fórmulas: (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

$$\text{I} - \text{TFg} = P \times \text{Gu} \quad \text{(Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)}$$

onde: (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

TFg = taxa de fiscalização da concessão de geração; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

P = potência instalada para o serviço de geração; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

Gu = 0,4% do valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de geração; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

$$\text{II} - \text{TFt} = P \times \text{Tu} \quad \text{(Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)}$$

onde: (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

TFt = taxa de fiscalização da concessão de transmissão; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

P = potência instalada para o serviço de transmissão; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

Tu = 0,4% do valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de transmissão;

$$\text{III} - \text{TFd} = [\text{Ed} / (\text{FC} \times 8,76)] \times \text{Du} \quad \text{(Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)}$$

onde: (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

TFd = taxa de fiscalização da concessão de distribuição; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

Ed = energia anual faturada com o serviço concedido de distribuição, em megawatt/hora; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

FC = fator de carga médio anual das instalações de distribuição, vinculadas ao serviço concedido; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

Du = 0,4% (quatro décimos por cento) do valor unitário do benefício anual decorrente da exploração do serviço de distribuição. (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

§ 2º Para determinação do valor do benefício econômico a que se refere o parágrafo anterior, considerar-se-á a tarifa fixada no respectivo contrato de concessão ou no ato de outorga da concessão, permissão ou autorização, quando se tratar de serviço público, ou no contrato de venda de energia, quando se tratar de produção independente.

§ 3º No caso de exploração para uso exclusivo, o benefício econômico será calculado com base na estipulação de um valor típico para a unidade de energia elétrica gerada.

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.783, de 2013)

Art. 13. A taxa anual de fiscalização será devida pelos concessionários, permissionários e autorizados a partir de 1º de janeiro de 1997, devendo ser recolhida diretamente à ANEEL, em duodécimos, na forma em que dispuser o regulamento desta Lei.

§ 1º Do valor global das quotas da Reserva Global de Reversão – RGR, de que trata o art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, devidas pelos

concessionários e permissionários, será deduzido o valor da taxa de fiscalização, vedada qualquer majoração de tarifas por conta da instituição desse tributo.

§ 2º A Reserva Global de Reversão de que trata o parágrafo anterior é considerada incluída nas tarifas de energia elétrica, com as alterações seguintes:

I – é fixada em até dois e meio por cento a quota anual de reversão que incidirá sobre os investimentos dos concessionários e permissionários, nos termos estabelecidos pelo art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, observado o limite de três por cento da receita anual;

II – do total dos recursos arrecadados a partir da vigência desta Lei, cinqüenta por cento, no mínimo, serão destinados para aplicação em investimentos no Setor Elétrico das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, dos quais 1/2 em programas de eletrificação rural, conservação e uso racional de energia e atendimento de comunidades de baixa renda.

~~III – os recursos referidos no inciso anterior poderão ser contratados diretamente com Estados, Municípios e concessionários de serviço público de energia elétrica;~~

III – os recursos referidos neste artigo poderão ser contratados diretamente com Estados, Municípios, concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica e agentes autorizados, assim como Cooperativas de Eletrificação Rural, Cooperativas responsáveis pela implantação de infra-estrutura em projetos de reforma agrária e Consórcios Intermunicipais; (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002)

IV – os recursos destinados ao semi-árido da Região Nordeste serão aplicados a taxas de financiamento não superiores às previstas para os recursos a que se refere a alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal.

V – as condições de financiamento previstas no inciso IV poderão ser estendidas, a critério da Aneel, aos recursos contratados na forma do inciso III que se destinem a programas vinculados às metas de universalização do serviço público de energia elétrica nas regiões mencionadas no inciso II. (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)

CAPÍTULO III

Do Regime Econômico e Financeiro das Concessões de Serviço Público de Energia Elétrica

Art. 14. O regime econômico e financeiro da concessão de serviço público de energia elétrica, conforme estabelecido no respectivo contrato, compreende:

I – a contraprestação pela execução do serviço, paga pelo consumidor final com tarifas baseadas no serviço pelo preço, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II – a responsabilidade da concessionária em realizar investimentos em obras e instalações que revertam à União na extinção do contrato, garantida a indenização nos casos e condições previstos na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nesta Lei, de modo a assegurar a qualidade do serviço de energia elétrica;

III – a participação do consumidor no capital da concessionária, mediante contribuição financeira para execução de obras de interesse mútuo, conforme definido em regulamento;

IV – apropriação de ganhos de eficiência empresarial e da competitividade;

V – indisponibilidade, pela concessionária, salvo disposição contratual, dos bens considerados reversíveis.

Art. 15. Entende-se por serviço pelo preço o regime econômico-financeiro mediante o qual as tarifas máximas do serviço público de energia elétrica são fixadas:

I – no contrato de concessão ou permissão resultante de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

~~II – no contrato que prorrogue a concessão existente, nas hipóteses admitidas na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;~~

~~II – no contrato que prorrogue a concessão existente, nas hipóteses admitidas na legislação vigente; (Redação dada pela Medida Provisória nº 579, de 2012)~~

~~II – no contrato que prorrogue a concessão existente, nas hipóteses admitidas na legislação vigente; (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)~~

III – no contrato de concessão celebrado em decorrência de desestatização, nos casos indicados no art. 27 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

IV – em ato específico da ANEEL, que autorize a aplicação de novos valores, resultantes de revisão ou de reajuste, nas condições do respectivo contrato.

§ 1º A manifestação da ANEEL para a autorização exigida no inciso IV deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar da apresentação da proposta da concessionária ou permissionária, vedada a formulação de exigências que não se limitem à comprovação dos fatos alegados para a revisão ou reajuste, ou dos índices utilizados.

§ 2º A não manifestação da ANEEL, no prazo indicado, representará a aceitação dos novos valores tarifários apresentados, para sua imediata aplicação.

Art. 16. Os contratos de concessão referidos no artigo anterior, ao detalhar a cláusula prevista no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, poderão prever o compromisso de investimento mínimo anual da concessionária destinado a atender a expansão do mercado e a ampliação e modernização das instalações vinculadas ao serviço.

Art. 17. A suspensão, por falta de pagamento, do fornecimento de energia elétrica a consumidor que preste serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo será comunicada com antecedência de quinze dias ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual.

~~Parágrafo único. O Poder Público que receber a comunicação adotará as providências administrativas para preservar a população dos efeitos da suspensão do fornecimento de energia, sem prejuízo das ações de responsabilização pela falta de pagamento que motivou a medida.~~

§ 1º O Poder Público que receber a comunicação adotará as providências administrativas para preservar a população dos efeitos da suspensão do fornecimento de energia elétrica, inclusive dando publicidade à contingência, sem prejuízo das ações de responsabilização pela falta de pagamento que motivou a medida. (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002)

~~§ 2º Sem prejuízo do disposto nos contratos em vigor, o atraso do pagamento de faturas de compra de energia elétrica e das contas mensais de seu fornecimento aos consumidores, do uso da rede básica e das instalações de conexão, bem como do recolhimento mensal dos encargos relativos às quotas da Reserva Global de Reversão – RGR, à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, ao uso de bem público, ao rateio da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e à Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, implicará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de até 5% (cinco por cento), a ser fixada pela Aneel, respeitado o limite máximo admitido pela legislação em vigor. (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)~~

~~§ 2º Sem prejuízo do disposto nos contratos em vigor, o atraso do pagamento de faturas de compra de energia elétrica e das contas mensais de seu fornecimento aos consumidores, do uso da rede básica e das instalações de conexão, bem como do recolhimento mensal dos encargos relativos às quotas da Reserva Global de Reversão – RGR, à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, ao uso de bem público, ao rateio da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA e à Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, implicará a incidência de juros de mora de um por cento ao mês e multa de até cinco por cento, a ser fixada pela ANEEL, respeitado o limite máximo admitido pela legislação em vigor. (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 2003)~~

Art. 18. A ANEEL somente aceitará como bens reversíveis da concessionária ou permissionária do serviço público de energia elétrica aqueles utilizados, exclusiva e permanentemente, para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Art. 19. Na hipótese de encampação da concessão, a indenização devida ao concessionário, conforme previsto no art. 36 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, compreenderá as perdas decorrentes da extinção do contrato, excluídos os lucros cessantes.

CAPÍTULO IV Da Descentralização das Atividades

Art. 20. ~~Sem prejuízo do disposto na alínea "b" do inciso XII do art. 21 e no inciso XI do art. 23 da Constituição Federal, a execução das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica poderá ser descentralizada pela União para os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio de cooperação.~~

Art. 20. ~~Sem prejuízo do disposto na alínea b do inciso XII do art. 21 e no inciso XI do art. 23 da Constituição Federal, a execução das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica poderá ser descentralizada pela União para os Estados e para o Distrito Federal visando à gestão associada de serviços públicos, mediante convênio de cooperação. (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)~~

§ 1º A descentralização abrangerá os serviços e instalações de energia elétrica prestados e situados no território da respectiva unidade federativa, exceto:

I – os de geração de interesse do sistema elétrico interligado;

I – os de geração de interesse do sistema elétrico interligado, conforme condições estabelecidas em regulamento da Aneel; (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)

II – os de transmissão integrante da rede básica.

§ 2º A delegação de que trata este Capítulo será conferida desde que o Distrito Federal ou o Estado interessado possua serviços técnicos e administrativos competentes, devidamente organizados e aparelhados para execução das respectivas atividades, conforme condições estabelecidas em regulamento.

§ 3º A execução, pelos Estados e Distrito Federal, das atividades delegadas será permanentemente acompanhada e avaliada pela ANEEL, nos termos do respectivo convênio.

§ 2º A delegação de que trata este Capítulo será conferida desde que o Distrito Federal ou o Estado interessado possua serviços técnicos e administrativos competentes, devidamente organizados e aparelhados para execução das respectivas atividades, conforme condições estabelecidas em regulamento da Aneel. (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)

§ 3º A execução pelos Estados e Distrito Federal das atividades delegadas será disciplinada por meio de contrato de metas firmado entre a Aneel e a Agência Estadual ou Distrital, conforme regulamentação da Aneel, que observará os seguintes parâmetros: (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)

I – controle de resultado voltado para a eficiência da gestão; (Incluído pela Lei nº 12.111, de 2009)

II – contraprestação baseada em custos de referência; (Incluído pela Lei nº 12.111, de 2009)

III – vinculação ao Convênio de Cooperação firmado por prazo indeterminado. (Incluído pela Lei nº 12.111, de 2009)

§ 4º Os atuais convênios de cooperação permanecem em vigor até 31 de dezembro de 2011. (Incluído pela Lei nº 12.111, de 2009)

Art. 21. Na execução das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica, a unidade federativa observará as pertinentes normas legais e regulamentares federais.

§ 1º As normas de regulação complementar baixadas pela unidade federativa deverão se harmonizar com as normas expedidas pela ANEEL.

§ 2º É vedado à unidade federativa conveniada exigir de concessionária ou permissionária sob sua ação complementar de regulação, controle e fiscalização obrigação não exigida ou que resulte em encargo distinto do exigido de empresas congêneres, sem prévia autorização da ANEEL.

Art. 22. Em caso de descentralização da execução de atividades relativas aos serviços e instalações de energia elétrica, parte da taxa de fiscalização correspondente, prevista no art. 12 desta Lei, arrecadada na respectiva unidade federativa, será a esta transferida para custeio de seus serviços, na forma do convênio celebrado.

Art. 22. Em caso de descentralização da execução de atividades relativas aos serviços e instalações de energia elétrica, parte da Taxa de Fiscalização correspondente, prevista no art. 12 desta Lei, arrecadada na respectiva unidade federativa, será a esta transferida como contraprestação pelos serviços delegados, na forma estabelecida no contrato de metas. (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)

CAPÍTULO V Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. As licitações realizadas para outorga de concessões devem observar o disposto nesta Lei, nas Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, e, como norma geral, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Nas licitações destinadas a contratar concessões e permissões de serviço público e uso de bem público é vedada a declaração de inexigibilidade prevista no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

§ 2º Nas licitações mencionadas no parágrafo anterior, a declaração de dispensa de licitação só será admitida quando não acudirem interessados à primeira licitação e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas no edital, ainda que modifiquem condições vigentes de concessão, permissão ou uso de bem público cujos contratos estejam por expirar.

Art. 24. As licitações para exploração de potenciais hidráulicos serão processadas nas modalidades de concorrência ou de leilão e as concessões serão outorgadas a título oneroso.

Parágrafo único. No caso de leilão, somente poderão oferecer proposta os interessados pré-qualificados, conforme definido no procedimento correspondente.

Art. 25. No caso de concessão ou autorização para produção independente de energia elétrica, o contrato ou ato autorizativo definirá as condições em que o produtor independente poderá realizar a comercialização de energia elétrica produzida e da que vier a adquirir, observado o limite de potência autorizada, para atender aos contratos celebrados, inclusive na hipótese de interrupção da geração de sua usina em virtude de determinação dos órgãos responsáveis pela operação otimizada do sistema elétrico.

Art. 26. Depende de autorização da ANEEL:

Art. 26. Cabe ao Poder Concedente, diretamente ou mediante delegação à ANEEL, autorizar: (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a mil kW e igual ou inferior a dez mil kW destinado à produção independente;

II – a importação e a exportação de energia elétrica por produtor independente, bem como a implantação do sistema de transmissão associado;

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 kW e igual ou inferior a 30.000 kW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétrica; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 kW (três mil quilowatts) e igual ou inferior a 30.000 kW (trinta mil quilowatts), destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétrica; (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

II – a compra e venda de energia elétrica, por agente comercializador; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – a importação e exportação de energia elétrica, bem como a implantação dos respectivos sistemas de transmissão associados; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – a importação e exportação de energia elétrica, bem como a implantação das respectivas instalações de transmissão associadas, ressalvado o disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; (Redação dada pela Lei nº 12.111, de 2009)

IV – a comercialização, eventual e temporária, pelos autoprodutores, de seus excedentes de energia elétrica. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

V – os acréscimos de capacidade de geração, objetivando o aproveitamento ótimo do potencial hidráulico. (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)

VI – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 (mil) kW e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kW, destinado à produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica. (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)

VI – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 kW (três mil quilowatts) e igual ou inferior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts), destinado à produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não característica de pequena central hidrelétrica. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 1º Para cada aproveitamento de que trata o inciso I, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento), a ser aplicado aos valores das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, de forma a garantir competitividade à energia oferecida pelo empreendimento. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º A Aneel estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento), a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, incidindo da produção ao consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos de que trata o inciso I deste artigo e para os empreendimentos a partir de fontes eólica e biomassa, assim como os de cogeração qualificada, conforme regulamentação da Aneel, dentro dos limites de potências estabelecidas no referido inciso I. (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002)

§ 1º Para o aproveitamento referido no inciso I do caput, os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 1.000 kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência instalada seja menor ou igual a 30.000 kW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a cinqüenta por cento a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos. (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 2003)

§ 1º Para o aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, para os empreendimentos hidroelétricos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e para aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e co-geração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 30.000 (trinta mil) kW, a ANEEL estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 1º Para o aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, para os empreendimentos hidrelétricos com potência igual ou inferior a 3.000 kW (três mil quilowatts) e para aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, cuja potência injetada nos sis-

temas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 30.000 kW (trinta mil quilowatts), a Aneel estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento) a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos aproveitamentos. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

§ 2º Ao aproveitamento referido neste artigo que funcionar interligado ao sistema elétrico, é assegurada a participação nas vantagens técnicas e econômicas da operação interligada, devendo também submeter-se ao rateio do ônus, quando ocorrer. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Ao aproveitamento referido neste artigo que funcionar interligado e ou integrado ao sistema elétrico, é assegurada a participação nas vantagens técnicas e econômicas da operação interligada, especialmente em sistemática ou mecanismo de realocação de energia entre usinas, destinado a mitigação dos riscos hidrológicos, devendo também se submeter ao rateio do ônus, quando ocorrer. (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002)

§ 3º A comercialização da energia elétrica resultante da atividade referida nos incisos II, III e IV, far-se-á nos termos dos arts. 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º É estendido às usinas hidrelétricas referidas no inciso I que iniciarem a operação após a publicação desta Lei, a isenção de que trata o inciso I do art. 4º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 5º Os aproveitamentos referidos no inciso I poderão comercializar energia elétrica com consumidores cuja carga seja maior ou igual a 500 kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 5º O aproveitamento referido no inciso I e aqueles a partir de fontes eólica, biomassa ou solar poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da Aneel. (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002)

§ 5º O aproveitamento referido no inciso I do caput, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência instalada seja menor ou igual a 30.000 kW, poderão comercializar energia elétrica com consumidor, ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500 kW, independentemente dos prazos de carência constante do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da ANEEL, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando a garantia de suas disponibilidades energéticas mas limitado a quarenta e nove por cento da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto no § 1º e § 2º. (Redação dada pela Lei nº 10.762, de 2003)

§ 5º O aproveitamento referido no inciso I do caput deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 30.000 (trinta mil) kW poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500 (quinhentos) kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da ANEEL, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando a garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)

§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I e VI do caput deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 (quinhentos) kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.943, de 2009)

§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I e VI do caput deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 (mil) kW e aqueles com base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, pode-

~~rão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 (quinhentos) kW, observados os prazos de carência constantes dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme regulamentação da ANEEL, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 579, de 2012)

~~§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I e VI do caput deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 1.000 kW (mil kilowatts) e aqueles com base em fontes solar, eólica e biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil kilowatts) poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW (quinhentos kilowatts), observados os prazos de carência constantes dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.~~ (Redação dada pela Lei nº 12.783, de 2013)

~~§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I e VI do caput deste artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 3.000 kW (três mil quilowatts) e aqueles com base em fontes solar, eólica e biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 kW (quinhentos quilowatts), observados os prazos de carência constantes dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.~~ (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

~~§ 6º Quando dos acréscimos de capacidade de geração de que trata o inciso V deste artigo, a potência final da central hidrelétrica resultar superior a 30.000 kW, o autorizado não fará mais jus ao enquadramento de pequena central hidrelétrica.~~ (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)

~~§ 7º As autorizações e concessões que venham a ter acréscimo de capacidade na forma do inciso V deste artigo poderão ser prorrogadas por prazo suficiente à amortização dos investimentos, limitado a 20 (vinte) anos.~~ (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)

~~§ 8º Fica reduzido para 50 kW o limite mínimo de carga estabelecido no § 5º deste artigo quando o consumidor ou conjunto de consumidores se situar no âmbito dos sistemas elétricos isolados.~~ (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002)

~~§ 9º (VETADO)~~ (Incluído pela Lei nº 11.943, de 2009)

~~Art. 27. Os contratos de concessão de serviço público de energia elétrica e de uso de bem público celebrados na vigência desta Lei e os resultantes da aplicação dos arts. 4º e 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conterão cláusula de prorrogação da concessão, enquanto os serviços estiverem sendo prestados nas condições estabelecidas no contrato e na legislação do setor, atendam aos interesses dos consumidores e o concessionário o requeira.~~ (Revogado pela Lei nº 10.848, de 2004)

~~Art. 28. A realização de estudos de viabilidade, anteprojetos ou projetos de aproveitamentos de potenciais hidráulicos deverá ser informada à ANEEL para fins de registro, não gerando direito de preferência para a obtenção de concessão para serviço público ou uso de bem público.~~

~~§ 1º Os proprietários ou possuidores de terrenos marginais a potenciais de energia hidráulica e das rotas dos correspondentes sistemas de transmissão só estão obrigados a permitir a realização de levantamentos de campo quando o interessado dispuser de autorização específica da ANEEL.~~

~~§ 2º A autorização mencionada no parágrafo anterior não confere exclusividade ao interessado, podendo a ANEEL estipular a prestação de caução em dinheiro para eventuais indenizações de danos causados à propriedade onde se localize o sítio objeto dos levantamentos.~~

~~§ 3º No caso de serem esses estudos ou projetos aprovados pela ANEEL para inclusão no programa de licitações de concessões, será assegurado ao interessado o resarcimento dos respectivos custos incorridos, pelo vencedor da licitação, nas condições estabelecidas no edital.~~

§ 3º No caso de serem esses estudos ou projetos aprovados pelo Poder Concedente, para inclusão no programa de licitações de concessões, será assegurado ao interessado o resarcimento dos respectivos custos incorridos, pelo vencedor da licitação, nas condições estabelecidas no edital. (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)

§ 4º A liberdade prevista neste artigo não abrange os levantamentos de campo em sítios localizados em áreas indígenas, que somente poderão ser realizados com autorização específica do Poder Executivo, que estabelecerá as condições em cada caso.

Art. 29. Na primeira gestão da autarquia, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministério de Minas e Energia, e dois Diretores nomeados na forma do disposto no parágrafo único do art. 5º.

§ 1º O Diretor-Geral e os dois Diretores indicados pelo Ministério de Minas e Energia serão nomeados pelo período de três anos.

§ 2º Para as nomeações de que trata o parágrafo anterior não terá aplicação o disposto nos arts. 6º e 8º desta Lei.

Art. 30. Durante o período de trinta e seis meses, contados da data de publicação desta Lei, os reajustes e revisões das tarifas do serviço público de energia elétrica serão efetuados segundo as condições dos respectivos contratos e legislação pertinente, observados os parâmetros e diretrizes específicos, estabelecidos em ato conjunto dos Ministros de Minas e Energia e da Fazenda.

Art. 31. Serão transferidos para a ANEEL o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e receitas do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE.

§ 1º Permanecerão com o Ministério de Minas e Energia as receitas oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

§ 2º Ficarão com o Ministério de Minas e Energia, sob a administração temporária da ANEEL, como órgão integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a rede hidrométrica, o acervo técnico e as atividades de hidrologia relativos aos aproveitamentos de energia hidráulica.

§ 3º Os órgãos responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos e a ANEEL devem se articular para a outorga de concessão de uso de águas em bacias hidrográficas, de que possa resultar a redução da potência firme de potenciais hidráulicos, especialmente os que se encontram em operação, com obras iniciadas ou por iniciar, mas já concedidas.

Art. 32. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério de Minas e Energia, para atender as despesas de estruturação e manutenção da ANEEL, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 33. No prazo máximo de vinte e quatro meses, a contar da sua organização, a ANEEL promoverá a simplificação do Plano de Contas específico para as empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, com a segmentação das contas por tipo de atividade de geração, transmissão e distribuição.

Art. 34. O Poder Executivo adotará as providências necessárias à constituição da autarquia Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em regime especial, com a definição da estrutura organizacional, aprovação do seu regimento interno e a nomeação dos Diretores, a que se refere o § 1º do art. 29, e do Procurador-Geral.

§ 1º A estrutura de que trata o caput deste artigo incluirá os cargos em comissão e funções gratificadas atualmente existentes no DNAEE. (Revogado pela Lei nº 9.649, 1998)

§ 2º É a ANEEL autorizada a efetuar a contratação temporária, por prazo não excedente de trinta e seis meses, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do pessoal técnico imprescindível à continuidade de suas atividades. (Revogado pela Lei 10.871, de 2004)

§ 3º Até que seja provido o cargo de Procurador-Geral da ANEEL, a Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia e a Advocacia-Geral da União prestarão à autarquia a assistência jurídica necessária, no âmbito de suas competências.

§ 4º Constituída a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a publicação de seu regimento interno, ficará extinto o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Raimundo Brito.**

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 210, DE 2015**Dispõe sobre obrigatoriedade do treinamento dos alunos de ensino fundamental e médio em técnicas de primeiros socorros.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10º:

"Art. 26.

§ 10. Os conteúdos relativos ao ensino de primeiros socorros abrangerão a parte teórica e prática, incluindo treinamento em Ressuscitação Cardiopulmonar, e serão ministrados na segunda fase do ensino fundamental e no primeiro ano do ensino médio, mediante convênio com os órgãos dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A experiência brasileira tem demonstrado nas últimas duas décadas que o auxílio prestado por voluntários com experiência em resgate e emergência tem sido de grande valia no salvamento de vidas, aumentando a chance de sucesso do resgate pelo Corpo de Bombeiros.

No mundo todo tem-se entendido sobre a necessidade de prestar treinamento na área de resgate de emergência e em ressuscitação cardiopulmonar, como forma de salvar vidas e evitar sequelas permanentes, inclusive iniciando-se este treinamento com crianças na fase compreendida entre 10 e 12 anos.

Como meio de se formar um número cada vez maior de cidadãos com conhecimentos mínimos, porém eficazes de salvamento emergencial, é que apresentamos esta proposição, para que o ensino seja prestado em duas oportunidades aos adolescentes, com assistência direta do Corpo de Bombeiros Militar, o que evitaria qualquer forma de aumento de custos.

Neste sentido, venho pedir o apoio dos nobres pares para que, por meio do presente Projeto de Lei, seja concedido à população amplo acesso às técnicas essenciais de primeiros socorros.

Sala das Sessões, – Senador **Ronaldo Caiado**, Democratas/GO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

(Vide Adin 3324-7, de 2005)

(Vide Decreto nº 3.860, de 2001)

(Vide Lei nº 10.870, de 2004)

(Vide Lei nº 12.061, de 2009)

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
Da Educação**

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

**TÍTULO II
Dos Princípios e Fins da Educação Nacional**

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

TÍTULO III Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

~~I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;~~

~~II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuitade ao ensino médio;~~

~~III - universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)~~

~~III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;~~

~~IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;~~

~~I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)~~

~~a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)~~

~~b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)~~

~~c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)~~

~~II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)~~

~~III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)~~

~~IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)~~

~~V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;~~

~~VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;~~

~~VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;~~

~~VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;~~

~~VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)~~

~~IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.~~

~~X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).~~

~~Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, açãoar o Poder Público para exigir-lo.~~

~~§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:~~

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, açãoar o poder público para exigir-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no *caput* deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

TÍTULO IV Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da sua proposta pedagógica.

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinqüenta por cento do percentual permitido em lei. (Incluído pela Lei nº 10.287, de 2001)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende: [\(Regulamento\)](#)

- I - as instituições de ensino mantidas pela União;
- II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- III - os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

- I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;
- II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;
- III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

- II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- III - os órgãos municipais de educação.

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: [\(Regulamento\) \(Regulamento\)](#)

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias: [\(Regulamento\) \(Regulamento\)](#)

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de pais, professores e alunos, que incluem em sua entidade mantenedora representantes da comunidade; [\(Redação dada pela Lei nº 11.183, de 2005\)](#)

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade; [\(Redação dada pela Lei nº 12.020, de 2009\)](#)

III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV - filantrópicas, na forma da lei.

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

- I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
- II - educação superior.

CAPÍTULO II

Da Educação Básica

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

- a)** por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;
- b)** por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

~~Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.~~

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Lei nº 12.287, de 2010)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos. (Redação dada pela Lei nº 10.328, de 12.12.2001)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. (Incluído pela Lei nº 13.006, de 2014)

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o *caput* deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

~~§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.~~(Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

~~§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar. (Incluído pela Lei nº 12.960, de 2014)

Seção II Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Seção III Do Ensino Fundamental

Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública a partir dos seis anos, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).

§ 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental. (Incluído pela Lei nº 12.472, de 2011).

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizam pela elaboração do respectivo programa.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. (Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Seção IV Do Ensino Médio

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

IV - serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11.684, de 2008)

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania. (Revogado pela Lei nº 11.684, de 2008)

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento) (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

Seção IV-A Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I - articulada com o ensino médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I - os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II - as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III - as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-D. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada concomitante e subsequente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Seção V Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

CAPÍTULO III Da Educação Profissional Da Educação Profissional e Tecnológica (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional. (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (Regulamento) (Regulamento)

Art. 42. As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

CAPÍTULO IV Da Educação Superior

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)

I – cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

I - cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;(Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007).

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do caput deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatória a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital. (Incluído pela Lei nº 11.331, de 2006)

Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. (Regulamento) (Regulamento)

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.(Regulamento) (Regulamento) (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento. (Regulamento) (Regulamento) (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

§ 3º É obrigatória a freqüência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências *ex officio* dar-se-ão na forma da lei. (Regulamento)

Art. 50. As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: (Regulamento) (Regulamento)

I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber. (Regulamento) (Regulamento)

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; (Regulamento)

II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII - firmar contratos, acordos e convênios;

VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II - ampliação e diminuição de vagas;

III - elaboração da programação dos cursos;

IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V - contratação e dispensa de professores;

VI - planos de carreira docente.

Art. 54. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

I - propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Art. 55. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 57. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas. (Regulamento)

CAPÍTULO V Da Educação Especial

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo. (Regulamento)

Parágrafo único. O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

TÍTULO VI Dos Profissionais da Educação

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos: (Regulamento)

I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II – aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (Regulamento)

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 5º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 6º O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 7º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilidades tecnológicas. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão: (Regulamento)

I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.(Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.(Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 3º A União prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

TÍTULO VII Dos Recursos Financeiros

Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precípua mente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precípua mente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente freqüentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

TÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;

II - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.

Art. 79. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§ 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

I - fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

III - desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

§ 3º No que se refere à educação superior, sem prejuízo de outras ações, o atendimento aos povos indígenas efetivar-se-á, nas universidades públicas e privadas, mediante a oferta de ensino e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais. (Incluído pela Lei nº 12.416, de 2011)

Art. 79-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (Regulamento)

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (Regulamento)

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público; (Redação dada pela Lei nº 12.603, de 2012)

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Art. 81. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar seguro contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica. (Revogado pela nº 11.788, de 2008)

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008)

Art. 83. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 84. Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

Art. 85. Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 86. As instituições de educação superior constituídas como universidades integrar-se-ão, também, na sua condição de instituições de pesquisa, ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação específica.

TÍTULO IX Das Disposições Transitórias

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.

§ 2º O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesseis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006) (Revogado pela lei nº 12.796, de 2013)

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

I – matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

I – matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental, atendidas as seguintes condições no âmbito de cada sistema de ensino: (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

a) plena observância das condições de oferta fixadas por esta Lei, no caso de todas as redes escolares; (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)

b) atingimento de taxa líquida de escolarização de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da faixa etária de sete a catorze anos, no caso das redes escolares públicas; e (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)

c) não redução média de recursos por aluno do ensino fundamental na respectiva rede pública, resultante da incorporação dos alunos de seis anos de idade; (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)

§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem: (Redação dada pela Lei nº 11.330, de 2006)

I - matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006) (Revogado pela lei nº 12.796, de 2013)

a) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

b) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

c) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV - integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço. (Revogado pela lei nº 12.796, de 2013)

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

Art. 87-A. (VETADO). (Incluído pela lei nº 12.796, de 2013)

Art. 88. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação. (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas dos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos.

§ 2º O prazo para que as universidades cumpram o disposto nos incisos II e III do art. 52 é de oito anos.

Art. 89. As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

Art. 90. As questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que se institui nesta Lei serão resolvidas pelo Conselho Nacional de Educação ou, mediante delegação deste, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, preservada a autonomia universitária.

Art. 91. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 5.540, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pelas Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995 e 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e, ainda, as Leis nºs 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-lei que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 211, DE 2015

Acresce ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal o art. 578-A, para disciplinar os pedidos de vistas no âmbito dos tribunais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresça-se o art. 578-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, com a seguinte redação:

"Art. 578.

Art. 578-A. O membro do tribunal que pedir vista deverá obrigatoriamente trazer o recurso, ou a ação originária, para julgamento até a segunda sessão subsequente e proferirá voto antes que os demais feitos da pauta sejam anunciados.

.....
..... (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A questão relativa à morosidade dos julgamentos no âmbito dos tribunais e das cortes superiores é das mais sensíveis no âmbito da legislação processual, penal ou civil.

De um lado, há o natural desejo das questões colocadas em julgamento serem apreciados da forma mais cuidadosa e abrangente possível e, de outro, a necessidade do processo ter uma duração razoável, de modo que a sensação de impunidade não se propague no seio da sociedade.

Neste contexto, tem-se a premente necessidade de regulação dos pedidos de vistas por membros de tribunais, de modo tal que haja previsibilidade quanto ao julgamento dos recursos ou sucedâneos recursais apresentados. De fato, simples consulta aos sítios eletrônicos de Tribunais de todo o Brasil aponta para a constatação de que alguns processos perduram em demasia (algumas vezes, longos anos) uma vez que haja pedido de vistas, tudo a implicar em atraso inaceitável para o processo. No Supremo Tribunal Federal, conforme amplamente divulgado pela imprensa, os pedidos de vista paralisam 216 processos.

Por essa razão, a presente iniciativa legislativa pretende estabelecer que o membro do tribunal que pedir vista deverá obrigatoriamente trazer o recurso para julgamento na segunda sessão subsequente e proferirá voto antes que os demais feitos da pauta sejam anunciados.

Ocorrerá, portanto, a conciliação e a ponderação entre a razoável duração do processo e a evidente necessidade de, em alguns casos, o julgador pretender acercar-se de maior cuidado para proferir seu voto.

Outro importante aspecto é que tal decisão acontecerá para o Processo Penal, incluindo as ações originárias.

Cuida-se de iniciativa legislativa que pretende, assim, tornar mais célere o julgamento de processos, sem olvidar a necessidade da existência do duplo grau de jurisdição.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

[Texto compilado](#)

[Vigência](#)

Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

DOS RECURSOS EM GERAL

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 578. O recurso será interposto por petição ou por termo nos autos, assinado pelo recorrente ou por seu representante.

§ 1º Não sabendo ou não podendo o réu assinar o nome, o termo será assinado por alguém, a seu rogo, na presença de duas testemunhas.

§ 2º A petição de interposição de recurso, com o despacho do juiz, será, até o dia seguinte ao último do prazo, entregue ao escrivão, que certificará no termo da juntada a data da entrega.

§ 3º Interposto por termo o recurso, o escrivão, sob pena de suspensão por dez a trinta dias, fará concluídos os autos ao juiz, até o dia seguinte ao último do prazo.

Art. 810. Este Código entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1942.

Art. 811. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1941; 120º da Independência e 53º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Francisco Campos.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 13.10.1941 e [retificado em 24.10.1941](#)

COMUNICAÇÕES

Ofício nº 53/2015 – GLDBAG

Brasília, 8 de março de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa, Zeze Perrella, Benedito de Lira e José Pimentel** como titulares, e os **Senadores Walter Pinheiro, Paulo Rocha, Telmário Mota e Ciro Nogueira** como suplentes, para a nova composição da Comissão Mista de Exame da MP 671/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Ofício nº 56/2015 – GLDBAG

Brasília, 7 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Lindbergh Farias** como titular na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em substituição ao **Senador Acir Gurgacz**, que passa a fazer parte da Representação como Suplente, substituindo a **Senadora Gleisi Hoffmann**, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Ofício nº 57/2015 – GLDBAG

Brasília, 8 de março de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, José Pimentel e Benedito de Lira** como titulares, e os **Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Telmário Mota e Ciro Nogueira** como suplentes, para a nova composição da Comissão Mista de Exame da MP 673/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

OF./B/092/15

Brasília, 8 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **HEITOR SCHUCH (PSB – RS)**, como titular, em substituição ao Deputado **FERNANDO COELHO FILHO (PSB – PE)** da Medida Provisória nº 673, de 2015, que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Deputado **Fernando Coelho Filho**, Líder do PSB.

(Será feita a substituição solicitada.)

Ofício Ind nº 96/2015

Brasília, 7 de abril de 2015

Assunto: Substituição de Indicação para Comissão Mista da Medida Provisória nº 673/15

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o **Deputado CARLOS GOMES (PRB/RS)** como membro **titular**, em minha substituição, para integrar a Comissão Mista da Medida Provisória nº 673, de 2015, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências..”

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Celso Russomanno**, Líder do PRB.

(Será feita a substituição solicitada.)

Ofício Ind nº 97/2015

Brasília, 7 de abril de 2015

Assunto: Substituição de indicação para Comissão Mista da Medida Provisória nº 671/15

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o **Deputado JHONATAN DE JESUS (PRB/RR)** como membro **Suplente**, em substituição ao Deputado **CÉSAR HALUM (PRB/TO)**, para integrar a Comissão Mista da **Medida Provisória nº 671, de 2015**, que “Institui o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais, e dá outras providências.”

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Celso Russomanno**.

(Será feita a substituição solicitada.)

Ofício nº 143-L-Democratas/15

Brasília, 9 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que integrarei, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à **Medida Provisória nº 673, de 31 de março de 2015**, que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências”.

Para integrar, como membro titular, indico o Deputado **FELIPE MAIA**, em vagas existentes.

Respeitosamente, – Deputado **Mendoça Filho**, Líder do Democratas.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

Of. nº 212/15/PSD

Brasília, 31 de março de 2015

Assunto: Desligamento de parlamentar na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos regimentais, solicito, a pedido do Deputado **Herculano Passos (PSD-SP)**, seu desligamento da **Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul**, na qual ocupa a vaga de SUPLENTE.

Atenciosamente, – Deputado **Rogério Rosso**, Líder do PSD.

OF/GAB/I/Nº 580

Brasília, 8 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado LUIS CARLOS HEINZE – PP passa a integrar, na qualidade de TITULAR, a comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 673/2015, que “altera a Lei nº 9.503, de 23-9-1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências. (licenciamento de Veículos agrícolas).”, em substituição ao Deputado EDUARDO DA FONTE – PP.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Leonardo Picciani**, Líder do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.

(Será feita a substituição solicitada.)

Of. Nº 127/2015/Lid PDT

Brasília, 9 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado DANIEL COELHO, PSDB, para integrar na condição de membro SUPLENTE, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Respeitosamente, – Deputado **Weverton Rocha**, Vice-Líder do PDT.

Ofício nº 506/2015, da Senadora Ana Amélia, referente ao **Requerimento nº 107, de 2015**, de missão, por meio do qual relata participação na 132ª Assembléia da União Interparlamentar, no período de 26 de março a 02 de abril de 2015, em Hanói, no Vietnã.

O Requerimento vai ao Arquivo.

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 298, de 2014, na origem, encaminhando informações referentes ao **Requerimento nº 52, de 2015**, do Senador João Capiberibe.

Foi encaminhada cópia com as informações ao requerente e o requerimento vai ao arquivo.

OFÍCIO DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

– **Ofício nº 641, de 2015**, na origem, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do §5º do art. 57, da Lei nº 12.815, de 2013, o Relatório Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq.

São os seguintes o ofício e o Relatório:

OFÍCIO Nº 19, DE 2015 – CN

Ofício nº. 641/2015/SEP/PR

Em, 31 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
BRASÍLIA-DF

Assunto: Relatório Anual.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Ao ensejo em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho Relatório Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, com vistas a atender o disposto no art. 57, § 5º, da Lei nº. 12.815, de 2013.

2. Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,


EDINHO ARAÚJO
Ministro de Estado Chefe
Secretaria de Portos da Presidência da República

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS**

Centro Empresarial Varig – SCN QD 04 – Pétala C – Sala 1302 – CEP 70.714-900
Telefone: 61 3411-3746 Fax: 61 3326-3025

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

SEPN – Quadra 514 – Conjunto “E” – Edifício Antaq – CEP 70.760-745
Telefone: 61 2029-6500

RELATÓRIO ANUAL - 2014

(§ 5º, ART. 57, DA LEI N° 12.815/2013)

MARÇO/2015

Sumário

1.	Introdução	2
2.	Dos contratos de concessão e arrendamento celebrados até 31 de dezembro de 2014	6
3.	Das Instalações portuárias exploradas mediante autorização em vigor até 31 de dezembro de 2014.	7
4.	Dos contratos licitados em 2014 com base no disposto no art. 56, da Lei nº 12.815, de 2013.....	10
5.	Dos Termos de Autorização e Contratos de Adesão adaptados em 2014, com base no disposto nos artigos 58 e 59, da Lei nº 12.815, de 2013.	15
6.	Das instalações portuárias exploradas em 2014 com base no disposto no art. 7º, da Lei nº 12.815, de 2013.....	16
7.	Da Prorrogação Antecipada.....	16
8.	Anexos.....	21

1. Introdução

O presente relatório tem como objetivo dar cumprimento ao disposto no art. 57, § 5º da Lei nº 12.815/2013, que estabelece a atribuição do Poder Executivo de elaborar relatório detalhado sobre a implementação das iniciativas tomadas com base na lei em questão.

A referida disposição normativa aduz sobre o conteúdo do relatório, que deve detalhar, pelo menos:

- a) relação dos contratos de arrendamento e concessão em vigor até 31 de dezembro do ano anterior, por porto organizado, indicando data dos contratos, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas contratuais;
- b) relação das instalações portuárias exploradas mediante autorizações em vigor até 31 de dezembro do ano anterior, segundo a localização, se dentro ou fora do porto organizado, indicando data da autorização, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas dos termos de adesão e autorização;
- c) relação dos contratos licitados no ano anterior com base no disposto no art. 56 desta Lei, por porto organizado, indicando data do contrato, modalidade da licitação, empresa detentora, objeto, área, prazo de vigência e valor dos investimentos realizados e previstos nos contratos de concessão ou arrendamento;
- d) relação dos termos de autorização e os contratos de adesão adaptados no ano anterior, com base no disposto nos arts. 58 e 59 desta Lei, indicando data do contrato de autorização, empresa detentora, objeto, área, prazo de vigência e valor dos investimentos realizados e previstos nos termos de adesão e autorização; e)
- e) relação das instalações portuárias operadas no ano anterior com base no previsto no art. 7º desta Lei, indicando empresa concessionária, empresa que utiliza efetivamente a instalação portuária, motivo e justificativa da utilização por interessado não detentor do arrendamento ou concessão e prazo de utilização.

Com a entrada em vigor da nova Lei dos Portos – Lei nº 12. 815/13, de 05 de junho de 2013, foi introduzida nova dinâmica aos processos de concessões, arrendamentos e autorizações de portos e instalações portuárias. Tal mudança teve o escopo de atender a demanda crescente de serviços portuários e tornar o país mais competitivo, tanto no mercado interno quanto nos mercados internacionais, viabilizando mais investimentos de forma a aumentar a capacidade e a eficiência portuária, com uma consequente redução dos custos envolvidos.

Essa nova estruturação implementada a partir do novo arranjo institucional, trazida pela reforma do setor portuário, estabelece alterações não apenas no aspecto de administração e de operação portuária, como também, de incentivo a inclusão de investimentos em acessos portuários. Esse fato, *a priori*, traz à tona um contexto inovador e muito mais flexível no aspecto operacional da atividade portuária.

Destaca-se que os processos seletivos no âmbito do setor portuário envolvem fortemente a participação integrada da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, além das Administrações Portuárias e do setor privado.

Com o escopo de incentivar a realização de investimentos, as regras para as outorgas de autorização foram adaptadas, permitindo que terminais portuários autorizados (privados) passassem a movimentar cargas de terceiros sem qualquer limitação. Ademais, mudou-se a forma procedural para as concessões e arrendamentos. Neste contexto, a atribuição de firmar os contratos de concessões e arrendamentos passa a ser do Poder Concedente (SEP/PR), ficando a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq com competência de licitar e selecionar, em face de análise prévia, quem estará apto para receber tais outorgas.

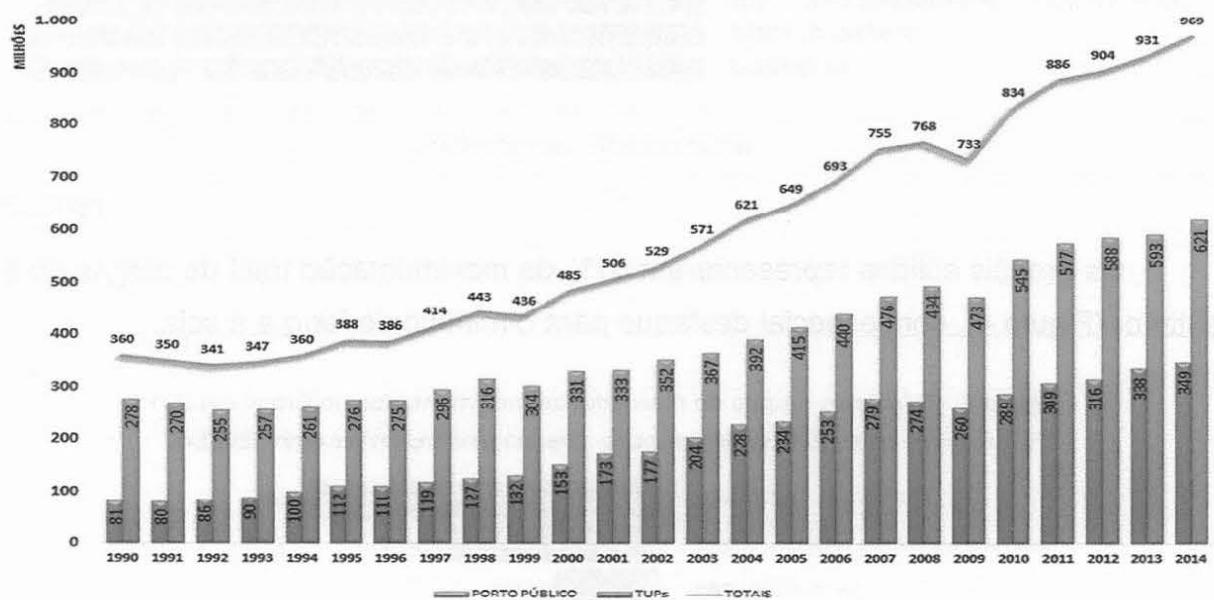
Sob outro enfoque, destaca-se que as Administrações Portuárias passam por um processo de profissionalização, que objetiva aprimorar e desenvolver as áreas sob sua responsabilidade. Essa busca no aprimoramento de suas atividades tem sido pautada na gestão objetiva por resultados, refletindo-se em uma dinâmica mais adequada na

captação de recursos para investimentos adequados à solução dos obstáculos logísticos ora enfrentados.

Feitas essas breves considerações, passa-se a analisar os dados oriundos da gestão realizada durante o ano de 2014.

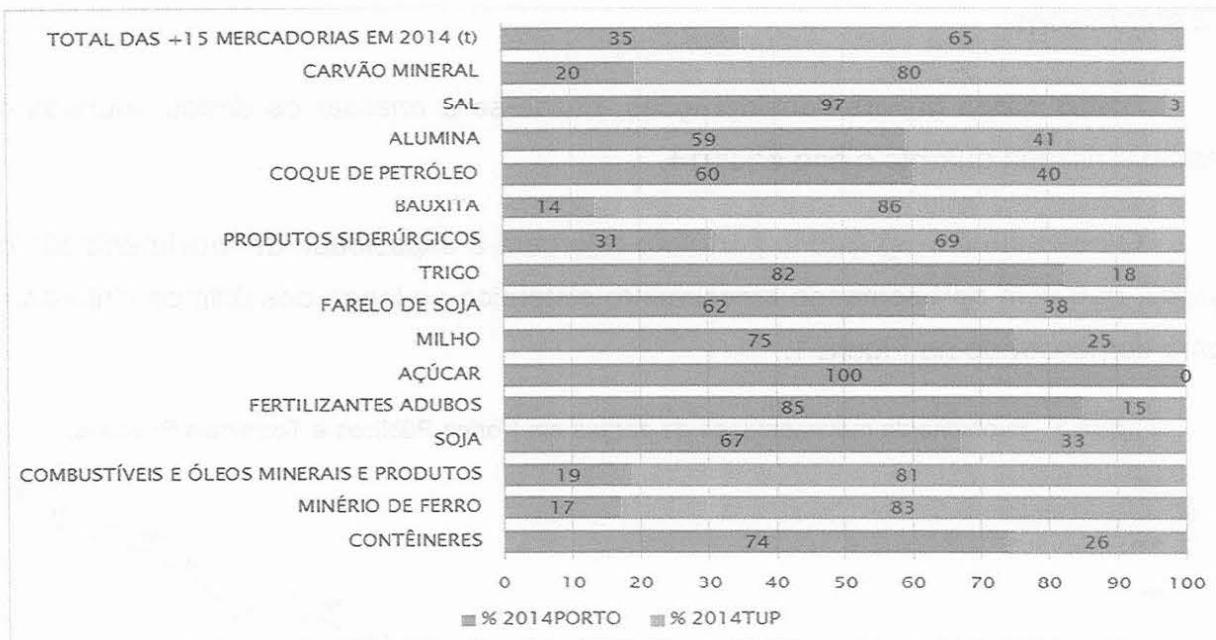
O novo marco regulatório portuário reforçará a capacidade de movimentação de cargas, que vem apresentando crescimento sistêmico ao longo dos últimos vinte anos, como demonstrado na Figura 1.

Figura 1 - Evolução da movimentação de cargas em Portos Públicos e Terminais Privados.



Fonte: Antaq

Os portos organizados responderam em 2014 por cerca de 35% da movimentação total de cargas (Figura 2), cabendo às instalações portuárias privadas os demais 65% do total. O quadro a seguir apresenta as principais cargas movimentadas no ano passado e sua distribuição entre portos públicos e instalações privadas.

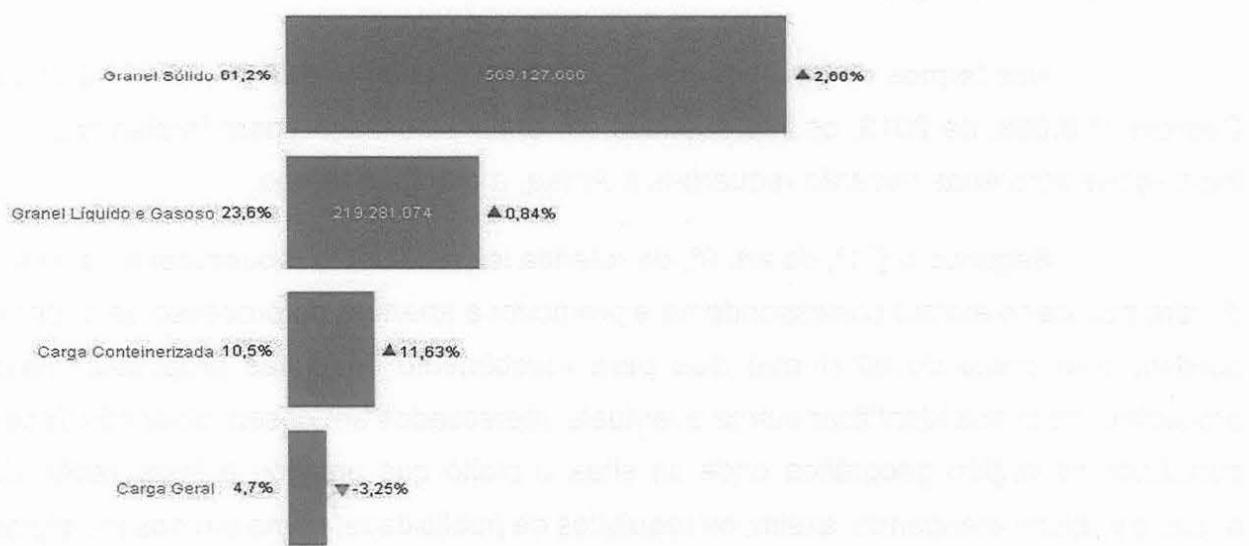
Figura 2 - Perfil de movimentação de mercadorias em portos e terminais privados.

Fonte: Antaq

Os granéis sólidos representaram 61% da movimentação total de cargas no ano anterior (Figura 4), com especial destaque para o minério de ferro e a soja.

Figura 3 - Principais grupos de mercadorias movimentadas no Brasil em 2014.**Movimentação por grupo de mercadoria em 2014**

Fonte: Antaq

Figura 4 - Perfil da carga movimentada no em 2014.**Perfil da carga movimentada em 2014**

Fonte: Antaq

2. Dos contratos de concessão e arrendamento celebrados até 31 de dezembro de 2014

Em 31 de dezembro de 2014 encontravam-se em vigor 136 contratos de arrendamento distribuídos em 24 portos organizados: Angra dos Reis, Antonina, Aratu, Belém, Cabedelo, Fortaleza, Imbituba, Itaguaí, Itajaí, Itaqui, Natal, Niterói, Paranaguá, Porto Velho, Recife, Rio de Janeiro, Rio Grande, Salvador, Santarém, Santos, São Francisco do Sul, Suape, Vila do Conde e Vitória, conforme se verifica na planilha referida no item 8.1 (em anexo).

Esse total de contratos representa um montante de cerca de 10 milhões de m² de áreas exploradas por meio de arrendamentos portuários. Apenas a título de ilustração, o Porto de Santos, maior complexo portuário da América Latina, concentra 33 contratos de arrendamentos (24% do total), envolvendo 2,3 milhões de m² de áreas arrendadas (23% do total).

3. Das Instalações portuárias exploradas mediante autorização em vigor até 31 de dezembro de 2014.

Nos termos do novel marco regulatório do setor portuário (Lei nº 12.815 e Decreto nº 8.033, de 2013, os interessados em obter autorização para implantação de instalações portuárias poderão requerê-la à Antaq, a qualquer tempo.

Segundo o § 1º, do art. 9º, da referida lei, recebido o requerimento, a Antaq deverá publicar o extrato correspondente e promover a abertura de processo de anúncio público, com prazo de 30 (trinta) dias para recebimento de novas propostas. Esse procedimento busca identificar outros eventuais interessados em desenvolver atividades portuárias na região geográfica onde se situa o pleito que ensejou a instauração do anúncio público, atendendo, assim, os requisitos de publicidade, como um dos princípios que deve nortear as atividades afetas à administração pública.

Consolidam-se os resultados obtidos até 2014 com os procedimentos de outorga realizados em conjunto pela SEP/PR e Antaq, na planilha referida no item 8.2 (em anexo).

Em 2014, com os procedimentos de outorga realizados em conjunto pela SEP/PR e ANTAQ foram assinados 30 novos Contratos de Adesão (Tabela 1), sendo 10 Estações de Transbordo de Cargas - ETC e 20 TUP's; e ainda 3 Termos Aditivos (Tabela 2), totalizando investimentos da ordem de R\$ 8,5 bilhões. Tramitam ainda na SEP/PR e na ANTAQ outros 57 processos de outorga de instalações portuárias privadas, cujo montante de investimentos estima-se ser de R\$ 14,25 bilhões.

A expectativa de incremento na capacidade de movimentação de carga quando da entrada em operação dos novos terminais já autorizados, é da ordem de 148,8 milhões de toneladas/ano + 1.900.000 m³ de granel líquido.

Nos termos do que dispõe o art. 8º, da Lei nº 12.815, de 2013, a outorga de autorização terá prazo de até 25 anos, prorrogável por períodos sucessivos, desde que a atividade portuária seja mantida e o autorizado promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias.

Tabela 1

Terminais Autorizados sob a vigência da Lei nº 12.815/2013 no ano de 2014.

Id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento	Data da Assinatura
1	AMAGGI Exp. e Imp. Ltda	Porto Velho	RO	TUP	R\$ 100.000.000,00	03/01/2014
2	BAMIN - Bahia Mineração	Ilhéus	BA	TUP	R\$ 898.000.000,00	06/01/2014
3	Porto Sul	Ilhéus	BA	TUP	R\$ 2.421.980.000,00	06/01/2014
4	Estaleiro Jurong (Araçruz)	Araçruz	ES	TUP	R\$ 500.000.000,00	20/01/2014
5	RONAV	Manaus	AM	ETC	R\$ 3.000.000,00	07/02/2014
6	Transporte Bertolini	Juruti	PA	ETC	R\$ 1.157.000,00	12/02/2014
7	Transporte Bertolini	Manaus	AM	ETC	R\$ 180.000,00	12/02/2014
8	Transporte Bertolini	Porto Velho	RO	ETC	R\$ 3.332.000,00	12/02/2014
9	Intermodo do Brasil Serviços Offshore de Instalação Ltda.	São João da Barra	RJ	TUP	R\$ 73.600.000,00	13/02/2014
10	Manabi Logística S.A.	Linhares	ES	TUP	R\$ 1.500.000.000,00	27/02/2014
11	Mineração Buritirama S.A.	Barcarena	PA	TUP	R\$ 52.350.000,00	18/03/2014
12	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.	São Smão	GO	ETC	R\$ 12.196.671,00	27/03/2014
13	RioTuria Serviços Logísticos Ltda. - TIERFRON	Itaituba	PA	TUP	R\$ 50.505.000,00	27/03/2014
14	NOV Flexibles Equipamentos e Serviços Ltda.	São João da Barra	RJ	TUP	R\$ 537.000.000,00	06/05/2014
15	Hidrovias do Brasil S.A.	Barcarena	PA	TUP	R\$ 505.276.000,00	12/05/2014
16	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.	Pederneiras	SP	ETC	R\$ 10.296.111,04	19/05/2014
17	Estaleiro Enseada do Paraguaçu S.A.	Maragogipe	BA	TUP	R\$ 85.000.000,00	23/07/2014
18	Hidrovias do Brasil S/A (Mirituba)	Itaituba	PA	ETC	R\$ 200.000.000,00	31/07/2014
19	Cia. Norte de Navegação e Portos - CIANPORT (Itaituba)	Itaituba	PA	ETC	R\$ 43.869.000,00	05/08/2014
20	Ecoponto Praia Norte	Praia Norte	TO	ETC	R\$ 16.400.000,00	28/08/2014
21	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	Manaus	AM	TUP	R\$ 9.810.000,00	04/09/2014
22	TGSC - Terminais de Granéis de Santa Catarina	São Francisco do Sul	SC	TUP	R\$ 419.043.000,00	12/09/2014
23	AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS	Porto Velho	RO	TUP	R\$ 300.000,00	16/10/2014

Id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento	Data da Assinatura
24	CMPC Celulose Fiograndense Ltda.	Guaiuba	RS	TUP	R\$ 115.505.000,00	20/10/2014
25	Cia. Norte de Navegação e Portos - CIANPORT (Amapá)	Santana	AP	TUP	R\$ 137.000.000,00	29/10/2014
26	Caramuru Alimentos S.A. (Módulo 5 - Nova Roseira)	São o Simão	GO	ETC	R\$ 4.100.000,00	30/10/2014
27	Caramuru Alimentos S.A. (Módulos 9 e 10)	São Simão	GO	TUP	R\$ 8.700.000,00	30/10/2014
28	SS NAVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	Vila Velha	ES	TUP	R\$ 5.000.000,00	21/11/2014
29	Chibatão Navegação e Comércio Ltda.	Manaus	AM	TUP	R\$ 113.060.227,63	23/12/2014
30	Itapoá Terminais Portuários S.A.	Itapoá	SC	TUP	R\$ 488.092.980,47	31/12/2014
Total					R\$ 8.314.752.990,14	

Fonte: SEP/PR

Tabela 2

Terminais Autorizados – Objetos de Termos Aditivos no ano de 2014

Id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento	Data da Assinatura
1	LLX Açu operações portuárias S.A.*	São João da Barra	RJ	TUP	R\$ 285.910,00	19/05/2014
2	Saipem do Brasil**	Guarujá	SP	TUP	R\$ 165.000.000,00	05/06/2014
3	Hermasa Navegação da Amazônia S/A**	Itacoatiara	AM	TUP	R\$ 30.478.500,00	18/12/2014
Total					R\$ 195.764.410,00	

* Expansão da área de terminal existente inferior a 25%; não participou do anúncio público.

** Aumento de capacidade de terminal existente; não participou do anúncio público.

Fonte: SEP/PR

4. Dos contratos licitados em 2014 com base no disposto no art. 56, da Lei nº 12.815, de 2013.

Após a edição da Medida Provisória nº 595/2012, posteriormente convertida na Lei nº 12.815/2013 – nova Lei dos Portos, foi estabelecido o Programa de Arrendamentos Portuários – PAP. Nesse programa, foram mapeadas 159 instalações passíveis de serem arrendadas por meio de licitação ao setor privado, tomando-se como principal critério para a definição dessas instalações aquelas cujos contratos já estavam encerrados ou próximos de seu encerramento.

Entre as ações realizadas no âmbito do PAP, foram elaborados Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – Evtea, com base na Portaria SEP nº 38/2013, que autorizou o desenvolvimento de estudos destinados a subsidiar a preparação dos procedimentos licitatórios das concessões de portos organizados e dos arrendamentos de instalações portuárias.

As áreas passíveis de serem arrendadas foram divididas em quatro blocos. O primeiro bloco refere-se às áreas nos portos de Santos e nos portos vinculados à Companhia Docas do Pará - CDP; o segundo às áreas nos portos de Paranaguá, São Sebastião, Salvador e Aratu; o terceiro às áreas nos portos de Cabedelo, Fortaleza, Itaqui, Santana, Maceió, Recife e Suape; e, finalmente, o quarto bloco refere-se às áreas nos portos de Rio Grande, Imbituba, São Francisco do Sul, Porto Alegre, Itajaí, Vitória, Itaguaí, Niterói e do Rio de Janeiro.

Os estudos correspondentes, elaborados pela empresa autorizada, foram analisados no âmbito do Processo nº 00045.002117/2013-34, e validados pela Comissão Mista SEP/Antaq, designada pela Portaria nº 92, de 4 de julho de 2013.

Após sua validação pela Comissão Mista SEP/Antaq, os estudos de viabilidade foram submetidos ao TCU, e encontram-se atualmente em fase de acompanhamento por esse Tribunal, no Processo TC 029.083/2013-3.

Ressalto que a necessidade de acompanhamento do processo em questão por parte do TCU decorre do disposto na Instrução Normativa nº 27, de 2 de dezembro de

1998, que dispõe sobre a fiscalização pela Corte de Contas dos processos de desestatização.

Até o presente momento, foram realizados, no âmbito do TCU, os seguintes procedimentos de acompanhamento referentes ao processo licitatório em análise:

- 15/10/2013 – Autuação, no TCU, do Processo TC 029.083/2013-3, para análise dos editais de licitação referentes ao Bloco 1 do Programa de Arrendamentos Portuários do Governo Federal (Santos, Belém, Santarém, Vila do Conde e terminais de Outeiro e Miramar).
- 11/12/2013 – Exarado Acórdão nº 3.661/2013/TCU-Plenário, que condicionou a publicação dos editais de licitação à adoção de 19 providências:

9.1. condicionar a publicação dos editais das licitações para a concessão dos arrendamentos de áreas e instalações portuárias nos portos organizados de Santos, Belém, Santarém, Vila do Conde e Terminais de Outeiro e Miramar, constantes do primeiro bloco daqueles previstos na Portaria 38/2013, emitida pela Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), à adoção das seguintes providências:

9.1.1. realização das alterações necessárias no texto do estudo de demanda, de modo a compatibilizar a previsão da navegabilidade do complexo Araguaia-Tocantins em relação ao que prevê o Plano Hidroviário Estratégico e as planilhas de cálculo da demanda, ou seja, que se trata de hipótese de longo prazo;

9.1.2. uniformização dos seguintes dados do estudo de demanda e das planilhas dos EVTEAs, de forma a eliminar as discrepâncias observadas: i) STS04: capacidade em 2016 de 1,8 milhões de toneladas; ii) VDC04: início das operações em 2017 e alcance da capacidade plena em 2019; e iii) VDC29: início das operações em 2019;

9.1.3. ajuste das projeções de demanda relativas ao terminal VDC29, de forma que os volumes projetados para cada um dos novos terminais de grãos sólidos vegetais da região norte, somados, não ultrapassem a projeção da captura de carga futura destinada aos portos daquela região, estabelecida em 36% nos EVTEAs;

9.1.4. finalização dos estudos determinados pelo acórdão 2.896/2009 – Plenário e incorporação dos estudos de concorrência inter e intraportos na modelagem dos terminais, em observância ao art. 7º, inciso III, da Lei 8.987/1995, ao art. 3º, caput e inciso V, da Lei 12.815/2013, com vistas à promoção da modicidade tarifária, em respeito ao art. 6º, caput e § 1º, da Lei 8.987/1995, e ao art. 3º, inciso II, da Lei 12.815/2013;

9.1.5. apresentação de elementos suficientes à aferição dos quantitativos estimados em projeto, detalhando informações técnicas que permitam exata vinculação entre os projetos conceituais e as quantidades e preços dos itens que o compõe, de modo a fundamentar a projeção total de investimentos;

9.1.6. exclusão da parcela de 14,25% referente a “taxas de construção locais” incidente sobre os preços de cada serviço previsto nos projetos conceituais dos

arrendamentos (com exceção dos equipamentos), por acarretar sobreinvestimento decorrente da aplicação, em duplicidade, de rubrica já embutida nas amostras que serviram de base para a obtenção dos preços referenciais;

9.1.7. realização do levantamento dos valores de mercado dos equipamentos referidos nos estudos de viabilidade, de preferência cotados em moeda nacional, justificando fundamentadamente a incidência ou não de impostos e outros adicionais aos preços cotados, bem como os casos em que, dado o alto grau de especificidade do equipamento, seja inviável a realização de pesquisa de mercado e revisão das projeções de gastos com equipamentos dos arrendamentos, se for o caso;

9.1.8. elaboração de metodologia clara e objetiva para definir a forma de levantamento dos bens reversíveis existentes nas áreas consideradas brownfield a serem licitadas, de suas condições de conservação e de definição de seus valores, motivando de forma adequada, inclusive, a opção de não efetuar diagnóstico de todos os bens, se for o caso;

9.1.9. realização do levantamento referido no subitem anterior e revisão das projeções de novos investimentos e de custos operacionais dos projetos a serem licitados, de forma a atualizar o valor dos aluguéis das áreas e as tarifas resultantes do fluxo de caixa, nos casos em que houver tal necessidade;

9.1.10. cômputo do valor de resarcimento do EVTEA de cada terminal como item de investimento (CapEx-projetos), dentro do primeiro ano de arrendamento, de modo que o fluxo de caixa esteja compatível com a obrigação, contida na Minuta do Edital, de o vencedor do leilão arcar com essa despesa previamente à celebração do contrato;

9.1.11. revisão das projeções de despesas com pessoal administrativo do VDC12, com base em metodologia prevista no modelo, e efetivação dos ajustes necessários no fluxo de caixa do projeto;

9.1.12. fundamentação dos custos do componente F04 - Geral e Administrativa, indicando referências e fontes de informação utilizadas, de forma que seja demonstrada a razoabilidade da metodologia e dos valores empregados;

9.1.13. justificação das tarifas e fundamentação, de maneira consistente, da metodologia de coleta das tarifas utilizadas na alimentação dos fluxos de caixa, sem olvidar as pesquisas técnicas contratadas junto à USP oriundas do Convênio de Cooperação Técnica 1/2010, firmado com aquela Instituição, objetivando dar cumprimento à determinação contida no item 9.1.3.1 do acórdão 1.904/2009 – Plenário;

9.1.14. estabelecimento de um teto tarifário para todos os estudos de viabilidade constantes de concessões portuárias;

9.1.15. revisão da modelagem empregada no STS13, de forma que as tarifas estabelecidas sejam devidamente fundamentadas a fim de refletir a variedade de cargas movimentadas no terminal;

9.1.16. ajuste dos valores das tarifas adotadas nos terminais VDC29, OUT01, OUT02, OUT03 e STM01, de modo que fiquem compatíveis com as premissas adotadas para definição de tais valores, sem o artifício de aumentá-las para tornar viável o fluxo de caixa dos projetos;

9.1.17. inclusão em todos os contratos de arrendamentos portuários de cláusula de revisão tarifária periódica, que contemple a definição da tarifa-teto, observando a metodologia a ser definida pela Antaq, de forma a manter a modicidade tarifária e o equilíbrio do contrato;

9.1.18. realização das alterações que se farão necessárias, relativamente ao Porto de Santos, em decorrência da edição da Lei Complementar 813/2013, do Município de Santos, inclusive quanto aos eventuais ajustes nas projeções de demanda, caso ocorra a realocação do terminal STS04;

9.1.19. apresentação de estudos consistentes para a definição dos parâmetros de desempenho atribuídos a cada terminal, demonstrando seu alinhamento ao

objetivo de incremento dos resultados e sua compatibilidade com indicadores de eficiência adotados por portos de excelência, em nível mundial; [...]

9.8. determinar à SefidTransporte que avalie as medidas e os fundamentos adotados para cumprimento das providências assinaladas no subitem 9.1. retro e, se necessário, represente imediatamente ao tribunal; [...]

- 30/12/2013 – AGU apresentou Pedido de Reexame (fls. 8-21v) em face do Acórdão nº 3.361/2013, reconhecendo a contribuição do acórdão para o aprimoramento dos procedimentos licitatórios, mas fazendo ressalvas sobre 1 de seus itens (9.1) e 4 de seus subitens: (9.1.13; 9.1.14; 9.1.15 e 9.1.17), agrupados em 3 temas: Condicionamento de que todas as providências sejam atendidas para que se publique os editais de licitação; Necessidade de utilização dos estudos da USP para definição das tarifas utilizadas nos estudos; e, Imposição de tarifas-teto para todos os terminais do programa.
- 24/1/2014 – Protocolado no TCU documento atestando o atendimento de 15 das 19 providências indicadas nos subitens do Acórdão nº 3.361/2013.
- 25/2/2014 – Autuado no TCU o Processo nº 004.440/2014-5 (atualmente apensado ao processo principal 029.083/2013-3), para monitoramento das condicionantes estabelecidas no Acórdão nº 3.361/2013.
- 11/6/2014 – Exarado (no Processo nº 004.440/2014-5) o Acórdão nº 1.555/2014, atestando o cumprimento parcial de 15 das 19 condicionantes:

9.1. considerar prejudicadas as condicionantes constantes dos itens 9.1.4 e 9.1.18 do acórdão 3.661/2013 – Plenário;

9.2. considerar cumpridas as condicionantes constantes dos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.12, 9.1.16 e 9.1.19 do acórdão 3.661/2013 – Plenário;

9.3. considerar parcialmente cumprida a condicionante constante do item 9.1.13 do acórdão 3.661/2013 – Plenário, especificamente no que se refere à parte da redação não recorrida;

9.4. alertar a Secretaria de Portos da Presidência da República e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários que, em face da ausência de uma avaliação sistemática e consistente de indicadores de performance de portos internacionais de notória eficiência, os estudos de viabilidade não são capazes de assegurar que o setor portuário brasileiro apresentará desempenho que o situe em nível competitivo no cenário internacional e tampouco evidenciam que as melhorias nos portos nacionais, apesar de existentes, se darão em patamar compatível com a eficiência delineada para o sistema portuário, consoante exigido pelo novo arcabouço normativo;

9.5. determinar à Secretaria de Portos da Presidência da República e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários que:

9.5.1. fixem a produtividade de movimentação de veículos do terminal STS10 a partir de uma análise histórica do mix de veículos movimentados naquele terminal e de suas projeções futuras, ponderando os respectivos tempos médios de movimentação e aplicando sobre tais resultados as produtividades médias internacionais “roll-on, roll-off” obtidas pela agência;

9.5.2. façam constar dos documentos que comporão as licitações todas as explicações encaminhadas a esta Corte sobre os quantitativos dos projetos, de forma a que os licitantes venham a ter informações mais completas sobre o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental desenvolvido pelo poder público;

9.5.3. evidem esforços para coleta de parâmetros de desempenho apresentados em portos internacionais e elabore base de dados que possibilite comparação dos indicadores de portos brasileiros com aqueles correntes no cenário mundial, celebrando, para tanto, se necessário, convênios e acordos com agências internacionais congêneres e outras instituições de pesquisa;

9.6. dar à Casa Civil, à Secretaria de Portos da Presidência da República e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários ciência de que:

9.6.1. por meio do Aviso 9/2012/SEP/PR, de 24/1/2014, foram encaminhados a este Tribunal documentos sem timbre, data ou assinatura da equipe que os produziu, em afronta ao item 9.4 do acórdão 3.661/2013-Plenário;

9.6.2. foram autuados neste Tribunal os processos 007.001/2013-4, 031.834/2013-2, 032.891/2013-0, 033.518/2013-0, 032.950/2013-6, 029.596/2013-0 e 002.988/2014-3, pendentes de apreciação por esta Corte, que tratam de irregularidades concernentes a legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade das concessões e que podem impactar na realização dos processos de outorga;

9.7. apensar os autos ao TC 029.083/2013-3, nos termos do art. 36, caput, da Resolução TCU 259/2014.

- Na sequência, o Deputado Federal Augusto Rodrigues Coutinho de Melo opôs embargos de declaração, alegando supostas omissões e contradições no Acórdão nº 1.555/2014, que havia atestado o cumprimento parcial de 15 das 19 condicionantes. O embargante alegou, em suma, que: cabe ao Poder Legislativo monitorar os gastos públicos, com o auxílio do TCU; na condição de autor de representação autuada sob o nº TC 012.687/2013-8 (que questiona a legalidade da Portaria nº 38/2013, da SEP/PR) dispõe ele de legitimidade para defender os interesses da Nação; e, que os fatos apontados na referida representação guardam sintonia com o objeto do processo TC 004.440/2014-5.
- 18/7/2014 – Despacho conhecendo os embargos de declaração opostos pelo Deputado Federal Augusto Rodrigues Coutinho de Melo.
- 25/7/2014 – AGU interpôs agravo (fls. 22-29v) em face do despacho que conheceu de embargos de declaração opostos pelo Deputado Federal

Augusto Rodrigues Coutinho de Melo, alegando ilegitimidade do embargante, sob o fundamento de que o parlamentar não seria parte, nem terceiro interessado, no processo em questão.

- 12/11/2014 – TCU proferiu o Acórdão 3143/2014 (fls. 30-32v), negando o provimento ao Agravo interposto pela AGU.
- 11/3/2015 – Em Sessão Ordinária do Plenário do TCU, o Ministro Vital do Rêgo pediu vistas ao processo do Processo nº 029.083/2013-3.

Como pode ser constatado deste breve resumo, o Acórdão nº 3.661/2013 – TCU – Plenário condicionou a publicação dos editais de licitação à adoção de 19 providências. Isso significa que, enquanto não for atestado o cumprimento integral dessas providências, esta SEP/PR está impedida de dar sequência ao procedimento licitatório em questão. Apesar de o Acórdão nº 1.555/2014 ter atestado o cumprimento parcial de 15 das 19 condicionantes, é preciso considerar que:

- a) o Acórdão em questão foi questionado por embargos de declaração, que ainda não foram julgados; e
- b) a respeito das 4 condicionantes que a SEP/PR não cumpriu, alegando serem inadequadas ou já estarem cumpridas, o TCU ainda não se manifestou conclusivamente.

Portanto, embora esta SEP/PR entenda já ter atendido o disposto no Acórdão nº 3.661/2013/TCU-Plenário, para que se possa dar prosseguimento ao processo licitatório em análise é necessário, antes, que a Corte de Contas elabore Acórdão atestando o cumprimento integral de todas as condicionantes e permitindo a realização das licitações.

5. Dos Termos de Autorização e Contratos de Adesão adaptados em 2014, com base no disposto nos artigos 58 e 59, da Lei nº 12.815, de 2013.

A adaptação dos Contratos de Adesão e dos Termos de Autorização é uma determinação prevista no art. 58, da Lei nº 12.815, de 2013, que estabelece o prazo de

um ano para que a ANTAQ consolide, em novo contrato de adesão, todas as outorgas concedidas às instalações portuárias até então vigentes, no total de 133.

Desde a publicação da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e com a publicação da Portaria nº 182, de 5 de junho de 2014, a ANTAQ promoveu a adaptação de 56 instrumentos de outorga (cerca de 42% do total) em 2014.

6. Das instalações portuárias exploradas em 2014 com base no disposto no art. 7º, da Lei nº 12.815, de 2013.

O art. 7º, da Lei nº 12.815, de 2013, dispõe que a Antaq poderá disciplinar a utilização em caráter excepcional, por qualquer interessado, de instalações portuárias arrendadas ou exploradas pela concessionária, assegurada a remuneração adequada ao titular do contrato.

Essa prerrogativa legal foi regulamentada no âmbito da Antaq por meio da norma colocada em audiência pública pela Resolução nº 3.707-ANTAQ, de 17 de outubro de 2014, ainda pendente de aplicação a casos concretos.

7. Da Prorrogação Antecipada.

Entre os mecanismos estabelecidos na nova legislação para incentivar a atração de investimentos está o da prorrogação antecipada dos contratos de arrendamento de instalações portuárias. Especificamente, possibilidade de prorrogação antecipada está prevista no art. 57, *caput* e §1º da Lei nº 12.815/2013:

Art. 57. Os contratos de arrendamento em vigor firmados sob a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que possuam previsão expressa de prorrogação ainda não realizada, poderão ter sua **prorrogação antecipada**, a critério do poder concedente.

§ 1º A prorrogação antecipada de que trata o *caput* dependerá da aceitação expressa de obrigação de realizar investimentos, segundo plano elaborado pelo arrendatário e aprovado pelo poder concedente em até 60 (sessenta) dias. (grifos nossos)

Como pode ser constatado do referido dispositivo legal, por meio da prorrogação antecipada, incentiva-se o arrendatário a realizar investimentos imediatos no porto público que, de outra forma, poderiam não ser realizados ou realizados somente no futuro.

O art. 57 da Lei nº 12.815/2013 estabeleceu duas condicionantes para a prorrogação antecipada. A primeira é que os contratos possuam previsão expressa de prorrogação não realizada, e a segunda é que a prorrogação dependerá de aceitação expressa da obrigação de realizar investimentos, segundo o plano elaborado pelo próprio arrendatário e aprovado pelo Poder Concedente (art. 57, §1º).

A matéria foi recentemente disciplinada no âmbito desta SEP/PR por meio da Portaria SEP/PR nº 349, de 30 de setembro de 2014, no intuito de uniformizar e padronizar os critérios de análise dos pedidos de prorrogação antecipada, bem como dar publicidade e transparência aos seus trâmites e critérios de análise.

A Portaria SEP/PR nº 349/2014 estabeleceu, a respeito do procedimento de prorrogação antecipada, as competências da Antaq, SEP/PR e Autoridade Portuária, requisitos de admissibilidade, critérios a serem observados, procedimentos, elementos mínimos do termo aditivo a ser celebrado, forma de apresentação do Projeto Executivo por parte do Arrendatário, entre outros.

A Portaria SEP/PR nº 349/2014 foi justificada pela Nota Técnica nº 101/2014/DOUP/SPP/SEP/PR, de 19 de setembro de 2014 (Processo SEP/PR nº 00045.003247/2014-75). Segundo a referida Nota Técnica, a prorrogação antecipada, por exigir a realização de investimentos pela arrendatária, provoca um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato de arrendamento, que deve ser restabelecido especificamente pela prorrogação do seu prazo de vigência:

Conforme estabelece o §1º do art. 57 da referida lei, a prorrogação antecipada, ou seja, a ampliação do prazo de vigência do contrato, é condicionada à “aceitação expressa de obrigação de realizar investimentos, segundo plano elaborado pelo arrendatário e aprovado pelo poder concedente.”

O mecanismo se assemelha à hipótese de realização de investimentos não previstos nos contratos de arrendamento, os quais exigem a autorização do poder concedente e impõem o consequente reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. No caso específico do art. 57 da lei nº. 12.815/2013, no entanto, o legislador explicitou a possibilidade de o reequilíbrio econômico-financeiro ser realizado em prazo, em detrimento do ajuste em valor de arrendamento, variável de outorga adotada nos contratos firmados sob a vigência da Lei nº. 8.630/1993.

É importante notar que a prorrogação antecipada exige que o arrendatário faça investimentos imediatos suficientes para que o prazo da sua amortização ultrapasse o primeiro período de vigência contratual. Somente assim poderá o arrendatário antecipar a prorrogação do prazo do seu contrato de arrendamento, conforme explicado na nota técnica em questão:

O mecanismo da prorrogação antecipada de contratos, portanto, possibilita a antecipação da realização de investimentos no âmbito de arrendamentos vigentes, cujo prazo remanescente seria insuficiente para a amortização de novos investimentos, impulsionando, de imediato, o aumento de oferta perseguido pela alteração do marco regulatório do setor. (grifos nossos)

O pedido de prorrogação antecipada deverá ser apresentado pela arrendatária juntamente com Plano de Investimentos, que deverá indicar os novos investimentos a serem considerados para fins de prorrogação antecipada. O plano de investimentos poderá ser acompanhado, ainda, de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro associado a eventos pretéritos, nos termos do art. 9º da Portaria SEP/PR nº 349/2014:

Art. 9º O Plano de Investimentos corresponde à descrição simplificada dos investimentos pretendidos e da capacidade e do desempenho esperados.

§ 1º O Plano de Investimentos deverá ser elaborado em conformidade com as políticas e as diretrizes públicas, o planejamento do setor portuário e a vocação da área arrendada.

§ 2º A arrendatária poderá apresentar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de arrendamento associado a eventos pretéritos conjuntamente com o Plano de Investimentos.

§ 3º A não apresentação do pedido de que trata o § 2º implicará o reconhecimento, em caráter irrevogável e irretratável, pela arrendatária, do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de arrendamento.

§ 4º O Plano de Investimentos é considerado, para todos os fins, investimento mínimo.

No tocante às atribuições, ficou previsto que a SEP/PR verificará o cabimento dos pedidos de prorrogação antecipada, analisará e deliberação sobre o Plano de Investimentos e, por fim, assinará os Termos Aditivos (art. 3º). À Antaq, por seu turno, cabe a análise e deliberação sobre Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental – Evtea e Projetos Executivos, além de aferir a adimplência financeira da arrendatária perante a Agência (art. 4º). Por fim, às Autoridades Portuárias foram atribuídas competências para aferir o cumprimento das obrigações contratuais vigentes, acompanhar a execução física do Projeto Executivo e subsidiar com análises, documentos e informações a SEP/PR e a Antaq (art. 5º).

No que se refere à análise quanto ao cumprimento das obrigações contratuais vigentes, é necessário que a Autoridade Portuária elabore um Relatório circunstanciado atestando, não somente a adimplência financeira da Arrendatária e de empresas do mesmo Grupo, como, também, os investimentos realizados, atendimento a níveis mínimos de movimentação, melhorias implementadas pela arrendatária, qualidade e parâmetros de desempenho, penalidades aplicadas e atendimento a obrigações específicas relacionadas à prorrogação do contrato.

Desse modo, o Relatório é analisado junto a todos os documentos relevantes e pertinentes à execução do contrato de arrendamento, como, por exemplo, o processo administrativo referente ao procedimento licitatório do contrato de arrendamento, a cópia do contrato de arrendamento e respectivos termos aditivos, a relação de processos administrativos, judiciais ou extrajudiciais relativos ao contrato de arrendamento e informações comparativas com relatórios congêneres (art. 8º).

Portanto, a obtenção efetiva da prorrogação antecipada dependerá, ainda nos termos da portaria 349/2014, cumulativamente, do (a) cumprimento das obrigações contratuais vigentes, (b) da aprovação do Plano de Investimentos e (c) da aprovação do Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental - Evtea. Além disso, foi previsto o procedimento específico que deverá ser observado para a atestação de cada uma destas condicionantes.

Por fim, a finalização do pleito de prorrogação antecipada do contrato de arrendamento se dá com a avença de Termo Aditivo, celebrado entre o Poder Concedente e o Arrendatário, com a interveniência da Antaq e da Autoridade Portuária. O instrumento contratual utilizado para pactuar as obrigações inerentes ao arrendamento deve conter cláusulas sobre as obrigações de investimento, de capacidade, de desempenho, de movimentação mínima e, inclusive sobre o Projeto Executivo (art. 16).

Atualmente, há 27 pleitos de prorrogação antecipada em trâmite na SEP/PR e na Antaq, totalizando R\$ 11,32 bilhões em Investimentos previstos, distribuídos pelos seguintes Portos: Angra dos Reis; Antonina; Itaguaí; Itajaí; Itaqui; Paranaguá; Rio de Janeiro; Salvador; Santarém; Santos; Suape; Vila do Conde; e Vitória.

Tratando-se de dados pormenorizados, temos que em 2014, foi assinado o primeiro termo aditivo referente a uma prorrogação antecipada, em que são previstos, para o caso, investimentos na ordem de R\$ 187 milhões no Porto de Santos, conforme seguem informações abaixo:

DOU de 24/12/2014 – Seção 3 – Página 4

PROCESSO: 50300.002522/2012-81. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo. INSTRUMENTO: CONTRATO DP/10.2001. CONCEDENTE: Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, CNPJ/MF nº 08.855.874/0001-32. INTERVENIENTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF n.º 04.903.587/0001-08, e Companhia Docas do Estado de São Paulo -CODESP, CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07. ARRENDATÁRIA: Ageo Terminais e Armazéns Gerais S.A., CNPJ/MF n.º 03.798.096/0001-73. OBJETO: retificação, ratificação, sub-rogação e prorrogação do CONTRATO DP/10.2001, de 23 de fevereiro de 2001, o qual rege o arrendamento de área de 59.901,68 m², situada na Ilha do Barnabé, condicionada à realização dos investimentos propostos pela arrendatária, necessários à construção, administração e operação de Instalações Portuárias, com vista à movimentação e armazenagem de granéis líquidos, na forma da Lei nº 12.815/2013 e do Decreto nº 8.033/2013. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2014.

8. Anexos

8.1. Relação dos contratos de arrendamento e concessão em vigor até 31 de dezembro de 2014 (art. 57, I, da Lei nº 12.815, de 2013); e

8.2. Relação das Instalações Portuárias Privadas exploradas mediante autorização em vigor até 31 de dezembro de 2014 (art. 57, II, da Lei nº 12.815, de 2013).

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Nº do Organizado	Identificação do Instrumento Contratual	Empresa Detentora	CNPJ	Objeto	Área (m²)	Período de vigência ou prazo nos serem invenientes	Tipo de arrendamento	Prazo de vigência	Data da celebração	Data final de exploração	Reservado para contratação	% de termos editivos	Administrador	
1	Angra dos Reis	C-DEPLUR Nº 058/93	ITPAF - TERMINAL PORTUÁRIO DE ANGRA DOS REIS S.A.	02.891.814/0001-59	Constui objeto do presente contrato o Arrendamento para exploração do Porto de Angra dos Reis, para uso público, através da operação de cargas e passageiros.	78.000,00	Carga Geral; Passageiros	Operacional	25 anos	21/12/2008	21/12/2038	Positiv	Não	ADMPLRE	
2	Ananindeua	031-55	TERMINAL PORTUÁRIO DA PONTA DO PEIXE S/A	85.041.133/0001-11	Consta no objeto deste contrato o arrendamento de área pertencente ao Governo do Estado do Pará, na Praia do Porto de Ananindeua, no local denominado "Ponta do Peixe", com 72.000,00 metros quadrados (hectares) e com 100% de participação, tudo em conformidade com o Edital de Concessão nº 3, com o Memorial Descritivo da Plataforma aérea e o Edital com a respectiva Portaria de Licitação, documentos que passam a fazer parte integrante destes, independentemente de transmissão.	263.824,00	Carga e concreto; Granel líquido; óleo sólido	Operacional	27 anos	26/04/1995	26/04/2015	26/04/2021	Positiv	Não	ADMPLRE
3	Aratu	031/2002	MAGNESTIA S/A	19.791.168/0001-17	Arrendamento para exploração de instalações portuárias constituidas de uma área com 10,07 m² localizada no Porto de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como 11.686.800-1, localizada na Rua do Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como 12.004.332.2004.	12.085,80	Granel sólido	Operacional	25 anos	01/03/2002	01/03/2027	01/03/2022	Positiv	Não	ADMPLRE
4	Aratu	005/2000	NOVUS DO BRASIL LTDA	60.561.800/0001-03	Constui objeto do presente contrato o arrendamento para exploração de instalações portuárias constituidas de uma área com 10,07 m² localizada no Porto de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como 12.004.332.2004.	3.092,00	Granel sólido	Operacional	15 anos	14/06/2000	14/06/2020	14/06/2015	Positiv	Não	ADMPLRE
5	Aratu	31/2001	PETRÓLIO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	33.000.567/0001-01	Arrendamento para exploração de instalações portuárias constituidas de uma área com 45,40 m² localizada no Porto de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como 12.004.332.2008.	45,40,45	Granel líquido; Granel sólido	Operacional	25 anos	28/12/2001	28/12/2026	28/12/2026	Positiv	Não	ADMPLRE
6	Aratu	034/2002	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A TECIMAR	14.658.220/0001-64	Constui objeto do presente contrato o arrendamento para exploração de instalações portuárias constituidas de uma área com 84,41 m² localizada no Porto de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como 12.004.332.2004.	84,41,49	Granel líquido	Operacional	29 anos	31/07/2002	31/07/2031	31/07/2031	Positiv	Não	ADMPLRE
7	Aratu	044/2001	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A TECIMAR	14.658.220/0001-64	Constui objeto do presente contrato o arrendamento para exploração de instalações portuárias constituidas de uma área com 10,08 m² localizada no Porto de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como 12.004.332.2004.	10.08,77	Granel líquido	Operacional	15 anos	05/12/2001	05/12/2021	05/12/2016	Positiv	Não	ADMPLRE
8	Aratu	044/2002	VODAFONE BRAZIL S/P/A	44.167.450/0001-72	Constui objeto do presente contrato o arrendamento para exploração de instalações portuárias constituidas de uma área com 24,45,19 m² localizada no Porto de Aratu, integrante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, identificada como 12.004.332.2003.	24,45,19	Granel líquido	Operacional	20 anos	12/09/2002	12/09/2022	12/09/2022	Positiv	Não	ADMPLRE
9	Belém	3/9/2003	DICMA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	61.065.199/0004-13	Constui objeto do presente contrato o arrendamento de uma área com 5.800 m², e respectivo instalação industrializada, comodato, beneficiária, minima, respeitando e acordos específicos no inventário I e II, da Tenda da Praça nº 02/2003, localizada no Ponto de Belém, destinada a armazém e rodoviária do trigo que fazem parte integrante do presente contrato, juntamente com a Propriedade ABINOTAU, independentemente de transferência de acordo com estabelecido no protocolo nº 26/09/03.	5.360,00	Granel sólido	Operacional	25 anos	15/12/2003	15/12/2028	15/12/2028	Positiv	Não	ADMPLRE
10	Cabeleiro	357/2002	M. DAS BRANCO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	07.206.316/0001-15	Arrendamento da área DEG medindo 37.990,00 m² situado nos limites do Ponto de Industrial de Cabeleiro.	37.993,00	Granel sólido	Operacional	25 anos	27/12/2002	27/12/2021	27/12/2027	Positiv	Não	ADMPLRE
11	Cabeleiro	000/014/00	MANIFACÇÃO COTÔ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.841.591/0001-56	Arrendamento de uma área de 4.880,00 m² situado na área DB do Porto de Cabeleiro.	4.880,00	Carga geral	Operacional	15 anos	17/07/2000	17/07/2015	17/07/2011	Positiv	Não	ADMPLRE

ID	Porto/Organizado	Identificação do Contratado	Empresária dezentrada	CNPJ	Objeto	Área (m²)	Período de uso da passagem e/ou movimentação	Tipo de arrendamento	Prazo de vigência	Data inicial de exploração	Classificação de serviço	Renovação exercida	Nº de termos adotados	ADM/ENCA		
12	Cabelede	02/004/00	TECAB TERMINAS DE S. CABELEDO LTDA	70.04.122/0001-04	Arrendamento de uma área descontada na área do Porto Organizado de Cabelede (Braçal)	8.311,61	Granel líquido	Operacional	15 anos	15/05/2002	15/05/2023	15/05/2017	Positiva	Não	3	ADM/ENCA
13	Cabelede	03/006/00	ARMAZÉM S. CABELEDO LTDA	70.04.122/0002-04	Arrendamento de uma área descontada no résiduo, Área 007, zona secundária.	1.620,07	Granel líquido	Operacional	11 anos, 2 meses, 15 dias	01/1/2005	16/05/2017	16/05/2017	Positiva	Não	0	ADM/ENCA
14	Cabelede	03/001/00	TECCP-Terminais de Comunicações da Patachada	04.501.663/0001-04	Exercício do presente Contrato de Arrendamento, à título de locação, de um terreno medindo 98.000 m ² , situado na Praia das Jardins, Município de Cabelede/Braçal, Lote D05, para o uso do respectivo, conforme planta exemplificativa de localização e situação em anexo; para utilização do presente instrumento.	98.500,00	Granel sólido	Operacional	20 anos	12/01/2003	12/03/2003	12/03/2023	Positiva	Não	0	ADM/ENCA
15	Cabelede	01/2/2007	TOP LOS TRANSPORTES E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA	08.412.211/0001-09	Arrendamento das instalações denominadas D-6 (Armazém D-6), com área de 4.750,00 m ² , e D-9 (Armazém D-9), com área de 2.000,00 m ² , situadas na Rua Interna do Porteiro Cabelede, zona portuária.	5.475,00	Granel sólido	Operacional	25 anos	09/11/2007	09/10/2007	09/10/2022	Positiva	Não	0	ADM/ENCA
16	Fortaleza	005/97	DE FRANCISCO AUMENTOS LTDA	01.174.145-1/2003-11	É objecto do presente contrato o arrendamento das áreas e dos Pisos de Zemezim e Desembocadura do Porto de Fortaleza, localizado na expansão do M. tipo S/N para uso destinado ao armazenamento de doces/cevada e confeiteiros no Piso de Zemezim, de conformidade com o Edital referente à Concorrência nº 002/97, bem como o nº 283/97 que cassou a licença este instrumento, independentemente da tracção da licença, com a Projeto do Conselho, fixada de 21/04/97.	9.500,00	Caixa contabilizada; Granel líquido	Operacional	25 anos	28/05/1997	18/06/1997	18/06/2022	Positiva	Não	0	ADM/ENCA
17	Fortaleza	003/97	L. MADEROS A.	14.985.331/0001-19	Exercício do presente contrato de arrendamento Armatim-1,1 do Porto de Fortaleza, para uso exclusivo de armazenagem de grãos soltos, destinado ao período de Fortalese pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Docas -CDC, e condicionado com o Edital da Licitação e Contrato nº 04/95, bem como o Relatório da Comissão de Avaliação, documentos acórdão Nível do processo nº 133/95, que passam a integrar este instrumento, independentemente da sua validade, juntamente com a proposta de contratação, fixada a 07/12/95.	6.000,00	Granel sólido	Operacional	20 anos	16/06/1997	23/06/1997	23/06/2007	Positiva	Sim	7	ADM/ENCA
18	Fortaleza	001/91	MIDIAS BRANCO/FACOMÉTICO INDÚSTRIA	07.105.804/0001-15	Arrendamento de uma área descontada na área do Porto Organizado, conforme o Edital e estatutos e regras constantes de Parecer nº 212/25.	9.855,00	Granel sólido	Operacional	40 anos	18/01/1991	11/05/2023	18/02/2011	Positiva	Sim	5	ADM/ENCA
19	Fortaleza	003/97	TERGAN - TERRA DE GRÃOS FORTALEZA LTDA.	01.59.5.2/0001-67	Arrendamento da unidade A3 do Porto de Fortalese, para uso secundário e de armazenamento de grãos soltos, destinado ao Piso de Fortalese, com área de 20.000 m ² , e critérios da Companhia Docas da CDC, de conformidade com o Edital referente à Concorrência nº 01/96, bem como o Relatório da Comissão de Avaliação, documentos acórdão Nível do processo nº 232/96, que passam a integrar este instrumento, independentemente da sua validade, juntamente com a proposta de contratação, fixada a 07/12/96.	6.174,00	Granel sólido	Operacional	30 anos	22/05/1997	01/04/1998	01/04/2028	Positiva	Não	3	ADM/ENCA

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Porto Operacional	Motivação do Envio para o porto	Entrega e devolução	Entrega e devolução	Objeto	CPF	Chave	Área (m²)	Período de faturamento com pagamentos já vencidos	Tipo de arrendamento	Prazo de validade	Datada celebração	Data de início do contrato	Data final de expiração	Classificação de reenvio	Possesso	Nº de termos ativos	Adimplente
20	Imbituba	S/Nº de 2901/2003 CIB-CHER AÇÕES PICTORIARIAIS S.A.			Contrato objeto do presente CONTRATO o arrendamento para a exploração de áreas, instalações e equipamentos nos Portos de imbarcações, viagens e exploração em etapas sucedidas, do tipo TANQUE, ou reboque tipo EXPLORATÓRIO de navios e navetas, que deve ser operado, conservado, melhorado e ampliado pela concessionária, no período de arrendamento, nos termos definidos neste CONTRATO.	105.481.813/0006-08	67.030,00	Graneleiro	Operacional	25 anos	29/01/2003	17/02/2023	17/02/2028	Possess	Não	0	ADIMPLENTE	
21	Imbituba	S/Nº de 17/02/2012 FERTIBANTA - FERTILIZANTES SANTO CATARINA LTDA.			Contrato objeto do presente CONTRATO, o arrendamento das Áreas, no total de 59.233,00 m², instalações e equipamentos dos Portos de imbarcações, reboques, no Anexo I - Bem integras dos contratos, viajando a implantação e exploração comandada, na etapa suco óleo, do TERMINAL DE FERTILIZANTES DE FÁCIL ANIMAL, que deverá ser operada, conservada, melhorada e ampliada pela concessionária, no período de arrendamento, nos termos definidos neste CONTRATO.	85.315.117/0001-48	59.263,00	Carga seca; Graneleiro	Operacional	25 anos	17/02/2012	07/03/2022	07/03/2017	Possess	Não	3	ADIMPLENTE	
22	Imbituba	S/Nº 13/02/2006 SANTOS BRASIL PARCERIAÇÕES S.A.			Contrato objeto do presente CONTRATO, o arrendamento de Áreas, instalações e equipamentos do Porto de Imbituba, viajando a implantação e exploração comercial, em etapas sucedidas, do Terminal de Contêineres, que deve ser operado, conservado, melhorada e ampliada pela concessionária, no período de Arrendamento, nos termos definidos neste CONTRATO.	03.762.121/0003-68	53.902,30	Carga seca; Carga contenedora(s)	Operacional	25 anos	13/02/2006	08/05/2009	23/02/2011	Possess	Não	1	ADIMPLENTE	
23	Imbituba	S/Nº 07/03/2008 SANTOS BRASIL PARCERIAÇÕES S.A.			Contrato objeto do presente CONTRATO, o arrendamento de Áreas, instalações e equipamentos do Porto de Imbituba, viajando a implantação e exploração comercial, em etapas sucedidas, do Terminal de Contêineres, que deve ser operado, conservado, melhorada e ampliada pela concessionária, no período de Arrendamento, nos termos definidos neste CONTRATO.	02.762.121/0004-04	152.784,57	Carga contenedora(s)	Operacional	25 anos	07/03/2008	11/04/2003	11/04/2013	Possess	Não	1	ADIMPLENTE	
24	Itajaí	155/96 COMPANHIA PORTUÁRIA BAIA DE SEPETIBA			Contrato e exploração de Instalações portuárias esta envolvidas a armazém, industrialização e expedição de minério e óleo, subordinadamente, ao direito mercadorias.	71.212.198/0000-65	748.418,14	Graneleiro	Operacional	25 anos	19/12/1995	30/05/2005	30/05/2026	Possess	Não	1	ADIMPLENTE	
25	Itajaí	054/97 COMPANHIA SIDENÔMICA MARINHA.			Arrendamento do TERMINAL DE GÁRUAS do Porto de Sepetiba. Subjeto à reunião, isto é, encarregar-se da operação portuária principal, a operação do terminal e podendo exercer a mesma ou parte graneleiro sólido, desde que estivermonstrado a aptidão e a experiência de realização das operações principais. A exploração do TERMINAL é feita a contracordo de os ônus de modernização e aperfeiçoamento do mesmo, nos termos estabelecidos neste CONTRATO.	3.1.042.129/0000-04	729.911,00	Graneleiro	Operacional	25 anos	10/07/1997	09/08/2002	08/08/2002	Possess	Não	4	ADIMPLENTE	
26	Itajaí	059/98 SEPEBRA TELECOM S.A.			Especificado em por de dívida, subordinadamente à instalação portuária no Anexo II do ETEI nº 005/2002 localizada dentro de área do Porto de Sepetiba, destinada a movimentação de mercadorias que é de responsabilidade da administradora, conforme o Anexo II do ETEI nº 005/2002.	02.194.276/0000-17	400.000,00	Carga seca; Carga contenedora(s)	Operacional	25 anos	23/10/1998	01/07/2000	01/07/2026	Possess	Não	6	ADIMPLENTE	
27	Itajaí	030/01 API TERMINAIS ITAJAÍ S.A.			Instalações portuárias no Anexo II do ETEI nº 005/2002 localizada dentro de área do Porto de Sepetiba, destinada a movimentação de mercadorias que é de responsabilidade da administradora, conforme o Anexo II do ETEI nº 005/2002.	04.700.154/0000-63	76.355,94	Carga seca; Carga contenedora(s)	Operacional	21 anos, 1 mês, 30 dias	01/11/2001	01/11/2000	31/12/2022	Possess	Não	5	ADIMPLENTE	
28	Itajaí	011/2012 AMAGIS DESCRUPO E IMPORTAÇÃO LTDA			Contrato de arrendamento de grandes volumes de mercadorias, veículos e outros carregados.	7.7.739.154/0000-94	40.321,00	Graneleiro	Operacional	25 anos	02/02/2011	07/02/2027	07/02/2037	Possess	Não	1	ADIMPLENTE	

Contratos de Aluguel em vigor

ID	Foro Organizado	Identificação do Contrato	CNPJ	Objeto	Área (m²)	Período entre os passagens a serem consideradas	Tipo de arrendamento	Prazo e gôndola	Data da celebração	Data de início do contrato	Data final de expiração	Reservação de reavaliação	Vida útil do contrato estabelecida	Adimplente		
29	Itaqui	009/2002/00	COMPANHIA OPERADORA PORTUÁRIA DO PIAUÍ LTDA.	04.784.802/0001-90	Aprendimento de área de 1.000 m² localizada na Praia do Itaqui - SPS Lide - MA.	16.000,00	Carga Geral/Ganho Bruto	Operacional	20 anos	25/03/2002	25/03/2022	Não	1	ADMPLERTE		
30	Itaqui	010/2012	CORREDORES LOGÍSTICOS E INFRAESTRUTURA S.A.	15.114.694/0001-03	Aprendimento de área de 4.137,7 m² para instalação de terminal de armazenamento de grãos e óleo vegetal.	40.332,00	Granel sólido	Operacional	25 anos	02/02/2012	07/02/2032	Não	1	ADMPLERTE		
31	Itaqui	009/2012	CLIECORE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.	06.216.181/0001-24	Aprendimento de área de 1.000 m² localizada no Terminal de Grãos - TEGOMA, área 40.121,7 m².	40.321,00	Granel sólido	Operacional	25 anos	02/02/2012	07/02/2032	Não	0	ADMPLERTE		
32	Itaqui	001/09	EBANEI QUÍMICA LTDA.	44.918.315/0003-30	Aprendimento de área de 1.000 m² localizada na Área de Estacionamento e Descarregamento de Caminhões - ANBQ, do Pilar de Desenvolvimento e Zoonamento do Porto do Itaqui, SPS Lide, MA.	32.813,68	Granel líquido	Operacional	20 anos	01/04/1992	01/04/1992	01/04/2019	01/04/2019	Não	5	ADMPLERTE
33	Itaqui	006/98	FEDERATRANSPIRES LTD MARENHO TDA.	06.273.747/0001-77	Aprendimento de área de 1.000 m² localizada na Área de Estacionamento e Descarregamento de Caminhões - ANBQ, do Pilar de Desenvolvimento e Zoonamento do Porto do Itaqui, SPS Lide, MA.	11.590,68	Carga geral	Operacional	25 anos	01/06/1998	01/06/2023	Não	1	ADMPLERTE		
34	Itaqui	002/99	PETRÓLEO SABASA S.A. - SABA	04.169.215/0002-95	Benefícios localizada na Área de Estacionamento ATD - do PDP de Itaqui.	4.724,86	Granel líquido	Operacional	20 anos	01/06/1999	01/04/1999	01/04/2019	01/04/2019	Não	1	ADMPLERTE
35	Itaqui	002/2001	TERMINAL MARÍTIMO DO MARANHÃO - TDM	04.466.626/0001-49	Aprendimento de Área de 1.000 m² localizada na Área de Descarregamento e Zoonamento do Porto do Itaqui, SPS Lide, MA.	25.586,09	Granel líquido	Operacional	25 anos	25/01/2001	01/01/2026	Não	5	ADMPLERTE		
36	Itaqui	012/2000	TERAMAR TERMINAL MARÍTIMO DO MARANHÃO - TDM	04.466.625/0001-49	Aprendimento de Área de 1.000 m² localizada na Área de Descarregamento e Zoonamento do Porto do Itaqui, SPS Lide, MA.	8.812,39	Granel líquido	Operacional	25 anos	15/12/2000	01/01/2025	Não	5	ADMPLERTE		
37	Itaqui	013/99	TERAMAR TERMINAL MARÍTIMO DO MARANHÃO - TDM	04.466.625/0001-49	Aprendimento de Área de 1.000 m² localizada na Área de Descarregamento e Zoonamento do Porto do Itaqui, SPS Lide, MA.	15.757,90	Granel líquido	Operacional	25 anos	05/01/1999	01/01/2024	Não	4	ADMPLERTE		
38	Itaqui	006/2012	TIRIMANA CORREDOR NORTE S.A. - TOSA	14.907.159/0001-58	Aprendimento de Área de 1.000 m² para instalação de terminal de armazenamento de grãos de origem estrangeira.	40.322,00	Granel sólido	Operacional	25 anos	02/01/2012	02/01/2037	Não	0	ADMPLERTE		
39	Itaqui	30/2002	VALE S/A	33.593.510/0414-00	Aprendimento de Área de 50.000 m² destinada à instalação de armazéns em concerto de cobertura aérea e escritórios e escritórios de apoio.	53.600,00	Granel sólido	Operacional	20 anos	21/11/2002	21/11/2022	Não	1	ADMPLERTE		
40	Natal	003/01	MIDAS BRANCO S.A. COMÉRCIO E INDUSTRIAL - FIJAL GRANDE MONHO PORTUGAL	07.206.816/0016-73	Objeto do presente contrato é a arrendamento de área do orçado no Natal (risco "P") destinada à recepção e armazenamento de carga (granel sólido) e matérias primas para a fabricação e exportação de artigos de reciclagem de plástico, com especialização em reciclagem de resíduos de plásticos, alumínio, ferro e vidro, eletrodomésticos, automóveis de uso urbano, 20.000 toneladas de reciclagem de resíduos de plásticos, alumínio e ferro.	456,00	Granel sólido	Operacional	25 anos	01/06/2001	09/02/2026	Não	0	ADMPLERTE		
41	Natal	011/98	MIDAS BRANCO S.A. COMÉRCIO E INDUSTRIAL - FIJAL GRANDE MONHO PORTUGAL	07.523.104/0001-05	O objeto contratado pertence à área de território portuário da Companhia Portuária do Rio Grande do Norte, que é administrada pelas autoridades portuárias daquele Estado, e a área do contrato é de 1.000 m², com destinação, conforme a área consignada, para implantação de um conjunto industrial integrado, compreendendo sites destinados a armazenamento de óleo mineral, 20.000 toneladas de reciclagem de resíduos de plásticos, alumínio e ferro, e instalação para a montagem das 5.000 toneladas/mês L-1.	1.009,84	Granel sólido	Operacional	15 anos	29/06/1998	03/07/2023	Não	1	ADMPLERTE		
42	Natal	060/05	NIFTPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A	07.523.104/0001-05	Aprendimento de instalações portuárias localizadas dentro da área do Porto Operário de NITERÓI, compreendendo uma Área sem 11.310 m², um berço de atração com 33,55 metros de comprimento e equipamentos, conforme descrito no Orçamento do EDTA. Nesta área a NIFTPORT S.A. instalará a exploração da instalação portuária de uso público, especializada no movimentação de graneis sólidos e carga seca, de conformidade com as exigências estabelecidas neste CONTRATO.	11.310,00	Carga geral/Ganho Bruto	Operacional	10 anos	16/08/2005	16/08/2015	Não	2	ADMPLERTE		

Contratos de Arrendamento em Vígor

ID	Ponto de referência	Manifestação do instrumento contratual	Empresa de referência	CNPJ	Objeto	Período de caravana e tempo de arrendamento	Tipo de arrendamento	Data de efetivação	Data final de expiração	Cláusula de renovação	Renovação exercida	Multa e multas definitivas	ADMÍTENDE	
43	Niterói	061/2005	NITSHORE ENGENHARIA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A.	07.922.140/0001-79	EUA CONTRATO para prestar o arrendamento de bens, incluídos portuários, localizados dentro da área do Porto Operador de INTERCI, compreendendo uma área com 15.730 m ² , 2 lotes heróis de Aracruz/Companhia das Docas, conforme descrito no Anexo 1 do DIFAL.	15.750,00	Crise geral	Operacional	10 anos	16/08/2005	16/08/2015	Positiv	Não	2 ADMÍTENDE
44	Paranaguá	013-2001	CARGIL AGROCOLA S.A.	60.418.706/0003-19	Contratar o objeto deste contrato o arrendamento de 3.311,50 m ² de área de propriedade da APPA, localizada dentro dos limites da área do porto operado, destinada a armazenar e pôr à expansão de desportos de áreas derivados, conforme Ponto Básico e descrito no Anexo II Ficha Anexos.	37.436,52	Granel líquido; Granel sólido	Operacional	15 anos	05/03/2001	04/03/2016	Positiv	Não	1 ADMÍTENDE
45	Paranaguá	67-98	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURAENSE LTDA - COMO	75.946.338/0001-21	Contratar o objeto deste contrato o arrendamento de gaiolas galvão de engorda e maternagem, com a intervenção da Junta grâves do Ministério dos Transportes, tudo de conformidade com o Edital de Concorrência nº 004/88 - APPA, Plana de Localização, anexo ao Ministério e relatório da Comissão de Planejamento, que fazem parte integrante deste instrumento contratual.	8.246,60	Granel sólido	Operacional	25 anos	20/10/1998	20/10/2023	Positiv	Não	2 ADMÍTENDE
46	Paranaguá	16-98	FORRAR S/A - FERTILIZANTES E FOSFATADOS DO PARANÁ	75.204.130/0001-68	Contratar o objeto deste contrato o arrendamento de 88.152,00 m ² [lote 002], destinadas para a construção de instalações de acondicionamento e transporte de produtos, localizadas no litorão do Paranaguá-PB, dentro os limites da área do porto operado e destinado à exploração de um terminal especializado na descarga de granel sólido, com a intervenção da Junta grâves do Ministério dos Transportes, tudo de conformidade com o Edital de Concorrência nº 011/97 - APPA/SETI, Plana de Localização, autorização do Ministério e relatório da Comissão de que fazem parte integrante deste instrumento contratual.	84.525,00	Granel sólido	Operacional	26 anos, 6 meses, 23 dias	01/04/1998	01/04/2024	Positiv	Não	3 ADMÍTENDE
47	Paranaguá	002-94	INTERBAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	04.711.861/0001-69	Contratar o objeto do presente contrato a prevenção de uma área de terra com 16.28,00 m ² , que estará no dia de assinatura e setenta metros de praia, para construção de Sloss junto ao Concreto de Exportação no porto o Paranaguá, tudo de conformidade com decreto comido no mencionado concurso de 01/01/97 e o edital da Comissão Permanente de Licitação e o edital da Comissão Interbal Administradora, Licitação.	20.150,00	Granel sólido	Operacional	38 anos	12/01/1994	12/01/2032	Positiv	Sim	11 ADMÍTENDE
48	Paranaguá	001-94	LOUIS DREIFUS COMMUNITIES BRASIL S.A.	47.017.525/0001-68	Contratar o objeto do presente contrato a prevenção de uma área de terra com 16.280,00 m ² , que estará no dia de assinatura e setenta metros de praia, para construção de Sloss junto ao Concreto de Exportação no porto o Paranaguá, tudo de conformidade com decreto comido no mencionado concurso de 01/01/97 e o edital da Comissão Permanente de Licitação e o edital da Comissão Interbal Administradora, Licitação.	18.688,00	Granel sólido	Operacional	30 anos	05/01/1994	05/01/2024	Positiv	Sim	13 ADMÍTENDE

Contratos de Arrendamento em vigor

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Porto Originário	Município do Instrumento Contratual	Empresa Detinente	CNPJ	Objeto	Área (m²)	Perfil dos cargos e/ou passageiros a serem movimentados	Tipo de arrendamento	Prazo de vigência	Data da celebração	Data de início do contrato	Validade da expedição	Renovação exercida	Nº de termos ativos	ADM/INICIO	
54	Paraná	20-98	TCP - TERMINAL DE CONTÊNERS DE PARANÁGUÁ	12.419.786/0001-24	A ARRENDATÁRIA, comodatária com as respectivas filiais, sucursais, empresas no Edital nº 003/97-APPA e seus Anexos, as condições articulares consideradas na Metodologia de Del.11.57, documento que independentemente de sua validade, ficam fazendo parte integrante do presente Termo, ARRENDA à instalação das Partefitas implantação de um Terminal de Veículos e Caminhões, destinado ao armazenamento e manuseio de veículos automóveis e caminhões, conforme descrito no Anexo II do Edital.	310.991,25	Carga geral /Carga contentada	Operacional	25 anos	13/04/1998	12/07/2018	30/07/2021	Positiv	Não	3	ADM/LENTE
55	Paraná	099-97	TEPAR - TERMINAL PORTUÁRIO DE PARANÁGUÁ S.A.	11.306.671/0004-27	Constitui o objeto deste contrato o arrendamento, do imóvel situado e que este anexe, com sede no Edifício Administrativo do Porto de Paranaguá, localizado no bairro do Parangaba, nº 4000, Centro da cidade, com área útil de 6.524 metros quadrados, pertencente à TEPAR, que é uma sociedade entre o Governo do Paraná, o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Paraná, a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Paraná e a Caixa Econômica Federal, que fazem parte integrante desse instrumento contratual.	6.651,00	Carga geral	Operacional	20 anos	18/06/1997	18/06/1997	18/06/2005	Positiv	Sim	4	ADM/LENTE
56	Paraná	009-98	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA	59.304.427/0004-50	CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetivo: Constituir o projeto dráculo contrato e prever o encontro de uma área, com 120.000m², fornecendo os recursos iniciais para a implantação e operação de um Terminal Especializado na Movimentação de Transportes Especiais de Veículos, Importação e Exportação, resultando na reativação das áreas destinadas à construção do futuro Terminal de Contrafletes do Porto de Paranaguá, de acordo com o Plano de Desenvolvimento e Zonamento dos Portos do Paraná, sujeita de conformidade como o Edital de Concetrinhas, Plano de localização, autorização ministerial e relatório da Comissão de Licitação que fazem parte integrante desse instrumento contratual.	120.000,00	Carga geral	Operacional	30 anos	19/02/1998	19/02/1998	19/02/2008	Positiv	Sim	1	ADM/LENTE
57	Porto Velho	96/001/000	HEMMA NAVIGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.	84.190.892/0003-18	CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetivo: Pelo presente contrato a COP/APPY cede através de arrendamento a ASSENAT/AMPA, uma área contínua de terras com 40.000m², que serve ao mês de quinquagésimo, integrando as terras do porto de Porto Velho, no Estado de Rondônia, em fronte do prédio que integra a sede da Administração do Porto, conforme as indicações e delimitações da planta anexa que, subscrita pelas siglas das partes interessadas, passa a fazer parte integrante do mesmo. PARAGRAFO ÚNICO: O-1-1	40.000,00	Graneleiro	Operacional	20 anos	16/04/1996	16/04/1996	16/04/2016	Positiv	Não	0	ADM/LENTE
58	Ricá	97/015/000	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	08.255.465/0001-83	O objeto do presente contrato é a arrendamento pela APB, a assumir total ou parcialmente a responsabilidade de manutenção, operação e manutenção de seu imóvel, que é a área de prestação do Serviço de Arrendamento com Exploração de Bens Privados Ltda.	12.067,00	Carga geral	Operacional	20 anos	30/09/1997	30/09/1997	30/09/2007	Positiv	Sim	5	ADM/LENTE
59	Ricá	99/004/000	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	08.345.465/0001-83	O objeto do presente contrato é o arrendamento pela APB, a assumir total ou parcialmente a responsabilidade de manutenção, operação e manutenção de seu imóvel, que é a área de prestação do Serviço de Arrendamento com Exploração de Bens Privados Ltda.	2.840,00	Graneleiro	Operacional	20 anos	22/03/1999	22/03/1999	22/03/2009	Positiv	Sim	1	ADM/LENTE
60	Ricá	94/033/000	CAMI ALUMINIOS SA	64.104.239/0001-03	O objeto do presente contrato é o arrendamento pela APB, a assumir total ou parcialmente a responsabilidade de manutenção, operação e manutenção de seu imóvel, que é a área de prestação do Serviço de Arrendamento com Exploração de Bens Privados Ltda.	7.205,74	Graneleiro	Operacional	20 anos	30/11/1998	30/11/1998	30/11/2018	Positiv	Não	2	ADM/LENTE

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Ponto Operacional	Identificação do Contratual	Empresária	CNPJ	Objeto	Área (m²)	Período de vigência e passagem a quem inicia/encerramento	Tipo de arrendamento	Prazo de Vida	Data de Início do contrato celebrado	Data final da exploração	Classificação e noção de exploração	Nº da licença ou autorização administrativa
61	Belo Horizonte	98/020/000	FERTILIZANTES DA NORDESTE LTDA	73.674.320/0002-73	O objeto do presente contrato é o arrendamento pelo KPA, à vendedora, da área descoberta de 17.888,70 m², fixada no Anexo desse instrumento, para exploração e exploração de instalações de armazenamento para minérios, mistura, fertilizante, fertilizante, fertilizante e exploração de instalações de fertilizantes destinados os passageiros do transporte marítimo.	12.688,70	Granito sólido	Operacional	20 anos	19/08/1998	19/08/2048	Permitido	Não
62	Rio de Janeiro	92/034/000	RHODES S/A	32.475.436/0001-23	O objeto do presente contrato de arrendamento, é a exploração de granito, localizada no capão da Areia, spa conduto de águas das capadas, unindo as 9.000,00 (nove mil) toneladas com moedas de prata, destinadas ao armazenamento, manuseio e despacho de navios de lençóis de importação, na conformidade da Tabela de Preços nº 03/02/SUSERG/CPA, datada de 18 de setembro de 1992, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Carta Poppula de ARRENDATÁRIO, fiscalizado, profita, restituindo como não transcritas as condições e estipulações que constarem as disposições deste contrato e dos documentos individuais.	6.060,60	Granito solido	Operacional	20 anos	01/10/1992	01/10/2002	Permitido	Não
63	Rio de Janeiro	010/98	UBA TERMINAL RIO S/A	02.253.517/0001-53	Este CONTRATO tem por objeto o arrendamento do TERMINAL DE CONTENEDORES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, denominado Sociedade de Transportes Portuários, para o armazém de mercadorias incluídas na lista no item anterior e ARRENDATÁRIO, poderá nomear e nomear, sempre sob sua critica, desde que o arrendamento de seu armazém não prejudique a realização do Socio-Contratado principal.	248.071,00	Carga gêneros / Carga contêinerizada	Operacional	50 anos	11/03/1998	30/04/2048	Permitido	Sim
64	Rio de Janeiro	016/98	MOMENTOS CRUZEIROS DO SUL	88.361.155/0001-71	Este CONTRATO tem por objeto o arrendamento da terminal da UBA, trânsito de passageiros e turistas.	Não consta no contrato de arrendamento o ramal da UBA, trânsito de passageiros turistas.	Granito solido	Operacional	20 anos	10/12/1998	10/12/2018	Permitido	Não
65	Rio de Janeiro	018/98	MULTICAR BÔB TERMINAL DE VEÍCULOS S.A.	02.319.513/0001-08	Este CONTRATO tem por objeto o arrendamento do TERMINAL BÔB, através da operação portuária de veículos, podendo ser automóveis, auto-games e veículos demarcados, sempre pelo sistema de Roll-on/Roll-off e transportadas por navios especializados do tipo Roll-on/Roll-off.	110.000,00	Carga gêneros	Operacional	50 anos	10/12/1998	19/06/2042	Permitido	Sim
66	Rio de Janeiro	011/98	MULTINOR COMERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	02.397.285/0001-80	Este CONTRATO tem por objeto o arrendamento do TERMINAL DE CONTENEDORES II DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, dedicado ao navio.	247.438,43	Carga gêneros / Carga contêinerizada	Operacional	50 anos	11/09/1998	30/04/2043	Permitido	Sim
67	Rio de Janeiro	100/97	PIER MARAIS S.A.	02.484.765/0001-07	Este CONTRATO tem por objeto o arrendamento de instalações portuárias localizadas dentro da área do porto do Rio de Janeiro, compreendendo o Pier Marais, propriedade da S.A. e a praia da Gávea, que vai do Pier Marais até o Armação 1 (do calçadão 1 ao 4).	51.541,00	Passageiros	Operacional	45 anos	06/11/1997	01/06/1999	Permitido	Não
68	Rio de Janeiro	032/97	TRUNFO OPERADORA FORTALEZA LTDA	79.865.260/0001-65	Este CONTRATO tem por objeto o arrendamento do TERMINAL DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS DE SAO FRANCISCO DO PARAJÁ DO PÓRTICO DO PIER DO FONTE ALEGRE, descreto no artigo 1º.	48.458,74	Carga gêneros	Operacional	20 anos	18/08/1997	20/08/2017	Permitido	Não

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Ponto Organizado	Identificação do Instrumento Contratual	Empresa Detentora	CNPJ	Objeto	Área (m²)	Período das cargas ou passageiros a serem movimentadas	Prazo de arrendamento	Data da celebração	Data de início da exploração	Cláusula de renovação	Renovado exercida	Nº de termos de exploração	Atribuição	
69	Rio Grande	001/2009 SUPRÉ	COMPANHIA ESTADUAL DE SUCOS E AMARANTOS - CESÁ	92.952.043/0003-95	Contrato objeto do processo nº Termo de Concessão para exploração de lata e extrato de leite das fases, medicina e cosmética, com área total de 21.097 m² (dois mil e novecentos e sete hectares), localizada na Rua das Flores, nº 100, bairro São José, Centro, Rio Grande do Sul, com área de 1.000 m² (um mil m²) destinada ao armazém, laboratório, escritórios e estatuto, e área de 1.017 m² (um mil e dezassete hectares) destinada à exploração de lata e extrato de leite das fases, medicina e cosmética, com área de 1.180 m² (um mil cento e oitenta e seis hectares) destinada ao armazém, laboratório, escritórios e estatuto.	12.697,00	Granel sólido	Operacional	10 anos	07/08/2009	07/08/2009	07/08/2019	Posse	Não	ADMPLNE
70	Rio Grande	01-SUPR/01/2002	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - PETRÓLEO BRASILEIRO	02-209449/2001-59	Arrendamento do Terminal Olí, localizado na Praia da Escópula Barra do Rio Grande para exploração, armazenagem, manipulação e derivados de petróleo, óleos ou outros produtos correlatos, para fins destitutivos.	77.774,58	Granel líquido	Operacional	15 anos	23/12/2002	23/12/2011	23/12/2017	Posse	Não	1 ADMPLNE
71	Rio Grande	CA-SUPR/01/97	TECON RIO GRANDE S/A	01.640.615/0001-80	Arrendamento do Terminal Olí, localizado na Praia da Escópula Barra do Rio Grande para exploração, armazenagem, manipulação e derivados de petróleo, óleos ou outros produtos correlatos, para fins destitutivos.	715.386,95	Carga contêinerizada	Operacional	25 anos	03/02/1997	03/02/1997	03/02/2022	Posse	Não	1 ADMPLNE
72	Rio Grande	CA-SUPR/01/97	TERGRASA - TERMINAL GRANULERO/BOTA	01.785.688/0000-25	Arrendamento do Terminal de Tigo & Sônia – TTS, localizado dentro da área do Porto organizado do Rio Grande, desrito no inciso L, deste Edital.	215.583,00	Granel sólido	Operacional	30 anos	18/04/1997	18/04/1997	18/04/2022	Posse	Sim	3 ADMPLNE
73	Salvador	050/98	CIA DE FERRO LIQUIDA BANHADA FERBASA	15.141.799/0001-03	Arrendamento de lata nº 03.981,00m³, localizada no Porto de Salvador, conforme indicações e conferências da Planta de Suprimento nº PMS/0300/2005.	3.981,00	Granel sólido	Operacional	20 anos	27/10/1998	27/10/2008	27/10/2018	Posse	Sim	2 ADMPLNE
74	Salvador	012/2000	TECON SALVADOR S.A	03.644.342/0001-01	Arrendamento para exploração de instalações portuárias, constituidas de uma área com 73.441,65m² do Terminal de Contêineres (TCE-3), localizada no Portão Seletivo, em silo denominado PRO/SE-B/A Nº 05-105-4-2, conforme indicado no descreto nº 0397-CDE/2005-REV.2.	1.179.44,97	Carga seca; Carga combinada	Operações	25 anos	14/03/2000	14/03/2000	14/03/2025	Posse	Não	1 ADMPLNE
75	Santarém	21/99	CARGILL AGROPECUÁRIA S.A.	60.491.206/0001-57	Arrendamento a ABERTUR/MA, um terreno com área de 15.859,71m², integrante do Parque de Santarém, constituidas de uma área com 73.441,65m² do Terminal de Contêineres (TCE-3), localizada no Portão Seletivo, em silo denominado PRO/SE-B/A Nº 05-105-4-2, conforme indicado no descreto nº 0397-CDE/2005-REV.2.	93.597,82	Granel sólido	Operacional	25 anos	23/11/1999	01/12/1999	01/12/2024	Posse	Não	2 ADMPLNE
76	Santarém	14/2001	SOCIEDADE FOSSIL LTDA..	04.558.672/0001-66	Arrendamento, à ABERTUR/MA, um terreno com área de 450,57m² no bairro de Santarém, situado na Avenida de Santarém, no Estado do Pará, conforme as indicações e delimitações da planta anexa que, rubricada pelas signatárias do presente instrumento, passa a fazer parte do mesmo.	8.450,57	Granel líquido nº 81020	Operacional	15 anos	31/05/2001	06/06/2001	06/06/2016	Posse	Não	0 ADMPLNE

Contratos de Arrendamento em Víncor

ID	Porto/Crénterio	Identificação Intencional Contratual	Empresa detentora	CNPJ	Objeto	Perfil de utilização passageiros e veículos não-passageiros	Prazo de arrendamento	Data da vigência	Data final de expiração	Data final de cancelamento	Nº de termos aditivos	Nº de aditivos	
77	Santos	00/1/93	AERONAUTICA S/A	02.703.755/0001-88	Contrato objeto para prestação de Contrato, o arrendamento para exploração de INSTALAÇÃO PORTUÁRIA, com utilização de PESAIS administrados, localizada na Ilha Barra, na Margem direita do Porto Organizado de Santos, constituída pela área do antigo bairro RE-1 (Bandeirante), prédios bairros KE-1, KE-2, KE-3, KE-5, BE-1, BE-2, respectivas basílicas de contenção e áreas adjacentes, conforme indicações e definições apresentadas no Decreto nº 1910/11/38 - Planta de Localização da Área Aeronáutica, vinculado ao levantamento da Área AERONAUTICA, iniciado a redação, construção, implantação e operação na medida de sua necessidade e conforme os termos de Contrato de INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, para movimentação de grande número de passageiros, turistas, e comércio, conforme acordado entre o autor do Decreto, e como o recebido pelo Comitê de Administração da COFESP, em sua 129ª Reunião (ordinária), em 29/07/2008.	Operacional	25 anos, 4 meses, 5 dias	05/09/1998	10/06/2023	05/02/2018	Postul	Não	5
78	Santos	09/10/2001	ACRO TERMINOS E MARINHENS GERAIS S.A.	03.730.096/0001-33	Contrato relativo ao presente Contrato, o arrendamento de área sob Administração da COFESP, de aproximadamente 31.000,00 m² (trinta e um mil metros quadrados) sendo definida, posteriormente, área de funcionamento operativo, situada na Ilha Barra, na Margem Direita do Porto de Santos, conforme indicações e definições apresentadas no ANEXO I - Planta de Localização da Praia Arrendada, referida Praia necessitando construção, ampliação e operação de INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, viando o movimento e armazenamento de BAREIOS LÍQUIDOS, todo de conformidade com o estabelecido pelo Decreto-Estudial, nº 24/05/2000, e como o determinado no Contrato de Administração da COFESP, em sua 262ª Reunião (ordinária), de 30/01/2001.	Operacional	40 anos	21/09/2001	23/02/2021	23/02/2014	Postul	Não	6
79	Santos	09/10/2001	IBASIL TERMINAL PORTUARIO S.A.	04.887.675/0001-78	Contrato objeto de presente Contrato o arrendamento de área sob Administração da COFESP, de aproximadamente 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), sendo definida, posteriormente, área de funcionamento operativo, denominada TERRA 4, situada na Avenida Eng. Augusto Barreto na Ilha Grande, no Porto de Santos, conforme indicações e definições apresentadas no ANEXO I - Planta de Localização da Praia Arrendada, referida Praia necessitando construção, ampliação e operação de INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, todo de conformidade com o estabelecido pelo Decreto-Estudial, nº 24/05/2000, e como o determinado no Contrato de Administração da COFESP, em sua 262ª Reunião (ordinária), de 30/01/2001.	Operacional	20 anos	20/12/2005	22/01/2007	20/12/2006	Postul	Não	5

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Porto Organizado	Identificação do Instrumento Contratual	Empresa Contratada	CNPJ	Objeto	Área (ha)	Perfil de cargo ou passagem a serem movimentados	Tipo de armazenamento	Prazo de vigência	Data da celebração	Data iniciada do contrato	Data finalizada da expedição	Classificação de armazém	Revisão anterior	Nº de termos efetivos	Autorização	
80	Santos	09/32/2002	BRASPORTOS PORTUÁRIA S/A	07211.866/0001-90	Contrato objeto do presente Contrato, o arrendamento para exploração de INSTALAÇÃO PORTUÁRIA com utilização de área sob administração da COESPA, abrangendo o Armazém Interino nº 9, de 1.513,77 (um mil quinhentos e sete vírgula) hectares e seu entorno e este metrô quadrado, situado na Margem Direita do Porto de Santos, condicionando indicações e delimitações gerais das instalações portuárias na Planta de Localização de Áreas Arrendadas - ANEXO I, anexo ao Contrato de investimentos da ALBEDA/TASA na referida área, necessários à construção, reforma, administração e operação de instalações portuárias, visto do implantamento de um edifício industrial para processamento e armazenamento de PESCADO fresco e congelado destinado à exportação, tudo de conformidade com o autorizado pela Directoria Executiva da COESPA, em seu DCE nº 1065, de 20-6-2006, e como o deliberado pelo Conselho de Administração da COESPA, em sua 287ª Reunião ordinária, de 19-6-2002.	1.513,77	Carga seca	Operacional	20 mês	26/09/2002	26/09/2002	26/09/2002	26/09/2002	Possui	Não	1	ADM/PIRENE
81	Santos	55/7002	CERIAL SUL TERMINAL MARÍTIMO S/A	05400.555/0001-46	Contrato objeto do presente Contrato, o arrendamento de área sob administração da COESPA, de aproximadamente 3.506,00 m² (treze mil, quinhentos e seis metros quadrados), sendo desígnio, no sentido oriente, através de levantamento topográfico, situada em frente ao Armazém 13 e ao bloco do Armazém 11, situado à Margem Direita do Porto de Santos, conforme indicação de área apresentada na Planta Localização de Áreas Arrendadas - ANEXO I, anexo ao Contrato de investimentos da COESPA, para exploração e operação de INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, viabilizando a implementação de edifícios sociais de origem vegetal, tendo de conformidade com a licença ambiental expedida pelo órgão competente, de 20-6-2002, e com o autorizado pelo Conselho de Administração da COESPA, em sua 247ª Reunião ordinária, de 29-6-2002.	4.165,53	Granel seca	Operacional	20 mês	17/12/2002	17/12/2002	17/12/2002	17/12/2002	Possui	Não	2	ADM/PIRENE
82	Santos	14/98	CITROSUSSEBROS PORTUÁRIOS S/A	03100114/0000-00	Contrato objeto do presente Contrato, o arrendamento para exploração de INSTALAÇÃO INDUSTRIAL, com utilização de área sob administração da COESPA, de 8.000 m² (oitocentos metros quadrados), no entorno que 2.000 m², destinado ao armazenamento de suco de laranja, suco de cana-de-açúcar, suco de laranja e suco de cana-de-açúcar, na Rota da Fazenda, no Município de Santos, abrangendo o Armazém 29 (interior), Conferido adicionalmente e delimitações gerais das no Centro nº 1 - Vila 1135, ANEXO II - Fazenda de Cachoeira da Área Arrendada, envolvendo a implementação da ALBEDA/TASA necessária à construção, implantação e operação na referida área de INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, para a manutenção da cana de origem vegetal.	13.884,05	Granel líquido	Operacional	20 mês	02/04/1998	02/04/2018	02/04/2018	02/04/2018	Possui	Não	4	ADM/PIRENE
83	Santos	04/96	COMPANHIA NUCLEAR DE ANÁLISES GERAIS	61.145.488/0000-00	Contrato objeto do presente Contrato Operacional, a implementação, no Porto de Santos, de terminal de importação de óleo e outros produtos de origem vegetal, em siesta, - TECAU 3 -, abrangendo o edifício e instalações administrativas, bem como os armazéns, instalações de armazenamento e operação de óleo e outros produtos de origem vegetal, compreendendo o arrendamento das áreas 23 e 24, compreendendo o armazenamento das áreas 50,392,00 m², com área construída externa de 1.913.980,00 m², com área construída interna de 50.392,00 m², compreendendo o armazém, instalações administrativas, em face os primitivos necessários à modernização das instalações, equipamentos, possibilitando o armazenamento de 500.000 (quinhentos mil) toneladas por ano dos citados produtos.	40 mês	Carga seca	Operacional	07/03/1996	07/03/2016	07/03/2016	07/03/2016	Possui	Sim	9	ADM/PIRENE	

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Porto Organizado	Identificação do contrato	Empresa Citeira	CNPJ	Objeto	Área (m²)	Período entre os passagens a termo iniciais e finais	Tipo de arrendamento	Prazo de Vigência	Data da celebração	Data de início de exploração	Data final de exploração	Quantidade reservada	Nº de tempos ativos	Adimplência	
84	Santos	02/2000	COMPANHIA BARDEIRANTES DE ARMAMENTOS GIBAS	59.128.174/0001-14	Constitui objeto do presente Contrato, o arrendamento para exploração de INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, com utilização de área sob administração da CODESP, de 21.220 m² (vinte e um milhares e vinte metros quadrados), sendo esta definida, posteriormente, através de levantamento topográfico, incluindo o Armazém nº 22 e 23, situado em Outinhos, na Magens Direita do Porto de Santos, conforme indicações e delimitações apresentadas na Planta Localização da Área Arrendada - ANEXO I, emboldenado. Princípios da Arrendatária são: realização e operação de construção, reforma, manutenção e operação de armazenagem de CARGA GERAL, exceto granel.	26.650,00	Carga Geral	Operacional	20 anos	01/12/2000	07/12/2000	07/12/2020	Possuí	Não	1	ADIMPLENTE
85	Santos	022/98	CONCASA S/A - JUML	03.092.233/0002-78	Constitui objeto do presente Contrato o arrendamento para Exploração de Instalação Portuária, com utilização de área sob administração da CODESP, correspondente a 27.500 m² (vinte e sete mil e quinhentos metros quadrados), situados em Intermares, na Maré Direita do Porto de Santos, conforme indicações e delimitações apresentadas no da Área Arrendada, que, publicado pelas partes, passou a integrar o presente Arrendamento, bem como àqueles constantes da ARRENTEATURA acoplado à construção e operação, a efetiva área, de um TERMINAL TURÍSTICO DE PASSAGEIROS e instalações complementares.	43.322,08	Passeio:	Operacional	20 anos	11/06/1998	11/06/1998	11/05/2018	Possuí	Não	6	ADIMPLENTE
86	Santos	09/2003	COPARE IMPORTADORA E ARMADILHADORA DE GRANDES LÍQUIDOS S/A	04.172.657/0004-94	Constitui objeto do presente Contrato, o arrendamento para exploração de INSTALAÇÃO PORTUÁRIA, com utilização de área sob administração da CODESP, de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), localizada em Outinhos, na Magens Direita do Porto de Santos, situado no Armazém 14 e 15 (Interno e áreas adjacentes em frente aos mesmos, no seu lado terra, conforme indicações e delimitações apresentadas no documento nº 1-API-1123, ANEXO 11 - Instalação de Localização da Área Arrendada, empoldendo a implantação e operação referida área de INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, para armazenamento e comercialização de produtos de origem forestal, suco de cana de açúcar e suco de laranja, fabricado e comercializado com a marca da PARTENARIA, desde de 22/08/97, com o autorizado pela Diretoria Executiva da CODESP, em sua 659ª Resolução (ordinaria), de 05/09/97, inclusive, como é deliberado pelo Conselho de Administração da CODESP, na sua 234ª Reunião (ordinaria), de 12/09/97.	53.918,35	Granel Líquido	Operacional	20 anos	28/03/2000	28/03/2000	28/03/2020	Possuí	Não	6	ADIMPLENTE
87	Santos	049/97	FIBRA CELULOSE S/A	60.043.118/0001-21	Constitui objeto do presente Contrato, o arrendamento para exploração de INSTALAÇÃO PORTUÁRIA, com utilização de área sob administração da CODESP, de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), localizada em Outinhos, na Magens Direita do Porto de Santos, situado no Armazém 14 e 15 (Interno e áreas adjacentes em frente aos mesmos, no seu lado terra, conforme indicações e delimitações apresentadas no documento nº 1-API-1123, ANEXO 11 - Instalação de Localização da Área Arrendada, empoldendo a implantação e operação referida área de INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, para armazenamento e comercialização de produtos de origem forestal, suco de cana de açúcar e suco de laranja, fabricado e comercializado com a marca da PARTENARIA, desde de 22/08/97, com o autorizado pela Diretoria Executiva da CODESP, em sua 659ª Resolução (ordinaria), de 05/09/97, inclusive, como é deliberado pelo Conselho de Administração da CODESP, na sua 234ª Reunião (ordinaria), de 12/09/97.	16.019,50	Carga Geral	Operacional	20 anos	15/09/1997	15/09/1997	15/09/2017	Possuí	Sim	5	ADIMPLENTE

Contratos de Arrendamento em vigor

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Porto Originado	Identificação do Instrumento Contratual	Empresa destinária	CNPJ	Objeto	Área (m²)	Período de expiração ou prazo de vigência e seu prazo de validade	Tipo de arrendamento	Prazo de vigência	Data da celebração	Cidade do contrato	Datas de expiração	Quantidade disponibilizada	Nº de termos exercidos	Adimplente
92	Santos	DP/25/2001	NORFOLK DISTRIBUTOR LTDA	02.097.057/0004-34	Contrato objeto Operante Contrato o Arrendamento de Área sob Administração da CODESP de aproximadamente 50.000,00 m² (dezenas mil metros quadrados), sendo definida, posteriormente, através de Resolução nº 109/01, denominada TEEA 5, situada na Rua Eng. Augusto Barata, na Margem Direita do Porto de Santos, conforme Indicação e de Informações apresentadas no ANEJO - "Planos de Localização da Área Arrendada, envolvida Investimentos da INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, visando a implementação e manutenção de SABRES, URGODOS, todo de conformidade com o autorizado pela Diretoria Executiva da CODESP, em sua L.013, a Resolução nº 13-2/2001 e como o deliberado pelo Conselho de Administração da CODESP, em sua 1.568ª Reunião (ordinária) de 22-6-2001".	50.000,00	Granel líquido	Operacional	20 anos	13/04/2001	13/08/2005	13/08/2021	13/08/2001	1	ADIMPLENTE
93	Santos	019/98	NST TERMINALS E LOGÍSTICA S/A	02.867.240/0003-31	Contrato objeto da presente Contrato, o Arrendamento para exploração da INSTALAÇÃO FERROVIÁRIA, administrada e explorada pela CODESP, de 22.000,00 m² (dezenas mil metros quadrados), considerado como terceiro (3º) eixo logístico portuário da Margem Direita do Porto de Santos, na Marim nº 10 + 11 (Bairros) e Pá 10 (Bairro das Estrelas) imóveis, conforme indicações e delimitações apresentadas no Documento sob nº CIP/VA/1158, ANEJO II - Planta das Localizações da Área Arrendada, encerrando investimento do ARRENDADEIRO iniciado e a ser continuado, implementação e operação na referida Área de INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, para manutenção e armazenagem de produtos de origem florestal e similares, tudo em conformidade com o autorizado pela Diretoria Executiva da CODESP, em sua 883ª Reunião (ordinária), de 07/05/98, que autorizou a adjudicação ao CONSELHO MONTANTE (CRMAT), "ad referendum" do Conselho de Administração.	22.000,00	Carga Geral; Carga contentadista	Operacional	30 anos	07/05/1998	07/05/2013	07/05/2018	07/05/1998	4	ADIMPLENTE
94	Santos	19/97	MARINHO INDÚSTRIA, CONEXÃO E SERVIÇOS LTDA.	50.744.245/0004-03	Contrato objeto do presente Contrato, o Arrendamento para exploração de Área sob Administração da CODESP, de 8.000 m² (oitocentos metros quadrados), referente ao Área nº 27 e Área adjacente, na Margem Direita do Porto de Santos, com suas indicações e delimitações apresentadas no desenho nº 1.198-1128, L.0120 - Planta de investimentos da ARENDA, envolvendo o conteúdo, implantação e operação na referida Área de Terminal para a movimentação e armazenagem de óleo líquido de cimento vegetal, óleo de gergelim, óleo de semente de soja e equipamentos anexos. Não se arrendamento de Área sob Administração da CODESP, de 5.653,00 m² (Cinco mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados), incluído o Armazém 28 e demais imóveis, agentes, shoppings, Pátio de Manutenção e delimitação do Porto de Santos, conforme Delimitação e delimitações apresentadas na Planta de Localização da Área Arrendada - ANEJO 1, movendo	8.000,00	Granel líquido	Operacional	20 anos	16/05/1997	16/05/2017	16/05/2017	16/05/1997	1	ADIMPLENTE
95	Santos	DP/02/01/2005	BUSIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	12.097.34/0003-10	Contrato objeto do presente Contrato, o Arrendamento de Área sob Administração da CODESP, de 1.348 m² (Um mil trezentos e quarenta e três metros quadrados), incluído o Armazém 28 e demais imóveis, agentes, shoppings, Pátio de Manutenção e delimitação do Porto de Santos, conforme Delimitação e delimitações apresentadas na Planta de Localização da Área Arrendada - ANEJO 1, movendo	1.348,00	Carga Geral; Carga contentadista	Operacional	23 anos, 11 meses, 3 dias	02/12/2005	02/12/2015	05/11/2005	02/12/2005	5	ADIMPLENTE

Contratos de Aluguelamento em vigor

ID	Porto Organizado Influente	Contratual	Empresa alugadora	CNPJ	Dado	Área (m²)	Suporte de uso da parte do solo e condicionamento	Tipo e efeitos mediante uso	Franco da Nigéria	Data da contratação	Classificação renovável	Data de expiração	Data de revisão do contrato	Nome titular	ADM/ENTE
96	Santos	DP/07/2001	RUMO LOGÍSTICA DISTRIBUIDORA MULTIMODAL S.A.	71.500.388/0001-42	Contrato de gestão contratual, o contratado tem para efeitos de locação terrível, com utilização de área de Minhação 44.000,00 m², destinada a instalação de serviços de 10.000 m², das na área que se encontra no exterior, quando integrante direta do Projeto de apartamento - ANCO 1, encerrado investimento da Admiraliza na verdadeira, investimento a arrendamento de prédio portuário, tudo os arranjos de grandes despesas, todos os costos, conforme indicações de utilização executiva a COES, em sua 994 Resolução Ordinária, Admiraliza, de 12-12-2000, e com o liberado pelo Conselho de Administração do CDRP, em 19/2/2013 Reunião Ordinária, de 12-12-2000.	10.000,00	Em seu sólido	Operacional	20 anos	05/02/2001	05/02/2021	Possui	Não	3	ADM/ENTE
97	Santos	PRES/6/837	SANTOS - BRASIL S.A	02.164.220/0001-76	Contrato de gestão contratual, o contratado para efeitos de locação contratante - PES 1, através de operações contratuais no Rio São Paulo administrado COES, de 366.000 m², destinado a instalação de maioria de quatro (4) edifícios, com área de 18.000 m² em condições de uso qualificado, localizada no lote concedido, na área de concessão do Porto de Santos, que é destinada a recipientes das maiores empresas que operam na frota e terminal de contêineres. O arrendamento é destinado a grande, bem como a execução das instalações mediante reunião de reuniões.	596.75,25	Com a contrariedade do PES 1	Operacional	25 anos	28/11/1997	28/11/2022	Possui	Não	4	ADM/ENTE
98	Santos	PRES/031.98	TGRIO CARGO OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.	02.333.023/0001-84	Contrato de locação contratual, o contratado para efeitos de locação contratante - TGRIO CARGO OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA., destinado a instalação de INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS para movimentação e armazenagem de mercadorias de origem naval; destinado ao armazém São Pedro, no bairro Centro, Fazenda São Pedro, nº 1000, Bairro Centro, Mauá, SP, 11500-000, referente ao número 001, da Adm. Infraestrutura e Urbanismo, nº 46 Conselho de Administração, em COES.	12.759,00	Em seu sólido	Operacional	20 anos	23/05/1998	23/06/2018	Possui	Não	3	ADM/ENTE
99	Santos	PRES/039.96	TEAG - TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARULHOS LTDA.	04.721.589/0001-78	Contrato de gestão contratual, o contratado para efeitos de locação contratante - TEAG - TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARULHOS LTDA., destinado a instalação de infraestrutura e equipamentos para a realização de operações portuárias, para movimentação e armazenagem de mercadorias de origem naval; destinado ao armazém São Pedro, no bairro Centro, Fazenda São Pedro, nº 1000, Bairro Centro, Mauá, SP, 11500-000, referente ao número 001, da Adm. Infraestrutura e Urbanismo, nº 46 Conselho de Administração, em COES.	70.000,00	Em seu sólido	Operacional	20 anos	30/04/1996	30/09/2016	Possui	Não	2	ADM/ENTE

[65/EP/93, J]

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Porto Originário	Identificação do Instrumento Contratual	Empregada Administrativa	CNPJ	Objeto	Período de vigência das passagens a serem movimentadas	Tipo de arrendamento	Prazo de Vigência	Data da celebração	Data inicial de exploração	Classificação de risco	Renovado exercida	Nº de lotes administrados			
100	Santos	PRES/028.98	TECONI - TERMINAL PARA CONTEÚDOS DA MANIGEM DIREITA S.A.	02.394.435/0001-15	Contrato objeto para exploração de área sob administração da CODESP de 170.000m ² (cento setenta mil metros quadrados), situada na Praia do Volei no Maresma Direita do Porto de Santos, conforme indicações e delimitações constantes do Plano de Localização da Área - ANEXO I descreve o Contrato de Arrendamento nº 1-VN-11349 - ANEXO I, e Cogni - ANEXO II, observado o disposto na cláusula quinagésima Tercera - (MS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS), e seu Parágrafo os quais, elaborados pela partes, passam a ficar o presente instrumento", encerrando o investimento da ARBONA/ABIA necessária à contratação.	136.444,03	Carregador/Descarregador	Operacional	25 anos	12/06/2038	12/06/1998	1	ADM/PENDE	5		
101	Santos	04-05/01.2010	TIG - TERMINAL EMPRESARIAL DO GUARUJA LTDA	09.037.434/0001-01	Contrato objeto do presente Contrato é a arrendamento de área sob Administração da CODESP, de 412.011,62 m ² (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), com destinação à exploração de óleo e gás, no bairro de Santos, na vila de São Pedro da Cela, nº 175, no bairro da Barra do Ceará, conforme indicações e delimitações apresentadas no ANEXO II (Plano de Localização da Área) e seu Anexo - Decreto nº 4111, Lote 001, 2, em nome investimento de R\$ 1.886.000,00, destinado ao uso da referida área, destinada a instalação, construção, manutenção e operação de instalações portuárias, visando a movimentação e armazenagem de graneis, óleos de origem vegetal, compostos e derivados de óleo mineral, gasolina e óleo diesel, no termo de área nº 13.000, oito mil e trinta e três, conforme indicações e delimitações independentemente de tratado(s).	48.201,62	Carregador/Descarregador	Operacional	25 anos	05/01/2030	05/01/2000	05/01/2031	1	ADM/PENDE	1	
102	Santos	56/2002	TERMINAL 12A S.A.	56.215.487/0001-46	Contrato objeto do presente Contrato, o arrendamento de área sob Administração da CODESP, de 472.000 m ² (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos metros quadrados), sendo definido, posteriormente, através do levantamento topográfico, incluído o Anexado 12A e Anexos Adjacentes, situado na Região Direita do Período, adjacente à Praia de Localização da Área apresentada na Planta de Localização da Área Arrendada - ANEXO II, encerrando o investimento da ARBONA/ABIA na referida área, necessária à construção, reforma, administração e operação de instalações portuárias, visando movimentação e armazenamento de GRANÍIS SOLUDOS de origem marítima, tudo de conformidade com a autorização pelo Decreto Executivo da CODESP, em sua 279a Reunião Ordinária, de 08 de Novembro de 2002, e como o celebrado pelo Conselho de Administração da CODESP em sua 251a Reunião (ordinária), de 26 de Novembro de 2002.	9.586,17	Carregador/Descarregador	Operacional	20 anos	18/12/2002	02/12/2004	18/12/2022	02/12/2024	3	ADM/PENDE	3

Contratos de Arrendamento em Vígor

ID	Pórtico/Operador	Identificação do instrumento (Contrato)	Empresa detentora	CNPJ	Nº do	Perfil de usuários passageiros a serem atendidos	Área (m²)	Tipo de armazém/instalação	Período de vigência	Data de início da contratação	Classe de tenor/solo	Renovação término exercida	Varas de áreas atuativas	ADM/PLATE			
103	Santos	EP-DG/202/2009	UNION ARMAZENAGEM E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	02.380.119/0001-86		Contrato objeto do presente Contrato o arrendamento para exploração de instalação de armazém de frota sob administração do COESP, com capacidade de 165.951,20 m² locada e posse e contrato nº 8, referentes e estatuto e um metro quadrado, na Localizada Turnido do Meio, Cachoeira, KM 1245, no Conceito 2, na Marinha, Esquadra do Rio de Santos, conforme o edital nº 2, e constituições firmadas entre as ANEFC e a Flota de ocultação do faro e seu Arrendatário Diamente a VLR 11872, na sede da Flota, necessária à efetiva execução, suscitação de frota e operação das INSTITUIÇÕES que integram o COESP, mantendo o armazém aberto e abrangendo o setor de exportação, abrigando e devolvendo todo conteúdo contratado no Edital, caso real da frota chie Comitê Independente de transações.	164.961,00	Casa geral	Operacional	25 anos	08/07/2009	04/01/2030	04/01/2035	Postul	Não	1 AD/PLATE	
104	Santos	19/7	TERMINAL XONICS SANTOS S.A	04.244.527/0002-32		Contrato objeto do presente Contrato o arrendamento para exploração de instalação portuária, com utilização de área sob administração do COESP, correspondente a 103.000 m² (em área de grande utilização), situada entre o cais do Salão e o Terminal de Grande Utilização da Almeida, na Região Dobrada do Porto de Santos, conforme indicação e detalhada apresentada no desenho nº 2, constante no ANEXO 1, Plano da Localização da Faz. Arnópolis que é fabricado pelo seu parceiro, a integrar o projeto de investimento, bem como “contravertimento de ARENDATÁRIA necessários à sua estruturação, implantação e operação, na referida área, de INSTALAÇÕES PERTINENTES para a realização da operação das instalações de armazéns e de entrega e recebimento de mercadorias e serviços de serem realizados nas respectivas instalações Portuárias, bem como a assinatura de convênio de casas-frente a área, com 250 m de fachada e cinqüenta metros de comprimento.	45.000,00	Granito sólido	Operacional	25 anos	08/08/1997	16/02/2000	08/08/2002	16/02/2031	Postul	Não	6 AD/PLATE
105	Santos	041/97	ADM DO BRASIL LTDA.	02.028.402/0009-50		Contrato objeto do presente Contrato, o arrendamento para exploração de área sob administração do COESP, de aproximadamente 50.000 m² (quarenta milhares quadrados), sendo potencialmente definida a área de trenta e nove terceiros, localizada no Portão da Praia, na Margem Sul do Porto de Santos, abrangendo o Armazém 33, o Armazém 33A, a área compreendida entre os edifícios de exportação e importação e a plataforma 3 e ilhas de exportação e importação do Armazém 33, conforme indicação e detalhamento apresentados no desenho nº 1-V-1131, o ANEXO 1 - Plano da Localização da Faz. Arnópolis, envolvendo área total de 120.879,76 m² com o desbordo prós Castelo de Administração do COESP, em sua 210 Centrál (ordinal), de 11/06/97.	50.632,92	Granito Mármore	Operacional	40 anos	14/08/1997	14/08/2007	11/08/2031	Postul	Sim	5 ADM/PLATE	
106	Santos	004/92	COMÉRCIO QUINTELA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A	00.591.533/0004-56		Contrato objeto do presente Contrato a imposto e imposto, no Pórtico Santos, de produtos a granel de origem vegetal ou animal, com a utilização de armazém 3B e a área extinta configura de 2300m ² , conforme desenho, sob nº referência 1-V-12768, envolvendo todas as espécies necessárias à expedição de estes produtos, bem como a manutenção, no Pórtico Santos, de produtos a granel de origem vegetal ou animal, com a utilização de armazém 3B e a área extinta configura de 2300m ² , conforme desenho, sob nº referência 1-V-12768, envolvendo todas as espécies necessárias à expedição de estes produtos, bem como a manutenção das instalações que constituem o Pórtico Santos, de produtos a granel de origem vegetal ou animal, com a utilização de armazém 3B e a área extinta configura de 2300m ² , conforme desenho, sob nº referência 1-V-12768, envolvendo todas as espécies necessárias à expedição de estes produtos, bem como a manutenção das instalações que constituem o Pórtico Santos, de produtos a granel de origem vegetal ou animal, com a utilização de armazém 3B e a área extinta configura de 2300m ² , conforme desenho, sob nº referência 1-V-12768,	15.420,00	Granito sólido	Operacional	20 anos	15/04/1992	10/12/1996	10/12/2011	Postul	Sim	8 AD/PLATE	

Contratos de Arrendamento em Vigo*

ID	Ponto Organizado	Identificação do Instrumento Contratual	Entrega da oferta	CNPJ	Objeto	Área (m²)	Período de Carga com parâmetros acima mencionados	Período de arrendamento	Preço da Venda	Outras informações de contrato	Data limite de expiração	Prazo de vigência	Última data de renovação	Última data de reavaliação	Nº de termos aditivos	ADMÍTICA
107	Santos	11/95	LIBRA TERMINAIS S.A.	33.033.452/0002-07	Continuado do presente Contrato # 3017/2014, que estabelece, com arrendamento de prazo determinado, o direito de uso da área 20.17 m² (vinte mil cento e setenta e seis metros quadrados) do Píer do Santos, localizada na Praia do píer do terminal Angraém 37 (Interior), conforme as indicações e delimitações do desenho nº 1901, que, publicada nos parens, passa a integrar o presente - bem como sua participação financeira na implantação, na referida área, de um terminal especializado, privado e armazém, instalado e equipamento que possibilite a movimentação de mercadorias, que possam ser armazenadas no terminal, com capacidade mínima anual de 75.000 toneladas a cimento[1] contínuas, e a abdução unitária.	20.141,26	Carga com destinação	20 anos	04/09/1995	04/09/2015	04/09/2015	04/09/2015	Posse	Não	6	ADMÍTENTE
108	Santos	06/96	RUMO LOGÍSTICA/OPERADORA MULTIMODAL S.A.	71.550.386/0001-42	Continuado do presente Contrato Operacional # 19, que estabelece, com arrendamento de prazo determinado, o direito de uso da área 37.516,00 m² (trinta e sete mil quinhentos e dezesseis metros quadrados) do Píer 6 (221,00 m), IX (3.211,00 m), XV (9.230,00 m²), XX (3.219,00 m²) e XXI (1.313,00 m²) da Praia do Píer 6, pertencente ao terminal Angraém 19, que possa ser utilizada para a realização das operações de armazenamento, processamento, pesagem, embalagem e movimentação de 500.000 toneladas de mercadorias por ano, os estudos produzidos.	37.516,00	Carga geral	20 anos	07/01/1996	07/03/2016	07/03/2016	07/03/2016	Posse	Não	9	ADMÍTENTE
109	Santos	05/96	RUMO LOGÍSTICA/OPERADORA MULTIMODAL S.A.	71.550.386/0001-42	Continuado do presente Contrato Operacional # 19, que estabelece, com arrendamento de prazo determinado, o direito de uso da área 37.516,00 m² (trinta e sete mil quinhentos e dezesseis metros quadrados) do Píer 6 (221,00 m), IX (3.211,00 m), XV (9.230,00 m²), XX (3.219,00 m²) e XXI (1.313,00 m²) da Praia do Píer 6, pertencente ao terminal Angraém 19, que possa ser utilizada para a realização das operações de armazenamento, processamento, pesagem, embalagem e movimentação de 500.000 toneladas de mercadorias por ano, os estudos produzidos.	37.516,00	Carga geral	40 anos	07/01/1996	07/03/2016	07/03/2016	07/03/2016	Posse	Não	10	ADMÍTENTE
110	São Francisco do Sul	15/96/PI	TEC - TERMINAL SANTA CATARINA S/A	01.115.516/0001-70	Este contrato tem por objeto o arrendamento de imóveis pertencentes ao Poder Público, destinados à sede do Projeto de São Francisco do Sul, em duas etapas, conforme descrito no Anexo I. Esta área é de uso privativo e exclusivo do Projeto. O respectivo arrendatário deverá contruir/instalar/operar o projeto de uso público, especialmente para armazenamento e armazenagem de produtos. O sistema renovável, associado com Projeto Encadreado e as obras pelo Arrendatário, com a execução do Projeto Integrante da proposta encarregada da licitação, aprovada pela ANPSE. Considerando a ampliação das competências e investimentos e a manutenção de produtos portuários, com outras mercadorias, desde que estas correspondam ao escopo das prestações principais e de torno com a APSS.	31.000,00	Carga geral; Carga com destinação; Crianças sócio	25 anos	16/06/1996	16/05/2021	16/05/2021	16/05/2021	Posse	Não	6	ADMÍTENTE

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Ponto de identificação	Motivo da abertura	Entrega definitiva	CAP	Objeto	Período de cláusula garantida e prazo de armazenamento	Prazo de armazenamento	Data da celebração	Data da vigência	Validade da expedição	Classe de renovação	Nº de termos ativos	Renovação exercida	Nº de termos ativos	Adimplêcia
111	Suspê	09/09/2012	ACESSO AO NORDESTE S/A	11.692.767/0001-68	CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Centro de logística do presente contrato, o armazém de área de produção nº 72.542,00m² destinado à coleta industrial portuária, com 60 mil m³, quinhentos e quarenta e duas metros quadrados localizada na Cidade Industrial Portuária - PE, denominada "Porto de Suape", no município de Pernambuco, pôrtico 26-M2, lote 01, imóvel descrevendo "lha de Coque", pertencente à Terminal Aplicatária para armazém e transbordo de óleo e gás, e óleos minerais, comércio e exportação, impulsionado e gerado em concordância aos instrumentos da ARBER/PIA/AL/cessão à construção, aditivada e operação das instalações.	72.542,00	Grandes sólidos	Operacional	25 anos	15/04/2012	15/04/2037	Possui	Não	0	ADIMPLÊNTE
112	Suspê	21/06/2012	ANILÂNDIA TERMINALS S.A.	04.538.449/0001-69	CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Contrato celebrado entre o Contratante e o armazém de uma lha de terra, mediado 3 ha (trechos) no conserto de uma faixa de praia, indicada "lha de Coque", pertencente à Terminal Aplicatária para armazém e transbordo de óleo e gás, e óleos minerais, comércio e exportação, impulsionado e gerado em concordância aos instrumentos da ARBER/PIA/AL/cessão à construção, aditivada e operação das instalações.	50.000,00	Carregamento	Operacional	34 anos	08/04/1992	08/04/2026	Possui	Não	9	ADIMPLÊNTE
113	Suspê	05/06/2005	BUNGE ALIMENTOS S.A.	84.406.109/0001-93	CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Centro de logística do armazém de propriedade da Bunge Alimentos S.A., localizado na Indústria Portuária, mediado 15.000 m², no confronto das marcas contínuas no Moinho D'Uccleto, nº 991 que integram o Projeto São Pedro que constitui o Anexo I do Edital de Convocatória referido na Cláusula anterior.	15.000,00	Grandes sólidos	Operacional	25 anos	27/12/2006	27/12/2031	Possui	Não	1	ADIMPLÊNTE
114	Suspê	06/21/01	DECAL BRASIL LTDA	03.293.594/0005-94	CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Constituição de Centro de logística e armazém de um vertente de propriedade da DECAL Brasil localizado na Zona Industrial Pindaré, mediado 5.184,00 m², que integra o projeto de construção, ampliação e reestruturação do marco contínuo no Município de Oeiras, que integra o Plano de Ordenamento da Região, com as seguintes características: (-)	5.132,00	Grandes líquidos	Operacional	50 anos	13/09/2001	13/09/2051	Não Possui	Não	2	ADIMPLÊNTE
115	Suspê	03/07	LUCIUS65 DISTRIBUIDORA S/A	60.815.413/0004-47	CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Centro de logística e armazém de um vertente de propriedade da LUCIUS65, localizado na Zona Industrial Pindaré, mediado 22.452,00 m², que integra o projeto de construção, ampliação e reestruturação do marco contínuo no Município de Oeiras, que integra o Plano de Ordenamento da Região, com as seguintes características: (-)	24.000,00	Grandes líquidos e sólidos	Operacional	40 anos	15/05/1996	15/05/2036	Possui	Não	5	ADIMPLÊNTE
116	Suspê	03/17/94	PANORAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.499.736/0004-89	CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Centro de logística e armazém de um vertente de propriedade da PANORAM Importação e Exportação LTDA, localizado na Zona Industrial Pindaré, mediado 30.612,00 m², que integra o projeto de construção, ampliação e reestruturação do marco contínuo no Município de Oeiras, que integra o Plano de Ordenamento da Região, com as seguintes características: (-)	30.612,00	Grandes líquidos	Operacional	24 anos, 2 meses, 29 dias	01/11/1994	01/11/2019	Possui	Não	5	ADIMPLÊNTE
117	Suspê	05/07/00	SUATA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA	03.293.059/0004-04	CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Centro de logística e armazém de um vertente de propriedade da SUATA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, localizado na Zona Industrial Pindaré, mediado 2.000,00 m², que integra o projeto de construção, ampliação e reestruturação do marco contínuo no Município de Oeiras, que integra o Plano de Ordenamento da Região, com as seguintes características: (-)	2.000,00	Operacional	20 anos	29/03/2001	29/03/2021	Possui	Não	4	ADIMPLÊNTE	

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Nome Organizado	Nº da Matrícula do Instrumento Contratual	Empresa de fornecimento	CNPJ	Dóbito	Área (m²)	Período de vigência para pagamentos futuros	Tipo de arrendamento	Prazo de vigência	Data da celebração	Data final de expedição	Classe de risco	Risko de execução	Nº de termos adicionais	Adimplente	
118	Suape	51/Nº de 03/02/1998	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	19.794.856/0001-63	Clausula Segunda - Dúobris	Constitui-se em instrumento de arrendamento de um terreno de propriedade da Argec, localizado na Zona Industrial Penafiel - 286, nº módulo 5.000/1A. (Resposta ao item 1º do Termo de Referência).	30.000,00	Granel líquido e gásoso	Operacional	25 anos	03/02/1998	03/02/2003	Possui	Não	0	Inadimplente
119	Suape	045/2/2001	TECON SUAPE SA - ITCSI	04.471.564/0001-63	Clausula Segunda - Dúobris	O objectivo principal consiste a aquisição do contrato de locação, conforme estipulado no Contrato de Arrendamento, respeitando os termos e condições estabelecidas no mesmo.	378.761,67	Corte concorrente/a	Operacional	30 anos	02/02/2001	02/02/2001	Não Possui	Não	3	Adimplente
120	Suape	072/2001	TERMAPE - TERMINAS MARITIMOS DE PERNAMBUCO	02.631.582/0001-86	Clausula Terceira - Dúobris	O objectivo principal consiste a aquisição do contrato de arrendamento de um terreno de propriedade da Argec, localizado na Zona Industrial Penafiel - 286, nº módulo 5.000/1A, nº 1000, setecentos e quarenta e oito metros quadrados, na conformidade dos termos constantes no Manual Descreto e Panca que integram o Projeto o Selo (Anexo I).	8.741,00	Granel líquido	Operacional	19 anos; 9 meses, 11 dias	30/11/2001	10/09/2022	Possui	Não	0	Adimplente
121	Suape	51/Nº 17/06/1996	TERMAPE - TERMINAS MARITIMOS DE PERNAMBUCO	01.538.562/0001-86	Clausula Quarta - Dúobris	Constitui objectivo deste instrumento o arrendamento de um terreno medindo 12.000,00 m², situado no município de Ipuéira-PB, eletricidade pós-natal, não constante do memorial eletrônico, planos anexos, que não fazem parte, fia falso, parte integrante e vinculado do presente instrumento, independentemente da sua transferência, envolvendo seu arrendamento, seja a a instalação de um terminal de instalações e perturbações complementares para armazenamento e transportes de combustíveis, exportação e importação, te gralha hidráulica, arrendamento ou de terceiros, em especial de álcool, a avião, a ferrovia e de caminhões - PEL ou do Cais de Náuticos Uras - -CNA.	12.420,00	Granel líquido	Operacional	25 anos, 2 meses, 24 dias	17/06/1996	17/06/2021	Possui	Não	4	Adimplente
122	Suape	51/Nº 24/06/2000	TERMAPE - TERMINAS MARITIMOS DE PERNAMBUCO	02.631.582/0001-86	Clausula Quinta - Dúobris	Constitui objectivo deste instrumento o arrendamento de um terreno de propriedade da Argec, localizado na Zona Industrial Penafiel - 286, nº módulo 2.027/1A, conforme o nº 1000, setecentos e oito metros quadrados, na conformidade dos termos constantes no Manual Descreto e Panca que integram o Projeto de Balcão (Anexo I).	2.857,00	Granel líquido	Operacional	21 anos, 3 meses, 17 dias	24/06/2000	10/09/2021	Possui	Não	0	Adimplente
123	Suape	016/2004	TERMINAL QUÍMICO ABATU S/A - TEQUIMAR	14.688.821/0005-98	Clausula Sexta - Dúobris	Arrendamento de um terreno de propriedade da SUAR empresa, localizado na Zona Industrial Portaria - ZIP - medindo 33.051m² destinada à fabricação para extração de líquidos específicos. Destinado a ampliação do Terminal de Tanqueiro a que se refere o Contrato nº 054/2002.	33.055,00	Granel líquido	Operacional	25 anos	30/04/2004	30/04/2029	Possui	Não	1	Adimplente
124	Suape	054/2002	TERMINAL QUÍMICO ABATU S/A - TEQUIMAR	14.688.821/0005-98	Clausula Setima - Dúobris	Arrendamento de um terreno de propriedade da empresa, localizado na Zona Industrial Portaria - ZIP - medindo 4.500m² destinada a exploração e transformação de óleos e gorduras, destinado a recepção, tanqueamento, conservação, comercialização de óleos e gorduras, conservação, processamento e saídas.	45.000,00	Granel líquido	Operacional	25 anos	19/12/2002	19/12/2027	Possui	Não	1	Adimplente

Contratos de Arrendamento em vigor

ID	Porto Organizado	Identificação do Instrumento Contratual	Empresa arrendadora	CNAE	Objeto	Área (m²)	Período de carregamento passivo e armazenamento	Tipo de armazenamento	Prazo de vigência	Dia da celebração do contrato	Data de expiração	Última data de execução	Chave de identificação	Nº de termos adicionais	Nº de aditivos	ADM/LICENCIADA
125	Stupe	657/2001	TRANSPORTADORA COMETA S/A	10.570.887/0001-62	C/CLUSA SEGUNDA DO OBJETO - Constituição de direito e contrato de arrendamento de 1 (um) lote de terreno, tendo casas favelas, nomeado Lote A, conforme a área de localização nessa poligona de quatro lados e perímetro de 438,25m, no Projeto Básico - Atéus). A área é delimitada por km (quartel), situado na zona industrial Pindaré, Andraus, Centro, Alagoinha, Jardim Internos, bem como achardeiros e os outros setorizadores que os definem, estando contidos na planilha de cálculo anexo que juntamente com a planilha em anexo, informam o mapeamento. Atéus será denominado do Projeto Básico e tem suas segundas confrontações com a Rua E3, do mesmo bairro de Apolinar, a qual segue com bairros que serão integrados com o bairro idêntico ao presente desembargador, a nomeação do qual E3 desse conjunto, a onde com afixar de dano civil contra a Michelini ao licenciado.	10.000,00	Carga contêinerizada	Operacional	18 anos	05/08/2000	05/09/2001	05/09/2019	Possui	SIM	2	ADMIRENTE
116	Suape	648/2003	WINDCODE - SERVIÇOS MARÍTIMOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.616.550/0000-59	C/CLUSA SEGUNDA DO OBJETO - Contrato de arrendamento de terreno, localizado na Quilá A do NAI - Núcleo de Apoio Logístico de Suape, a margem do TSN SIA, imóvel de 2.000 ha (ésta licenciada), na conformidade dos micros comunitários, no Município Descrevendo o Plano que abrange o Projeto Básico (Lote A) do Estado.	20.000,00	Carga contêinerizada	Operacional	18 anos	22/11/2003	22/11/2012	27/12/2011	Possui	SIM	2	ADMIRENTE
127	Vila do Conde	04/2000	FERTILIZANTES OIRO VERDE S/A	60.933.155/0001-80	C/CLUSA SEGUNDA DO OBJETO - Contrato de arrendamento de terreno, à ARENDATÁRIA, um terreno com área de 10.000,00m², integrante do perímetro de Via do Conde, ocultando na Rota 4-A/81, Km 2, no imóvel de barramento, no Engenho do Para, licenciado na sua fá a do porto, conforme as indicações e identificação da planilha de cálculo respeitando o cronograma estabelecido pelo licenciado e das classificações que, publicadas pelas autoridades competentes instauradas, passa a fazer parte integrante do mesmo.	30.000,00	Carga geral; Grelha; Grande sacaço	Operacional	15 anos	10/05/2000	10/05/2000	10/05/2015	Possui	Não	0	ADMIRENTE
128	Vila do Conde	18/94	AULMAR METAS S/A	83.173.756/0001-29	C/CLUSA SEGUNDA DO OBJETO - Contrato de arrendamento de terreno, localizado na Vila do Conde, no Estado do Piauí, ente CDP/ALIAS, 10000m² (lote x 125m), integrante da área portuária do porto regular, diariando 3,2m de limite frontal, 1400m de alto da rodovia Translitorânea e 37m de alto da via 1 do Poco, com forma irregular e que não é traçado pelo perito, para a fazer parte integrante deste instrumento.	10.000,00	Carga geral	Operacional	25 anos	23/08/1994	23/08/1994	23/08/2019	Possui	Não	1	ADMIRENTE
119	Vila do Conde	58/97	AULMAR METAS S/A	83.473.756/0001-29	C/CLUSA SEGUNDA DO OBJETO - Contrato de arrendamento a Arendatária, uma área contínua de terrenos com 14.765m², integrante do Arraial Geral do Zonamento Portuário, localizado no Porto de Vila do Conde, no Estado do Piauí, conforme as indicações e delimitações da Junta mensal que, nomenclatura e silhuetas do presente instrumento, não passa a terceiros, integrando o mesmo.	26.150,00	Carga geral	Operacional	15 anos	30/12/1997	30/12/1997	30/12/2022	Possui	Não	3	ADMIRENTE

Contratos de Arrendamento em vigor

INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS AUTORIZADAS

#	EMPRESA AUTORIZADA	INSTRUMENTO OUTORGA	Nº PROCESSO	MUNICÍPIO	JF	DENTRO DO PORTO	DATA DE AUTORIZAÇÃO	ÁREA - m²	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SITUAÇÃO DE ADIMPLEMENTO
1	UNIÃO TRANSPORTES LTDA. AGÊNCIA PORTUÁRIA DE PORTO	CA 07/2011	50300.002792/2011-10	MANAUS PORTO MURITINHO	AM MS	Sim Não	05/01/2012 13/03/2012	ND 47.363,81 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Não adaptou
2	MURITINHO LTDA.	CA 05/2012	50300.000325/2002	MANAUS	AM	Não	18/09/2014	>49.822,29 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Não adaptou
3	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	CA 19/2014 - ANTAQ	50300.001630/2007-70	MANAUS	AM	AM	01/10/2014	20.346,07 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
4	ITACAL - ITACATIARA CALCÁREOS LTDA.	CA 33/2014 - ANTAQ	50300.001621/2007-89	MANAUS	AM	AM	01/10/2014	16.518,77 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
5	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.	CA 46/2014 - ANTAQ	50000.024690/2000-19	SANTANA	AP	AM	15/10/2014	12.353,42 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
6	RONAV - RONDÔNIA NAVEGAÇÃO LTDA.	CA 05/2014 - SEP/PR	50300.000517/2012-40	MANAUS	AM	AM	06/02/2014	220.769,00 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
7	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.	CA 07/2014 - SEP/PR	50300.000429/2012-32	PORTO VELHO	RO	AM	14/02/2014	227.817,5 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
8	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.	CA 08/2014 - SEP/PR	50300.001549/2013-38	MANAUS	AM	AM	14/02/2014	20.000 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
9	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. LOUIS DREYFUS COMMODITIES	CA 12/2014 - SEP/PR	50300.001550/2013-62	JURUTI	PA	AM	14/02/2014	330.000 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
10	BRAZIL S/A. RIO TURIA SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA.	CA 13/2014 - SEP/PR	50300.002578/2011-55	SÃO SIMÃO	GO	AM	21/03/2014	316.505 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
11	LOUIS DREYFUS COMMODITIES	CA 17/2014 - SEP/PR	50300.000526/2008-16	PEDERNERIAS	SP	AM	12/05/2014	740.000 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
12	BRAZIL S/A.	CA 19/2014 - SEP/PR	50300.001706/2013-13	ITATUBA	PA	AM	31/07/2014	10.0564 hā	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
13	HIDROVIAS DO BRASIL S/A. CJANPORT - CIA NORTE DE NAVIGAÇÃO E PORTOS	CA 20/2014 - SEP/PR	50300.001709/2013-49	ITATUBA	PA	AM	ND	ND	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
14	ECOPORTO PRAIA NORTE	CA 21/2014 - SEP/PR	50300.001741/2013-24	PRAIA NORTE	TO	AM	26/08/2014	>44.010,99 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
15	CARAMURU ALIMENTOS S/A	CA 27/2014 - SEP/PR	50300.001739/2013-55	SÃO SIMÃO	GO	AM	30/10/2014	99.625 m²	E斯塔ção de Transbordo de Cargas - ETC	25 ANOS	Adimplente
16	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	CA 01/2013 - SEP/PR	50300.000131/2013-11	PORTO BELO	SC	AM	11/12/2013	18.643,30 m²	Instalação Portuária Turismo	25 ANOS	Adimplente
17	MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.	CA 06/2015-ANTAQ	50000.0087/03/1993	ORIKIMINA	PA	AM	05/03/2015	221.910,40 m²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
18	VALE S/A - TERMINAL DE TUBARÃO CA 09/1993	CA 26/2014 - ANTAQ	50000.003611/1993	VITÓRIA	ES	AM	23/09/2014	1.023.595,84 m²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
19	CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM.	CA 58/2015 - ANTAQ	50000.003226/1993	ALMERIM	PA	AM	15/12/1993	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Não adaptou
20	JARI CELULOSE S/A.	CA 04/2014 - ANTAQ	50000.012283/1993	PORTO VELHO	RO	AM	31/07/2014	196.400,00 m²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
21	ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTO DO PARÁ S/A.	CA 34/2014 - ANTAQ	50000.013180/1993	ANCHIETA	ES	AM	01/10/2014	743.006,58 m²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
22	SAMARCO MINERAÇÃO S/A,	CA 39/2014 - ANTAQ	50000.007295/1993	SANTOS	SP	AM	07/10/2014	1.845.748,58	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
23	ULTRAFERTIL S/A (ITA - Acordão nº 13/2009)	CA 18/1994	50000.005061/2001-21	BARRA DOS COQUEIROS	SE	AM	04/04/1994	2.194.111,59 m²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
24	CONSÓRCIO TMIB	CA 20/1994	50000.013671/1993	RIO GRANDE	RS	AM	01/06/2014	204.120,00 m²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Não adaptou
25	GRANEL QUÍMICA LTDA.	CA 01/2014 - ANTAQ	50300.003718/2004	LADARIO	MS	AM	ND	EM DEFINIÇÃO	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
26	ADM PORTOS DO PARÁ S/A.	CA 01/2014 - ANTAQ	50000.003480/1994	BARCARENA	PA	AM	ND	118.848,83 m²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
27	MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S/A.	CA 29/2014 - ANTAQ	50000.020006/2001	CORUMBÁ	MS	AM	23/09/2014	111.153,70 m²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente

64	PETROBRAS TRANSPORTE SIA - DÁGUA	TA 028/2002	503000.000094/2002	RIO DE JANEIRO	RJ	Não	20/12/2002	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
65	PETROBRAS TRANSPORTE SIA - TRANSPETRO	TA 029/2002	503000.000115/2002	MADRE DE DEUS	BA	Não	20/12/2002	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
66	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO CA 48/2014 - ANTAQ	503000.0000980/2002	PRES. EPITÁCIO	SP	Não	03/11/2014	31.742,51 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou					
67	DOCAS DE MATO GROSSO LTDA.	TA 044/2003	503000.000138/2003	CACERES	MT	Não	ND	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
68	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	CA 020/2014 - ANTAQ	503000.001234/2013-91	MANAUS	AM	Não	18/06/2014	70.833,00 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
69	FIBRIA CELULOSE S/A.	TA 046/2003	500000.003410/2001-70	CARAPELHAS	BA	Não	FALTA ASSINAR	184.184,34m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
70	PETROBRAS TRANSPORTE SIA - TRANSPETRO	TA 049/2003	503000.000060/2003	GUAMARÉ	RN	Não	11/08/2003	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
71	BEFAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	CA 45/2014 - ANTAQ	500000.024089/2000	MANAUS	AM	Não	15/10/2014	34.684,94 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
72	PETROBRAS TRANSPORTE SIA - TRANSPETRO	TA 066/2003	503000.000061/2003	COARI	AM	Não	20/10/2003	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
73	PETROBRAS TRANSPORTE SIA - TRANSPETRO	TA 070/2003	503000.000139/2003	ARACAJU	SE	Não	10/11/2003	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
74	VERACEL CELULOSE S/A.	TA 073/2003	500000.006879/2000	BELMONTE	BA	Não	FALTA ASSINAR	524.226,00m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
75	J.F DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.	TA 074/2003	503000.000160/2003	PORTO VELHO	RO	Não	01/12/2003	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
76	SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - SANAVIE	TA 079/2003	503000.0000803/2003	MANAUS	AM	Não	15/12/2003	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
77	PETROBRAS TRANSPORTE SIA - TRANSPETRO	TA 080/2004	503000.000032/2002	MANAUS	AM	Não	05/01/2004	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
78	SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.	CA 51/2014 - ANTAQ	500000.007501/1993	MANAUS	AM	Não	24/11/2014	115.404,77 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
79	CARGILL AGRÍCOLA S/A.	CA 56/2014 - ANTAQ	503000.000335/2002	PORTO VELHO	RO	Não	02/12/2014	28.896,69 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
80	PORTONAVESA S/A.	TA 096/2004	500000.006540/1999	NAVEGANTES	SC	sim	26/01/2015	397.565,00m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
81	J.F DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.	CA 53/2014 - ANTAQ	503000.0000957/2003	ICOARACI	PA	Não	01/12/2014	35.750,00 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
82	VALE SIA. - TERMINAL MARÍTIMO DE PONTA DA MADEIRA	CA 27/2014 - ANTAQ	500000.0003610/1993	SÃO LUIS	MA	Não	23/09/2014	18.588.298,47 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
83	OGRIM SIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	CA 11/2014 - ANTAQ	500000.007454/2002	MANAUS	AM	Não	19/08/2014	20.406,72 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
84	COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA	CA 16/2014 - ANTAQ	503000.000283/2004	BELÉM	PA	sim	22/08/2014	86.750,52 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
85	HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA SIA	CA 31/2014 - ANTAQ	500000.007146/1996-15	ITACOATIARA	AM	Não	30/09/2014	73.875,10 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
86	BRASICO LOGÍSTICA OFFSHORE LTDA.	CA 08/2014 - ANTAQ	503000.001049/2003	NITERÓI	RJ	Não	15/08/2014	19.110 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
87	PETROBRAS TRANSPORTE SIA - TRANSPETRO	TA 194/2005	503000.000395/2004	CANOAS	RS	Não	16/02/2005	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
88	ROCADEIRO PORTOS E LOGÍSTICA LTDA.	CA 03/2014 - ANTAQ	503000.000959/2004	ITAJÁ	SC	Não	30/07/2014	19.903,64 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
89	BRASFELS S/A.	TA 199/2005	500000.007201/2002	ANGRA DOS REIS	RJ	Não	30/03/2005	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					
90	UTC ENGENHARIA SIA - ULTRATEC	CA 2/2014 - ANTAQ	503000.001076/2004	NITERÓI	RJ	Não	18/19/2014	47.697,48 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
91	MACLAUREN OIL ESTALEIROS LTDA.	CA 10/2014 - ANTAQ	503000.001527/2004	NITERÓI	RJ	Não	15/08/2014	19.110 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
92	ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS SIA.	SEPPR	503000.001110/2004	ITAPOÁ	SC	Não	30/12/2014	570.075,44 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
93	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.	CA 44/2014 - ANTAQ	500000.024591/2000-55	ICCARACI	PA	Não	15/10/2014	56.359,74 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Autorização precária	Não adaptou				
94	GERDAU AÇOS LONGOS S/A.	TA 214/2005	500000.006753/1998-84	SALVADOR	BA	Não	03/08/2005	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou					

95 S/A. TEPORTI - TERMINAL PORTUÁRIO DE ITAJAÍ S/A.	CA 28/2014 - ANTAQ TA 227/2005	500000.004036/1998-72 503000.000774/2004	SALVADOR ITAJAÍ	BA SC	Não Não	24/09/2014 13/09/2005	140.958,12 m ² ND	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS Adimplente
96 FCRD MOTOR COMPANY BRASIL LTD. - TERMINAL PORTUÁRIO MIGUEL DE OLIVEIRA	CA 30/2014 - ANTAQ TA 232/2005	503000.001410/2004 503000.001073/2005-25	CANDEIAS SANTARÉM SIERRA	BA PA ES	sim sim Não	29/09/2014 05/03/2015	184.587,158 m ² 11.773,21 m ² 884.353,88 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS Adimplente Adimplente
97 TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. ARCELORMITTAL BRASIL S/A.	CA 63/2015 - ANTAQ CA 30/2014 - ANTAQ	503000.000040/2004 500000.014484/2000	SANTOS	SP	sim	09/09/2014	1.372.255,00 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS Adimplente
98 EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS S/A. - EMBRAPORT	CA 17/2014 - ANTAQ TA 266/2006	500000.008555/1997 50000.000855/1997	FOZ DC GUACU SÃO MATEUS	PR ES	Não Não	FALTA ASSINAR FALTA ASSINAR	94.160,44 m ² ND	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	Adimplente Adimplente
99 PORTO RIO GUACU TERMINAL FLUVIAL & COM. LTDA.	CA 23/2014 - ANTAQ TA 284/2006	503000.001252/2005-62 503000.000448/2005-30	ITAJAÍ RIO DE JANEIRO	SC RJ	Não Não	18/09/2014 20/09/2006	€2.621.73m 2, 35.935,17 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS Adimplente
100 S/A. CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO ALUMAR	CA 57/2015 - ANTAQ TA 292/2006	500000.008947/1993 503000.001474/2004	SÁC LUIS TACUARI	MA RS	Não Não	13/01/2015 20/09/2014	930.432,70 m ² 1.255.000.00 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS Adimplente
101 PETROBRAS TRANSPORTE S/A - BARRA DO RIOTERMINAL FORTUÁRIO	CA 22/2014 - ANTAQ TA 3/2012	503000.000031/2006-58 503000.000031/2006-01	MANAUS SANTANA	AM AP	Não sim	FALTA ASSINAR FALTA ASSINAR	ND €318.618 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	Adimplente Adimplente
102 S/A. MINERAÇÃO LTDA.	CA 004/2012 TA 314/2007	503000.000899/2006-18 503000.000652/2006-13	BARCARENA ARACRUZ	PA ES	Não sim	FALTA ASSINAR FALTA ASSINAR	1.171.520,02 m ² 591.031,54 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	Adimplente Adimplente
103 MITAL LTDA.	TA 3/2012	503000.000032/2006-57	PELOTAS	RS	sim	18/10/2006	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Adimplente
104 TRANSPORTES CARINHOSO LTDA. ANGLO FERROS AMAPA	CA 004/2012 TA 318/2007	50000.000906/1993 50300.000230/2006-57	JURUTI RIO DE JANEIRO	PA RJ	Não Não	FALTA ASSINAR FALTA ASSINAR	1.306.786,98 m ² 334.185,12 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS Adimplente
105 GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA	CA 004/2012 TA 336/2007	50300.001202/2006-66	IMBITUBA DUQUE DE CAKIAS	SC RJ SC	Não Não Não	06/06/2007 20/08/2014	ND €2.804,17 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	Adimplente Adimplente
106 CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.	CA 03/2011 TA 352/2007	50300.001015/2005-00	MANAUS	AM	Não	30/09/2014	€6.087,98 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	Não adaptou
107 ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA.	TA 381/2007 CA 12/2014 - ANTAQ	50300.001412/2005-73 50300.001572/2009-46	RIO DE JANEIRO PORTO VELHO	RJ FO	Não Não	ND ND	ND	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS Adimplente
108 THYSSENKRUPP CSA COMPANHIA SIDERÚRGICA	TA 362/2007 TA 381/2007	50300.000358/2006-20	IMBITUBA DUQUE DE CAKIAS	SC RJ SC	Não Não Não	06/06/2007 20/08/2014	ND €2.804,17 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	Adimplente Adimplente
109 IMBITUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.	TA 362/2007 TA 381/2007	50300.001412/2005-73 50300.001572/2009-46	MANAUS	AM	Não	30/09/2014	€6.087,98 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	Não adaptou
110 GAS S/A - TAG	TA 410/2008 TA 415/2008	50300.002185/2007-65 50300.000463/2006-69	RIO DE JANEIRO RIO GRANDE	RJ RS	Não sim	ND 01/10/2014	7.500 m ² 235.746,50 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS Adimplente
111 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE TRANSPORTES LTDA.	TA 410/2008 TA 415/2008	50300.002185/2007-65 50300.000463/2006-69	PORTO VELHO SAO JOÃO DA BARRA	FO RJ	Não sim	ND 17/07/2014	1.893.406,10 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS Adimplente
112 PETRÓLEO SABBÁ S/A. BIANCHINI S/A - IND. COM. E AGRICULTURA	CA 36/2014 - ANTAQ CA 02/2014 - ANTAQ	50000.002391/1994 50300.001420/2006-09	BARCARENA	PA	Não	FALTA ASSINAR	151.066m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	Não adaptou
113 LLX MINAS - RIO LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A.	TA 450/2008 CA 05/2011	50000.007725/1994 50300.0000779/2008-12	BACABEIRA GUARUJA	MA SP	Não Não	FALTA ASSINAR FALTA ASSINAR	602,89ha 70.984 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS Adimplente
114 JMERY'S RIO CAPIM CAIJU S/A.	CA 50/2014 - ANTAQ	50000.001262/1999							25 ANOS Adimplente

125 CMPC CELULOSE RIOPRENDENSE LTDA.	CA 25/2014 - SEP/PR	50300.001977/2009-84	GUARIBA	RS	Não	ND	75.307,14 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
126 VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A.	TA 508/2009	500000.002087/1997-51	CORUNHÁ CANOAS	RS	Não	ND	22.035,39 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou
127 SHV BRASIL LTDA.	CA 59/2015 - ANTAQ	50300.000441/31/2006-81	CANOAS	RS	Não	22/01/2015	22.035,39 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
128 PLANALTO PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	CA 49/2014 - ANTAQ	50300.000332/1/2006-00	CANOAS	RS	Não	03/11/2014	21.781,11 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
129 PETROBRAS LIQUIGÁS S/A.	TA 516/2009	50300.00194/0/2008-75	RIO DE JANEIRO CANOAS	RJ	Não	ND	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou
130 BUNGE ALIMENTOS S/A.	CA 61/2015 - ANTAQ	50300.00044/4/2006-26	RIO GRANDE	RS	Não	03/03/2015	63.072,95 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
131 BUNGE ALIMENTOS S/A.	CA 64/2015 - ANTAQ	50300.000498/2009-41	RIO GRANDE	RS	Não	05/03/2015	40.600,40 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
132 INTERCAN - TERMINAIS DE CONTÊINERES E LOGÍSTICA S/A.	CA 82/1999	50000.011215/1998	RIO DE JANEIRO	RJ	Não	30/12/1999	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Não adaptou
133 PETRÓLEO LTDA.	TA 607/2009	50300.001060/2009-80	SANTARÉM	PA	Não	ND	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	Autorização precária	Não adaptou
134 LLX SUDESTE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.	CA 052/2014 - ANTAQ	50300.001268/2009-07	ITAGUAÍ	RJ	Não	01/12/2014	931.052,95 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
135 CARGILL AGRÍCOLA S/A.	CA 55/2014 - ANTAQ	50000.002364/2000	TRES LAGOAS	MS	Não	02/12/2014	368.147,01 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
136 LLX ACU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A.	CA 09/2014 - ANTAQ	50300.000529/2009-63	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	Sim	15/08/2014	4.915.926,00 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
137 PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	CA 01/2011	50300.001939/2008-41	ARACRUAZ	ES	Sim	ND	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Não adaptou
138 ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL - EAS	CA 37/2014 - ANTAQ	50304.00104/0/2009-79	IPOJUCA	PE	Não	02/10/2014	77.567,54 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
139 TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A.	CA 01/2012	50300.000281/2012-36	PONTAL DO PARANÁ	PR	sim	FALTA ASSINAR	149.591,23 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Não adaptou
140 PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	CA 07/2012	50300.000281/2012-36	ILHA DO FRADE	BA	Não	10/05/2012	ND	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Não adaptou
141 FERROUS RESOURCES DO BRASIL S/A.	CA 08/2012	50300.000077/2012-15	PRESIDENTE KENNEDY	ES	Não	FALTA ASSINAR	3.675.221,57 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
142 COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA S/A - AGROPALMA	CA 15/2014 - ANTAQ	50305.00354/1/2011-02	TAILÂNDIA	PA	Não	22/08/2014	10.000 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
143 COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA S/A - AGROPALMA	CA 14/2014 - ANTAQ	50305.00354/2/2011-49	ACARÁ	PA	Não	22/08/2014	244.314 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
144 ESTALEIRO BRASA LTDA.	CA 03/2013 - SEP/PR	50300.00021/2/2013-11	NITERÓI	RJ	Não	11/12/2013	39.676,16 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
145 FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA.	CA 04/2013 - SAIP/DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA.	50300.000233/1/2012-10	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	Não	11/12/2013	289.000 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
146 AMAGIGE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	CA 03/2014 - SEP/PR	50300.001337/2013-11	ILHÉUS	BA	Não	06/01/2014	13.656.326,03 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
147 ESTADO DA BAHIA	CA 01/2014 - SEP/PR	50300.001557/2013-84	ILHÉUS	BA	Não	06/01/2014	4.943.673,94 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
148 BAMIN - BAHIA MINERAÇÃO S/A.	CA 04/2014 - SEP/PR	50300.001708/2013-02	ARACRUAZ	ES	Não	21/01/2014	559.133,46 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
149 ESTALEIRO IURONG ARACRUZ LTDA.	CA 09/2014 - SEP/PR	50300.001743/2013-13	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	Não	14/02/2014	52.302,00 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
150 INTERMOOR DO BRASIL SERVIÇOS OFFSHORE DE INSTALAÇÃO LTDA.	CA 02/2014 - SEP/PR	50300.001639/2013-29	LINHARES	ES	Não	14/02/2014	7.192,144 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
151 MANABILOGISTICA S/A.	CA 15/2014 - SEP/PR	50300.00000/3/2012-14	BARCARENA	PA	sim	18/03/2014	113.364,98 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
152 MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A.	CA 15/2014 - SEP/PR	50300.001681/2013-01	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	Não	06/05/2014	121.905 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
153 NOV FLEXIBLES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	CA 15/2014 - SEP/PR	50300.00100/1/2013-98	BARCARENA	PA	Sim	09/05/2014	518.196,90 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
154 HIDROVIAS DO BRASIL S/A.	CA 22/2014 - SEP/PR	50300.001663/2013-68	MARAGOPIPE	BA	Não	23/07/2014	17.000 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
155 ENSEADA INDUSTRIA NAVAL S/A.	CA 23/2014 - SEP/PR	50306.000521/2008-66	RIO DE JANEIRO	RJ	Não	01/09/2014	50.000,00 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
156 IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.	CA 23/2014 - SEP/PR	50300.001328/2013-60	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	sim	11/09/2014	48.905,54 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente
157 TGSC TERMINAL DE GRANEIS DE SANTA CATARINA S/A.	CA 23/2014 - SEP/PR	50300.001328/2013-60	SANTA CATARINA S/A.	SC	sim	11/09/2014	48.905,54 m ²	Terminal de Uso Privado -TUP	25 ANOS	Adimplente

159	VALE S/A - TERMINAL DA ILHA GUAIABA	CA 24/2014 - ANTAQ	50301.000131/2008-36	MANGARATIBA	RJ	Não	23/09/2014	1.794,612,79 m ²	"Terminal de Uso Privado-TU"	25 ANOS	Adimplente
160	AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFECTO DE PETROLEO LTDA	CA 24/2014 - SEPPR	50306.002730/2011-56	PORTO VELHO	RO	Não	16/10/2014	3.721,00 m ²	"Terminal de Uso Privado-TU"	25 ANOS	Adimplente
161	ALIMENTOS CARAMURU S/A	CA 26/2014 - SEPPR	50300.001740/2013-80	SAC SÃO PAULO	SP	Não	30/10/2014	180,606 m ²	"Terminal de Uso Privado-TU"	25 ANOS	Adimplente
162	COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS - CIANPORT	CA 26/2014 - SEPPR	50300.002251/2013-45	SANTANA	AP	sim	29/10/2014	208.700 m ²	"Terminal de Uso Privado-TU"	25 ANOS	Adimplente
163	SS NAVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	CA 29/2014 - SEPPR	50300.002351/2013-71	VILA VELHA	ES	Não	ND	1.650,00 m ²	"Terminal de Uso Privado-TU"	25 ANOS	Adimplente
164	TERMINAIS ELUVIAIS DO BRASIL S/A.	CA 13/2014 - ANTAQ	50300.002252/2011-28	ITACOATIARA	AM	Não	03/09/2014	107.484,71 m ²	"Terminal de Uso Privado-TU"	25 ANOS	Adimplente

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O Ofício nº 641, de 2015, na origem, foi autuado da seguinte forma:

- **Ofício nº 19, de 2015-CN**, que seguirá à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; e
- **Ofício "S" nº 29, de 2015**, que seguirá à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Uma cópia autêntica da matéria será encaminhada à Câmara dos Deputados.

Calendário de tramitação do Ofício do Congresso Nacional nº 19, de 2015 (art. 120, Res. 1 de 2006-CN)

Leitura: 9-4-2015

até 14/4	prazo para publicação e distribuição
até 29/4	prazo para apresentação de relatório;
até 7/5	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 14/5	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

PROJETO DE LEI RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2015

(Nº 3.481/2012, na Casa de origem)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, dispondo sobre uso de explosivos na destruição ou rompimento de obstáculo para o crime de furto e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 155 e 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Furto

Art. 155.

.....
§ 5º A pena é de reclusão de três a oito anos, se:

I - a subtração for de veículo automotor e o agente transportá-lo para outro Estado ou para o exterior;
II — a subtração for realizada mediante destruição ou rompimento de obstáculo em decorrência do uso de explosivo.

§ 6º A pena é aumentada de um terço até metade se o furto é de bem público, de arma de fogo, munição ou de acessório explosivo.

§ 7º Se a subtração for de substâncias explosivas ou acessórios que conjunta ou isoladamente possibilitem a sua fabricação, montagem ou emprego:

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa."(NR)

"Roubo

Art. 157.

.....
§ 2º

VI - se a subtração for de arma de fogo, munição ou acessório explosivo.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.481, DE 2012

Dispõe sobre uso de explosivos na destruição ou rompimento de obstáculo para o crime de Furto e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao §6º, ao art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o que segue:

Art. 155.

Furto qualificado.

§ 6º A pena será aumentada em 2/3 e multa, caso a subtração seja feita por destruição ou rompimento proveniente de material explosivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente diagrama processual, que ora apresento nesta botoeira de leis, aspira acrescentar parágrafo sexto (§ 6º) ao art. 155 do Código Penal para estabelecer nova modalidade qualificada do crime de furto, qual seja, a executada com aplicação de material explosivo.

Estão cada vez mais cursas, emboscados e frequentes as ocorrências da praticada de Roubo a caixas eletrônicos, lojas, depósitos com o uso potente e pujante de explosivos, dinamites, destruindo, aniquilando completamente o ambiente, facilitando o acesso ao montante monetário, bem como aos bens de interesse as práticas criminosas.

Ofende não só a segurança Pública, mas também coloca em risco a abonação comum dos que ali transitam, bem como amedrontando os que residem ou mantém estabelecimentos Comercial, destruindo estes e outros bens particulares, como carros, residências, etc.

Depressa, não há rumo legal tipificando o mencionado, nem mesmo cominação penalizatória para o ilícito, portanto, não há iniciativas com o intuito de coibir tais tirocínios, fazendo com que essa prática seja crescente e imperativa, em todos os estados do Brasil, assim como comumente vemos nos noticiários periódicos.

É crível que tal fato seja decorrente da problemática da precariedade legal sobre esse aspecto, o que resulta em obstáculo para a concepção da gravidade e da caracterização do delito.

Por esse motivo e dada à gravidade dessas condutas delituosas, dessas inovadoras praticadas criminosas contra os caixas eletrônicos, de utilização de explosivos, entendemos que o Código Penal deve ser atualizado, para incluir entre os casos de aumento de pena o fato de ser o crime cometido com grande poder destrutivo e arrasadora ruína.

O objetivo a alcançar através desta conjectura é o de agravar a pena de quem pratica tal delito, visando à coibição a prática do crime hodierno.

Com essa medida, estando certo de que, a importância deste projeto de lei e os benefícios sob a ótica penal que dele advirá, por exemplo, a impossibilidade de Substituição da pena restritiva de Direito por privativa de Liberdade, bem como a fidúcia de resguardo a segurança Públicas do País, serão percebidos pelos meus ilustres Pares.

Creio que esta modificação do texto legal é necessária, desta forma, conto com o apoio dos membros desta Casa para a aprovação do projeto de lei que impetro.

Sala das Sessões, 20 de março de 2012. – Deputado **Alexandre Leite**, DEM/SP.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Art. 155. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno.

§ 2º Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.

§ 3º - Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

Furto qualificado

§ 4º A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, se o crime é cometido:

I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

III - com emprego de chave falsa;

IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas.

§ 5º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior. [\(Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996\)](#)

Furto de coisa comum

Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º A pena aumenta-se de um terço até metade:

I - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; ([Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996](#))

V - se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade. ([Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996](#))

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de quinze a trinta anos, sem prejuízo da multa.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. ([Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990](#))

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. ([Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996](#)) ([Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90](#))

Extorsão

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem.

Presidente desta sessão, Senadora Fátima Bezerra, eu gostaria de fazer minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Pois não, Senadora. O pedido de V. Ex^a está sendo acolhido.

Eu também me havia escrito para uma comunicação inadiável. Então, são duas inscrições: a nossa e a de V. Ex^a.

Há oradores inscritos.

Vamos passar a palavra para a primeira oradora inscrita, que é a Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB do Amazonas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Fátima, peço a palavra pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Pois não, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Queria só assegurar a minha inscrição como orador inscrito, já que, por tratamento de saúde, eu não estive aqui na terça e na quarta.

A SR^a PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Pois não, Senador. Sua solicitação será atendida.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

V. Ex^a disporá de um tempo regimental de até dez minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr^a Presidente Senadora Fátima Bezerra.

Srs. Senadores, Senadoras, companheiros e companheiras, antes de iniciar o assunto que me traz à tribuna neste momento, gostaria apenas de registrar que, nesta semana, o Plenário da Câmara dos Deputados votou o texto da Medida Provisória nº 660, que trata de inúmeros assuntos, principalmente de questões relativas aos servidores federais dos ex-Territórios brasileiros.

A essa medida provisória, cujo relatório foi aprovado na Comissão Mista, foram acrescentadas inúmeras emendas. Portanto, o projeto chegou para votação no plenário da Câmara com um tamanho bem maior do que aquele com que chegou ao Congresso Nacional, Sr^a Presidente.

Entre as inúmeras emendas apresentadas e aprovadas, encontravam-se emendas que tratavam da questão dos auditores fiscais do Brasil e uma emenda, apresentada por mim e por outros Parlamentares da Bancada do Amazonas, que estabelece condições para formalizar uma nova tabela para o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Suframa, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, um órgão que coordena o modelo Zona Franca de Manaus. E para muito além de coordenar o modelo Zona Franca, funciona como uma agência efetiva de desenvolvimento da Amazônia Ocidental e de parte do Estado do Amapá. A Superintendência, além de ser um órgão que coordena os incentivos concedidos na Zona Franca de Manaus, arrecada tributos e, a partir dessa arrecadação de tributos, é que a lei regulamenta a possibilidade de investimento de recursos em uma série de programas de desenvolvimento regionais.

Não é à toa que os Estados do Acre, do Amazonas, de Rondônia, de Roraima e do Amapá têm inúmeros programas instalados cujos recursos são oriundos da Superintendência da Zona Franca de Manaus. Infelizmente, apesar da Suframa ser um órgão arrecadador, os seus recursos, nestes últimos tempos, têm sido fortemente contingenciados. E quando digo nos últimos tempos, não é somente neste Governo, mas historicamente, nos governos anteriores também. São recursos contingenciados.

Eu, quando tive a felicidade e a oportunidade de presidir a Comissão da Amazônia na Câmara dos Deputados e coordenar a Bancada do meu Estado do Amazonas de forma concomitante, pudemos organizar um grande movimento, que reuniu as Bancadas de todos os Estados que estão sob a alcada da Superintendência da Zona Franca de Manaus. E conseguimos, naquela época, liberar quase R\$200 milhões, recursos esses que foram aplicados em projetos muito importantes.

Mas os servidores da Suframa, Srª Presidente, visto que a Suframa está ligada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, recebem salários muito inferiores aos salários pagos a categorias que têm as mesmas atribuições em outros órgãos vinculados ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Para que V. Exª tenha uma ideia, Senadora Ana Amélia, que passa a presidir a sessão neste momento: alguns técnicos do Inmetro, que é um órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, recebem vencimentos de R\$10 mil. No entanto, para os mesmos cargos, com funções assemelhadas, com a mesma exigência de nível de escolaridade, na Suframa esses técnicos recebem em torno de R\$3 mil a R\$4 mil. Ou seja, salários significativamente inferiores à média paga aos servidores do Ministério de Indústria e Comércio.

A emenda foi apresentada por vários Parlamentares. A medida provisória foi relatada pelo Deputado Silas Câmara, Deputado do meu Estado do Amazonas, e conseguimos, conseguiu a nossa Bancada, um forte apoio e a aprovação dessa emenda no plenário da Câmara dos Deputados. Grande parte das emendas à Medida Provisória nº 660 foi rejeitada, mas a emenda que trata do Plano de Cargos e Salários da Suframa foi aprovada. Aqui nesta Casa, aqui no Senado, o Relator da matéria, por ser Relator revisor é o Senador Randolfe.

Então, desde já, quero aqui dizer que tenho a convicção plena, absoluta – não apenas pelo vínculo que tem o Estado do Amapá com a Superintendência da Zona Franca de Manaus, mas também pelo compromisso que ele tem com o conjunto dos servidores públicos –, de que deveremos, aqui no Senado, repetir a votação da Câmara e aprovar essa emenda que é muito importante para os trabalhadores, Paim, para os trabalhadores da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Então, é esse o registro que faço.

Em segundo lugar, Srª Presidente, eu quero dizer que venho à tribuna para saudar uma importante iniciativa do Governo Federal ocorrida nesta semana – o lançamento ocorreu nesta semana –, que foi o Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet.

O objetivo desse pacto é ajudar a criar um ambiente virtual livre de discriminação e preconceito.

Além do Pacto, lançou-se também um site, um site da internet que é o www.humanizaredes.gov.br – repito: www.humanizaredes.gov.br. Esse site deverá reunir informações para garantir mais segurança no ambiente virtual, principalmente para as crianças e adolescentes, além de auxiliar o enfrentamento de violações de direitos humanos que ocorrem pela internet, que ocorrem on-line. A iniciativa será composta por três eixos de atuação, ou seja, serão trabalhadas a denúncia, a prevenção e a segurança.

No Pacto pela Denúncia, além do Disque 100, a Secretaria de Direitos Humanos lança também a Ouvidoria On-line.

Esse canal, firmado em parceria com entidades provedoras de aplicativos, deverá mapear, e irá mapear, e apurar denúncias virtuais, que serão encaminhadas à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, à Ouvidoria da Igualdade Racial e à Ouvidoria da Mulher, dependendo de cada caso, e com especial atenção, repito, às crianças e adolescentes.

No Pacto pela Prevenção, serão criadas e estimuladas iniciativas que ajudem o usuário a se prevenir de violações dos direitos humanos – amparadas, entre outras leis, pelo Marco Civil da Internet, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

No Pacto pela Segurança, o Humaniza Redes pretende contribuir para o uso responsável da internet e aplicativos, com a divulgação de dicas de segurança aos usuários da rede.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – E eu aqui reforço muito a questão das crianças e adolescentes, porque a internet hoje talvez seja o principal meio de comunicação, talvez até maior que aquele meio de comunicação presencial. Muitas vezes a gente vê duas pessoas dialogando, interagindo, mas são cada vez mais comuns os momentos em que a gente vê essas pessoas lá no telefone, na internet, respondendo mensagens, entrando nos sites – portanto, a comunicação virtual nas redes sociais da internet assume um papel cada vez mais importante na vida das pessoas. Então, esse Pacto lançado agora com a criação do Humaniza Redes é fundamental e, repito, as linhas são a denúncia, a prevenção e a segurança.

No que diz respeito à denúncia, eu já me referi e, no que diz respeito ao Pacto pela Prevenção...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Já termino, Senadora.

E no que diz respeito ao Pacto da Prevenção, serão criadas e estimuladas iniciativas, que já falei que serão amparadas na Constituição Federal, no novo Marco Civil da Internet e na legislação infraconstitucional que trate de crianças e adolescentes.

No Pacto da Segurança, o Humaniza Redes pretende contribuir pra o uso responsável da internet e aplicativos.

A iniciativa também estará presente na sala de aula, pois o Ministério da Educação e a Secretaria de Direitos Humanos deverão disponibilizar orientações para professores, pais e alunos sobre a importância de uma internet segura.

Esta iniciativa é importante na medida em que houve um aumento de 8,29% na denúncias relacionadas aos conteúdos ilícitos na internet em 2014 – de acordo com dados da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos da organização não governamental SaferNet Brasil. Segundo a SaferNet Brasil, foram recebidas quase 190 mil reclamações, envolvendo em torno 59 mil páginas distintas da web.

A SaferNet Brasil também destaca que as eleições e a Copa do Mundo, esses dois grandes eventos, contribuíram para o aumento do número de denúncias relacionadas a racismo, xenofobia e tráfico de pessoas. O levantamento mostra aumento de quase 35% das páginas indicadas como racistas e de 365% de conteúdos relacionados à xenofobia.

E aí há muitos outros dados, Sr^a Presidente.

(Soa a campainha)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Sr^a Presidente, o meu tempo se expira. Eu solicito a V. Ex^a que seja dado como lido, em sua integralidade, este pronunciamento.

Mas quero concluir exaltando esse importante passo que dá a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que fará parceria não apenas com o Centro de Investigação e Segurança Cibernética, mas também com organizações governamentais e com a sociedade civil, porque quem mais sofre com essas violações virtuais, repito, são crianças e adolescentes. Ter mais um mecanismo de defesa para essa parcela importante da nossa sociedade é muito importante.

Então, quero cumprimentar, desde já, toda a equipe da Secretaria de Direitos Humanos e do Governo Federal por esse importante evento e pelo lançamento de mais um instrumento de defesa da nossa gente.

Muito obrigada.

Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Vanessa Graziotin, permita-me um aparte. V. Ex^a falou tanto em direitos humanos e sabe que temos uma sintonia muito grande em todos os temas, especialmente no de direitos humanos. Eu aproveito a oportunidade, primeiro, para cumprimentar a ex-Senadora Ideli Salvatti, que estava fazendo um belíssimo trabalho como Secretária de Direitos Humanos, mas por alterações internas de Governo, que procuro entender, o Ministro Pepe Vargas foi deslocado das Relações Institucionais para a Secretaria de Direitos Humanos. Eu quero aqui cumprimentar a ex-Senadora Ideli, aproveitando o aparte a V. Ex^a, e também o Ministro Pepe Vargas. Tenho por ambos muito carinho, muito respeito. A

ex-Senadora Ideli vai assumir a Presidência dos Correios. Sei que ela, com a sua competência, há de fazer uma bela administração naquele órgão tão importante para todo o País. Então, aproveitando o aparte a V. Ex^a, até porque conversei com V. Ex^a sobre o tema, eu cumprimento a Senadora Ideli e o Deputado Pepe Vargas, que ora assume a Secretaria de Direitos Humanos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Se a Presidente Ana Amélia me permite, gostaria de agradecer o aparte, incorporá-lo ao meu pronunciamento e dizer que ele veio em boa hora, Senador Paulo Paim. Eu vim à tribuna tratar de assunto relativo aos direitos humanos, do pacto lançado com a Presidente Dilma e a Ministra de Direitos Humanos, que também é a Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos, Conselho do qual tenho orgulho de participar e de procurar colaborar, representando o Senado, juntamente com a Senadora Lídice. Ela fez um belíssimo trabalho.

Desejo ao Ministro Pepe – somos todos condecorados do seu trabalho e do seu compromisso com o País – que faça um trabalho tão profícuo, tão importante e tão destacado como fez a Senadora Ideli. Confirmado o fato de que ela deverá ir para a Presidência dos Correios, penso que essa é uma notícia extremamente alvissareira, sobretudo para nós, mulheres, que somos tão poucas à frente, na direção de empresas importantes e grandes,...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... como é a empresa dos Correios em nosso País.

Muito obrigada pela lembrança, muito obrigada pelo aparte, que assino integralmente embaixo, Senador Paulo Paim.

Obrigada, Senadora Ana Amélia.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DA SR^a SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^sas e Srs. Senadores, venho a esta tribuna saudar uma importante iniciativa do governo federal, o Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na internet.

O objetivo é ajudar a criar um ambiente virtual livre de discriminação e preconceito.

Além do Pacto, lançou-se também um site, o www.humanizaredes.gov.br que irá reunir informações para garantir mais segurança no ambiente virtual, principalmente para crianças e adolescentes, além de auxiliar o enfrentamento de violações de direitos humanos que ocorrem online. A iniciativa será composta por três eixos de atuação: denúncia, prevenção e segurança.

No Pacto pela Denúncia, além do Disque 100, a Secretaria de Direitos Humanos lança a Ouvidoria Online.

Esse canal, firmado em parceria com entidades provedoras de aplicativos, vai mapear e apurar denúncias virtuais, que serão encaminhadas à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, à Ouvidoria da Igualdade Racial e à Ouvidoria da Mulher, dependendo de cada caso, e com especial atenção à proteção de crianças e adolescentes.

No Pacto pela Prevenção, serão criadas e estimuladas iniciativas que ajudem o usuário a se prevenir de violações dos direitos humanos – amparadas, entre outras leis, pelo Marco Civil da Internet, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

No Pacto pela Segurança, o Humaniza Redes pretende contribuir para o uso responsável da internet e aplicativos, com a divulgação de dicas de segurança aos usuários da rede.

A iniciativa também estará presente na sala de aula, pois o Ministério da Educação e a Secretaria de Direitos Humanos vão disponibilizar orientações para professores, pais e alunos sobre a importância de uma internet segura.

Esta iniciativa é importante na medida em que houve um aumento de 8,29% na denúncias relacionadas a conteúdos ilícitos na internet em 2014, revela levantamento da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos da organização não governamental (ONG) SaferNet Brasil.

Segundo a SaferNet foram recebidas 189.211 reclamações, envolvendo 58.717 páginas distintas da web.

A SaferNet Brasil destaca que as eleições e a Copa do Mundo contribuíram para o aumento do número de denúncias relacionadas a racismo, xenofobia e tráfico de pessoas.

O levantamento mostra aumento de 34,15% das páginas indicadas como racistas e de 365,46% de conteúdos relacionados à xenofobia.

De acordo com a SaferNet Brasil, a maioria desses sites foi criada no período eleitoral, entre 6 de julho e a semana seguinte ao segundo turno. Apenas no dia 27 de outubro, um dia após o turno final da eleição, foram recebidas 10.376 denúncias anônimas contra 6.909 links diferentes nas redes sociais, principalmente manifestações contra nordestinos.

Segundo a ONG, na comparação com 2013, no ano passado, houve crescimento de 192,93% nas denúncias envolvendo páginas suspeitas de tráfico de pessoas.

As capitais mais citadas foram São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Fortaleza.

Entre os 1.225 pedidos de ajuda e orientação psicológica atendidos pela SaferNet, no ano passado, 222 foram por causa de vazamentos de fotos íntimas, situação chamada de sexting. Isso significa um aumento de 119,8% em relação a 2013, quando 101 casos foram atendidos. Mais da metade das vítimas tinha até 25 anos, das quais 25% tinham entre 12 e 17 anos. Cerca de 40% tinham acima de 25 anos e 8% não informaram a idade.

Nós, aqui do Senado, através da Procuradoria da Mulher também estamos abrindo diálogo com as empresas que atuam na rede como o Facebook, para construirmos uma ação conjunta de combate à discriminação e à violência contra a mulher nas redes, como o sexting e o assédio.

Saúdo este Pacto, desde já reafirmo a disposição da Procuradoria da Mulher de estar presente no combate à discriminação, ao preconceito, e à violência também nas redes.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso da Sra. Vanessa Grazziotin, a Sra. Fátima Bezerra deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Cumprimento a Senadora Vanessa Grazziotin.

A Mesa endossa as referências sobre a Senadora Ideli Salvatti, que representou Santa Catarina nesta Casa, e, agora, passa a ter essa responsabilidade adicional.

É mais um desafio político para a Senadora Ideli Salvatti e também para o Ministro do nosso Estado, Senador Paim, Pepe Vargas, do seu partido.

Eu convido para fazer uso da palavra, e já está na tribuna – Deus ajuda quem cedo madruga, Senadora Fátima Bezerra –, para uma comunicação inadiável, a Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr^a Presidenta.

Sr^a Presidenta, Sr^sas e Srs. Parlamentares, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, ontem, junto com o Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Norte, Sr. Paulo Roberto Cordeiro, e o presidente da Ceasa do meu Estado, Theodorico Bezerra Netto, estive no Ministério das Minas e Energia. Conversamos com o Ministro Eduardo Braga e com o Secretário de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério, o Sr. Marco Antônio Martins Almeida, sobre um tema de relevante interesse para a economia do meu Estado, que é, exatamente, o chamado Progás, ou seja, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial pelo Incentivo do Gás Natural.

Esse programa, Sr^a Presidenta, se constitui num diferencial muito importante para o nosso Estado. Foi adotado desde 1997 e o diferencial reside exatamente no fato de o programa conceder gás natural a preço reduzido para indústrias que queiram se estabelecer no Estado, tanto para aquelas que, já implantadas ali, queiram ampliar suas plantas industriais, como também para indústrias que paralisaram suas atividades ou estiverem com capacidade ociosa, mas se disponham a realizar novos investimento para reativar seu processo produtivo.

Na verdade, como sabemos, são oferecidos vários incentivos aos Estados brasileiros para atrair novas indústrias. No caso do Rio Grande do Norte, Senadora Ana Amélia, existe esse diferencial, que é o gás natural oferecido às empresas, inclusive por ser nosso Estado um dos grandes produtores nessa área.

Esse programa, repito, foi adotado desde 1997. O fato é que o programa de incentivo às indústrias por meio da redução do preço do gás natural tem contribuído e muito para promover o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado, claro, atraindo indústrias e gerando empregos.

Esse assunto vem sendo tema de discussão do Governo Federal e do Governo Estadual desde janeiro, visto que o contrato que o Rio Grande do Norte tem com a Petrobras termina exatamente agora, no dia 30 de abril. Daí todas as providências e iniciativas tomadas ao longo desse período para garantir a continuidade do programa.

Quero aqui ressaltar o empenho de nosso Governador Robinson Faria, que, desde que assumiu, tem se empenhado muito. Nós já havíamos mantido contato, aqui, com o Ministro de Minas e Energia, Eduardo Braga, e com a direção da Petrobras. Esse assunto o Governador Robinson Farias também levou ao conhecimento da

Presidenta Dilma. O Deputado Fábio Faria também tem participado de todas as articulações, porque, repito, na verdade, não se trata de um tema qualquer, mas de um tema de fundamental importância para o nosso Estado. Repito: o Progás tem se constituído em um diferencial muito importante do ponto de vista de atração de indústrias para o nosso Estado, evidentemente, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento econômico e social.

Portanto, quero aqui, Senadora Ana Amélia, dizer ao Rio Grande do Norte, aos nossos conterrâneos, que a audiência de ontem foi muito produtiva, muito produtiva. Desde o início, o Governo Federal se mostrou bastante sensibilizado diante da reivindicação do Rio Grande do Norte de renovar o contrato entre o Governo do Estado e a Petrobras para manter o Progás. Desde o início, o Governo Federal tem-se mantido sensível.

E ontem recebemos a boa notícia. Na audiência que tivemos com o Secretário de Petróleo e Gás do Ministério, o Sr. Marco Antônio, e com o Ministro, foi feito um contato com a direção da Petrobras, exatamente com o Sr. Hugo Repsold, Diretor de Energia e Gás da Petrobras, e já ficou acertado que uma equipe técnica da Petrobras estará no Rio Grande do Norte no próximo dia 14, Senadora Ana Amélia, para cuidar das tratativas no que diz respeito a manter a efetividade do programa e a parceria.

Portanto, consideramos essa notícia de grande importância, de grande relevância para o nosso Estado. Ela, sem dúvida alguma, tem uma importância de caráter estratégico muito grande para a economia e para o desenvolvimento social por ser um instrumento de geração de emprego e renda para o Rio Grande do Norte. Vamos acompanhar todos os desdobramentos, uma vez que, ontem, tanto o Ministro como a direção da Petrobras assumiram o compromisso com o Governo e com o povo do Rio Grande do Norte de que o Progás será mantido. No próximo dia 14, essa equipe estará lá exatamente para cuidar das tratativas em relação à formalização do convênio para prorrogar o programa em nosso Estado.

Por fim, Senadora Ana Amélia, quero aqui dizer rapidamente que, ontem, na Comissão da Educação, da qual sou Vice-Presidente, demos início ao ciclo de debates que apresentamos naquela Comissão.

O primeiro debate, que realizamos ontem, foi exatamente sobre o Fundeb. Quero agradecer a todos os convidados que lá compareceram: a Undime, o Consed, o representante do MEC, o Prof. José Marcelino, especialista em financiamento da educação, e também a representação da Confederação Nacional dos Municípios.

O fato é que o debate foi muito, muito importante. Todos os debatedores expressaram a importância do Fundeb para promover a inclusão social. Todos os debatedores reconheceram que o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) se constituiu em uma das mais importantes conquistas para a educação brasileira nesse último período, nessa última década.

Portanto, agora, trata-se de fazermos o aperfeiçoamento que o Fundeb requer, os ajustes que o Fundeb requer, inclusive ampliando a participação financeira da União, para que, com a vigência do Fundeb, que se dará exatamente agora, daqui a cinco anos, possamos ter um novo Fundeb,...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – ... Sr^a Presidente, cada vez mais forte e cada vez mais em condições de contribuir com os desafios na área da educação, que passa, naturalmente, pela realização das metas do novo Plano Nacional da Educação.

Quero concluir, Senadora Ana Amélia, dizendo que esse ciclo de debates vai ter continuidade, porque vamos realizar, ainda, mais três debates temáticos, que vão desde a questão do piso salarial, a jornada, a carreira, a formação, à questão do custo aluno-qualidade, bem como o tema do Sistema Nacional Articulado da Educação.

Muito obrigada.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Fátima Bezerra, V. Ex^a me permite um aparte bem rápido?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Se a Senadora Ana Amélia assim o permitir.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Quinta-feira à tarde aqui é mais tranquilo. Tenho certeza de que a Senadora vai permitir.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Imagina se eu vou negar, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu tinha certeza disso. Senadora Fátima Bezerra, só para lhe cumprimentar pelo trabalho que vem fazendo na área de educação. E quero, sinceramente, dizer que eu tinha, aqui no Senado, uma grande referência, o Senador Cristovam, na área de educação. Agora, o bom é que eu tenho duas referências: não deixei de admirar o Senador Cristovam e admiro V. Ex^a pelo trabalho que faz em outras áreas, mas principalmente na área de educação. Alguém já disse e eu repito: só existe revolução do saber, do conhecimento, da cultura, com educação. Foi assim que países de primeiro mundo fizeram, e assim é o seu mandato aqui. E quero lhe comunicar, se V. Ex^a me permite...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Pois não.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Quero lhe comunicar que a regulamentação da profissão de historiador, que V. Ex^a ajudou, na Câmara...

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... um projeto de nossa autoria, eu já disse ao Presidente da Comissão que gostaria muito que V. Ex^a fosse a relatora, porque sei da sua eficiência e competência nesse relatório, que vai acompanhar o trabalho que V. Ex^a já fez para aprová-lo na Câmara dos Deputados. Era isso. Agradeço de antemão, porque sei que V. Ex^a vai aceitar.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Senador Paulo Paim, muito obrigada pelas palavras generosas e incentivadoras.

Quero dizer a V. Ex^a que, sem dúvida nenhuma, fico muito feliz de aqui no Senado também assumir a relatoria dessa importante iniciativa que V. Ex^a teve, que foi exatamente apresentar o projeto de lei para regulamentar a profissão do historiador. Estaremos juntos para que possamos concluir a tramitação desse projeto o quanto antes. Quero dizer também...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – ... que V. Ex^a é referência para mim e para todos nós na defesa dos direitos humanos e na defesa dos direitos dos trabalhadores.

Terminarei, Senadora Ana Amélia, só pedindo à senhora para registrar aqui, com muita alegria, a presença daquele rapaz ali, com barba branca. É o Sr. Jean-Paul Prates. Vem a ser exatamente o nosso Primeiro Suplente, lá do Rio Grande do Norte.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Bem-vindo à Casa, Primeiro-Suplente do Rio Grande do Norte. Veja que a Senadora Fátima Bezerra, que estreia nesta Casa, depois de uma bem sucedida atuação na Câmara Federal, continua aqui na Casa dos Estados da Federação, defendendo com muita paixão os interesses legítimos do Estado do Rio Grande do Norte. Parabéns, Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Com referência ao **Requerimento nº 337, de 2015**, que solicita a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar irregularidades em fundos de pensão, lido na sessão de 8 de abril, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, foram retiradas assinaturas antes da sua publicação.

Dessa forma, como as assinaturas remanescentes no referido requerimento não alcançam o número mínimo de subscritores exigido constitucional e regimentalmente, o referido requerimento vai ao Arquivo.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu faço apenas esse registro na condição de Presidente, mas posteriormente, como signatária dessa proposição, junto com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, me manifestarei na tribuna do Senado, em uma comunicação inadiável. Penso que essa é a diferença que eu tenho de fazer entre uma comunicação regimental e depois uma manifestação política sobre essa decisão e esse arquivamento.

Estão inscritos o Senador Lasier Martins, o Senador Hélio José e o Senador Paulo Rocha.

Senador Paulo Rocha, vai usar a tribuna? O senhor vai usar a tribuna? O senhor está inscrito.

Quer fazer permuta?

Então, convido para fazer uso da palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eminente Presidente, Senadora Ana Amélia, Sras Senadoras, Srs. Senadores...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Permita-me apenas, Senador Anastasia, antes de iniciar o seu pronunciamento, e até como o senhor é ex-governador de Minas Gerais, está aqui presente na tribuna de honra o ex-governador David Beasley, do estado da Carolina do Sul, que nos acompanha nesta sessão. Bem-vindos! *Welcome to our house!* Bem-vindos ao Senado Federal!

Senador Anastasia pode continuar com o uso da palavra. Com a palavra, o Senador Antonio Anastasia, do PSDB do Estado de Minas Gerais.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Obrigado, Sr^a Presidente. Também minha saudação ao eminente ex-governador da Carolina do Sul, estado irmão dos Estados Unidos, cumprimentando ainda a todos aqueles que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado.

Eminente Presidente, começo meu pronunciamento utilizando uma expressão que V. Ex^a utilizou há poucos instantes. O Senado é a Casa da Federação e, por isso mesmo, esta foi uma boa semana, digamos assim, porque avançamos em temas fundamentais da Federação, qual seja a votação da questão da convalidação de

incentivos fiscais. O primeiro passo, ainda modesto, mas pelo menos o primeiro, para terminar algo que é tão nocivo à Federação brasileira, qual seja a chamada guerra fiscal.

Portanto, a guerra fiscal inicia, com essa votação, o processo de sua extinção, a permitir a harmonia entre os Estados federados, cada qual, é claro, criando seus incentivos, seus estímulos, mas sem prejuízos recíprocos entre os Estados federados.

Da mesma forma, iniciou-se também a discussão, em boa hora, relativa à regulamentação imediata da dívida de Estados e Municípios. Essa dívida, como todos sabemos no Brasil, tem sido, ao longo dos últimos anos, uma verdadeira tortura para os governos estaduais e municipais, à medida que aquilo que originalmente foi algo positivo se transformou, ao longo dos anos, em uma situação extremamente nociva às finanças estaduais e municipais.

O tema já foi objeto de deliberação na Câmara dos Deputados e, na próxima semana – tenho esperança – será objeto de discussão e de deliberação também aqui no Senado Federal.

Mas, introduzo o tema da Federação porque o meu pronunciamento neste momento se refere a um evento que ocorreu nesta semana em Brasília: o encontro da Frente Nacional de Prefeitos. Na realidade, a Brasília acorreram prefeitos e lideranças municipais de municípios de todo o Brasil. A Frente Nacional congrega um número expressivo de chefes do Executivo municipal, e no debate que ainda ocorre nesta data, os chefes das municipalidades discutiam experiências, necessidades, dificuldades em uma quadra lamentavelmente tão difícil como aquela que hoje enfrentamos. Dificuldades de ordem econômica, dificuldades de ordem institucional de Municípios, dúvidas sobre as competências.

Por isso mesmo, esses novos instrumentos de gestão municipal debatidos nesse evento é que devem ser encarados com muita seriedade, de modo a permitir que na Federação brasileira – que é uma Federação *sui generis*, uma Federação especial, uma Federação que tem, por vontade do nosso Constituinte, a presença dos Municípios como entes federados –, a possibilidade de nós caminharmos cada dia de acordo com o seu passo, para uma harmonia maior.

Que os Municípios recebam mais recursos! Eu sempre digo, eminent Presidente, que a melhor solução do problema é aquela que ocorre perto de onde o problema está. Quando nós levamos aos Municípios a condição de fazê-lo, nós conseguimos que aquele problema seja solucionado de maneira mais barata e muito mais rápida.

Então, esse encontro, realizado nesses dias aqui em Brasília, permitiu o debate desses assuntos. Por exemplo, a figura dos consórcios municipais das regiões metropolitanas, da cooperação entre os Municípios. E é interessante observar – e aqui está o cerne do meu breve pronunciamento – a criação entre os Municípios, por vontade deles, por espontaneidade das lideranças municipais, de um grupo que recebeu o interessante título de G100. Na verdade, é uma congregação de Municípios que têm população alta, acima de 80 mil habitantes, mas indicadores econômicos e sociais ruins ainda.

Esses Municípios se congregaram exatamente para a troca de experiências, a identificação de objetivos comuns, para levar ao Governo Federal, aos governos estaduais e à própria sociedade as suas alternativas.

Na realidade, o G100 hoje é composto é 114 Municípios, e eles se articulam, como eu disse e reitero, de maneira muito harmônica. Isso é fundamental, porque demonstra que na base da nossa Federação se movimentam as forças sociais e políticas necessárias para se restabelecer o equilíbrio federativo...

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Anastasia?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Claro, eminent Senador Aécio Neves.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Ilustre Senador e Governador Anastasia, eu sempre soube que a presença de V. Ex^a no Senado da República traria novas luzes a esta Casa em inúmeros temas, mas em especial neste, tão urgente e necessário de ser discutido no Brasil, a questão da gestão pública. V. Ex^a é reconhecido no Brasil e fora do Brasil como um dos mais qualificados gestores públicos da nossa geração. V. Ex^a com a experiência que teve, no Governo Federal, em cargos de altíssima relevância, e depois, para honra minha e orgulho dos mineiros, ao meu lado no governo de Minas, como Secretário do Planejamento, e depois como Vice-Governador, introduziu novos e ousados instrumentos de qualificação da gestão pública que passaram a ser referências para outros Estados brasileiros, diversos Municípios e até mesmo para organismos internacionais, como o Banco Mundial, que considera o modelo de Gestão Estado para Resultados, coordenado por V. Ex^a, como um modelo a ser seguido por outras regiões do mundo. Não há hoje, Sr^a. Presidente Ana Amélia, nada mais urgente do que, – no momento de escassez de recursos e de concentração daqueles que restam de forma, absolutamente, desproporcional nas mãos da União – não há nada mais urgente do que rediscutirmos novos métodos de qualificarmos a gestão pública, permitindo que resultados efetivos possam chegar aos cidadãos brasileiros e, obviamente, também, uma repartição mais justa, mais equilibrada desses recursos entre os entes federados. Os resultados obtidos em Minas Gerais, através da avaliação de resultados, através da remuneração diferenciada, a partir das metas alcançadas, são, a meu ver, conquistas, que já não são do nosso

governo, são hoje conquistas da sociedade mineira e da sociedade brasileira. Por mais que queiram distorcer dados, como recentemente ocorreu em Minas Gerais, para camuflar a ineficiência de um Governo que ainda não iniciou, as conquistas conduzidas no nosso tempo e capitaneadas por V. Ex^a são patrimônio dos mineiros. E foram elas que nos levaram, com muito orgulho, a ter hoje a melhor educação fundamental do Brasil, a melhor saúde pública da Região Sudeste, segundo os próprios órgãos federais responsáveis pela condução dessas áreas, assim como, as nossas principais empresas de saneamento e de energia passaram a ser referências nas suas respectivas áreas de gestão eficiente. Portanto, o discurso de V. Ex^a traz luz a um tema que não é costumeiramente debatido nesta Casa, e que aqui, com a presença de inúmeros ex-Governadores, ex-Prefeitos de capitais, políticos experientes das mais diferentes matizes ideológicas, terão sempre em V. Ex^a, sem dúvida alguma, o mais qualificado para liderá-los.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Aécio Neves, agradeço o aparte de V. Ex^a. E, na realidade, me permite aqui, não só agradecer, mas, mais do que isso, num parêntese que faço no meu pronunciamento, reiterar a grande honra e o grande orgulho que tive e que tenho no convívio com V. Ex^a no governo de Minas e agora, ao seu lado, na Bancada mineira no Senado Federal.

Com referência aos fatos de Minas recentes, eu queria dizer, eminent Senadora Ana Amélia, que há uma velha máxima da política mineira: contra o fato não há argumento. Então, basta a pessoa ir a Minas Gerais e ver o que aconteceu ao longo dos últimos 12 anos, as escolas, as estradas, os lares de saúde, os indicadores, os resultados e os objetivos reconhecidos pelo Governo Federal, para demonstrar de fato os acertos do Governo.

É evidente que há sempre o que melhorar. Isso faz parte do processo da continuidade administrativa, mas a gestão pública é muito importante e tem de ser feita sempre com muita responsabilidade, com muito denodo e com muito empenho.

Então, fico muito orgulhoso de receber o aparte de V. Ex^a. E digo que, de fato, Senadora, neste momento, Minas Gerais tem esse reconhecimento do que foi feito no passado.

Mas, voltando aos Municípios, queria dizer que, em Minas Gerais, 853 Municípios, o maior Estado em número de Municípios do Brasil, e neles, ao tempo do Governador Aécio, depois do meu período, em todos, sem exceção, houve obras do Governo do Estado, mas isso, em cooperação, em harmonia. Repassamos recursos para os Municípios fazerem essas obras.

E volto, então, ao que dizia desse grupo do G100, exatamente para demonstrar que os próprios Municípios, por sua iniciativa e articulação, identificam seus pontos fracos, aqueles em que precisam melhorar em critério de renda, de saúde e de educação, para terem aquilo que hoje é tão ausente no nosso dia a dia e fundamental para a gestão pública brasileira: planejamento.

Nós não podemos ficar açodados, apressados, resolver tudo com data anterior, estimulados tão somente por decisões que pensam nas eleições. Não, temos de ter planejamento. As nações que avançaram no mundo, todas elas, tiveram planejamento pormenorizado. E esses Municípios têm feito isso.

Então, quero deixar aqui meu registro de cumprimentos à Frente Nacional dos Prefeitos, ao seu novo Presidente, Prefeito Márcio Lacerda, Prefeito da capital do meu Estado, Belo Horizonte, que foi eleito por seus pares, e a esse grande grupo do G100, que tem as suas dificuldades, por serem cidades populosas e com indicadores de renda baixos...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – ... mas que estão identificando as alternativas para o seu desenvolvimento, sempre, como disse, há pouco, o Senador Aécio Neves, com responsabilidade, com criatividade, mas fundamentalmente com interesse e com espírito público, algo que ainda, lamentavelmente, não está presente no Brasil como um todo.

Muito obrigado.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senador Anastasia, o senhor me permite um aparte?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Pois não, Senador Dário.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senador Anastasia, primeiro quero cumprimentar V. Ex^a pelo tema, pela sua trajetória, por aquilo que o senhor já representou e representa, hoje, aqui, no Senado Federal. A exemplo de V. Ex^a, nós estamos aqui há apenas dois meses e estamos enfrentando o novo e grande desafio de defender sobretudo os nossos Estados e de construir o Brasil que todos nós desejamos. Mas quero me associar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... ao pronunciamento de V. Ex^a para dizer que, como Prefeito de Florianópolis, eu já fiz parte da diretoria da Frente Nacional de Prefeitos. Na época, tivemos oportu-

tunidade de discutir também temas extremamente relevantes. Parece-me que quanto mais se discute menos solução nós conseguimos encontrar para os verdadeiros problemas que enfrentamos, dentre eles o da mobilidade urbana. Lembro-me de que àquela época esse era um tema efervescente, que trouxe inúmeros problemas e consequências que até hoje estão aí, fruto das mobilizações populares que se originaram em função do aumento da tarifa dos ônibus e do transporte coletivo, que a população não aceitou naquela oportunidade. Ali surgiu um novo movimento de cidadania, uma reação forte. Tenho a impressão, Excelência, de que estamos vivendo certo dilema: não estamos conseguindo oferecer para a população os serviços que efetivamente ela deseja que sejam ofertados. Acho que isso tem um fim em si mesmo. Como o senhor percebe no seu Estado, Minas Gerais, embora seja um Estado extremamente desenvolvido, a exemplo do meu Estado, Santa Catarina, que também tem um desenvolvimento bastante sustentável e razoável, os Municípios brasileiros – falo especialmente dos catarinenses – vivem uma situação de penúria enorme.

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Só um minutinho, Sr^a Presidente. E eu diria que estão até num regime quase falimentar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... fruto da concentração dos recursos na mão da União. Além de tudo isso – sei que a Frente Nacional de Prefeitos já deve estar discutindo isso –, volta-se à mesma tecla do tal Pacto Federativo, para que possamos dinamizar as economias locais e construir um novo modelo de gestão para o Brasil através dos Municípios. Eu sou um Senador municipalista, porque entendo que é no Município que a pessoa vive, é no Município que ela precisa de assistência à saúde, é no Município que ela é educada, é no Município que ela precisa de segurança, enfim, é ali que ela vive. E enfraquecer essa célula importante da Federação é enfraquecer o próprio País, porque o País nada mais é do que a somatória de todos os Municípios e de todos os Estados da Federação. Portanto, V. Ex^a traz um tema relevante, importante...

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... que, como, diga-se de passagem, é da sua personalidade e da sua capacidade. E eu quero me associar a V. Ex^a e ir discutindo gradativamente esses temas, como os temas das reformas. Há mais de 20, 30 anos, escutamos, ouvimos sobre a necessidade de que elas se procedam e, até hoje, efetivamente não saíram do papel. Mas eu tenho a impressão de que nós estamos aqui para marcar um novo tempo. E conclamo V. Ex^a para trilharmos na mesma trincheira para construirmos um novo momento e um novo modelo para os Municípios catarinenses e, sobretudo, para o Brasil. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Dário Berger. Eu peço a tolerância de só um segundo da nossa Presidente, para agradecer a intervenção muito lúcida do Senador Dário.

Ao mesmo tempo, quero reiterar que igualmente me filio a essa sua corrente. Também me considero um Senador municipalista. E lembro também a velha máxima de Franco Montoro, ex-Senador, ex-Governador de São Paulo. Ele dizia uma frase que ficou célebre: o cidadão mora na cidade, no Município. Ali estão os problemas; ali estão, de fato, as situações que devem ser resolvidas de modo mais urgente e hemorrágico. E, por isso mesmo, a descentralização – essa palavra tão bonita, mas de tão difícil aplicação –, como V. Ex^a disse, é que tem que ser implementada por nós todos – pelo Governo, pelo Poder Legislativo, pelo Poder Judiciário –, para confiarmos nos gestores municipais e levarmos as soluções simples para onde elas ocorrem.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado. Vamos trabalhar juntos em prol dos Municípios brasileiros.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Cumprimento o Senador Antonio Anastasia, ex-Governador de Minas Gerais, e também, pelo aparte, o Senador Dário Berger, ex-Prefeito de Florianópolis.

Quero dizer que também estou nesta linha de apoiar o municipalismo, porque é mais democrático. A Federação forte só se dará na medida do fortalecimento e da descentralização dos recursos. Não é admissível mais a Federação estar no limite do suportável. E esta é a crise que não está sendo avaliada adequadamente: a crise federativa. É uma crise.

Eu, paliativamente, fui autora da emenda constitucional – que já está em vigor, promulgada aqui na Presidência do Senador Renan Calheiros – que aumenta em meio ponto percentual neste ano a receita que integra o Fundo de Participação dos Municípios, o famoso FPM, que, para muitos ou para 70% dos Municípios, representa a principal fonte de receita. Então, já a partir deste ano, Senador Dário Berger, como ex-Prefeito, os Municípios já estão recebendo esse adicional. Mas isso é apenas uma medida paliativa.

É preciso uma reforma estrutural no sistema federativo, porque a União lança programas que dependem da execução e do recurso do Município, só que ele não recebe o recurso adequado àquela competência. Então, de 1988 para cá, os Municípios viram minguar a receita e aumentarem as competências. Aí realmente não há conta que feche, e esse é o grande problema.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu convido para fazer uso da palavra, como Líder do PMDB, inscrito, o Senador Eunício Oliveira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Presidente, rapidamente, antes, eu queria que V. Ex^a, se pudesse, inscrevesse-me para uma comunicação inadiável. Eu agradeço.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Lindbergh Farias, V. Ex^a está inscrito e é o último inscrito para comunicações inadiáveis na sessão da tarde de hoje.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Com a palavra, o Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores e senhoras do meu querido Ceará e de todo o Brasil que nos acompanham pelos canais de comunicação do Senado Federal, eu quero encaminhar à reflexão dos meus pares um tema vital quando se busca e se pensa em desenvolvimento do Brasil: a retomada da estabilidade política e da normalidade econômica.

A instabilidade política nos últimos meses contaminou o ambiente econômico e de investimentos no Brasil. Esse processo gerou entre a população uma queda de credibilidade das instituições do Estado e da própria política, vitais à sustentação do Estado democrático de direito. E, quando a política de um país está enferma, Sr^a Presidente, todo o país adoece. Na raiz desse triste quadro, está a crise de confiança que atinge não apenas a população, mas a classe empresarial, que não encontra motivação nos dias de hoje para investir.

Esse é um cenário encontrado por todo o País, e cabe a nós lideranças políticas transformá-lo. Já desperdiçamos muito tempo, temos obrigações para com a sociedade brasileira e precisamos tomar as nossas posições.

Por oportuno também, Sr^a Presidente, eu não posso deixar de assinalar o que vejo, com crescente preocupação, ocorrer no meu querido Estado do Ceará. Amanhã, 10 de abril, completam-se os primeiros cem dias do atual Governo, mas há muito pouco a comemorar. Serviços essenciais para a população, como a saúde pública, estão sendo destroçados.

Hospitais importantes da rede pública estadual, como o Hospital do Coração, têm se debatido com a falta de medicamentos e de equipamentos essenciais. No Hospital Geral de Fortaleza e no Instituto Dr. José Frota, cresce a fila de espera por procedimentos cirúrgicos, sem nenhum tipo de atendimento.

Os problemas, Sr. Presidente, não param por aí. Duas das principais obras do Estado, o Anel Viário e o Centro de Formação Olímpica, estão paralisadas por falta de pagamento à empresa responsável. Outras importantes obras, como a construção leste do metrô de Fortaleza, o primeiro trecho do Cinturão das Águas e as obras do VLT, que deveriam ter sido finalizadas em julho do ano passado, também se encontram totalmente paralisadas. As paralisações têm impacto direto na taxa de desemprego. Somente no primeiro trimestre deste ano, 10 mil trabalhadores foram demitidos nessas empresas, no Ceará.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este não é o primeiro momento de estresse político que o Brasil atravessa nesses trinta anos após a redemocratização. Logo após o fim da ditadura, o então Presidente José Sarney propôs um pacto social para enfrentar os dilemas da recém-nascida democracia brasileira. A proposta precedeu a formação da Assembleia Nacional Constituinte, com a Constituição cidadã de 1988, consolidando a transição democrática.

É inegável, Sr. Presidente, que ainda temos muito a consertar neste País, mas também é indiscutível que as firmes bases estabelecidas pela Constituição possibilitem que as instituições nacionais produzam as soluções adequadas. Temos, diante de nós, problemas e desafios graves, mas também dispomos das ferramentas constitucionais para superá-los com firmeza de propósitos.

Por outro lado, as relações entre o Executivo e o Legislativo exigem atitude à altura da responsabilidade a nós conferida pela sociedade brasileira por meio do voto. Mesmo que o embate se dê em clima muitas vezes contraditório e tenso, sabemos da importância de acordos decorrentes do diálogo franco, aberto e qualificado entre os atores políticos.

Por isso, Sr. Presidente, é com alegria que afirmo que demos um grande passo no caminho de um maior entendimento com a presença agora do nosso querido Presidente do PMDB e Vice-Presidente da República, Michel Temer, na coordenação política do Governo. Com a autoridade que tantos anos de atuação política nas mais diversas frentes lhe concederam, o Presidente Michel Temer é talhado para a tarefa de construir os consensos possíveis por meio de um grande diálogo nacional tão necessário neste momento.

E posso dizer que o primeiro grande produto desse diálogo é a carta assinada pelos Presidentes dos Partidos e Líderes da Base Aliada na Câmara e no Senado em apoio ao esforço pelo equilíbrio político e, fundamentalmente, pelo equilíbrio fiscal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional tem trabalhado bastante na busca de soluções para os problemas nacionais. A prova desse esforço é a aprovação pelo Plenário do Senado, na última terça-feira, do projeto que regulariza a convalidação dos incentivos fiscais concedidos pelos Estados brasileiros. O projeto não retira um único centavo das receitas públicas estaduais nem acrescenta um único centavo a elas. O que esse projeto faz é dar uma solução que não quebre todo o setor produtivo do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste brasileiro, gerando ali estabilidade do ponto de vista jurídico e tirando a grande angústia em que viviam os empresários estabelecidos nesses Estados com os chamados incentivos fiscais.

A aprovação dessa medida transmite uma mensagem positiva para o setor produtivo nacional – carente, como sabemos, de bons estímulos nos últimos tempos. Ela também sinaliza para o Executivo que o Poder Legislativo participa do ajuste fiscal para continuar gerando emprego e renda nos Estados e garantindo a sobrevivência econômica das regiões menos desenvolvidas deste País.

Em um próximo passo, o Congresso Nacional deve aprofundar as discussões sobre uma nova relação federativa, que proporcione mais segurança jurídica aos governos estaduais, às prefeituras e às empresas beneficiárias dos incentivos, dentro da perspectiva de que o País tem que voltar a crescer.

Srs. Senadores, no meu entendimento, é hora de pensar mais no Brasil, de definir estratégias que viabilizem a saída da crise e a retomada do crescimento econômico, de colocar os legítimos interesses da Nação acima das demandas políticas, partidárias e eleitorais.

Sr. Presidente, a atividade econômica deste País precisa ser dinamizada, mas não podemos aceitar que as classes médias e baixas sejam penalizadas ainda mais pela crise econômica que se instalou no Brasil. Se nós realmente queremos construir um grande entendimento nacional, é necessário mudar radicalmente a lógica tributária que tanto penaliza os Estados mais pobres e que tanto penaliza os menores salários.

É preciso ainda, Sr. Presidente, alterar estruturalmente os mecanismos que promovem as desigualdades regionais e o desperdício dos recursos naturais e, sobretudo, neste peculiar e tenso momento, estabelecer mecanismos de controle e de punição eficientes para suprimir definitivamente processos e métodos que facilitem a corrupção no Brasil.

Este Congresso Nacional, esta Casa do Senado da República está dando exemplo. Nós aqui fizemos um ajuste interno. Cortamos, através do Presidente Renan, cerca de 30% do nosso Orçamento, e nada parou de funcionar nesta Casa.

Então, é necessário, neste momento de dificuldades, que olhemos a Administração Pública com um novo olhar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Dálio Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Estimado Líder, permite-me um aparte?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Antes de dar a palavra, eu gostaria de dizer que o discurso do Senador Eunício Oliveira reflete, na sua íntegra, o que todos nós dos Estados do Norte e do Nordeste, daqueles Estados mais carentes do Brasil, sentimos. Esses Estados dependem exatamente de políticas que possam fortalecê-los e dar mais igualdade ao território brasileiro no que se refere à questão econômica e social.

Parabéns, Senador Eunício!

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador...

O Sr. Dálio Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Estimado Líder, Eunício Oliveira, nosso Senador, realmente, V. Ex^a traz a essa tribuna, nesta tarde, um tema da mais alta relevância, em minha opinião. Realmente, V. Ex^a tem toda a razão quando diz que a semana passada foi marcada por amplas discussões tanto no Senado Federal, como na Câmara dos Deputados. Destaca-se aqui, como o senhor mesmo colocou, a convalidação dos incentivos fiscais, que, depois de ampla e derradeira discussão, acabou por ser votada na sessão de ontem. Tivemos também aqui uma ampla discussão sobre as dívidas, sobre a indexação das dívidas dos Municípios brasileiros. E, na Câmara dos Deputados, houve uma ampla discussão sobre a redução da maioridade penal.

Mas esses foram apenas alguns temas, quando, na verdade, o tema mais relevante, em minha opinião, foram as audiências públicas, Ministro, ou melhor, Líder. Já estou tratando o senhor de Ministro.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Já o fui, já o fui.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Provavelmente, estou prevendo, de repente, algum convite que possa aparecer para V. Ex^a. Mas o Ministro Levy esteve aqui e aqui ficou durante sete horas. Não conheço a história do Senado, meu grande Líder, mas tenho a impressão de que foi uma das maiores, mais amplas e mais demoradas audiências públicas já realizadas neste País e aqui, no Senado Federal.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – É verdade.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – A rigor, o Ministro veio trazer aqui a sua plataforma de ajuste fiscal. A verdade é que estamos vivendo uma crise sem precedentes na história do Brasil. Ela transcende, em minha opinião, as questões financeiras e meramente monetárias. Como o senhor mesmo falou, ela virou uma crise de autoestima, de orgulho próprio, de confiança, de desconfiança, de expectativa.

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Por onde passamos no nosso Estado, muitas pessoas – e, provavelmente, abordam V. Ex^a também – perguntam: “Mas, afinal de contas, o ajuste vai ser votado, vai ser aprovado? Que tamanho realmente tem essa crise? Quando é que ela vai terminar? Quando vamos oferecer uma solução efetiva para o Brasil com relação a esse assunto?” A grande verdade é que nós só vamos sair dessa crise com crescimento econômico. Crescimento econômico pressupõe investimento, e as pessoas, tanto os empresários quanto os trabalhadores e a sociedade em geral, para investirem, precisam ter confiança, que, neste momento, não existe. Nós precisamos ser os protagonistas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ...e reaver, Sr. Presidente – já concluo – (*Fora do microfone.*), buscar novamente essa confiança dos investidores, para que ela seja a alavanca, a mola propulsora do desenvolvimento do Brasil. Quero me congratular com V. Ex^a e parabenizá-lo por ter trazido esse tema. Líder do meu Partido, que V. Ex^a é, demonstra estar extremamente preparado e consciente dos problemas que nós estamos vivendo hoje. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Eu lhe agradeço e incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

A Sra Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Eunício, eu fiz um pedido à Presidência. Sei que, numa manifestação de Liderança ou em uma comunicação inadiável, o Regimento não permite apartes, mas estamos num dia em que as questões estão com relevância superior à do Regimento Interno, que é um Regimento apenas disciplinar. Esta é uma Casa política. Eu queria endossar também os argumentos usados por V. Ex^a, Senador Eunício Oliveira, em relação à temática dessa situação que o País está vivendo e da urgência que temos em retomar o crescimento econômico através de decisões que sejam absolutamente rápidas. A demora, o tempo é inexorável. Nós precisamos tomar essas decisões. Ontem, foi lançada a Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Química. A Presidência é do Deputado Paulo Pimenta. Lá estava a representação de 10% da indústria brasileira, abordando o rol de dificuldades que hoje o setor enfrenta nas suas atividades econômicas. Então, em todos os campos que nós olhamos, o cenário todo é de muita dificuldade exatamente para produzir e para trabalhar. Este é o momento que temos para que, com a rapidez necessária, o Governo e os agentes econômicos, conjuntamente, tomem as iniciativas necessárias para que o País encontre seu caminho o mais rapidamente possível. Todos nós queremos superar a crise. A crise não vai ser permanente, e o País é maior que ela. Então, V. Ex^a aborda o tema com muita competência. Eu queria endossar sua manifestação nesta tarde, Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Eu lhe agradeço, Senadora Ana Amélia, e também afirmo que, na próxima semana, se Deus quiser, debateremos e votaremos aqui a questão dos Estados brasileiros. É uma preocupação de todos nós a questão do endividamento. Obviamente, há uma emenda de V. Ex^a, e espero que tenhamos condição de negociação, para que ela seja também incorporada a esse projeto. Portanto, eu lhe agradeço e incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento, porque elas só o engrandecem.

Muito obrigado a todos.

Durante o discurso do Sr. Eunício Oliveira, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Senadora Ana Amélia, V. Ex^a fez o aparte. Eu gostaria de informar que o pronunciamento do Senador Eunício Oliveira, apesar de ele ser Líder, foi um pronunciamento que atendeu aos interesses praticamente de todo o País, não foi um pronunciamento exclusivamente partidário. Com isso, é importante liberar o aparte aos Senadores.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu cumprimento V. Ex^a pela iniciativa, Senador Raimundo Lira. V. Ex^a teve sensibilidade política para entender o momento e para assegurar ao Senador Eunício Oliveira a possibilidade de contar com a manifestação de outros colegas a respeito do tema abordado por ele com muita competência, com muito senso de oportunidade. V. Ex^a teve a sensibilidade política de tomar a decisão correta, na hora correta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – É sempre uma honra um aparte de V. Ex^a, como foi uma honra o aparte do Senador Dário Berger.

Agora, passo a palavra ao Senador Paulo Rocha.

Em seguida, eu a concederei a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia, para fazer uma comunicação.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, o Senado Federal está sendo chamado a ajudar, a intervir na busca de soluções rápidas para os problemas que estamos vivendo no nosso País, quer seja a questão da retomada do desenvolvimento, quer sejam os movimentos de combate à corrupção. E, agora, agregado a isso, um grande movimento está sendo provocado, inclusive, pelas CPIs que estão sendo instaladas em nossa Casa, um grande movimento de combate à sonegação, de combate a todas as formas de sonegação e de evasão de divisas do nosso País, para que, realmente, retomemos o controle da nossa política econômica e possamos, através do crescimento econômico, assegurar também as conquistas de avanços sociais, de inclusão, de geração de emprego e de políticas públicas que já estão chegando aos nossos cidadãos mais simples do interior da nossa região, aos mais pobres. Portanto, precisamos contribuir nesses debates sobre os problemas que estão acontecendo no nosso País.

É lógico que há uma polarização política, dada a recente disputa política ocorrida no nosso País. O Governo que aí está, que ganhou as eleições para dar continuidade a um projeto de desenvolvimento econômico com distribuição de renda, com geração de emprego, com inclusão social e com políticas públicas que vão ao encontro da cidadania do nosso povo, está, com certeza, na busca de soluções para esses problemas.

Não podem os chamados ajustes fiscais e os ajustes econômicos recair somente sobre um setor, o setor mais frágil da economia brasileira ou da sociedade brasileira, que são os trabalhadores. As iniciativas das duas medidas provisórias que envolvem o ajuste fiscal e o avanço na Câmara Federal do projeto de terceirização da mão de obra no nosso País não podem ir de encontro às grandes conquistas, aos avanços obtidos nas questões dos trabalhadores.

Portanto, estaremos vigilantes aqui. Esta Casa, o Senado Federal, naturalmente, terá um papel fundamental no sentido de mediar a busca de solução, de fazer os ajustes necessários que a economia está a exigir, para que possamos ajudar o País a sair dessa crise econômica. No entanto, isso não pode recair em cima apenas de um setor, em cima das conquistas dos direitos dos trabalhadores.

Hoje, eu me inscrevi para falar um pouco da história mais recente do País, que envolve, principalmente, a democracia do nosso País. Acho que o ambiente para se solucionarem as crises, quer seja a crise política, quer seja a crise econômica, no nosso País é o da democracia que conquistamos. A base fundamental para as grandes saídas do nosso País é a democracia. Aqui, a sociedade brasileira está representada por todas as forças políticas, sejam as forças governistas, sejam as forças oposicionistas. É nesse sentido que quero falar.

Aproveitando o momento em que se mantêm vivos na memória nacional fatos marcantes da nossa história contemporânea, congratulo-me, desta tribuna, com a Universidade Federal do Pará e com a Comissão da Verdade do nosso Estado, que realizaram um ato para marcar os 51 anos transcorridos de um dos períodos mais trágicos da trajetória política brasileira: o golpe do dia 1º de abril de 1964.

Os dois eventos serviram para fazer um reparo às ofensas a que foram vítimas centenas e milhares de patriotas brasileiros, perseguidos pelo regime autoritário, que prendeu, matou, demitiu e censurou, e até afastou da vida pública e acadêmica estudantes, professores, funcionários públicos, Deputados, Senadores, Governadores, lideranças sindicais do campo e da cidade, além, inclusive, de militares que reagiram à quebra do regime institucional em nosso País.

Considero da maior importância a realização desses eventos para manter viva, na memória da juventude, a triste experiência da ruptura da democracia no nosso País, sobretudo no momento em que algumas pessoas e alguns setores defendem a volta de um regime autoritário. Só quem não viveu esse período de terror pode advogar uma posição golpista e tão retrógrada para nosso povo.

Aproveito para manifestar minha solidariedade a todas as pessoas: professores, funcionários e alunos da Universidade Federal do Pará, que foram espionadas, perseguidas e prejudicadas pelo regime totalitário; aos professores e funcionários lesados de suas carreiras, alguns impedidos até mesmo de ingressar na universidade, apesar de aprovados em concursos públicos; e aos estudantes que conviveram com o medo, com ameaças e até com a morte, como foi o caso do jovem César Moraes Leite, assassinado dentro do *campus* da mais antiga universidade pública da Amazônia, em Belém do Pará, em 10 de março de 1980.

Eu mesmo enfrentei o peso dos órgãos repressores do regime militar. Em fevereiro de 1978, a gráfica que eu dirigia, que pertencia à Escola Salesiana do Trabalho, foi cercada, logo pela manhã, por agentes da Polícia Federal, que apreenderam a edição nº 5 do *Jornal Resistência*, da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos. Junto com os exemplares, fui levado às dependências da Polícia Federal, onde permaneci por tanto tempo, horas e horas, sob toda a sorte de constrangimento, naquele período tão obscuro para nossa democracia.

Mas, se hoje recordamos os momentos de dores e terrorismo do Estado em que vivemos, também é especial o momento de celebrar a luta da resistência de incontáveis paraenses, que lutaram e deram suas vidas para derrotar a ditadura. Teve destacado papel nesse processo a Sociedade Paraense dos Direitos Humanos, que ainda hoje se mantém vigilante contra toda e qualquer forma de violência, em especial a violência no campo, que já ceifou tantas vidas de quem luta contra o processo de selvageria de ocupação da Amazônia.

Quero destacar o combate dos povos tradicionais contra a opressão e a ganância dos poderosos, que se arrasta desde o início da colonização portuguesa, quando os índios tupinambás, liderados por Guamiaba, rebelaram-se contra o colonizador, em 1619, três anos após a fundação da cidade de Belém. O mesmo sentimento de reação ao tratamento cruel, desumano, escravista e de exclusão política e social levou o povo pobre da nossa região a se rebelar e a promover a única revolução que tomou o poder no Brasil, em 7 de janeiro de 1835, a chamada cabanagem.

O movimento cabano, que celebra 180 anos de história, ainda não conseguiu apagar as formas tirânicas de alguns que tentam eliminar as lutas de resistência e o papel das lideranças que defendem as riquezas da nossa Floresta Amazônica e suas populações tradicionais, como índios, ribeirinhos, pescadores e trabalhadores rurais.

O assassinato de Chico Mendes, em 1985, no Acre, líder dos empates contra o brutal processo de ocupação da Amazônia, chocou a comunidade internacional, mas não foi suficiente para conter a fúria dos que preferem calar a voz dos que lutam por um desenvolvimento sustentável e inclusivo, como foi o caso da missionária Dorothy Stang, assassinada no dia 12 de fevereiro de 2005, em Anapu, na região da rodovia transamazônica, no Pará.

O massacre de Eldorado do Carajás, em 17 de abril de 1996, que resultou no assassinato de 19 trabalhadores do movimento sem terra, é outra chaga da nossa história recente que serve para revelar a concentração da terra em nosso País e, em particular, na Amazônia. Esse quadro está na origem dos bolsões de miséria que se formam em torno das grandes cidades, por conta da expulsão do homem do campo em direção à periferia das metrópoles.

Esses trágicos acontecimentos, Sr^{as}s e Srs. Senadores, representam para todos nós a oportunidade de uma profunda reflexão sobre o futuro do nosso País, que tem a obrigação de ouvir o clamor dos que vivem na Amazônia, a fim de construirmos juntos um processo de inclusão com sustentabilidade social, econômica e ambiental, onde o homem e as riquezas da biodiversidade sejam o centro desse processo.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT – PA) – E, aí, sim, justifica-se uma ruptura profunda, mas com as práticas de um “desenvolvimento” imposto, que degrada e elimina vidas.

Por mais democracia e políticas públicas!

Por mais desenvolvimento!

Que os reclamos da Amazônia, os reclamos do meu Estado do Pará, ele quer, nesse debate de desenvolvimento do País, que sejam incluídos no desenvolvimento do nosso País. Não queremos ser apenas colônia de exportação de matéria-prima, de energia ou qualquer outra exportação que não seja um processo em que a nossa região e o meu Estado sejam incluídos no desenvolvimento de nosso País.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Paulo Rocha, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT – PA) – Sim, com a permissão do Presidente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Meu querido Senador, que foi Deputado durante um longo período na Câmara dos Deputados, eu não poderia deixar de fazer um aparte a V. Ex^a, pelo período em que estivemos juntos na Câmara e, agora, os dois como Senadores.

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Primeiro, quero cumprimentá-lo pelo relatório que V. Ex^a está fazendo em cima das MPs, tanto a 664 quanto a 665, porque sei que V. Ex^a vai conversar muito com o Deputado Zarattini, no sentido de que avancemos na construção de relatórios que não tragam prejuízos para os trabalhadores, principalmente na MP que V. Ex^a está relatando. Então, faço este aparte meio que dando um alerta aos trabalhadores brasileiros: está na mão de um grande relator, mas eles precisam estar vigilantes, acompanhando, para que seu relatório realmente busque um meio termo, que não seja...

(Interrupção do som.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ...que alguns querem, que é simplesmente derrotar tudo, como se tudo tivesse perfeito. Não está perfeito. Mas quero cumprimentá-lo pela linha do seu relatório: medidas moralizadoras, não aceitar prejuízo para os trabalhadores e, ao mesmo tempo, ajudar no ajuste que o Governo precisa fazer nos grandes temas. Eu me lembro que V. Ex^a, numa reunião que tivemos com os Ministros, foi o primeiro a afirmar: "Vamos debater também as grandes fortunas, vamos debater o combate à sonegação, vamos debater o combate à fraude, para, com isso, alavancar condições financeiras e econômicas para que o País volte a crescer", enfim, volte a andar nos trilhos. Por isso, cumprimento muito V. Ex^a. Sei da sua posição, inclusive em relação à terceirização. É um debate que vamos fazer de forma conjunta. E, agora, por fim, faz um belo pronunciamento sobre a defesa da democracia, da liberdade e da justiça, na linha, que eu diria, "ditadura nunca mais". A nossa juventude tem que saber mesmo, palavras suas, o que aconteceu nos anos de chumbo. É uma alegria enorme ser Senador ao lado de V. Ex^a nesta Casa, no Congresso Nacional. Parabéns pelo seu mandato! Com certeza, o seu Estado, o Pará, tem muito orgulho da sua conduta como homem público.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT – PA) – Obrigado, companheiro Paulo Paim.

Tenha certeza, Paim, de que, na questão da relatoria da Medida Provisória nº 665, ousarei – já falei isso, inclusive, para meu Governo, nosso Governo – cumprir o papel de fazer uma proposição que medeie, para que a gente, realmente, faça os ajustes necessários para a economia voltar a crescer, mas que não seja sobre os ombros, o sacrifício e as conquistas dos trabalhadores.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia, para uma comunicação.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Raimundo Lira, caro Senador Valdir Raupp, Srs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senador, ouvintes da Rádio Senado, antes de mais nada, eu queria fazer uma saudação especial ao Dr. Eduardo Alejandro Vischi, que é Ministro de Coordenação e Planejamento do Estado de Corrientes, na nossa amiga/irmã Argentina, e também ao Dr. Ricardo Rodríguez, do Banco de Corrientes.

Sejam bem-vindos!

Em seguida, vamos conversar um pouco.

Caro Presidente, há pouco, na Presidência dos trabalhos do Senado desta tarde, li, com profunda tristeza, o arquivamento de uma CPI que havia sido requerida pelo Senador Aloisio Nunes Ferreira e por mim, para fazer uma investigação a respeito dos fundos de pensão das empresas estatais.

Eu lamento profundamente, porque uma CPI não quer derrubar governo, uma CPI não quer destruir um sistema, uma CPI quer, tão somente, investigar, e os Senadores que me conhecem sabem da minha responsabilidade, da minha independência no trato das questões de interesse nacional. E tratar da aposentadoria complementar com recursos de uma empresa estatal, como é a Petrobras, ou o Banco do Brasil, ou a Caixa Econômica Federal, ou os Correios, é tratar do interesse público, porque essas aposentadorias complementares fazem parte de um sistema necessário em uma economia consolidada. É uma poupança fundamental em todas as economias de países desenvolvidos para fomentar o desenvolvimento. É o recurso dos aposentados, homens e mulheres, que, ao longo da sua atividade profissional, vão contribuindo para formar esse fundo de pensão, com a sua contribuição, e a contribuição também da empresa na qual trabalham.

Eu faço parte de um fundo de pensão de uma empresa privada. Continuo vinculada, pois o fato de sair da empresa não me desvincula, porque fica independente esse fundo de pensão. Isso é realmente uma garantia de uma aposentadoria suplementar muito importante. O que aconteceu com os fundos de pensão das estatais no Brasil foi o que aconteceu com a Petrobras. Exatamente a mesma coisa, em outras proporções. Tomaram a administração e a escolha dos seus dirigentes com critérios eminentemente partidários e políticos. Não cuidaram que essas são instituições que têm que zelar por um patrimônio com uma boa aplicação do recurso. É a poupança dos servidores da Petrobras, do Banco do Brasil, da Caixa Federal e também dos Correios, da ECT.

Pois bem, investigamos com uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, no ano passado, o problema dos fundos de pensão. O Senador Paulo Paim sabe muito bem, porque nós trabalhamos muito

na questão do Aerus. E o que foi o Aerus? Não só a derrocada da Varig, que era a empresa patrocinadora, mas era também a questão agora dos fundos de pensão das estatais. É a poupança dos trabalhadores que está em jogo! A contribuição do trabalhador que coloca naquele fundo o recurso para, amanhã, quando sair, ter uma aposentadoria complementar. Além daquela do INSS, um adicional, porque o salário dele na atividade é um salário razoável. Se ele fosse depender apenas da aposentadoria do Regime Geral da Previdência Social, teria que continuar trabalhando.

Quando nós examinamos esse problema, Senador Moka, na Comissão de Assuntos Sociais, sob a sua presidência, e anteriormente com o Senador Jayme Campos, nós trabalhamos essa questão para verificar o que estava acontecendo com as aplicações nas empresas do Sr. Eike Batista. Houve muita concentração de aplicações nessas empresas, que viraram pó. Pó!

É dinheiro dos trabalhadores. São grandes fundos de pensão relevantes e importantes, que têm de ser preservados. A minha preocupação exclusiva, como a dos trabalhadores dessas empresas estatais, é preservar um patrimônio que é deles, desses funcionários.

Hoje eu recebi em meu gabinete uma estimativa da situação do fundo de pensão dos funcionários da Petrobras, mostrando que o déficit real do fundo de pensão, no ano passado, é superior a R\$12 bilhões. Vou repetir: R\$ 12 bilhões!

O dado oficial deve ser divulgado em junho por causa das novas regras de transparência da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, e deverá ficar em R\$6,4 bilhões, metade do déficit real estimado pelos funcionários da Petrobras. Isso significa, na prática, que esse fundo de pensão, lamentavelmente, não atingiu, e nem atingirá, a chamada meta atuarial, termo que, no meio financeiro e contábil, indica a rentabilidade mínima esperada para que essas aplicações honrem seus compromissos futuros – exatamente a aposentadoria complementar para quem pagou e participa do fundo. Os funcionários que aplicam seus contados recursos nesse fundo estão, portanto, vendo as suas aplicações correndo elevados riscos com a ameaça à aposentadoria de quem investe nesse fundo estatal.

Como se não bastasse isso, os prejuízos do Petros – e já afirmei isso no Plenário – já somam R\$ 9 bilhões, segundo estimativas dos integrantes do fundo. O mercado financeiro tem falado que as perdas somam aproximadamente R\$6 bilhões. Veja só que até nisso não há transparência, pois em um momento são 6; noutro, 9 e, em outro, 12 bilhões de reais. Mas todos são valores absolutamente expressivos.

Já lhe concedo o aparte, Senador Waldemir Moka. Sei que o Senador Raimundo Lira, como aconteceu na manifestação do Líder do PMDB, da mesma forma agora, em razão da, eu diria, relevância, da importância social e política da questão, porque está junto com o problema da Petrobras...

O Senador Waldemir Moka me pede um aparte, e eu gostaria muito de concedê-lo, mas precisaria da compreensão e da autorização de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – V. Ex^a tem nossa concordância, Senadora.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Autorize para dois.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, sei que houve uma tentativa aqui de se criar uma CPI em relação a essa questão dos fundos. Lamentavelmente, há uma prática, também, de assinar e depois retirar assinaturas. Uma coisa abominável, mas eu não quero entrar nesse mérito.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Nem eu tampouco.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Às vezes eu não assino, porque a impressão que tenho é que as pessoas assinam para depois retirarem suas assinaturas. Eu não vou entrar nesse mérito. Às vezes as pessoas ficam chateadas, mas é uma coisa... Eu, depois que assino um documento, Senadora... Eu acho que é difícil, mas não é isso que eu queria... A minha intervenção é outra. Eles não têm nenhum controle interno disso, quer dizer, deve haver uma diretoria, mas tem que haver um conselho que possa avaliar isso. Quer dizer, não é possível haver um prejuízo dessa ordem, de alguns bilhões de reais, e ficar por isso mesmo. Quer dizer, será que não há um controle interno? O ideal seria que esses fundos tivessem uma auditoria. Eu me lembro da preocupação de V. Ex^a, mas até então, naquele momento, todo mundo disse que não, que as coisas estavam corretas. Eu me lembro dessa audiência pública e da preocupação que V. Ex^a já tinha naquela época. Então, o que eu indago é se eles não têm um controle interno – eu me refiro aos funcionários, aos que contribuem para esse fundos.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu agradeço imensamente, Senador Waldemir Moka.

Este é o ponto. Este é exatamente o ponto: a transparência. E a falta de transparência tem levado, exatamente, a essa situação absolutamente incontrolável, de altíssimo risco.

Eu fico desolada, V. Ex^a também abordou esse assunto... Não me cabe aqui julgar por que colegas Senadores tiraram suas assinaturas desse pedido de CPI para investigar os fundos de pensão. Não me cabe, não

julgo ninguém, cada um tem o dever de consciência de saber por que fez isso ou fez daquela outra maneira. Cada um tem a sua consciência, cada um vai julgar. O problema é que isso seria uma irresponsabilidade.

E estive junto com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela seriedade com que esse Parlamentar tem demonstrado aqui... Não é um problema de Oposição e Governo. Essa é uma questão que nós estamos defendendo, é o interesse da poupança dos funcionários da Petrobras, do Banco do Brasil, dos economistas da Caixa Federal, dos funcionários dos Correios, do Postalis. É isso e tão somente isso. E essa transparência, Senador Moka, é fundamental para assegurar a segurança da aplicação desse recurso, e a falta de transparência mostra exatamente tudo isso.

E o pior, aquilo que nós falamos antes: não se pode, para a área técnica, indicar nomes políticos para atender interesses políticos para fazer esta ou aquela aplicação. É, realmente, aí que está o X e o nó da questão.

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Antes de terminar, Senador Raimundo Lira, eu gostaria de conceder um aparte ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – O tempo de V. Ex^a já foi aumentado para que possa acolher esse aparte.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Raimundo Lira. Obrigada.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Senadora Ana Amélia, Senador Raimundo Lira, pela concessão do aparte, apenas para também lamentar. E não vou fazer nenhum juízo de valor em relação aos Parlamentares que ontem, antes do badalar da meia-noite, após a leitura no plenário deste Senado Federal...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – No dia 8 de abril.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Na CPI dos Fundos de Pensão, foi feita a leitura no plenário, e, antes da meia-noite, seis Parlamentares, entre os quais cinco do PSB... E o PSB tem autonomia partidária para tomar essa decisão. Tentei falar com o Líder Capiberibe e também com a Líder do Bloco, Senadora Lídice da Mata, para procurar entender a razão da retirada das assinaturas. Eles irão, com certeza, explicar à opinião pública, até porque o PSB teve uma participação importante no processo político-eleitoral pretérito, com o desempenho do Governador Eduardo Campos, sucedido pela Senadora Marina Silva. E a população brasileira, sobretudo os funcionários e aposentados desses órgãos, precisam ter uma explicação. No caso específico da Postalis, Sr. Presidente, os desvios já levantados chegam à casa dos R\$5 bilhões. A partir deste mês de abril, os funcionários dos Correios serão obrigados a descontar dos seus vencimentos até 26% dos seus salários durante 15 anos. Daqui a mais 15 anos na frente, os funcionários dos Correios terão de descontar dos seus salários, em alguns casos, 26% dos vencimentos, para suprir o rombo provocado no fundo de pensão dos funcionários dos Correios. Pasmem: alguns dos investimentos foram feitos na Venezuela! Como alguém, em sã consciência, pode investir na Venezuela ou mesmo num país vizinho coirmão como a Argentina? Prejuízo líquido e certo! E como ficarão esses funcionários de todos esses fundos de pensão? Nós falamos aqui em fundos de pensão, e V. Ex^a traduziu bem: o fundo de pensão é a poupança dos aposentados. Essas pessoas todas estão severamente prejudicadas. Volto a insistir e concluir com ênfase neste aspecto: nos próximos 15 anos, funcionários dos Correios terão de descontar até 26% dos seus salários para suprir mais esse rombo praticado, de forma irresponsável, contra o patrimônio do povo brasileiro, investimentos em empreendimentos que foram um grande fiasco, imensos fiascos.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Nas empresas X do Eike Batista por exemplo.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Nas empresas do Sr. Eike Batista e também em empreendimentos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... que nunca saíram do papel. Então, é uma imensa caixa-preta, e a comissão parlamentar de inquérito teria a oportunidade de fazer aquilo que a Previc, que tem uma função reguladora e que não consegue fiscalizar... Senador Moka, nós temos na Previc uma função mais de regulação do que de fiscalização, e o Senado da República poderia, em defesa desses trabalhadores ativos e inativos, implementar essa investigação para colocar luz em mais esse escândalo que assola o Brasil e estorre a nossa população. Cumprimento mais uma vez V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Obrigada, Senador Cássio Cunha Lima.

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu queria apenas dizer, antes de conceder o aparte ao Senador Reguffe, que eu sou autora do Projeto de Lei do Senado nº 379, de 2014, que estabelece que o TCU proceda a fiscalização periódica junto aos fundos de pensão – seria uma forma de controle.

Também sou relatora de um projeto de lei do ex-Deputado Ricardo Berzoini, Ministro das Comunicações, que trata exatamente disso. Como sindicalista, conhecia o funcionamento e a mecânica do assunto e queria ampliar – digamos – a composição dos conselhos de gestão dos fundos de pensão para que aumentasse mais um representante dos trabalhadores junto à gestão desses fundos de pensão – seria uma forma também de maior controle, de maior eficácia na gestão.

Para encerrar, Senador Raimundo Lira, concedo o aparte ao Senador Reguffe com muita alegria.

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, eu me somo aqui à V. Ex^a no lamento...

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... pelo fato de esta Casa não instalar as CPIs, tanto do BNDES quanto dos fundos de pensão. São dois casos sobre os quais pairam muitas dúvidas, e eu penso que esta Casa daria uma contribuição à população brasileira fazendo essas comissões parlamentares de inquérito. Eu não acho que CPI é solução para todos os problemas – longe disso –, mas por que não investigar? A minha assinatura consta dos dois requerimentos, tanto do BNDES quanto dos fundos de pensão. O BNDES, que é um banco que tem o “s” de social no nome, neste momento é objeto de grandes dúvidas da população brasileira. Há projetos ali de R\$20 bilhões. Ora, R\$ 20 bilhões...

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Vinte bilhões de reais: se dividir isso por R\$100 mil, por pequenos empreendimentos de R\$100 mil, daria para investir em 200 mil empreendimentos de R\$100 mil, pequenos empreendimentos. Daria para atender 200 mil pequenos empreendedores neste País, concedendo R\$100 mil para cada um. No entanto, faz-se a opção por um projeto de R\$20 bilhões, sobre o qual há uma série de dúvidas. Então, somo-me a V. Ex^a. Gostaria, inclusive, que tivesse sido uma orientação formal do meu partido...

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... a assinatura do pedido de instalação das CPIs. Não foi, mas a minha assinatura está lá, tanto na da CPI dos fundos de pensão quanto na do BNDES.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Reguffe. O pensamento de V. Ex^a confere com o meu. Para mim, quem não deve não teme. Quem não deve não teme.

Inviabilizar uma investigação, que aqui seria feita com rigor e seriedade... Esta Casa tem responsabilidade. Nós somos 81 Senadores. E aqui tem que haver, pelo menos, como Casa revisora, como Casa que tem tempo de pensar, de trabalhar, essa responsabilidade.

Quem não deve não teme.

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Também não vou julgar quem tirou a assinatura, Senador. A minha assinatura está posta na CPI do BNDES, está posta nessa CPI, porque acredito que é um instrumento de que nós ainda dispomos, um instrumento correto, legal e adequado para fazer a investigação. Lamentavelmente, forças maiores e muito ocultas – muito ocultas – impediram que a gente fizesse esse trabalho com seriedade, com rigor e com responsabilidade.

Obrigada a todos os Senadores que me apartearam.

Obrigada, Senador Raimundo Lira, pela atenção e pelo tempo que dispensou, adicionalmente, ao previsto no Regimento Interno para a abordagem desse tema. Muito obrigada.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, só para encaminhar, para que a Mesa dê como lido, o meu pronunciamento sobre a agenda legislativa da Confederação Nacional da Indústria (CNI), pois tive a honra de participar recentemente dessa importante publicação. O documento faz um extensivo balanço das matérias legislativas de interesse do setor industrial, tanto as que tramitam no Senado como as em discussão na Câmara dos Deputados.

Eu acredito, Sr. Presidente, que o Congresso não pode negar esse pleito da Confederação Nacional da Indústria, até porque o momento que vivemos exige de nós um esforço concentrado para que a indústria continue gerando emprego e renda para o nosso povo.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR VALDIR RAUPP

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tive a honra de participar recentemente do lançamento da “Agenda Legislativa da Indústria 2015”, importante publicação produzida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). O documento faz um extensivo balanço das matérias legislativas de interesse do setor industrial, tanto as que tramitam no Senado, quanto as em discussão na Câmara dos Deputados.

O levantamento vem pontuado pela análise de todas as proposições selecionadas, com avaliações detalhadas de seu impacto no setor. E isso o torna ainda mais importante, haja vista vivermos tempos nos quais a produção industrial brasileira enfrenta graves e persistentes limitadores ao seu crescimento. A esse propósito, cabe recordar que o PIB industrial sofreu um recuo de 1,5% no exercício de 2014, e que todo esforço que o Legislativo puder fazer para estimular esse indicador será, por evidente, muito bem-vindo.

A CNI dividiu seu estudo em diversos temas, de modo a conferir ao levantamento maior organicidade e facilidade de entendimento.

Entre esses temas estão a regulamentação da economia, as questões institucionais e as ambientais, a legislação trabalhista, o custo do financiamento à produção, a infraestrutura, o sistema tributário e a segurança social.

De especial interesse e relevância é a parte dedicada àquilo que a Confederação denominou “agenda mínima”, composta de um extrato das proposições consideradas de maior relevância para o desempenho setorial, independentemente de sua classificação temática.

Essa lista foi, de fato, muito bem feita, especialmente porque, ao priorizar um conjunto diminuto de apenas 18 proposições, permite ao leitor formar uma boa idéia daquilo que impacta com maior vigor o bom desenvolvimento da atividade industrial, na visão dos próprios interessados.

Entre as matérias constantes da “agenda mínima” deste ano se destacam, em meu entendimento, algumas das que já faziam parte da lista priorizada para o ano legislativo de 2014. São elas: o projeto da nova lei de licitações, PLS 559, de 2013; e o de convalidação de Incentivos Fiscais de ICMS, o PLS 130, de 2014, de caráter complementar, ambos tramitando no Senado Federal.

Na Câmara dos Deputados temos, nesse mesmo grupo, o projeto que disciplina os critérios a serem utilizados na desconsideração da personalidade jurídica, PLC 69, de 2014; e o que revisa as normas de licenciamento ambiental, o PL 2.729, de 2004.

Entre as dez novas prioridades contempladas na Agenda de 2015, destaco: a matéria que regula o processo de transição para exclusão do Simples, PLS 476, de 2013, de natureza complementar; e a que estabelece a convalidação de Incentivos Fiscais de ICMS, o PLS 130, de 2014, também de natureza complementar, todos tramitando no Senado Federal.

Em análise na Câmara temos: o projeto que regulamenta o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional a ele associado, PLC nº 2, de 2015; e, em especial, o que visa instituir o novo marco legal das agências reguladoras, o PL 5.442, de 2013.

Dessa forma, Sras e Srs. Senadores, recomendo a todos a leitura da “Agenda Legislativa da Indústria 2015”, da CNI. Mais do que uma clara exposição do interesse do setor industrial sobre um significativo conjunto de proposições legislativas, a Agenda expõe, com muita propriedade e clareza, os argumentos e os motivos pelos quais a indústria se coloca contra ou a favor de determinado projeto de que estamos tratando aqui, no Congresso.

Esse é um importante ganho para todos aqueles que se preocupam com o desenvolvimento harmonioso da economia nacional. Desenvolvimento esse que, evidentemente, não pode prescindir de um revigorado desempenho da nossa indústria.

Muito obrigado, portanto, ao Senhor Robson Braga de Andrade, Presidente da CNI, pela gentileza de me haver enviado esse relevante documento, a “Agenda Legislativa da Indústria 2015”, cuja apresentação ele mesmo assina.

Obrigado a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – O discurso de V. Ex^a será aceito e registrado. Com a palavra, a Senadora Regina Souza.

Seja bem-vinda a esta Casa, Senadora do Estado irmão da Paraíba, o Piauí.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, em um tempo em que se fala muito em baixa da água nos reservatórios, ligação de térmicas para produzir energia, venho trazer uma notícia boa: o crescimento da energia eólica no País, principalmente no nosso Nordeste e no meu Piauí.

Leio notícias muito otimistas mostrando o grande avanço dos investimentos do Governo brasileiro na diversificação de nossa matriz energética, com ênfase para a produção de energia eólica.

É algo para encher mesmo de orgulho os brasileiros. O aquecimento do Planeta é uma realidade, e a produção de energia limpa faz parte do compromisso do Brasil para diminuir as consequências catastróficas desse aquecimento para a biodiversidade e para o ser humano.

O Governo do PT reconheceu que precisamos investir em fontes renováveis de energia, conservar nossas florestas, proteger nossos mananciais, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e consolidar um crescimento econômico baseado em tecnologias que favoreçam a vida no Planeta. Esse é o caso da energia eólica.

O vento é uma das fontes mais promissoras de energia hoje – há demais no Brasil, principalmente no Nordeste –, e o Brasil, que anos atrás já mostrou ao mundo seu potencial hidroelétrico, agora avança um pouco mais ao oferecer em larga escala uma fonte energética ainda mais sustentável.

A energia eólica é renovável, é eficiente e é planejada para observar o respeito aos direitos humanos e ambientais das comunidades, uma vez que não desaloja as populações ribeirinhas e praticamente o impacto ambiental é muito pequeno em volta de suas turbinas.

No final de 2012, o Brasil dispunha de uma capacidade instalada de apenas 2,5GW de potência, mas em apenas dois anos o volume de oferta dessa energia limpa ao País mais que duplicou. Hoje a eólica é a fonte de energia elétrica que mais cresce no Brasil, atingindo a marca de 6GW de potência instalada e uma participação de 4,5% na matriz energética brasileira.

Sr. Presidente, já contamos com 241 parques distribuídos por 11 Estados. Até 2018, a expectativa é de que a participação da energia eólica na matriz energética brasileira salte para 8%, com a contratação e instalação de pelo menos 2GW de potência a cada ano.

Não para aí. Pelas perspectivas do Governo, a produção de energia eólica deve atingir 22,4GW de potência instalada em 2023, e as previsões do setor são ainda mais otimistas, indicando um crescimento ainda maior, que alcançaria 25,6GW, representando cerca de 11% de toda a capacidade instalada no Brasil.

O Programa de Aceleração do Crescimento tem contribuído para o País alcançar essa meta, investindo na expansão de parques eólicos em diversas regiões, principalmente no Nordeste e no Sul.

Segundo a revista *Exame*, os atuais 6GW já representam para o País mais de 90 mil empregos gerados, 10 milhões de residências abastecidas mensalmente e 5 milhões de toneladas de emissões de CO₂ evitadas.

Para se ter idéia do que significa esse crescimento, o Brasil, que ocupava a 15^a posição mundial em produção de energia eólica em 2013, já alcançou a 10^a posição no início deste ano e deverá chegar à 7^a posição do ranking mundial até o final de 2015.

Este grande potencial do setor no Brasil tem atraído investidores de países como Espanha, Bélgica, Portugal e Itália, e contribuído para reduzir o custo da energia eólica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Região Nordeste e o Estado do Piauí, especialmente, têm dado grande contribuição a este crescimento. Até o final de 2012, a produção eólica do nosso Estado representava cerca de 2% de toda a capacidade instalada no Brasil, mas até o fim de 2023, essa fatia deverá chegar a 11%.

Hoje, o nosso complexo eólico é dividido pelas cidades de Picos, Simões, Marcolândia e Caldeirão Grande, mas os reflexos se estendem por todo o Estado, pois hoje, no Piauí, existem mais de 20 empresas trabalhando em vários segmentos da produção de energia eólica, como terraplanagem, fundação e montagens das torres. Além disso, a maior subestação eólica da América Latina, que é a da Serra do Inácio, nos Municípios de Curral Novo e Betânia, está em construção. Mais de três mil pessoas estão trabalhando nesses empreendimentos, que, além da produção de energia limpa, geram riquezas para os Municípios, tornando a nossa região economicamente viável.

Nosso Governador, Wellington Dias, incentiva a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos que buscam aproveitar a força dos ventos para produzir energia eólica no Estado. Esse esforço culminou recentemente com a atração de uma fábrica de torres para o fornecimento de 65 aerogeradores, que serão instalados na região de Lagoa do Barro, gerando mais de 400 empregos diretos e 1,2 mil indiretos.

Para ligar as usinas piauienses ao sistema nacional, o Governo Federal está providenciando a construção de uma linha de transmissão de alta potência ligando nosso Estado à Bahia e Pernambuco. Com isso, o Piauí terá capacidade de expandir sua já expressiva produção de energia eólica, levando-a aos grandes centros consumidores. Brevemente conseguiremos duplicar nossa produção, o que tornará o Piauí um dos maiores fornecedores de energia eólica do Brasil. Em dois anos, um dos estados com menores índices de precipitação pluviométrica do País será um exportador de energia limpa.

Sr. Presidente, o mundo em crise espera e clama por iniciativas que levem a mudanças de paradigmas. É preciso que as pessoas queiram fazer essa mudança, do cidadão comum aos governantes e aos empresários. O momento da ação é agora. Os futuros habitantes da Terra agradecerão à nossa geração se continuarmos a tomar decisões socialmente justas, ambientalmente sustentáveis e economicamente viáveis, como é o caso da inclusão da energia dos ventos na matriz energética brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Com a palavra, na condição de Líder do PSDB, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Raimundo Lira, que tem a honra de presidir a sessão neste instante, como conterrâneo, como amigo pessoal, não posso deixar de fazer esse registro inicial; a minha saudação às Senadoras e aos Senadores, aos telespectadores da TV Senado, aos ouvintes da Rádio Senado;

Amanhã, na sexta-feira, dia 10, a Presidente Dilma Rousseff, do PT, completará cem dias do seu segundo mandato presidencial. E a sensação nítida que temos é a de que o Governo mal começou e já terminou, porque a Presidente perdeu, lamentavelmente, as características que são intrínsecas ao regime presidencialista, que é o comando do Chefe do Poder Executivo, o exercício da autoridade, a credibilidade para a condução dos destinos do País. E estes pré-requisitos básicos para o exercício do mandato já não se percebem nesses cem dias de um mandato que praticamente começou terminando.

O que há hoje no Brasil é, na verdade, uma renúncia branca. A Presidente Dilma Rousseff, do PT, renunciou de forma branca, de forma velada, a atribuição que lhe foi conferida pela população brasileira ao exercício da Presidência.

Essa renúncia branca, como bem definiu ontem o Presidente do meu Partido, o PSDB, o Senador Aécio Neves, caracteriza-se, por exemplo, quando ela abdica do comando da economia ao nomear o Ministro Joaquim Levy, que, sabidamente, tem posições divergentes da própria Presidente. Essa renúncia se caracteriza quando ela abdica da Coordenação Política e a transfere ao Vice-Presidente da República, Michel Temer.

E o desencontro do Governo fica patente na patética ocorrência de ontem com o Deputado Pepe Vargas, que, em contato com a imprensa, anunciava o convite para exercer a Secretaria dos Direitos Humanos, a entrevista interrompida, corta a cena da entrevista, o Parlamentar vai atender um telefonema, e volta desautorizando aquilo que havia dito e negando o convite da Presidência da República. É algo inimaginável.

Nós chegamos a uma situação no Brasil em que nem mesmo a mente mais criativa seria capaz de engendrar e criar uma cena como a que o Brasil inteiro testemunhou ontem com o Ministro Pepe Vargas. E tudo isso não fica apenas no campo da articulação da gestão política. Nesses cem dias, o que nós tivemos foi uma sucessão de escândalos, de desvios de dinheiro público, como não se tinha notícia na história do Brasil e do mundo, porque, a cada escândalo que surge, os valores surpreendem ainda mais.

Foi lido aqui e comentávamos há pouco, no pronunciamento da Senadora Ana Amélia, a instalação da CPI dos Fundos de Pensão. E o PSB, à exceção do Senador Valadares, a quem quero neste instante trazer minha palavra de condolências pelo falecimento de sua genitora, retirou as assinaturas, ao lado do Senador Ivo Cassol. Não sou juiz da autonomia parlamentar de nenhum dos Senadores, de nenhuma das Senadoras, mas o PSB tem, sim, responsabilidades com a opinião pública, uma vez que, na campanha eleitoral passada, seja através...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... do Governador Eduardo Campos ou da Senadora Marina Silva, assumiu compromissos claros com a população, no que diz respeito à transparência, à lisura, à ética, à decência. E seria uma oportunidade extraordinária poder investigar os Fundos de Pensão diante de mais esse escândalo estarrecedor, Senador Dário, que tem assolado o Brasil.

Eu falava há poucos instantes, num aparte à Senadora Ana Amélia, que só no Postalis há um rombo de mais de R\$5 bilhões. Os números são impressionantes! As pessoas que estão me vendo em casa e que estão me ouvindo pela TV Senado talvez percambem a referência, tamanha a magnitude dos escândalos. Nós estamos falando que no Postalis, só no Postalis, há um rombo de R\$5 bilhões...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... que terão que ser restituídos pelos funcionários e aposentados dos Correios, que, nos próximos 15 anos – nós estamos falando de uma década e meia –, nos próximos 15 anos, terão que descontar dos seus contracheques, em alguns casos, até 26% dos vencimentos. E vai ficar por isso mesmo? E não vai dar em nada? E o Brasil vai continuar assistindo a todo esse cenário de forma passiva?

É por isso que dia 12 nós vamos para as ruas de novo. Nós vamos para as ruas, porque queremos mudança, queremos dar um basta, queremos dizer chega, chega de corrupção, chega de desmando, chega de roubalheira. O Brasil não merece isso e vem agora a propaganda do PT...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... usando de artifícios torpes para dizer: "Nós colocamos mais negros nas faculdades, colocamos comida na mesa do povo brasileiro, nunca se prendeu tanto no Brasil." O PT agora quer roubar até mesmo as atribuições constitucionais de outros Poderes, como se não bastasse roubar o dinheiro do povo brasileiro, o Partido dos Trabalhadores agora quer roubar as atribuições constitucionais de outros Poderes, porque pela nossa Constituição quem prende é o Poder Judiciário e esqueceu a propaganda do PT dizer que a maioria dos presos são os figurões do próprio PT. Primeiro ele diz: "Nós prendemos" – quando nós sabemos que quem prende é o Poder Judiciário – e, segundo, quem foi preso? A alta cúpula, a alta direção do PT, sem que o PT tenha tomado uma providência em relação a esses seus quadros filiados ao Partido que continuam pertencendo à agremiação partidária.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Esse sentimento de indignação crescente na população brasileira decorre desse tapa na cara que levamos todos os dias. Todos os dias estamos sendo violentados por uma estrutura que se apoderou do Estado brasileiro e que fez da corrupção um *modus operandi* para se perpetuar no poder, que quebrou o País. Basta analisar os dados da nossa economia. O País está literalmente quebrado e foi quebrado pela irresponsabilidade fiscal, pela demagogia, pela incompetência, pela incapacidade e pelas mentiras que foram dirigidas à nossa sociedade.

É extremamente constrangedor, mas tem que ser dito e tem que ser repetido. A Presidente da República, Dilma Rousseff, do PT, mentiu para o povo brasileiro. Foram milhões de brasileiros que acreditaram na propaganda da campanha eleitoral. Dentre outras coisas...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... a energia ia cair em 18%, quando, na verdade, o aumento da tarifa para o consumidor residencial neste ano chegará, Senador Raimundo Lira, a 70%. Nós teremos o reajuste de 70% porque quebraram o setor elétrico brasileiro.

E, lamentavelmente, ontem ocorreu uma tragédia em João Pessoa. Uma mãe de família, sem condições de pagar a sua conta de energia que cresceu de forma assustadora, colocou duas crianças, uma de oito e outra de nove anos para dormir em um quarto com velas, um animal doméstico, um gato, bateu na vela provocou um incêndio e as duas crianças morreram carbonizadas.

Nós precisamos fazer uma reflexão muito séria sobre a gravidade neste momento que o País enfrenta.

E, no próximo dia 12 – e eu encerro, Sr. Presidente, para cumprir o tempo que generosamente V. Exª já estendeu –, esperamos que os brasileiros indignados, nesse movimento apartidário, possam estar pacificamente, democraticamente nas ruas, como ocorreu no dia 15. Há quem diga: "Não, mas foi muito próximo um movimento do outro." Pode ter sido, menos de um mês. O último episódio aconteceu no dia 15 de março. Tivemos ainda a Semana Santa, muito recentemente, onde as pessoas se desmobilizam para celebrar a Páscoa em família. Mas até o dia 12 estamos convocando todos os brasileiros, todas as brasileiras para que pacificamente...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... possam ir às ruas protestar contra todo esse estado de coisas, reafirmar o sentimento de mudança, externar a postura de indignação, porque infelizmente não há o que se comemorar nesses 100 dias do segundo mandato da Presidente Dilma Rousseff, do PT, um mandato que já terminou aparentemente sem sequer ter começado.

A Presidente com os últimos atos, com as últimas atitudes, praticou na verdade uma renúncia branca, abdicou de suas atribuições constitucionais, delegando e transferindo poderes e competências para outros que não foram eleitos pelo voto e pelo sufrágio, tamanha fragilidade política do seu Governo.

Nós da oposição brasileira continuaremos denunciando os escândalos, continuaremos procurando apurar os desmandos...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... mas, sobretudo, continuaremos apontando um caminho para as mudanças de que o Brasil necessita, baseados na ética, na decência, na competência, para que possamos construir um país moderno, um país competitivo, onde, em momentos de crise como o que estamos vivendo hoje, o trabalhador não seja o único chamado a pagar a conta do desmando que o Governo praticou.

Fica aqui, em nome do PSDB, o registro deste lamento dos 100 dias do desgoverno da Presidente Dilma Rousseff, do PT.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente Raimundo Lira, Sras Senadoras, Srs. Senadores, no cenário econômico brasileiro, Santa Catarina é um Estado que se caracteriza pela diversificação. Nenhuma das atividades produtivas no meu Estado contribui com mais de 20% do PIB catarinense.

Na indústria, o Estado se destaca no setor têxtil e de produção cerâmica, mas também no de máquinas, equipamentos, autopeças, produtos plásticos, celulose, eletrodomésticos, móveis e agora também automóveis. No extrativismo, as reservas catarinenses mais significativas estão no carvão, no sílex, na argila, na bauxita, no quartzo e nas pedras semipreciosas.

No setor agroindustrial, o Estado de Santa Catarina destaca-se na criação e produção de carne suína e de frango, somando 28% de toda a produção nacional, transformando-se no maior exportador de carne suína do País.

No setor agrícola, Santa Catarina tem uma produção significativa de mel, milho, cebola, feijão, banana, trigo, soja, tomate, cevada, batata inglesa. O Estado também é o maior produtor nacional de alho e responde por 60% da produção de uva e de maçã do País.

A pesca também, a sua criação em cativeiro, sobretudo de camarão e de outros frutos do mar, é outra atividade que alcança significativa escala industrial.

No turismo, pelas belezas naturais e pelas temperaturas agradáveis, o Estado vem atraindo visitantes de diferentes partes do mundo, sobretudo dos países vizinhos, tendo como principal destino a capital de Santa Catarina, Florianópolis, e Balneário Camboriú, além, agora também, Sr. Presidente, da região serrana. Não podemos esquecer que o turismo de inverno tem crescido muito em Santa Catarina, além, evidentemente, do turismo religioso em várias regiões do Estado, sobressaindo-se, nesse sentido, o Santuário de Madre Paulina.

Pois então, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esse poderio econômico, representando mais de 4% do PIB brasileiro, o 5º lugar no ranking dos Estados mais desenvolvidos do País, sempre esteve diretamente relacionado à diversidade de etnias de sua população, distribuídas de forma equânime em todo o território catarinense, todas com um espírito empreendedor incomum, o que é mais marcante, e sem formar latifúndios ou megacidades. Por isso, o Estado de Santa Catarina é, sem dúvida, um dos mais importantes impulsionadores do pulmão econômico do Brasil.

Pois bem, faço essa retórica, Sr. Presidente, para demonstrar a V. Exas a enorme preocupação por que passam nossos produtores rurais.

Pasme, Senador Raimundo Lira, com a assustadora proliferação de um animal chamado javali europeu. Esse animal, que não pertence à fauna brasileira, mas que acabou sendo introduzido no País, hoje, causa enorme prejuízo à população do planalto catarinense, principalmente à agricultura familiar de milho e de soja.

Produtores do planalto catarinense – cito, aqui, o Município de Campo Belo do Sul como exemplo – registram perdas nas lavouras de milho e de soja em mais de 30% de suas safras.

O Prefeito do Município de Campo Belo do Sul, o Padre Edilson José de Souza, em visita a meu gabinete, colocou o desespero dos colonos e a desesperança por uma solução efetiva e rápida por parte do Poder Público. Alegou-me, inclusive, que não sabe mais a quem recorrer.

Esses animais, em quantidade insuperável ou, melhor, imensurável, circulam de lavoura em lavoura, deixando um rastro destruidor incalculável, jamais visto na história do planalto catarinense.

Na época do plantio, Sr. Presidente, esse animal vai, inclusive, fuçar na terra em busca da semente para se alimentar, destruindo não só o plantio, mas também toda sua adubação. Vejam, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que o prejuízo já começa por aí.

O Brasil já possui vários estudos a respeito do javali europeu, inclusive por pesquisadores da Embrapa, os quais concluíram que esse animal é uma das mais preocupantes pragas das lavouras brasileiras no cultivo do milho e da soja – palavras da Embrapa.

Alertam as autoridades locais que, pela proliferação assustadora do plantel, a agroindústria da região, que os animais passaram a habitar, aumentará seu prejuízo a cada dia. Dados apontam que na reprodução desse animal, que chega a ter três a seis filhotes duas vezes ao ano, quando, porém, a cruza acontece com nosso porco nativo, a reprodução pode chegar a uma média de 15 a 16 filhotes duas vezes ao ano. E o mais assustador, Sr. Presidente: não se sabe ainda, com exatidão, a influência que essa espécie invasora está provocando no meio ambiente, na área social e na sanitária.

A Embrapa alerta quanto às doenças que os javalis europeus podem carregar. Algumas já erradicadas, outras já controladas no País, podendo contaminar, inclusive, rebanhos de outros animais, prejudicando a sanidade animal brasileira e afetando, diretamente, inclusive, as exportações de carne para o mercado internacional.

Segundo classificação da União Internacional para a Conservação da Natureza, o javali europeu está entre as cem piores espécies invasoras do mundo. Logo, a preocupação dos técnicos da Embrapa tem sérios fundamentos.

Diante desse quadro, o que o Governo brasileiro está fazendo? Tenho ciência de que a Embrapa e o Ibama desenvolveram projetos para discutir o manejo desse animal, mas isso por si só, Presidente, não é suficiente.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – No ano de 2013, o Ibama, por meio de uma instrução normativa, reconhecendo a nocividade do javali europeu, autorizou o controle populacional desse animal, inclusive com abate. Detectou o órgão oficial que a população do javali já atingia, naquela oportunidade, em 2013, 14 Estados brasileiros, entendendo e reconhecendo a necessidade desse controle.

Só que – pasmem, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores! – uma vez mais, o IBAMA colocou esse controle nas mãos dos próprios agricultores, estabelecendo rígidas regras para exercê-lo. Exigiu o Ibama que o agricultor, pessoa física ou jurídica, primeiro, se inscrevesse no Cadastro Técnico Federal para poder exercer o controle e, com isso, salvar sua produção.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Estando o produtor com o Certificado de Regularidade em dia, aí, sim, poderá promover a defesa de sua propriedade. Caso contrário, não. Isso é um absurdo! Em minha opinião, Excelência, chega a ser um deboche. Não para por aí. Trimestralmente, o agricultor que tentar salvar sua produção deverá entregar relatório do manejo executado para o Ibama – outro absurdo. E há mais, Sr. Presidente: se o manejo for feito com arma de fogo, o agricultor deverá atentar, evidentemente, para as normas e demais legislações sobre o uso de arma de fogo – outro absurdo.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Na verdade, Sr. Presidente, pelo que se vê neste caso, parece que o Governo, simplesmente, mandou lembrança para quem não conhece.

Isso não é brincadeira. Isso é um assunto muito sério. Creio que seriam prudentes ações mais enérgicas e efetivas para acabar, de vez, com essa calamidade.

Aliás, Sr. Presidente, a defesa agropecuária do País será um dos temas das políticas públicas a serem avaliadas na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, conforme, inclusive, requerimento que eu mesmo apresentei. O assunto sobre a proliferação do javali tem estreita correlação com a avaliação referida, porquanto põe em risco não só a garantia da produção agrícola como a segurança sanitária de toda produção agropecuária.

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Nossa agricultor, aquele que produz, aquele que traz riqueza, aquele que nos alimenta, não merecia uma atenção melhor dos nossos órgãos governamentais? A nossa população, especialmente a do planalto catarinense, não merecia melhor atenção relacionada aos riscos contra a saúde, contra o meio ambiente que esses animais proporcionam? Certamente que sim.

Por isso, Sr. Presidente, é que venho a esta tribuna alertar nossos governantes para esse grave problema e não só alertar, mas exigir ações urgentes e eficientes para proteger o nosso agricultor, o nosso produtor e o nosso empreendedor, para proteger aqueles que colocam o Estado de Santa Catarina como sendo o quinto mais desenvolvido do País, para proteger aqueles que alimentam as nossas famílias e ajudam...

(Soa a campainha.)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... concomitantemente a trazer a riqueza para o País.

Não é crível que se fechem os olhos para essa realidade que já é catastrófica e, simplesmente, se transfira a responsabilidade desse problema para o produtor.

Diante dessa realidade, Sr. Presidente, estou apresentando requerimento para que se peça informação aos órgãos competentes sobre as medidas já tomadas em defesa do nosso agricultor.

Era isso.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, para uma comunicação, Senador que representa o grande Estado do Rio de Janeiro, mas que teve, para a nossa felicidade, a honra de ter nascido em João Pessoa, Paraíba – nossa terra, não é, Cássio Cunha Lima?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sou paraibano com muito orgulho, Senador Raimundo Lira. Aqui, neste momento, há três. O Senador Cássio Cunha Lima também.

Sr. Presidente, eu volto à tribuna no dia de hoje para falar sobre um tema que tem me deixado muito inquieto e, confesso, perplexo: a aprovação do texto base do projeto de lei da terceirização, o PL nº 4.330, de 2004. A sua aprovação pela Câmara dos Deputados, no dia de ontem, nos obriga a fazer uma reflexão sobre que tipo de desenvolvimento queremos para o nosso País.

Os últimos 12 anos foram marcados por conquistas históricas no campo dos direitos trabalhistas, com a clara opção política pelos trabalhadores. Mesmo no período mais agudo da crise internacional, as iniciativas do Governo fomentaram a criação formal de empregos, com incentivos que aqueceram o mercado interno do nosso País. A valorização do salário mínimo chegou a patamares inéditos e a promessa de equiparação a US\$100, antes tão sonhada, parece hoje uma anedota. São inegáveis também alguns avanços legislativos, como a instituição do Pronatec, por meio da Lei nº 12.513, de 2011, e a aprovação da PEC dos empregados domésticos, incrível conquista dessa categoria, entre tantos outros marcos legais, hoje realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

Por essa razão, a aprovação do PL da terceirização, pela Câmara, me alarma, porque se trata de um verdadeiro ataque aos direitos trabalhistas, com a roupagem falsa de modernização das relações de trabalho. A quem interessa a aprovação desse projeto? Única e tão somente às empresas que buscam a todo custo – e, nesse caso, à custa do trabalhador – reduzir gastos, aumentar seus lucros, se livrar da responsabilidade de remunerar seus funcionários e garantir seus direitos e se tornar isentas de qualquer investimento nas melhorias de condições de trabalho.

Segundo um levantamento da Confederação Nacional da Indústria, uma entidade insuspeita, neste caso, o principal motivo pelo qual as empresas decidem contratar terceirizados é a redução de custo – 91% das empresas disseram isto: que contratam terceirizados para redução de custo; e apenas 2% falam na opção por especialização técnica.

Hoje, a terceirização é permitida para as atividades-meio. Em uma escola, por exemplo, os funcionários de limpeza podem ser terceirizados; os educadores, jamais. Com a aprovação do PL, as atividades-fim, aquelas que justificam a própria existência de uma empresa, poderão ser terceirizadas. O projeto amplia perigosamente a possibilidade de utilização dessa ferramenta de precarização das relações de trabalho para todos os setores e atividades da economia.

É importante, Sr. Presidente, trazer alguns números da realidade do mundo do trabalho terceirizado. Em recente estudo publicado por CUT e Dieese, foi feito um comparativo entre os trabalhadores contratados diretamente pelas empresas e trabalhadores terceirizados. O resultado é alarmante! Primeiro ponto: os trabalhadores terceirizados têm uma remuneração 24,7% menor do que os contratados diretamente pelas empresas. Segundo ponto: os trabalhadores terceirizados realizam uma jornada de três horas a mais semanalmente a mais do que os demais funcionários, sem que sejam consideradas horas extras. Se essa jornada fosse equiparada a dos empregados diretos, estima-se que seriam criadas 882 mil vagas de trabalho. Terceiro ponto: os terceirizados permanecem 2,6 anos a menos no emprego. É uma rotatividade muito maior no trabalho. E há aqui um último ponto que é chocante: em cada dez acidentes de trabalho fatais, oito ocorrem entre trabalhadores terceirizados, devido à falta de treinamento e investimento em qualificação.

Estamos falando aqui de salários menores, de jornadas maiores, de alta rotatividade, de redução de postos de trabalho, de insegurança no ambiente de trabalho e de vulnerabilidade social. A precarização das relações de trabalho é tão evidente que, dos dez maiores resgates de trabalhadores em condições análogas à de escravos no Brasil, 90% dos casos os trabalhadores eram terceirizados.

Como se não bastasse esse quadro, outro aspecto marcante precisa ser lembrado. É muito comum o calote das empresas terceirizadas. O não cumprimento das obrigações trabalhistas é uma constante que pode ser percebida a partir de uma simples pesquisa na internet ou de uma conversa com trabalhadores ou com magistrados da Justiça do Trabalho. Setores como os da vigilância, limpeza e construção civil contam inúmeros casos de empresas que lucram com os contratos com grandes empresas privadas ou com o setor público e, não raro, abrem falência ou simplesmente desaparecem sem pagar a rescisão contratual, sem recolher o Fundo de Garantia, fugindo de suas obrigações trabalhistas, impedindo o acesso dos trabalhadores a direitos como o seguro-desemprego.

Senadores, houve um caso, há pouco tempo, aqui mesmo, no Senado, com funcionários do Senado, com ascensoristas aqui. Uma empresa terceirizada dessas simplesmente deu um calote, e houve um processo de contratação de uma nova empresa. Esse é um fato que acontece corriqueiramente.

Outra face gravíssima da terceirização é a questão da saúde, segurança e mortes no trabalho. Além das condições mais precárias de trabalho, que acarretam doenças mais frequentes, os terceirizados, em geral, não recebem o mesmo treinamento e não têm a mesma cobrança para utilização dos equipamentos de proteção individual e outras medidas de segurança. O resultado é uma taxa altíssima de acidentes, inclusive fatais, entre as terceirizadas. Um exemplo é no setor elétrico, onde os trabalhadores terceirizados morrem 3,4 vezes mais do que os empregados diretos das empresas distribuidoras e geradoras de energia. Isso ocorre, porque a terceirização transfere para a empresa contratada, em geral menor e com menos capacidade técnica, a responsabilidade pelos riscos da atividade. Quem paga a conta, como se vê, é o trabalhador.

E ainda o PL da terceirização traz riscos à organização sindical e à negociação coletiva. A ação coletiva dos trabalhadores depende, como se sabe, da consciência de classe de determinada categoria. O projeto de terceirização, ao permitir a existência de distintos sindicatos na mesma categoria, separando a representação dos empregados diretos da representação dos terceirizados, fragiliza, enfraquece o poder de negociação dos funcionários e a organização coletiva dos trabalhadores.

Por fim, vale destacar as críticas da Justiça do Trabalho ao projeto de terceirização. Para os ministros do Tribunal Superior do Trabalho, o projeto provocará gravíssima lesão social de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, deflagrando impressionante redução de valores, direitos e garantias trabalhistas e sociais. Para o Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), o projeto terá efeitos catastróficos e vai inaugurar uma era de insegurança jurídica. A entidade calcula ainda que a participação do fator trabalho na renda nacional cairá dos atuais 34% a 37% para algo em torno de 25% a 30%.

Senador Dário Berger.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – É um prazer receber o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ...acompanho o pronunciamento de V. Ex^a. E me permite, saudosamente, retornar uns 30 anos atrás, quando V. Ex^a era o Presidente da UNE.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Vinte e poucos.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Vinte e poucos? Menos de 30. Mais de 20 e menos de 30.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Exato.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Eu era seu seguidor como estudante da Universidade Federal de Santa Catarina. Naquela época, o Brasil passava também por uma grande transformação. Os estudantes começaram a resistir sobre a ditadura militar, que já não atendia mais principalmente a nós, estudantes, idealistas, sonhadores etc. Então, como estou há dois meses aqui no Senado e estou conhecendo os Senadores, quero te dizer, com muita alegria, que o encontro, depois de vinte e tantos anos, então, como V. Ex^a prefere, aqui no Senado da República, resultado evidentemente do trabalho que nasceu lá, que V. Ex^a plantou. Depois se transformou em Prefeito e hoje representa o seu Estado do Rio de Janeiro aqui, na mais alta Casa legislativa do País. Bem, feita essa preliminar, quero dizer que acompanho também com muita atenção esse projeto da terceirização. Embora possa ser um projeto que tenha boas intenções, talvez não seja o projeto ideal para o momento que estamos vivendo hoje. Não é? O ideal seria que nós inseríssemos isso em uma reforma trabalhista, mas sem perda dos direitos dos trabalhadores. E eu quero já antecipar por V. Ex^a que eu não discutirei aqui no Senado Federal aquilo que nós já conquistamos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Muito bem.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Discutirei, sim, aquilo que nós precisamos conquistar. E o trabalhador brasileiro é essência do nosso desenvolvimento. Sem ele nós não vamos chegar a lugar nenhum. Portanto, o estabelecimento de regras claras, objetivas, e relacionamento harmônico que possa trazer satisfação e orgulho na relação patrão e empregado são metas fundamentais para nós ampliarmos a nossa produtividade e ampliarmos também o próprio poder aquisitivo dos trabalhadores brasileiros. Esse projeto está lá na Câmara dos Deputados, vai chegar ao Senado da República e, com certeza, nós vamos analisá-lo com uma lupa para que, efetivamente, os nossos trabalhadores não sejam prejudicados e que também, quem sabe, a gente possa, dentro desse projeto, se for necessário, remodelá-lo, alterá-lo, contribuir para que efetivamente ele possa atender aos anseios de uma legislação mais moderna que possa reger trabalhadores e patrões. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a por mais esse pronunciamento e quero me associar a V. Ex^a, a essa realidade que me parece também bastante preocupante. Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Senador Dário Berger, primeiro agradecer o aparte, a gentileza, relembrar o nosso início, o meu início e o início de V. Ex^a no Estado de Santa Catarina, no movimento estudantil.

Parabéns pela posição sobre esse tema. Eu acho que, agora que esse projeto vem para o Senado, nós temos que analisar com calma, tem que passar pelas comissões, tem que ser bem discutido. Eu acho que agora é hora da serenidade, de a gente aprofundar o tema.

Esse aparte de V. Ex^a para nós é muito importante. Há um clima de temor dos trabalhadores em todo o Brasil. No próximo dia 15 vai ter uma mobilização nacional. Já há centrais sindicais falando na possibilidade de uma greve geral sobre esse tema, porque nesse tema, na verdade, nós estamos mexendo em direitos consagrados desde a época do Governo Getúlio. São conquistas históricas dos trabalhadores brasileiros.

Então, parabéns pela posição de V. Ex^a. Eu acho que agora é isso. Aqui tem que tramitar com calma, passar por todas as comissões. Nós não vamos aceitar que esse projeto aqui caminhe com urgência, com velocidade, porque tem que ser bem discutido por este Senado Federal.

Muito obrigado, Senador Dário Berger.

Senador Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Eu acho que já estavam fazendo um boicote aqui, Senador Lindbergh. Eu estava ouvindo a participação do Senador Dário e estava olhando o Senador Raimundo Lira sentado na Presidência desta Casa, imaginando a juventude de ontem num grande calor de rua, hoje dois Senadores. Que beleza! Esse é um patrimônio nosso. Essa é a riqueza que nós temos e essa é a esperança do nosso jovem. Então, fico feliz de ver vocês dois, dois jovens, porque com certeza já estamos mais adiante eu e Lira, não é, Lira? Senador Lira. E ali vocês foram às ruas num sonho, numa esperança de mudança que de fato aconteceu. Hoje vejo, Senador Lindbergh, V. Ex^a discorrendo sobre uma causa que, sem nenhuma dúvida, eu que sou do PDT, um partido que foi criado no seio do trabalhismo, e vejo isso com muita preocupação. O maior patrimônio de um país – acabamos de ver agora dois Senadores que ontem eram garotos – é o povo, e esse povo não pode ser escravizado, esse povo não pode ser desprezado, esse povo tem...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Esse povo tem os seus direitos. E é exatamente isso que nós temos. Eu vi o Senador Dário fazer uma colocação muito boa. Ele me falou: “Eu não vim para cá discorrer nem debater as conquistas, mas sim aquilo que não foi conquistado”. A terceirização pode ser fruto de uma administração mais moderna e alguns setores funcionam, funcionam sim. Às vezes, até na área da saúde funcionam. Por exemplo, um diretor de hospital, ao invés de ficar preocupado com o guarda, com a lavanderia, com o porteiro e tal, ele se concentra muito mais naquilo que é a saúde propriamente dita, nos médicos, nos paramédicos, na medicação etc. Mas isso não pode ser generalizado, em nenhuma hipótese, porque, tirando pelo meu Estado, que é um Estado pequeno, o que nós temos visto ali é uma verdadeira aberração: empresas, contratos terceirizados, antes de três meses demitem, fazem uma rotatividade imensurável em cima disso, as empresas são extintas para não pagar os encargos sociais, trabalhistas, de ordem que isso vira uma bola de neve, isso vira uma insegurança absoluta, isso cria uma instabilidade, como bem V. Ex^a colocou. E, na verdade, em vez de trazer ao país, às próprias empresas, aos próprios órgãos, aos próprios setores uma paz, uma tranquilidade, um bom andamento no fluxo das rotinas, acaba criando um grande gargalo, uma insegurança desnecessária. Então V. Ex^a colocou muito bem. Nesta Casa, que é o pires da política, aonde se esfria o café quente, nós temos de ter muita responsabilidade e nos debruçar rigorosamente sobre esse projeto, para que amanhã esta Casa não seja cúmplice de tirar do trabalhador aquilo que, ao

longo do tempo, a duras penas, foi conquistado nas praças públicas, nos porões das cadeias, enfim, seja como foram feitas as conquistas. Então, quero parabenizar V. Ex^a, que, com muita lucidez, traz hoje, nesta quinta-feira, ao Senado um tema da maior relevância. E todos os focos hoje estão voltados para o Congresso Nacional. Isso está trazendo já uma inquietude. O trabalhador já não está colocando a cabeça com paz no travesseiro. Sem dúvida, a nossa responsabilidade é muito grande e nós vamos estar aqui com os olhos de lupa para que não passe nem uma vírgula que amanhã possa nos deixar em situação difícil junto ao trabalhador, principalmente o trabalhador mais humilde. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Telmário. E como V. Ex^a falou, hoje a gente sabe que é permitido fazer terceirização na área meio, é possível. Eu já vejo o impacto. Por exemplo, no sistema financeiro, os bancos terceirizam quase tudo, mas o bancário, não, ele é funcionário da empresa. Se passar esse projeto, essa é uma categoria, que, por exemplo, vai ser muito afetada. Numa universidade, você pode terceirizar alguns serviços, mas o professor, não. Então a gente está abrindo possibilidades, com esse projeto, para mexer radicalmente no mundo do trabalho como está estabelecido hoje.

Eu agradeço o aparte dos senhores.

Só para concluir, Sr. Presidente – e falta pouco –, devo dizer que a terceirização, da forma como tem acontecido no Brasil, que se confirma e se amplia com a aprovação lamentável do PL nº 4330, criou uma categoria de trabalhadores de segunda classe. Não raro, são discriminados no próprio local de trabalho, enfrentando dificuldades de acesso a refeitórios, aos vestiários...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – ...aos uniformes e a equipamentos necessários para o exercício da atividade. Estamos diante, Sr^{as} e Srs. Senadores, da mercantilização do trabalhador.

É um golpe inaceitável aos direitos dos trabalhadores e à Constituição, especialmente num país com tantas conquistas recentes. Que ninguém se engane com o discurso da modernidade ou da especialização. Terceirizar significa tirar deveres dos empregadores e direitos dos trabalhadores. Menos salários, menos direitos, mais horas de trabalho.

Precisamos enfrentar esse debate às claras, expondo os reais interesses envolvidos e as consequências danosas não só para os trabalhadores, mas também para o modelo de desenvolvimento que sonhamos para o nosso País. Nenhum direito a menos será admitido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Antes de passar a palavra ao próximo orador, Senador Paulo Paim, quero abrir a

ORDEM DO DIA.

O primeiro item da pauta é o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2015.

Não há acordo para esse item. Portanto, ele não será colocado em votação.

Agora consulto os Srs. Senadores presentes, porque estão aqui na mesa três requerimentos para os quais há acordo de todas as Lideranças, se os Srs. Senadores concordam que eles sejam lidos ou se alguém quer...

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – É um outro tema. Não é sobre o tema de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Se os Srs. Senadores concordam, eu faço a leitura dos três requerimentos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR) – A oposição concorda, Sr. Presidente. A oposição concorda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

De acordo.

Vou ler os requerimentos.

Votação, em globo, dos **Requerimentos nº 260, 265, 271, 275 e 341, de 2015**, que solicitam o desarquivamento de matérias que relacionam.

São os seguintes os itens:

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 260, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 2015, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Senadores, solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 492 e 674, de 1999; 39, 65 e 194, de 2001; 8, 11 e 218, de 2002; 45, de 2006; 190 e 279, de 2007; 112 e 231, de 2010.

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 265, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 2015, do Senador José Agripino e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2008.

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 271, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 271, de 2015, da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009.

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 275, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 275, de 2015, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 581, de 2007; e 466, de 2009.

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 341, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 341, de 2015, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2010.

As Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Votação, em globo, dos **Requerimentos nº 309, 346, 964, 966, 982 e 1.013, de 2014; 178, 179, 195, 196, 198, 208, 217, 228, 229, 230, 255, 258, 266, 267, 276 e 277, de 2015**, que solicitam audiência de comissões para as matérias que relacionam.

São os seguintes os itens:

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 309, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 309, de 2014 do Senador Zezé Perrella, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2014, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a CCT (divulgação das despesas com publicidade pela Administração Pública Federal).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 346, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 346, de 2014 do Senador Magno Malta, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial, seja ouvida, também, a CCJ (fiscalização do ECAD).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 964, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 964, de 2014, do Senador Humberto Costa solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2014, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a CAE (inclui a câmera de marcha a ré como equipamento obrigatório dos veículos automotores).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 966, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 966, de 2014, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2014, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a CE (prestação de contas das entidades do Sistema Nacional de Desporto ao TCU).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 982, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 982, de 2014, da Senadora Ana Amélia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2014, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a CRA (pesquisa e comerciais com organismos geneticamente modificados).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 1.103, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.013, de 2014, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2014, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a CAE (ausência do trabalhador ao serviço).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 178, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 178, de 2015, do Senador Davi Alcolumbre, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CAE (modernização do tráfego marinho nas instalações portuárias).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 179, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 179, de 2015, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CE (isenção de IPI sobre objetos de cristal de chumbo artesanais).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 195, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 195, de 2015, do Senador Douglas Cintra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CI (desoneração de navegação de cabotagem).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 196, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 2015, do Senador Douglas Cintra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CI (isenção de tributos incidentes sobre a importação de navios).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 198, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 198, de 2015, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2015, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a CCT (diversidade biológica).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 208, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 208, de 2015, do Senador Delcídio do Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial, seja ouvida, também, a CAE (obrigatoriedade do ABS nos veículos automotores).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 217, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 217, de 2015, da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 3, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CAE (assegura vaga como titular a senador nas comissões permanentes).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 228, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 2015, do Senador Ronaldo Caiado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CE (divulgação de informações biográficas).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 229, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 229, de 2015, do Senador José Agripino, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2014, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CE (divulgação de informações biográficas).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 230, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 230, de 2015, da Senadora Angéla Portela, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 428, de 2014, além das Comissões constantes do despacho inicial, seja ouvida, também, a CCT (compartilhamento de infraestrutura por concessionárias de serviços públicos).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 255, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 2015, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2014, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a CAE (acesso aos usuários a canais televisivos).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 258, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 2015, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2011, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a CAS (demarcação de terras indígenas).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 266, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 2015, do Senador Antônio Anastasia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CCJ (comprovante de filiação à previdência social).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 267, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 2015, do Senador Douglas Cintra, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CAE (comprovante de filiação à previdência social).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 276, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 276, de 2015, de iniciativa da CE, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2015, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a CE (contratações de entidades de educação especial pelo Poder Público).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 277, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 2015, de iniciativa da CE, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2015, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a CE (percentual de recurso destinado ao paradesporto).

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Votação em globo dos **Requerimentos nº 228 e 981, de 2014, e 234, de 2015**, que solicitam tramitação conjunta para as matérias que relacionam.

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 228, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 2014, do Senador Humberto Costa, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2013, com a Propostas de Emenda à Constituição nºs 51 e 73, de 2013 (que já se encontram apensadas às PECs nºs 102, de 2011; 40 e 52, de 2012), por regularem matéria correlata (carreiras da segurança pública).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 981, DE 2014**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 981, de 2014, do Senador José Agripino, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2012 (já apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 452, de 2013), com os Projetos de Lei do Senado nºs 455, 456 e 470, de 2012 (tratando em conjunto e apensados ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013), por regularem matéria correlata (planos e seguros de saúde).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 234, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2015, do Senador Humberto Costa, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 112, de 2013, e 13, de 2015, por regularem matéria correlata (fontes alternativas de abastecimento de água).

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2015
(Proveniente da Medida Provisória nº 660, de 2014)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2015, que altera a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens

aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território Federal de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e os Anexos III e III-A da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.

Parecer sob nº 4, de 2015, da Comissão Mista, Relator: Deputado Silas Câmara e Relator revisor: Senador Randolfe Rodrigues, pela aprovação da Medida Provisória e aprovação das Emendas nºs 02, 09, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 67 e 68, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2015, que apresenta; e pela rejeição das demais emendas.

(Lido no Senado Federal no dia 08.04.2015)

(Sobrestando a pauta a partir de 18.02.2015)

Prazo final prorrogado: 03.05.2015

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2015

(Em regime de urgência constitucional – art. 64, § 1º, CF;

Incluído em Ordem do Dia – art. 353, parágrafo único, RISF)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015 (nº 7.735/2014, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências (Marco da Biodiversidade).*

Pareceres sob nºs 76 a 80, de 2015, respectivamente:

- da CCT, Relator: Senador Telmário Mota, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1, 2, 10, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 53, 58, 60, 61, 66, 91, 95, 97, 103, 105, 113 e 116-U; pela rejeição das demais emendas; e pelo oferecimento das Emendas nºs 137 e 138-CCT;
- da CRA, Relator: Senador Acir Gurgacz, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 135 e 136-CRA, de redação, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 116-U;
- da CAE, Relator: Senador Douglas Cintra, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 13, 36, 54, 65, 79, 84, 106 e 107-U, com as Emendas nºs 139 a 153-CAE, que apresenta; e pela rejeição das demais emendas;
- da CMA, Relator: Senador Jorge Viana, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1, 2, 7, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 34, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 48, 54, 58, 60, 61, 65, 66, 79, 84, 90, 95, 97, 102, 106, 107 e 113-U; apresentando ainda as Emendas nºs 120, 154 a 171 – CMA; pela rejeição das demais emendas; com voto vencido, em separado, do Senador Ronaldo Caiado; e
- de Plenário, em substituição à CCJ, Relator: Senador Jorge Viana, favorável ao Projeto, nos termos do Parecer da CMA, apresentando, ainda, as Emendas nºs 173 e 174– Plen.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2015 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência – Requerimento nº 211, de 2015)

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 (nº 37/2015-Complementar, na Casa de origem), que *altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014 (indexador da dívida de estados e municípios).* Pendente de parecer da CCJ.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2013

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 11, de 2014.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2013, (nº 7.607/2010, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.* Pareceres favoráveis, sob os nºs 812 e 813, de 2014, respectivamente, da CAS, Relatora: Senadora Ana Amélia; e da CCJ, Relator: Senador Romero Jucá.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2011**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos dos Recursos nºs 17 e 18, de 2011)**

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011, dos Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que *dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e dá outras providências.*

Parecer sob o nº 1.003, de 2011, da CCJ, Relator do vencido: Senador Renan Calheiros, favorável ao Projeto, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Francisco Dornelles, Sérgio Petecão, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Demóstenes Torres, Armando Monteiro, Flexa Ribeiro e Ciro Nogueira; e, em separado, do Senador José Pimentel; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2008, que tramitava em conjunto.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 601, DE 2011**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 21, de 2013)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 601, de 2011, do Senador Pedro Taques, que *acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para impor aos candidatos, partidos políticos e coligações o dever de divulgar na internet relatórios periódicos referentes aos recursos arrecadados e aos gastos efetuados na campanha eleitoral.*

Parecer sob nº 1.267, de 2013, da CCJ; Relator do vencido: Senador Sérgio Petecão, pela rejeição do Projeto, com votos vencidos dos Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Humberto Costa e Roberto Requião; e vencido, em separado, do Senador Antonio Carlos Rodrigues.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2012**(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 6 e 7, de 2014)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer vedações a doações para campanhas eleitorais.*

Parecer sob nº 325, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2012**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 10, de 2013)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2012, do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, para estabelecer a idade mínima de sessenta anos para fins de recebimento do benefício de prestação continuada.*

Pareceres sob nºs 555, 556 e 1.327, de 2013, das Comissões:

- CDH, Relator: Senador Paulo Paim, favorável;
- CAS, Relatora: Senadora Ana Amélia, favorável; e
- CAE (em audiência, nos termos do Requerimento nº 843, de 2013), Relator: Senador José Pimentel, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Passo a palavra ao Senador Paulo Paim.

Senador Paulo Paim, peço vénia a V. Ex^a, apenas para uma comunicação. Está presente, aqui no nosso plenário, o ex-Senador Ney Maranhão, que, ao longo de muitos anos, tem contribuído para a aproximação do Brasil com a China. Era essa a comunicação.

Com a palavra o Senador Paulo Paim. Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não estava na Casa, na terça-feira e na quarta-feira, e justifico, aqui, embora tivesse um atestado para retornar só na segunda. Eu confesso que, lá do leito do hospital em que estava, na Santa Casa de Porto Alegre e, ontem, aqui no Sarah Kubitschek, em que fiz um procedimento na coluna, a angústia era muito grande mediante os debates que estavam acontecendo aqui no Congresso, Câmara e Senado. E, por isso, Sr.

Presidente, apesar de estar numa cadeira de rodas e apesar de estar tomando morfina por recomendação dos médicos, como forma de combater a dor, eu não poderia deixar de estar na Casa nesta quinta-feira.

E diria que estou aqui por dois motivos: o motivo primeiro, embora a ordem da grandeza dos temas seja a mesma, é em função do debate que tivemos hoje na Comissão Mista que estuda tanto a Medida Provisória nº 64, quanto a Medida Provisória nº 65. Foram cinco Ministros que estiveram lá, os dois Relatores, e os Senadores e Deputados que compõem as duas Comissões. E eu levantei lá, e levanto aqui, Sr. Presidente, que essas duas medidas provisórias, na minha humilde avaliação, não têm a mínima condição de serem aprovadas da forma como estão.

Pelo menos lá na Comissão, foi unânime: não houve um Senador ou um Deputado que não tenha defendido essa mesma tese. E, para minha boa surpresa, inclusive os Ministros reconheceram que o Governo mandou para cá as duas medidas provisórias, mas ele sabia que aqui se vai estabelecer um diálogo, uma discussão e a construção de dois substitutivos que não tragam prejuízos para os trabalhadores, como ali constam nas duas medidas. E eu falarei rapidamente sobre essas duas medidas, porque já falei, inclusive, da tribuna.

Como é que se explica que um pescador, um humilde pescador, que recebe o seguro defeso, na época em que ele não pode pescar, devido à questão da própria defesa do meio ambiente e da reprodução dos peixes, não receba o seguro defeso ou, se ele quiser, receba o seguro defeso, mas não receba o Bolsa Família; ou receba o Bolsa Família, e não receba o seguro defeso? Ora, ele deixou de ter um rendimento, naquele período, do chamado seguro defeso. E como ele vai sobreviver, se a sua renda, por essas medidas, é cortada pelo meio? Então, não há essa que não há prejuízo; há prejuízo, sim.

Eu entrei na questão da viúva, de forma bem simbólica, Sr. Presidente. A viúva ganhava dois salários míнимos, e agora dizem que ela vai perder 50%, e passará a ganhar um salário mínimo. Como é que não há prejuízo? Não há como explicar isso.

Não é uma questão de comunicação, é de mérito mesmo. Não há quem explique. Nem os Ministros conseguiram explicar, e entendo até, porque não há como convencer alguém de que não há um prejuízo aí.

Vou pegar a questão do abono. O cidadão que ganha até dois salários mínimos, tem um abono de um salário mínimo uma vez por ano. E alguém acha que o trabalhador quer ficar parado 11 meses, como a exceção que foi dada lá, para receber um abono de um salário mínimo lá no final do 12º mês? Claro que não, claro que ele quer trabalhar, mas, se ele ficar desempregado, terá direito, pelo menos, a um salário mínimo, como se fosse um 14º.

Aí entra a questão do seguro-desemprego, e vou pegar quatro pontos, para ser bem objetivo neste tema. Seguro-desemprego: época de recessão é época, consequentemente, de desemprego. Como é que, em uma época como essa, você vai dizer: "Olha, você não terá mais seguro-desemprego depois de 6 meses, você terá só depois de 18 meses"?

No Rio Grande do Sul, por exemplo, polo naval, 22 demissões. Em situações como essas, com se faz? Nós sabemos todos da alta rotatividade que existe no País.

E é por que o trabalhador quer? Ele quer diminuir o salário dele? Claro que não! O trabalhador não é vagabundo; o trabalhador quer ter o direito de ter o seu emprego, o seu salário e de viver com dignidade.

Felizmente, peguei esses quatro pontos, e, no fim do diálogo, os Ministros reconheceram que vamos ter que dialogar e construir substitutivos nas duas MPs que sigam na linha de um grande entendimento, que não traga prejuízo para ninguém. Bom, se há fraude, há sonegação, há desvio de conduta, isso todos nós vamos combater. Poderíamos levantar dados, e levantamos lá: são R\$500 bilhões só de fraude – é cerca de R\$1,5 trilhão de dívida a receber que o Governo não recebeu e, por isso, está na Justiça.

Não poderíamos fazer um grande mutirão de combate à sonegação, à fraude, à roubalheira? E não é o pequeno que rouba. O pequeno não tem, vai roubar o quê? Vai roubar um salário mínimo?

Quem rouba são os grandes, Sr. Presidente. E os dados da Receita mostram isso, inclusive falcatruas envolvendo até fiscais da Receita. O cara devia R\$15 bilhões, R\$10 bilhões, R\$5 bilhões, não importa, paga lá R\$10 milhões, ou R\$15 milhões, e fica tudo por isso mesmo – é isso que nós combatemos!

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pois não, Senador, concedo um aparte a V. Exª, que estava lá, com muita firmeza, na Comissão.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Eu quero, primeiro, parabenizar V. Exª e dizer que V. Exª, eu sempre falei isso aqui, não só orgulha o Rio Grande do Sul, o seu Estado de origem, como este Congresso, este Senado. E, V. Exª, sentado nesta cadeira, medicado, cirurgiado, só passa muito mais o espírito de cidadania, brasiliade, de amor. E quero aqui parabenizar V. Exª, desejar um pronto restabelecimento da saúde plena. V. Exª é importante, mesmo enfermo, mesmo se recuperando, porque traz essa voz importante, no momento em que medidas fortes poderão ser tomadas, e poderão afetar ou não direito conquistado. V. Exª hoje, ali na Comissão, manifestou-se de uma forma muito clara, muito transparente, muito honesta,

muito sincera. V. Ex^a colocou ali e levou, com certeza absoluta, uma verdade aos Ministros que ali estavam, uma verdade da reflexão. V. Ex^a trabalhou os números, as ações e os possíveis acontecimentos.

Até porque V. Ex^a, hoje, é que tem as maiores emendas, proposições de emendas, nessas duas Medidas Provisórias, tanto na 664, quanto na 665. E nós podemos notar que os próprios Ministros que estavam ali – o Ministro do Planejamento, o Ministro da Previdência e representantes do Ministro do Trabalho e do Ministro da Pesca – dali saíram na certeza absoluta de que é preciso repensar não só o conteúdo das emendas, ...

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ... como para que haja um melhor entendimento. Eu quero parabenizar V. Ex^a que sempre está fazendo com que este Senado realmente cresça, e não só isso, mas responda à sociedade da forma que a sociedade espera. Quero parabenizar V. Ex^a e desejar um pronto restabelecimento de saúde!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Senador Paim, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Senador Paim, neste tema, V. Ex^a é que nos guiará e nos orientará aqui no plenário, pela experiência, pela história de V. Ex^a, pela identidade de V. Ex^a com o sindicalismo em um tempo, final dos anos 70 e início dos anos 80, em que surgiu o sindicalismo combativo, o sindicalismo que combatia os pelegos, o sindicalismo que afirmava a necessidade de respeito aos direitos dos trabalhadores. Senador Paim, eu acho que estamos vivendo a pior quadra dos últimos anos de ofensiva contra os direitos dos trabalhadores.

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – São duas Medidas Provisórias, 664 e 665, que eu ainda tento encontrar uma mediação, Senador Paim, encontrar algo que...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Permita-me, Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Pois não.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Só gostaria de lembrar o Sr. Presidente que, depois da Ordem do Dia, são 20 minutos, e não me foram dados os 20 minutos. Eu sei que não foi por má vontade de V. Ex^a, mas, agora, seriam 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a terá o tempo que for necessário para os esclarecimentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente, obrigado.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu ia dizendo, Senador Paim, nós estamos vivendo, lamentavelmente, a quadra política de maior ofensiva aos direitos dos trabalhadores. Nas duas medidas provisórias, não encontro algo que possa ser justificado e que justifique o meu voto e o de V. Ex^a favorável a elas. Primeiro, pelas minhas convicções históricas. Segundo, pelo meu próprio Partido político. O de V. Ex^a, pela história de V. Ex^a. Então, não se encontra lastro para sustentação dessas medidas. E, junto com elas, a Câmara resolve aprovar um projeto de lei que, em tese, oficializa, regulamenta, a terceirização. Sr. Senador Paim, o Projeto nº 477, que está na Câmara, regulamenta a precarização do trabalho. Hoje já é um drama, sei qual é o drama, no meu Estado, de trabalhadores terceirizados pelo Poder Público, não estou nem falando pela iniciativa privada, de trabalhadores terceirizados, que, muitas vezes, sequer têm direito a receber trabalho em dia. E, em regra, 80% dos casos de terceirização do trabalho se assemelham. Algumas empresas terceirizadas assemelham a relação com esses trabalhadores à condição análoga à situação do trabalho escravo. Então, estamos retrocedendo em algo, em direitos que estão esculpidos no art. 7º da Constituição, direitos sociais conquistados. Estamos retrocedendo na estabilidade no emprego para servidores públicos, que foi conquistada pela Constituição, que V. Ex^a ajudou a redigir – estamos retrocedendo! Este projeto de lei da terceirização não é nada de regulamentar a terceirização, mas a instituição da precarização das relações de trabalho. Então, vai ser necessária muita força nossa, Senador Paim, para fazer a contraofensiva. São as medidas provisórias. Espero que possamos ter coerência aqui. Estou condenando as medidas provisórias na mesma letra – e V. Ex^a também – com que condenamos o projeto de terceirização. Não podem alguns, para desgastar o Governo, condenar as medidas provisórias e achar que a terceirização, que precariza o trabalho no Brasil, é uma medida boa. Isso é o supressum da incoerência! Ambos devem ser condenados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado, Senador, pelo aparte.

Por favor, Senador Dário Berger.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senador Paulo Paim, em primeiro lugar, percebi que V. Ex^a já está pilotando bem a cadeira de rodas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Cheguei ali hoje atropelando todo mundo. (*Risos.*)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Chegou atropelando, mas agora vi que deu marcha à ré e se estabeleceu, mesmo que precariamente, numa posição estratégica. Mesmo com a dor que provavelmente V. Ex^a está sentindo, não deixa de cumprir com a sua obrigação. A impressão que tenho é a de que, além de tudo, V. Ex^a faz isso com entusiasmo e com amor, não só pelo povo do Rio Grande do Sul, mas pelo povo do Brasil inteiro. E o senhor, que é detentor já de inúmeros mandatos, é uma voz extremamente respeitada aqui no Senado Federal. E esse respeito foi conquistado, eu tenho certeza absoluta, através de muita luta, de muito trabalho, da defesa de causas essencialmente sociais, de prerrogativas muitas vezes inglórias. Talvez V. Ex^a tenha ficado sozinho discursando, e não havia ainda uma cultura capaz de entender que o trabalhador brasileiro, como eu já falei aqui, é uma peça essencial para o desenvolvimento do Brasil. Quanto melhor estiver o trabalhador brasileiro, mais produtividade o Brasil vai ter, mais competitividade vai exercer com outros países, e nós vamos, a partir daí, reduzindo as diferenças e as desigualdades sociais, construir um novo País. Nós, homens públicos, temos muitas atribuições, dentre as quais vou destacar para V. Ex^a talvez a mais importante de todas: a redução das diferenças sociais. Se somos diferentes, é porque provavelmente tivemos oportunidades diferentes. As pessoas precisam de oportunidade. Os jovens precisam de oportunidade. Muitas vezes o que está faltando para eles são oportunidades. E nós, aqui, estamos com uma grande oportunidade nas nossas mãos, na nossa cabeça, na nossa consciência, de fazer aquilo que é melhor para o Brasil. Talvez, em alguns pontos, eu até possa divergir de V. Ex^a, mas isso não diminui o meu respeito, a minha admiração pela sua história, por aquilo que V. Ex^a defende. Muito embora eu reconheça que não pode ser em cima do trabalhador, aquele que já ganha dois salários mínimos, aquele que ganha um abono, que é o famoso PIS, se eu não estou equivocado – eu já recebi o PIS na minha vida...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu também já.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Eu já recebi, e aquilo, embora seja um salário mínimo, de um valor relativamente insignificante, mas, para as pessoas de baixa renda, representa um grande avanço. E é uma conquista que nós não podemos suprimir agora da vida dos trabalhadores brasileiros. Talvez, nós possamos aqui aprimorar. E, se há algum aproveitador...

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... nesse sistema, porque em tudo há aproveitador –, nós temos que construir uma legislação que possa coibir esses abusos. Mas a maioria não pode pagar pelos erros de uma minoria que, porventura, se privilegiou e não atentou para os princípios éticos e legais que a lei estabelecia. Portanto, é com muito prazer que aparteio V. Ex^a, mais uma vez aqui, desejando um pronto restabelecimento e até sugerindo que V. Ex^a vá descansar, para que possa estar, daqui a uma semana, daqui a dez dias ou daqui a quinze dias, restabelecido, de forma que vamos ter muito prazer na sua convivência. O meu desejo é que V. Ex^a possa se restabelecer o mais rápido possível. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado, Senador, pela atenção de V. Ex^a.

Sem sombra de dúvida, Senador – eu sempre digo –, nós não precisamos concordar com 100%; o importante é que todos nós estejamos aqui para trabalhar na linha. Eu dizia que essa frase era de um sindicalista, e alguém me corrigiu e disse: “Esta frase é de um sindicalista, coisa nenhuma. Esta frase é do maior revolucionário de todos os tempos, que é Jesus Cristo: fazer o bem sem olhar a quem.” É isso que nos unifica.

E nós temos obrigação, neste momento da história, de olhar para os mais pobres, aqueles que mais precisam, o que não é o nosso caso. Nós aqui, queiramos ou não, somos de um universo que ganha acima de R\$30 mil, em média. Estou dizendo em média, porque o teto, digamos, no serviço público, é de 35 mil. Nós estamos aqui representando aqueles que ganham um salário mínimo, dois salários mínimos, três salários mínimos. É com essa visão que defendemos com tanta paixão. Acho que todos nós defendemos com paixão.

Às vezes, eu digo, Presidente, que aqueles que estão lá no andar de cima... E não tenho nada contra quem mora no andar de cima, quem mora lá na cobertura, enfim. Nada contra. Eu acho que são segmentos da população brasileira que se encontram de uma forma ou de outra. Como tem que haver o empreendedor, o empregador, tem que haver também os trabalhadores, nesse universo de nós trabalharmos para que todos possam viver e envelhecer com dignidade, baseados naquilo que ganham. Mas esse é o nosso papel aqui.

Presidente, pedi a V. Ex^a um tempo maior, porque vou falar de improviso sobre o meu pronunciamento que trata do projeto que a Câmara acabou de aprovar, e faltam quatro emendas.

Eu conheço muito bem o mundo do trabalho. Eu fui terceirizado, eu fui sindicalista e eu sei como é que se trabalha na onda da terceirização. O que vai acontecer se nós aqui – e eu tenho muita confiança – não nos debruçarmos com tranquilidade sobre esse projeto, aprofundarmos o debate e virmos realmente o que vai acontecer?

Eu via ontem, quando estava no leito do hospital. Foi um Deputado lá – eu não vou dizer o nome – e disse o seguinte: “olha, estão mentindo aí, porque dizem que isso ataca o servidor público”. Em seguida, vai outro Deputado e diz o seguinte: “eu, quando fui prefeito, cometí um erro: eu fiz por concurso a contratação de todos os meus funcionários. Eu devia ter terceirizado.” Os dois defendendo a mesma posição, um dizendo que podia e o outro dizia que vai escancarar agora. É claro que vai escancarar!

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Só vai ter concurso onde o órgão entender que deva fazer, senão, vai terceirizar tudo. O senhor acha que um banco vai empregar diretamente ou vai terceirizar o pessoal do caixa, os contadores – eu sou do tempo dos contadores, tenho um irmão que é contador –, os que conferem? É claro que vai terceirizar tudo!

O que acontece, infelizmente? Vem o tal do “gato”. Existe muito o tal de “gato”, aquele malandro que monta um escritório e, no seu escritório, contrata cem ou duzentas pessoas e vai, então, terceirizar aquele serviço para uma empresa como uma metalúrgica, por exemplo. Só que, como nesse projeto a atividade fim vai permitir terceirizar, o cara bota lá dentro cem trabalhadores. O “gato” recebe o dinheiro e fecha a salinha dele, que é o escritório dele. Como é que esse trabalhador vai receber? Nunca mais! Não vai achar em São Paulo, não vai achar no Rio. É a volta, praticamente, do regime da escravidão.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Por isso, não é que eu ache que não temos que debater, não temos discutir, como colocou muito bem V. Ex^a, Senador Dário, para achar um caminho. Mas o caminho, para mim, tem que ter três premissas que resolvem a questão. Daí, tu vais ver que não há malandragem.

Primeiro, a responsabilidade solidária. Quem quiser contratar “gato” ou escritoriozinho que monta lá um livro e faz o trabalhador assinar, e manda para a empresa... Se esse malandro não pagar, a empresa contratante – como a Petrobras – vai ter que pagar! E, no caso da Petrobras, pela responsabilidade solidária – assim o Tribunal entende –, vai ter que pagar, sim, todos os “gatos” que foram embora, lá do Rio Grande do Sul, e não pagaram os seus trabalhadores. Mas, com essa legalização, como vai ser agora, em que a atividade fim pode ser tranquilamente terceirizada, quem é que vai pagar? Ninguém vai pagar. Então, responsabilidade solidária, primeiro.

Segundo, se não há malandragem – a CLT é do tempo do Getúlio...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... vamos dizer o seguinte: todo trabalhador terá direito a receber o que consta na CLT e na Constituição. É o princípio de ser contra o trabalho escravo.

E terceiro, Sr. Presidente, além da responsabilidade solidária à CLT, é dizer também que, nessa área, eles têm que ter, no mínimo, a mesma segurança que o trabalhador considerado formal, digamos. Por quê? Numa empresa, de cada dez acidentes, oito são com terceirizados. São dados do Ministério Público e dos fiscais do trabalho. Acidentes com morte! De cada dez, oito são terceirizados. Ou seja, a eles não é dada a mesma segurança que ao outro trabalhador. Acidentes no trabalho: de cada dez, sete são com terceirizados.

Alguma coisa está errada. Eles não têm os mesmos direitos, não há a responsabilidade solidária...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... não têm sequer o mesmo equipamento de segurança que é dado aos outros trabalhadores. Então, não dá para aceitar esse tipo de proposta que está vindo da Câmara dos Deputados.

De fato, Sr. Presidente, eu recebo muita correspondência hoje pelas redes sociais. Está se criando um terror no Brasil. Todo trabalhador formal diz: “Vão me demitir, vão me mandar para uma terceirizada. Um dia eu estou aqui, outro dia estou lá, outro dia estou em outro lugar. E, se esse ‘gato’ fecha o escritório dele, eu não recebo nada.” Está se criando um pavor em nível nacional. Tanto que – não que eu defenda isso, cada um vote com a sua consciência – estão circulando listas e listas, nas redes sociais, dos Deputados que votaram a favor dessa tal de “terceirização”, entre aspas, que para mim se chamaría de volta do trabalho escravo, que é a precarização. Não é a questão, para mim, de botar lista ou não botar lista. Para mim, é o ato que se está cometendo...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... em prejuízo dos trabalhadores brasileiros.

Por isso é que esta Casa vai ter que, com muito carinho e muito respeito à própria história da CLT e da Constituição, aprofundar o debate aqui, com equilíbrio, para não permitir que isso se torne realidade. E eu sei que aqui não vai acontecer.

Eu vi toda a sessão da Câmara lá do leito do hospital. Com todo respeito ao Presidente da Câmara, eu vi os Deputados que tinham posição diferente em relação à posição do Presidente lá, Deputado Eduardo Cunha, dizerem o seguinte: "Presidente, nós só queremos que haja o texto, para vermos o que vamos votar." E ele respondia: "Não, o texto o Relator está escrevendo." Eu vi isso. "Mas o Relator está negociando ainda?" "Está, está negociando. Vai chegar a tempo de vocês votarem." Mas como é que eu vou estar discutindo um texto que eu nem conheço?

Aqui, eu tenho certeza de que o Presidente Renan não vai permitir um atropelo desses, de a Câmara estar votando um texto que não conhece. Eu vi ali!

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não houve choro nem vela! E foi para discussão, e foi para voto, tanto que ficaram quatro destaques para frente.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre os quatro destaques, cada um apresenta sua posição e discute o tema, mas do texto do Relator eles não tinham posse. Não estava ali no plenário o texto para eles dizerem "sou contra isso, sou contra aquilo", ou até concordarem com alguma coisa positiva que houvesse naquele texto.

Aqui não vai acontecer isso. Nós conhecemos a Casa; faremos o debate num alto nível.

O Senador Dário me convidou para dar uma descansada, mas eu me adientei um pouco, e, já na segunda-feira, 9h da manhã, na Comissão de Direitos Humanos, nós vamos ter um debate sobre o texto que eu consegui lá na Câmara, aqui no Senado, para começar a debater.

Recebo, hoje à noite, na OAB de Brasília, um texto sobre a precarização via essa terceirização...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... e recebo um texto também das duas MPs. E eu concordo com os Senadores que se posicionaram. A nossa posição não é só contra a terceirização; é contra essas duas MPs também. Como estão, é um crime se aprovar tanto a terceirização como as duas MPs.

Isso é coerência, Sr. Presidente. Eu sou um Parlamentar da base do Governo, mas falei claramente, hoje, pela manhã – o Senador Dário estava lá – sobre essa situação das duas MPs.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Peço para concluir, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu vou concluir, Sr. Presidente, embora eu ache que não tenha ficado nos 20 minutos dados depois da Ordem do Dia. Mas tudo bem, Presidente, entendendo até que alguns têm que viajar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Eu dei 30 minutos a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu vi cinco mais cinco ali. Mas tudo bem, Sr. Presidente, valeu a intenção de me conceder o tempo. Inclusive, eu nem li o meu pronunciamento...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... porque eu vi que o tempo estava meio limitado. Então, eu nem li o pronunciamento e fiquei só no improviso. Mas amanhã eu voltarei. Amanhã é sexta. Eu venho com a minha cadeirinha para cá, encosto aqui de novo e vou continuar aprofundando esse debate em cima das duas MPs e também da terceirização.

O que está acontecendo, Sr. Presidente, é, na verdade, uma avalanche sobre o direito dos trabalhadores. E eu não queria que ficasse no meu currículo, depois de trinta e poucos anos no Parlamento, que eu participei de uma Legislatura em que foi rasgada a CLT, em que foram rasgados artigos da Constituição, em que retiraram direitos básicos do assalariado brasileiro, conquistados durante toda a história.

Olhe bem, Sr. Presidente, e aqui conluso e fecho: estão mexendo só nos direitos dos trabalhadores. Só no direito dos trabalhadores.

Eu lembrei hoje pela manhã; eu disse o seguinte...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador Renan Calheiros devolveu (*Fora do microfone.*) – e, no meu entendimento, foi correto, tinha que devolver as três – aquela MP que falava que o empregador que pagava 20 sobre a folha, passou a pagar 1,5 e 2 e agora veio para cá uma MP que falava em 2,5 e 4,5. Ele devolveu. Ele atendeu ao que, de uma forma ou de outra, o Congresso atendeu, que o empresariado não vai pagar 4,5 sobre o faturamento e nem os 2,5, no caso da micro e pequena. Foi uma solução? Foi. Agora veio para cá um projeto de lei para ser debatido. Por que não fazemos a mesma coisa? Atende aos dois lados, ao empresariado e aos trabalhadores. E passemos a discutir, em cima de um projeto de lei, com a mesma urgência constitucional, os dois temas. Como isso não é possível, o que eu estou defendendo e defendi hoje, pela manhã, é que façamos dois substitutivos numa linha da razoabilidade, que não permita ...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... que os grandes prejudicados sejam os trabalhadores, da forma como foi aprovada, na Câmara dos Deputados, a terceirização e as duas MPs.

Eu confio muito nos dois relatores aqui. Percebo que eles estão bem-intencionados, empenhados em fazer dois substitutivos que venham na linha de proteger os interesses dos trabalhadores. E nós aqui é que devemos travar um bom debate para evitar que esse projeto, como está na Câmara, seja aprovado aqui no Senado.

Era isso, Sr. Presidente.

Peço que V. Ex^a considere na íntegra o pronunciamento que não li, mas comentei aqui.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –
Pronunciamento sobre Terceirização.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, embora já não seja novidade, tenho observado com muita preocupação, nos últimos tempos, o crescente apetite de determinados setores do empresariado na precarização dos direitos trabalhistas.

Trata-se de uma onda atrasada de um neoliberalismo fracassado, mas persistente, que agora volta suas principais baterias em defesa da terceirização dos postos de trabalho.

Tal movimento tem, infelizmente, ganhado corpo, baseado em um discurso único que se apoia no sofisma de que, com a terceirização, as empresas podem focar seus maiores esforços nas atividades em que são especializadas, deixando de realizar as de menor importância, que seriam assumidas pelas empresas ditas terceirizadas.

Dessa forma, por esse raciocínio turvo, seriam promovidos ganhos de qualidade em serviços e produtos, gerando maior eficiência na alocação de recursos e investimentos, em benefício da sociedade como um todo.

Em recente artigo publicado no “Le Monde Diplomatique Brasil”, os autores Vitor Filgueiras e Sávio Machado Cavalcante, respectivamente, doutorando no Instituto de Economia e professor de Sociologia, ambos da Unicamp, desmistificam essa lógica perversa, com argumentos irrefutáveis.

Note-se que muitos que se apressam em defender a terceirização sem qualquer controle não se dão, sequer, ao trabalho de examinar que o resultado que ela produz contraria o próprio princípio que, em tese, sustentaria sua promoção.

Digo isso porque ouço, com frequência, a afirmação segundo a qual a divisão de trabalho entre empresas não acarretaria nenhum prejuízo para o trabalhador, pois algumas delas se especializariam nas atividades-fim e outras nas atividades-meio.

Em ambos os casos, por essa falsa lógica, os trabalhadores gozariam dos mesmos direitos e estariam igualmente amparados pela legislação trabalhista.

Há, no mínimo, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, dois enganos evidentes nesse raciocínio. O primeiro, é que a terceirização não gera essa “autonomia” de especialização. Na verdade, as experiências nacional e internacional demonstram que o esforço gerencial da mão de obra terceirizada continua sendo administrado pela empresa contratante. Isto é, o controle de fato do processo produtivo das atividades terceirizadas, como muito bem constatam os autores aos quais me referi, continua nas mãos da empresa contratante.

Tal constatação é facilmente percebida. Basta imaginar, por exemplo, a situação de uma secretária terceirizada.

Quem é que, na verdade, organiza, treina e gerencia as tarefas diárias dessa trabalhadora que desempenha atividades indispensáveis para a empresa na qual ela efetivamente trabalha?

É a empresa terceirizada? Todos nós sabemos que não. A empresa terceirizada se encarregará, no máximo, de substituí-la, caso ela não consiga atingir o desempenho esperado pela contratante. Portanto, é absurdo o argumento de que a terceirização fomenta a especialização da atividade empresarial, quando, na verdade, o que ela propicia é a flexibilização da alocação da força de trabalho a custos reduzidos.

O segundo engodo da terceirização é dizer que ela, por si mesma, não promove a precarização dos direitos trabalhistas e das condições de vida dos trabalhadores.

Nada mais distante da realidade. Em outro texto, o auditor do trabalho e doutorando em Economia, Vitor Filgueiras, relata a relação entre a terceirização e o trabalho análogo ao de escravo e à morte. Os dados são assombrosos. Entre 2010 e 2013, dos 10 maiores casos de resgate de trabalhadores em situação análoga a de escravo, 9 se referiam a atividades terceirizadas.

Ainda que se queira afirmar que se trata de casos em que a terceirização se deu de forma fraudulenta, segundo Filgueiras, mesmo nas situações em que a relação de emprego é formalizada, a terceirização continua sendo responsável pela maioria dos casos de escravidão.

Pior do que o regime de trabalho escravo, só a morte. Também nesta triste estatística, a terceirização predomina em virtude da precariedade e inobservância de normas de segurança do trabalho e dos limites físicos dos trabalhadores.

Ela constitui fator concreto de risco à saúde e à integridade física dos trabalhadores terceirizados, uma vez que a redução de custos com a intermediação desse tipo de mão de obra tem sacrificado investimentos não só na remuneração e em outros benefícios acessórios, como também nas condições de segurança e saúde dessas pessoas.

Vejam só...

Em cada 5 mortes por acidente de trabalho no Brasil, 4 ocorrem com empregados de empresas terceirizadas.

Em cada 10 acidentes de trabalho, 8 ocorrem em empresas que utilizam mão de obra terceirizada. Não estamos, portanto, diante de um debate ideológico, mas da constatação inequívoca dos malefícios que a terceirização provoca.

Ninguém ingenuamente pode acreditar que uma empresa terceiriza parte de suas atividades, senão para: pagar salários menores, dar piores condições de segurança do trabalho, não propiciar benefícios de saúde complementar, não repassar bônus de produtividade e enfraquecer a mobilização sindical. Essas são apenas algumas das razões que alimentam esse movimento que retira direitos conquistados pelos trabalhadores.

Na verdade, essa corrente, que não se propõe ao diálogo, obteve sua primeira conquista com a edição da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, que permitiu a contratação de terceirizados cujos serviços não estivessem compreendidos nas atividades-fim das empresas.

Como a definição de atividade-fim é imprecisa, o resultado é que hoje temos que a terceirização responde por ¼ (um quarto) da força de trabalho contratada.

Esse número tende a crescer na medida em que a defesa da terceirização encontra eco na mídia, no Poder Judiciário e, infelizmente, até mesmo aqui, no Congresso Nacional.

Em relação à Súmula 331, por exemplo, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Barros Levenhagen, reiterou, no início deste ano, que o objetivo da Corte ao criar a Súmula foi preservar os princípios constitucionais do valor social do trabalho e da isonomia laboral.

Para Antônio Augusto de Queiroz (Toninho), diretor de Documentação do Diap, a posição do ministro corroborada pela Procuradoria Geral da República – que já classificou como fraude a terceirização de atividades-fim –, fortalece as perspectivas de manutenção da Súmula 331.

Toninho avalia que: “*O risco diminuiu com as articulações das entidades sindicais*”...

E eu endosso suas palavras: é isso que precisa acontecer; as entidades sindicais não podem permitir que os direitos dos trabalhadores, conquistados com muita luta, sejam retirados.

Nós não podemos permitir que esse dano seja causado a classe trabalhadora!!!

E aqui eu falo, também, Sr. Presidente, do Projeto de Lei nº 4.330/2004, que virá para apreciação do Senado, com o objetivo de regulamentar a terceirização no Brasil.

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra – pontua que tal projeto é mais um novo ataque aos direitos trabalhistas, é uma verdadeira ameaça.

O PL 4.330/2004 sofre grande resistência dentre os estudiosos e aplicadores do Direito do Trabalho, pois é uma imensa violação de direitos.

E eu estou, meus caros Senadores e Senadoras, muito preocupado com o andar da carruagem.

O presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt alertou que, caso o projeto venha a ser aprovado, “vamos inaugurar uma era de insegurança jurídica”. “Levaremos uma década ou mais para consolidar o real alcance da lei”.

Segundo ele, com a aprovação do PL, a participação do fator trabalho na renda cairá dos atuais 34 a 37 por cento para algo em torno de 25 a 30 por cento. Para ele, “Isso tem efeitos catastróficos”.

Ele criticou também a divulgação dos defensores do projeto de que seriam criados cerca de 3 milhões de empregos com as novas regras.

E fez o alerta: “Isso chega a ser surpreendente. O país está em processo de crescimento econômico negativo. Na verdade, vamos transformar 3 milhões de empregos diretos em empregos terceirizados”.

A diretora da Anamatra, Silvana Abramo afirmou, em seu artigo, que

“a terceirização é uma opção de organização empresarial para expandir o capital e aumentar lucros”. “Para os trabalhadores, significa precarização dos contratos de trabalho, salários menores, alto risco de acidentes e doenças, falta de isonomia com os trabalhadores contratados diretamente pelos tomadores e maior exposição à falta de pagamento de verba decorrente das rescisões dos contratos, à falta de depósitos do FGTS e de recolhimentos previdenciários”.

Sr. Presidente,

Como eu disse antes, essa coisa toda me preocupa, e muito!

O PL 4.330/2004 expande aquilo que, na verdade, deveríamos restringir.

Ele é, de fato, uma séria ameaça aos direitos e garantias fundamentais do cidadão trabalhador e, terá reflexos muito danosos para toda a sociedade.

Querem um exemplo? Uma legião de dependentes da previdência social vai se formando em face dos elevados índices de acidentes...

E a conta com o pagamento dos benefícios recairá sobre quem? Em última análise, sobre a sociedade pagadora de impostos.

Esse projeto não traz benefício aos trabalhadores e, tampouco, para a sociedade. Esse projeto é uma afronta à classe trabalhadora!

Lamento profundamente que a Câmara dos Deputados, a Casa do Povo Brasileiro, tenha validado essa medida absurda contra o trabalhador.

A terceirização e as MPs 664 e 665 afrontam a história, as conquistas e os direitos de todos os trabalhadores.

Estão tentando arrancar a fórceps a dignidade da nossa gente!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Será considerado, Senador Paulo Paim.

As Medidas Provisórias nºs 664 e 665 foram discutidas na CAE pelos respectivos ministros, e a ausência de V. Ex^a só foi justificada por uma questão de saúde, senão V. Ex^a estaria lá, porque é um assunto que passou a vida toda defendendo como Parlamentar e como político.

Antes de conceder a palavra ao próximo orador, quero propor aqui um acordo de cavalheiros: o tempo de cada orador, após a Ordem do Dia, é de vinte minutos; queria propor dez minutos para todos os próximos oradores. Se todos concordarem, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, está o **Requerimento nº 346, de 2015**, do Senador Ronaldo Caiado, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no dia 13 de abril do corrente ano, para participar da 28^a edição do Fórum da Liberdade, conforme indicação da 2^a Vice-Presidência, no exercício da função da Presidência, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

É o seguinte o requerimento – está aqui.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Passo a palavra ao próximo orador, Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, vou falar rápido, então, Sr. Presidente, para poder fazê-lo dentro dos dez minutos.

Faço questão de...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Senador, considere, se eventualmente precisar de mais um ou dois minutos, que V. Ex^a os terá, com todo prazer.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dos *e-mails* que a gente recebe, eu quero aqui cumprimentar a Maria Clara Sartori Viegas, de Cacoal. Ela me passa um *e-mail* pedindo apoio ao PLC nº 13, de 2013, que institui carreira de Estado para arquitetos e urbanistas.

Pode ficar tranquila, Maria Clara Sartori Viegas, nós estaremos dando apoio a esse PLC, que é importante realmente para o nosso País.

Hoje, Sr. Presidente, pela manhã, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, presidida pela nossa Senadora Ana Amélia, nós começamos um debate importante com relação à crise econômica que pode chegar ao campo, às lavouras não só do nosso Estado de Rondônia, mas de todo o nosso País.

A agricultura, que vem resistindo, até aqui, a várias crises na economia, segurando o superávit em nossa balança comercial e o crescimento do PIB, pode ter, neste ano, uma quebra na safra de grãos e também nos produtos que compõem a cesta básica, que alimenta a população brasileira.

Isso porque não há mais crédito em condições apropriadas, o chamado crédito com juros baixos, para o pré-custeio da safra 2015/2016.

Lá, em Rondônia, por exemplo, os nossos produtores de soja estão apreensivos e já pararam, praticamente, com relação ao plantio, pois é chegada a hora de comprar os insumos e as sementes para iniciar a produção, e, ao baterem às portas dos bancos para obter o tradicional crédito para o pré-custeio, a resposta dos gerentes é que não está sendo liberado crédito para essa finalidade, ou, quando existe o crédito, o juro é impraticável, o juro é muito alto.

A liberação de crédito via Pronaf, que atende à agricultura familiar, também reduziu – e reduziu bastante. De acordo com o Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura em Rondônia, Sr. Fábio Assis de Menezes, os bancos públicos que operam o Pronaf não fecharam nenhuma operação de crédito com os pequenos agricultores em Rondônia desde novembro do ano passado.

O Presidente da Associação dos Produtores de Soja de Rondônia, Sr. Nadir Comiran, relata-nos que o momento é muito crítico, pois a compra dos fertilizantes e sementes é feita exatamente nesses meses de março e abril, e até agora ninguém conseguiu comprar nada, pois não há crédito para isso.

Em outros anos, nessa época, os bancos que operam o crédito rural, tanto via Plano Safra quanto o Pronaf, já estavam recebendo propostas e liberando o custeio. Com o dinheiro na mão, o produtor ia até as distribuidoras de sementes, nas agropecuárias, e fazia as suas compras.

Essa situação está gerando um clima de insegurança muito grande entre os agricultores, que, nos anos anteriores, realizaram empréstimos para a aquisição de equipamentos e a modernização de suas lavouras. Agora, sem dinheiro para o custeio da pré-safra, serão obrigados a plantar menos e temem que não tirem nesta safra nem o suficiente para pagar os empréstimos já contratados, mais o custeio da sua produção.

A preocupação dos agricultores, que também é uma preocupação nossa, é que o atraso no início da safra e a redução na produção possam afetar a produção agrícola e a economia do nosso Estado e também, é evidente, a economia do País, com efeito em cascata em outros setores do País.

Entendo que não podemos deixar isso acontecer, e temos que tomar medidas urgentes para que a atividade produtiva não pare.

Todos nós sabemos a importância do ajuste fiscal, do controle dos gastos do Governo, mas não podemos permitir que os investimentos no setor produtivo e na infraestrutura sejam paralisados.

A percepção que temos é a de que o ajuste fiscal, somado à política de controle da inflação com base no aumento dos juros, está criando um cenário de incerteza para a nossa economia e, principalmente, para quem precisa de crédito para produzir.

Creio que esse modelo de política econômica se esgotou, e precisamos discutir melhor não apenas a liberação de linha de crédito para a agricultura, mas, sim, a política macroeconômica do Governo para o País.

O Brasil não pode deixar de investir na sua agricultura, na sua indústria, no desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias para esses setores, na logística e na infraestrutura necessárias para o desenvolvimento, e voltar sua política econômica apenas para formação do superávit primário, com elevação da taxa Selic, o que favorece o capital especulativo principalmente.

Não podemos deixar que a crise política contamine a economia. Não podemos deixar que as apurações sobre os desvios de recursos da Petrobras atrapalhem a empresa e as obras em andamento no País, pois elas são importantes não só para a Petrobras, mas para todo o País e, evidentemente, para os brasileiros.

O ajuste fiscal e o controle das contas públicas, repito, são importantes e fundamentais nesse momento, mas não podem sufocar os investimentos no nosso País. Entendo que a manutenção do crédito, o pagamento

do seguro rural, os investimentos em logística e infraestrutura são os principais pontos que o setor agropecuário tem, nesse momento, para discutir com o Governo e resolver esse problema.

O Governo tem que apresentar uma alternativa que atenda de imediato o pré-custeio da próxima safra e que também dê um rumo novo, mais consistente e seguro para a nossa economia.

Outra questão, Sr. Presidente, é com relação ao seguro-safra. Ainda faltam três meses para o término do atual ano agrícola, que é de 2014 a 2015, e até agora o Governo pagou apenas R\$10 milhões dos R\$700 milhões referentes aos prêmios das apólices de seguro rural contratadas por milhares de produtores agrícolas em todo o Brasil. As subvenções pagas pelo Tesouro Nacional custeiam entre 40% e 60% do valor das apólices, de acordo com a cultura e a sua região.

O seguro rural é uma das ferramentas disponíveis para que os agricultores se protejam e protejam suas plantações de eventos climáticos, como estiagens, geadas, chuvas de granizo, por exemplo, e outros tantos. As seguradoras que atuam nesse segmento já emitiram apólices no ciclo atual e ameaçam cobrar a dívida dos próprios agricultores diante das incertezas geradas pela falta de recursos.

Quanto mais demorar o pagamento, maior é o risco de os próprios agricultores terem que arcar com essa dívida. Os contratos de apólice firmados preveem que, se o Governo Federal não pagar a parcela da subvenção que deve, a conta fica com o produtor. Ou seja, o produtor tem que pagar essa conta.

Então, fica aqui o nosso apelo ao Governo Federal para que honre esses contratos e faça o devido pagamento, para que o nosso agricultor não seja prejudicado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Esse foi o debate que nós tivemos hoje pela manhã, Sr. Presidente, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com os demais membros da nossa Comissão.

Aprovamos um requerimento convidando o Vice-Presidente do Agronegócio do Banco do Brasil, o nosso sempre Senador Osmar Dias. Já conversei com o Senador Osmar Dias, e ele virá na próxima quinta-feira para nós discutirmos e colocarmos à disposição o que nós, principalmente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, podemos fazer para ajudar e colaborar com relação ao crédito agrícola para os nossos agricultores, para que nós não tenhamos um retrocesso na produção do agronegócio brasileiro, seja do pequeno, seja do médio, seja do grande. O Brasil não pode retroceder. O que nós já conquistamos nós temos que manter, e ampliar a nossa produção. Se não é a produção do agronegócio, Sras e Srs. Senadores, o Brasil não teria sucesso, não teria o superávit positivo ou o superávit na balança comercial. Então, o agronegócio é importante para a economia brasileira. Nós precisamos dar uma atenção especial a todos os nossos agricultores, sejam eles do Norte do País, do Estado de Rondônia, sejam do Centro-Oeste, sejam do Sul, sejam de todos os cantos do Brasil.

Nós precisamos dar essa atenção e dar uma solução para que a agricultura brasileira continue ajudando e fortalecendo a economia brasileira, além de levar à mesa dos brasileiros produtos de boa qualidade e com preço acessível a todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era isso que eu tinha para falar nesta tarde.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Oposição/PSDB – PR) – Cumprimento V. Ex^a.

Se V. Ex^a puder assumir a Presidência, já que sou o próximo orador inscrito.

Muito obrigado, Senador.

O Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Com a palavra, pela lista de inscrição, o Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras Senadoras, mais uma vez há um constrangimento nesta Casa em razão da retirada de assinaturas de duas comissões de inquérito. Inicialmente, a Comissão Parlamentar de Inquérito do BNDES e, na noite de ontem, a Comissão dos Fundos de Pensão.

É, no mínimo, constrangedor, é lamentável que o Governo pressione Parlamentares, sobretudo Senadores, para que retirem suas assinaturas. É claro que há um desgaste visível nessa providência.

É óbvio que não nos cabe julgar qualquer colega Senador que, eventualmente, tenha retirado a sua assinatura, mas não fica bem para a instituição, e nós temos que fazer essa constatação.

Isso não é novo, isso se repete. Já em 2011, apresentei um Projeto de Resolução de nº 37, está na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando designação de relator. O projeto propõe que seja expressamente vedada a retirada de assinaturas em requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, exatamente para evitar essa pressão do Poder Executivo sobre Parlamentares, que devem ter independência para a sua atuação nas duas Casas do Congresso Nacional.

Retirar assinatura da CPI dos Fundos de Pensão é uma tentativa de impedir que se investigue um grande escândalo anunciado. Há o anúncio de que um grande escândalo será revelado se essa CPI for instalada.

E todos nós sabemos da importância dos fundos de pensão para os trabalhadores que contribuíram para que sua aposentadoria possa lhes oferecer um final de vida digno. Mas há aí uma realidade dramática. E, para agravar essa trágica realidade, a Secretaria de Previdência Complementar, agregada ao Ministério da Previdência, que deveria ser o poder fiscalizador, é omissa e passiva.

O que vem acontecendo com o Fundo Postalis, dos Correios, é de fazer fraude chorar de vergonha, diz o ex-Deputado Hélio Duque. Aplicou parte dos seus recursos nos bancos Cruzeiro do Sul e BVA, que quebraram, e igualmente nas empresas do Grupo X, do notório Eike Batista, empresas que viraram pó. E o mais impressionante: aplicou em papéis da dívida pública na Argentina e na Venezuela, países que vivem dificuldades intransponíveis neste momento. Operações com graus variáveis, mas muito semelhantes, estão presentes na administração dos principais fundos de pensão das estatais.

Hoje, o Postalis tem um déficit de R\$5,6 bilhões. Qual é a razão desse déficit? Como é possível um fundo de pensão alcançar esse montante de déficit? A origem do rombo decorre de dívida de R\$1,1 bilhão dos próprios Correios, cobrada na Justiça. Já os R\$4,5 bilhões têm origem na gestão irresponsável. A solução encontrada vem revoltando os funcionários dos Correios: os contracheques dos aposentados e pensionistas vêm tendo um corte de 25,98%.

Estou relatando esses fatos para demonstrar a importância de uma CPI neste momento. As responsabilidades precisam ser apuradas.

Já dos servidores da ativa, de acordo com a faixa de ganho, são descontados nos salários de 1,71% a 24,28%, dependendo do valor contratado no plano de aposentadoria.

Verdadeiras administrações temerárias infestaram o setor, descapitalizando os fundos de pensão e consolidando prejuízos na escala de bilhões – e não querem a instalação da CPI! –, ameaçando a complementação da aposentadoria no futuro. O que acontece com o Postalis não é um fato isolado.

O Congresso Nacional não pode contemplar com passividade os vultosos prejuízos, destacadamente entre 2003 e 2015, que estão nocauteando os fundos de pensão oriundos das empresas estatais. A defesa do patrimônio dos assalariados e trabalhadores é imperativa, debatendo, investigando e aprovando uma legislação rigorosa para maior fiscalização dessas entidades, impedindo insolvências que afetariam a vida de milhões de brasileiros no futuro. É inadiável a instalação desta CPI, objetivando salvar das garras da incompetência e aparelhamento político de aventureiros que não têm nenhum respeito pelo patrimônio de milhões de trabalhadores.

A instalação da CPI tem evidentemente o objetivo da investigação para apurar responsabilidades em razão dos desvios bilionários já anunciados, mas tem também o objetivo de aprimorar a legislação na defesa do direito de trabalhadores que contribuem para garantir uma aposentadoria digna no futuro.

Portanto, é inexplicável a retirada de assinaturas. Esta CPI deveria ser suprapartidária, afinal não há Parlamentar que se eleja para defender a corrupção, para proteger os corruptos, para possibilitar desvios bilionários em prejuízo de trabalhadores. Perguntem a qualquer servidor dos Correios se ele não gostaria que esses fatos fossem esclarecidos. Eles são vítimas desse escândalo. Eles são vítimas desse assalto aos cofres públicos através dos fundos de pensão.

Essa é a realidade, Sr. Presidente, que nos obriga a insistir na instalação desta CPI. Não podemos desistir. Algumas assinaturas foram retiradas; certamente, outras assinaturas serão oferecidas a este requerimento para que esta CPI possa ser instalada. Esse é um compromisso da oposição, mas deve ser um compromisso suprapartidário, em nome da justiça, em nome da correção de rumos, em nome da moralidade na atividade pública.

Esperamos que realmente se possa chegar ao número regimental de assinaturas para que a CPI seja instalada.

E a outra é a do BNDES, de igual importância. Há quantos anos cobramos? Quantos de nós cobramos, nesses anos todos? Particularmente, desde 2005, venho cobrando o desvio de finalidade no BNDES. Há desvio de finalidade? Sim, com a concentração dos recursos em benefício de alguns privilegiados grupos econômicos, grandes grupos econômicos e, sobretudo, desvio de finalidade com empréstimos oferecidos através de grandes empresas empreiteiras de obras públicas do nosso País para a realização de obras em outras nações, como Cuba, Angola, países da África, Venezuela, Equador, Bolívia, Peru, Argentina, etc.

São empréstimos vultosos, que exigem do Tesouro Nacional transferências de recursos para o caixa do BNDES, impondo ao povo brasileiro subsidiar taxas de juros privilegiadas. É o trabalhador, através do FGTS; é o trabalhador, através do FAT; é o contribuinte, através do Imposto de Renda, que subsidiam eles todos, a taxas de juros privilegiadas que beneficiam grupos econômicos aqui e governos no exterior. E nós não sabemos!

Sabemos que mais de R\$400 bilhões foram transferidos...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR) – ... do Tesouro Nacional para o caixa do BNDES, a fim de que o banco possa alavancar esses empréstimos extremamente significativos, que beneficiam especialmente determinados países em detrimento do interesse nacional.

Não sabemos, de modo geral, prazo de carência; objetivo do empréstimo, em alguns casos; taxas de juros. Não sabemos, em alguns casos, nada, porque são empréstimos sigilosos, como aquele concedido a Cuba, aquele concedido a Angola, que teve, como consequência, um mandado de segurança que impetraram junto ao Supremo Tribunal Federal, já que, através da Lei de Acesso à Informação, não obtivemos resposta...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR) – ... aos questionamentos, alegando o Governo brasileiro tratar-se de respeito à legislação daqueles países, esquecendo-se que, ao respeitar a legislação daqueles países, desrespeita a nossa legislação, a nossa Constituição e o nosso povo.

Portanto, inexplicável esse comportamento do Governo brasileiro.

A impopularidade do atual Governo tem como causa inúmeras ações administrativas, escândalos de corrupção, mas, certamente, tem como causa, também, esse tratamento que é oferecido, por meio do BNDES, a outros países, notadamente àqueles que possuem governantes autoritários. São governos quase sempre corruptos e ditoriais, estimulando a corrupção internacional...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR) – ... contrariando acordos já celebrados pelo nosso Governo, pelo nosso País com outras nações de combater a corrupção internacional. E esses empréstimos a estimulam, porque são concedidos para obras que são realizadas ou não, mas sempre são concedidos esses empréstimos por meio de empreiteiras de obras públicas que acabam contribuindo para o estabelecimento de propinodutos em administrações de outras nações.

Enfim, Sr. Presidente, meu tempo se esgota, mas são duas CPIs fundamentais, que deveriam ser questão de honra para o Parlamento brasileiro, e nós esperamos que as assinaturas necessárias sejam oferecidas para que elas possam ser instaladas.

O povo brasileiro tem o direito de saber o que fazem com o seu dinheiro.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Passo a palavra ao próximo orador, a Senadora Rose de Freitas.

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores que se encontram no plenário, eu gostaria, inicialmente, de falar sobre a situação que fomos discutir, ontem, no Ministério de Integração Nacional.

O meu Estado passou por momentos de extrema calamidade pública, tendo sido as cidades tomadas pelas águas e várias famílias desabrigadas. Há cerca de dois anos, o reflexo disso foi a falta de estrutura para atender às calamidades, ao estado de emergência de tantas cidades.

Ontem, nós, mais uma vez, insistimos junto ao novo Ministro da Integração que precisamos encontrar solução e recurso e fundo específico para que possamos conversar. Diante das calamidades, das emergências e das urgências, das necessidades do povo atingido por essas catástrofes, nós precisamos encontrar os recursos adequados para que possamos ajudá-los a sair desse quadro de crise e não ficar espiando como se nós não tivéssemos o dever, como Parlamentares, como Poder Executivo, de sustentar as soluções.

É engraçado que havia uma cidade chamada Água Doce do Norte, que foi tomada literalmente pelas águas. A cúpula da igreja talvez fosse a única coisa, um pedacinho do seu teto que sobrou para nós termos a visão da extensão dessa calamidade. Já passou para a seca. Nós estamos falando de um desastre de dois anos, e nós, no entanto, não conseguimos entender qual é o papel que o Governo tem nesse processo. O senhor já ouviu falar como funciona a Defesa Civil?

Em que pese ser colocado a sua frente um general responsável, outro general responsável, outro técnico eficiente, um ex-político, qualquer pessoa que esteja ali com a determinação de suprir as deficiências e atender às necessidades, socorrer o povo, ainda assim, quando os projetos são apresentados, quando as reivindicações são feitas, quando o socorro é pedido, nós nos deparamos com um mundo de concreto insensível do Governo, que sempre retém os recursos que poderiam ser disponibilizados para recuperar aquela ponte, aquela escola, aquela estrada, as casas destruídas. E nós não vimos isso a tempo nunca! Nós entramos ano após ano sempre esperando que, no conjunto das ações do Governo, venham socorrer as populações atingidas.

E vi ontem novamente, sentada ao lado do Ministro com vários Municípios, Água Doce do Norte, Santa Leopoldina, Alto Rio Novo, todas essas cidades olhando perplexas que os seus processos ainda estavam “em análise”, um frio veredito que não é nem um diagnóstico, não é nem um parecer, é “em análise”, como se tudo, o tempo, o povo, pudesse estar sempre esperando as decisões que não são tomadas em tempo para salvar as vidas, para tirar daquela situação de indigente essas cidades e o seu povo após tanta calamidade.

Eu não sei com que sentimento nós podemos refletir essa realidade. Não é possível, não pode existir governo nenhum, seja ele municipal, estadual ou federal, que não saiba olhar esta realidade sem tentar intervir. Intervir para ajudar, intervir para socorrer ou para mostrar a mão humana que um governo deve ter diante de tantos desastres que ocorrem no País.

Eu me lembro, em determinado ano, Sr. Presidente, de que nós tivemos, em razão dos desastres de Santa Catarina – o senhor deve ter acompanhado o que aconteceu –, quantas comunidades, quantas cidades destruídas pelas chuvas. Eu me lembro de que nós, Parlamentares, nos reunimos para tentar buscar aqueles recursos que estão destinados nas emendas parlamentares para tentar socorrer a nossa querida Santa Catarina.

Eu não vou nem comparar, porque a situação do Estado do Espírito Santo foi deveras ruim. Nós tivemos reunião com o Ministro do Planejamento, da Defesa, da Integração, das Cidades, tudo que era possível se fazer para tentarmos socorrer. E ainda acredito que podemos fazer minimamente alguma coisa para ajudarmos essas populações. Mas quero dizer que isso está longe de ser a atitude ideal de um governo. Um governo tem que saber planejar para socorrer, ele tem que saber que não tem que mandar por último uma medida provisória improvisada, procurando recurso nessa ou naquela fonte para poder socorrer, porque tem que ter um planejamento adequado. A Defesa Civil de um país tem que funcionar não como um pedido de socorro, mas estar previamente planejada, equipada para atender aos interesses da população.

Então vi o Prefeito de Água Doce do Norte dizer: “Eu estou entre aqueles que foram acometidos pela calamidade da minha cidade. Eu me lembro de que eu procurava doações de colchões, de cobertores, de remédio para ajudar.”

E passados todos esses anos o Prefeito não recebeu um níquel. Uma cidade pequena, uma cidade necessitada, uma daquelas que fazem parte dos números que impactam toda a economia do País, porque são trabalhadores rurais que colaboram com seus impostos que precisam da ação eficaz do Governo. E não se pode falar em ação do Governo com a distância e insensibilidade que esses governos têm diante da calamidade e do sofrimento do povo.

Vi o Ministro da Integração nos ouvir com muita atenção, a Defesa Civil, e dizer: “Vamos ver o que podemos fazer”. E dizer também que me lembro de que não foi com insensibilidade que o Ministro Gilberto Occhi, quando passou pelo Ministério das Cidades, hoje na Integração, tem tratado os interesses dos Estados. Ele não é oriundo do meu Partido, não tenho com ele grande passagem, a não ser pelas reivindicações do nosso Estado, mas vi que ele tratava com interesse, mas também colocava sempre a questão de que estão sob análise técnica as reivindicações ocorridas há dois, três anos.

Então eu venho a esta tribuna... Não quero lastimar, não sou uma pessoa que vive de lamúrias, mas quero dizer que não é possível mais tratar a coisa pública dessa maneira. Ouvi o que o Senador, quando aqui esteve, falou do fundo de pensão. Nós estamos abrindo uma nova CPI. Assinamos a do fundo de pensão, assinamos a do HSBC, assinamos a das próteses, que é um escândalo, e tem agora a da Receita Federal. Quando estamos falando do escândalo da Petrobras, estamos falando de R\$4 bilhões, mas estamos falando da Receita, R\$19 bilhões. É uma sangria, Sr. Presidente. Ela é moral, ela é ética, ela não pode sucumbir aos dados que estão sendo colocados diariamente na imprensa e diante da falta de eficiência do Governo para fiscalizar, para fazer cumprir as suas determinações e ações para que essas atitudes não fiquem sendo tomadas ao relento da irresponsabilidade e da falta da ética e da moral.

Então eu venho aqui para dizer publicamente que frequento todos os Ministérios da República. Quando aqui nós estamos terminando o expediente, ainda fico olhando quem tem a luz acesa para que a gente possa ir lá para levar os pleitos do nosso Estado. Incansavelmente você tem que conciliar a sua vida no debate político desta Casa, nas reuniões com a sociedade organizada, no atendimento às pessoas, aos Municípios, ao nosso Governo e ao País. Faço isso com dedicação.

Portanto eu venho sem a menor intenção de deixar de dar importância às falações, aos depoimentos de que nesta Casa nós temos várias CPIs, várias. Dessas que falei, sou signatária de todas e tive que escolher duas, porque a Casa não comporta todas CPIs. E escolhi a do Carf.

No oitavo mandato eu tinha o comportamento de não assinar CPIs...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ...porque aquilo parecia mais... Quando o holofote se acendia, as pessoas se preocupavam em pedir apurações às quais não compareciam, fazer parte de missões e muitas vezes de comissões para acompanhar, mas, na verdade, iam fazer turismo em determinadas regiões do País.

Depois que algumas CPIs funcionaram, passaram realmente a funcionar, eu passei a ser signatária de quase todas. Agora vejo que se coloca, como se colocava lá atrás, em outros governos, de Lula, do Fernando Henrique, todos: quem retirou uma assinatura para fazer parte de outra que considerou mais importante é porque está ali sob a mira do Governo, que estará controlando os seus interesses.

Eu quero dar o testemunho como mulher, cidadã e mãe: a minha vida pública sempre foi pública. Não tenho biombo na minha vida, não tenho um quartinho escuro, não tenho uma lanterna que tenha que ficar procurando o meu passado, muito menos as minhas atitudes presentes.

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Portanto, se nós, Parlamentares desta Casa, queremos ter atitude de respeito para com o Parlamento é muito importante que a gente aprenda a respeitar o outro nas suas decisões. Todos que vêm para cá são representantes legítimos, mas têm o livre arbítrio da responsabilidade da sua consciência. E eu não deixo de exercitar a minha todos os dias, sempre com olho na rua, com olho no próximo e nessa Constituição Federal que ajudei a elaborar, sobre a qual fiz o meu juramento novamente no início deste mandato.

Portanto, quero dizer que mais me preocupam as atitudes do

Governo, flechas lançadas no tempo e na vida desse Governo de agora quando convoca para uma árdua missão o querido Presidente Michel Temer.

Eu disse para o Presidente Renan que essa era a bala de prata. Não sei se o Vice-Presidente Michel Temer conseguiu dormir...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ...tamanha a responsabilidade que lhe foi dada. Não é papel de um homem só. É o papel de um conjunto de personagens hoje no comando deste País.

Não adianta delegar ao mais prudente, ao mais responsável, vamos dizer, ao mais histórico Parlamentar, como é o caso do nosso Vice-Presidente Michel Temer, a missão de fazer uma articulação política quando pares do próprio Governo não a desejam.

Tenho medo. Tenho medo. E medo é uma palavra que frequenta muito raramente o meu dicionário da vida. Tenho medo que alguns não desejem sucesso para o seu próprio Governo, porque não há como esconder que existem sequelas políticas dentro do próprio PT, como elas se refletem no próprio Governo...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ...que não querem a sucessão boa desses fatos, não querem o êxito da tarefa que foi incumbida ao Presidente Michel.

Da nossa parte, nós estaremos ajudando, reconhecendo que o seu esforço não será pouco. Mas esse é um caminho sem volta. Não poderá ter fracasso, não poderá ter, por acaso, um minuto sequer de omissão, de fraqueza, de maneira nenhuma. Esse é um caminho que não terá volta e é a última bala de prata lançada pelo Governo, que deseja consiga fazer o ajuste necessário para o Brasil, que deseja aprender a palavra política no seu dicionário. A boa política, não a de troca, de barganha, de submissão, de acostamento. Essa folha encostou na parede. Não tem folha flutuando, paisagem para se olhar, tempo para se admirar. O povo não quer dar tempo.

Nós, políticos, não podemos ter esse tempo. O Governo não o tem. Portanto...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ...eu quero de público dizer que vou me esforçar ao máximo para ajudar no que for possível. Que não me ofereçam...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ...nenhuma tarefa impossível, como a de votar aquilo que não quero votar, como a de abraçar causas em que eu não acredito e que venham se desencontrar com as opiniões razoáveis do povo brasileiro.

As opiniões... É evidente que no calor desta guerra em que nós estamos, num Governo tão recente, é evidente que vão olhar a rua com esse sectarismo com que olham, dizendo que tem lado no movimento, que ele está dentro de nós também. Dentro de nós. E não é impaciência. É o tempo que se esgotou mais rápido do que deveria.

V. Ex^a me honra muito com o seu aparte.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senadora Rose de Freitas, quero expressar para V. Ex^a a minha mais sublime e profunda solidariedade, sobretudo com relação às cheias que acometem o seu Estado, o Espírito Santo. Como a senhora sabe, eu sou de Santa Catarina. E Santa Catarina também já foi acometida por enormes desastres. E pude perceber no pronunciamento de V. Ex^a a sua angústia e o seu espírito de grandeza de ter pouca força, neste momento, para poder atender, em tempo real, a população e as pessoas que estão necessitando de ajuda, mas posso perceber também a disposição da senhora de percorrer os Ministérios...

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... sobretudo o Ministério da Integração Nacional. Não tenho relação político-partidária com o Ministro – tenho com V. Ex^a, porque somos correligionários –, mas tenho uma boa impressão dele.

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Eu também.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Parece-me uma pessoa altamente qualificada, conhecedor dos problemas do Brasil. E eu quero aqui fazer coro no sentido de que ele possa, rapidamente, de maneira objetiva, prestar a solidariedade que o povo do Espírito Santo está precisando agora. De minha parte, ouvindo-a atentamente, V. Ex^a só cresceu na minha imagem.

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Muito obrigada.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Posso perceber assim que o povo do Espírito Santo escolheu a pessoa certa para defender aqui aquele Estado tão promissor da Nação brasileira. Conte comigo para o que for preciso! Conte com Santa Catarina, que já passou por esses desastres...

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... por essas catástrofes. Eu tenho certeza de que isso vai fazer com que o povo do Espírito Santo saia mais forte. Lamentavelmente, este momento é de sofrimento, de dor e, eventualmente, até de algumas perdas de vidas, o que pode acontecer num desastre como esse, mas nós estamos aqui para prestar nossa solidariedade. V. Ex^a tem a minha solidariedade e eu tenho certeza de que a solidariedade desta Casa e a solidariedade dos Ministros para atender, em tempo real, essa triste realidade que o Espírito Santo está vivendo hoje. Obrigado pelo aparte.

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Eu agradeço a V. Ex^a. V. Ex^a sabe que nos encontramos, neste mandato, e é uma grata satisfação conhecer um Parlamentar que chega tão destinado ao trabalho. Não há por onde eu vá nesta Casa, em qualquer Comissão, nos corredores, e está sempre o Senador Dário.

E Santa Catarina já teve do povo capixaba, num momento difícil, a solidariedade unânime do nosso povo,...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... que até com contribuições fez parte daquele momento tão trágico e tão difícil. Eu agradeço as suas palavras.

Também tenho pelo Ministro Gilberto Occhi a impressão de que se trata de uma pessoa comprometida. Ele não tem um olhar indiferente. Precisa que o Governo o socorra nas suas necessidades financeiras,...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... porque as orçamentárias até que existem, mas a disponibilidade financeira não tem acontecido a tempo e a hora.

Ele tem poucos técnicos, poucos engenheiros. São 14 engenheiros para cuidar, hoje, de 2.800 processos que estão dentro daquela casa, enquanto na Infraero nós temos cerca de 40 engenheiros para cuidar de uma obra de empresas que têm à disposição para execução daquela obra apenas cinco engenheiros. Há uma desproporcionalidade absurda na construção do braço técnico desses organismos que foram criados para socorrer a população brasileira.

Eu agradeço. A campainha já tocou várias vezes. Digo ao senhor que, quando eu presidia o Congresso Nacional, não havia nada mais irritante do que essa campainha, mas sei que tem que existir, pelo bem da disciplina da Casa.

Agradeço e digo mais, eu já disse isso aqui e vou repetir: eu jamais me cansarei de lutar pelo povo do meu Estado, porque, em uma campanha em que eu não tive estrutura de grandes apadrinhamentos políticos, o povo ligou o piloto automático da fé e do mutirão para fazer cerca de 800 mil votos para me trazer a esta Casa, assim como seis mandatos na outra Casa. Eu tenho pensado em um versículo de São Paulo que diz que muito será cobrado a quem muito houver confiado. Eu não trairei, jamais desonrarei o sentimento do povo que me colocou aqui.

Eu agradeço a todos e reafirmo a confiança que tenho no Ministro Occhi e na sua equipe, pequena. Peço inclusive aqui, de público, que o Governo a reforce para que possa atender em tempo aos desejos miseráveis daqueles que estão no contingenciamento do sentimento de uma República que precisa cuidar, sobretudo, da saúde e da vida do povo brasileiro.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senadora Rose de Freitas, só para acrescentar – perdoe-me, Presidente – que eu também subscrevi a CPI dos fundos de pensão. Lamentavelmente, ela foi arquivada, mas a vida segue, vamos em frente. Eu tenho certeza de que nós vamos superar esses obstáculos todos.

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente, corrija-me, se eu estiver errada. Há uma diferença entre regimentos, mas eu tive a oportunidade de trabalhar com o misto, o Regimento Comum, e de trabalhar com o Regimento da Câmara.

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Ela poderá, em outro momento, ser aberta, porque esse é um histórico e um contencioso de ações absolutamente imorais que podem estar, a qualquer momento, sendo apreciadas novamente por este colegiado.

Espero que a CPI do Carf, que conseguiu ser implantada, possa exercer um papel e fazer retornar aos cofres públicos R\$19 bilhões que foram sonegados. Não há nada parecido com isso no mundo, foi o que fizeram agora com a Receita Federal. Eu estarei a postos, trabalhando nesta e nas outras CPIs necessárias, para que a gente possa passar este País a limpo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/ PMDB – PB) – Senadora Rose de Freitas, V. Ex^a tem uma missão muito importante, em nome do Senado e do Congresso Nacional, que é, em função da sua história, fazer com certeza um trabalho excepcional na Presidência da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional. Parabéns, portanto, e sucesso na sua nova missão!

Passo a palavra ao Senador Telmário Mota.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, permite-me, pela ordem, enquanto o Senador Telmário vai à tribuna?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/ PMDB PB) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – É só para encaminhar mesmo o registro sobre o Requerimento nº 4, de 2015, que eu aprovei na Comissão Parlamentar de Inquérito, que vai estudar a máfia das próteses, com uma audiência pública lá no Rio Grande do Sul, porque tudo começou lá, infelizmente. Por uma iniciativa do Senador Magno Malta, essa audiência será lá no meu Estado. Nós confirmamos já a presença de inúmeras autoridades, porque é um absurdo você manipular o interesse de uma pessoa, no caso de usar próteses, e simplesmente mutilar a pessoa, quando não há necessidade, inclusive, da prótese.

Por isso, eu encaminho esse meu pronunciamento em que faço uma análise detalhada dessa questão, torcendo para que a CPI cumpra os seus objetivos e que essa máfia seja desmontada e responda pelo que fez.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre requerimento 4/2015 para realização da primeira Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito das Próteses – CPIDPRO, a ser realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadore, gostaria de registrar nesta Tribuna, que apresentei o Requerimento de nº 4/2015, já aprovado, à Comissão Parlamentar de Inquérito das Próteses – CPIDPRO.

Os termos foram os seguintes:

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, reque-remos que a realização da primeira Audiência Pública dessa Comissão Parlamentar de Inquérito das Próteses (CPIDPRO) seja realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, para debater as práticas irregulares e possíveis crimes relacionados ao mercado de próteses e órteses. Sem prejuízo de outros convidados a serem indicados pelos membros dessa Comissão, sugerimos convidar: o jornalista Sr. Giovanni Grizotti; representantes do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, do Ministério Público Estadual; da Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul e da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, fiz esta solicitação por entender que a situação vergonhosa que envolve, no Brasil, o campo da cirurgia protética, amplamente divulgada na televisão no início do ano, é assunto sério e precisa ser enfrentado, com urgência.

A instalação da CPI foi um prolongamento bem vindo e esperado da onda de indignação que se propagou pela opinião pública brasileira e que chegou até o Congresso Nacional.

Como eu já pontuei, em pronunciamento que fiz anteriormente, esse é um mercado que movimenta no País 12 bilhões de reais por ano – atrativo o bastante para a cobiça e a ganância de comerciantes e de médicos inescrupulosos, dispostos a prosperar com a fragilidade dos outros.

A lógica de mercado faz com que as necessidades prementes da saúde se tornem alvo privilegiado das pressões econômicas do mercado.

Desse modo, resistir completamente à mercantilização e à transformação da saúde em comércio é difícil.

Mas, isso não impede que nós coloquemos nossos esforços para resistir e contrapor, a essas pressões econômicas, as armas da legislação e da fiscalização.

Existe uma verdadeira indústria de liminares, alimentada pelas empresas que comercializam as próteses. A instalação dessa CPI para investigar os abusos cometidos nesse mercado, é uma arma importante nessa luta de resistência.

Precisamos estar atentos aos danos gravíssimos tanto para os recursos públicos quanto para a qualidade de vida dos cidadãos.

Repto o que já disse anteriormente, essa exploração abusiva das necessidades de saúde, que não deixa de ser uma forma especialmente acintosa de crueldade, tem de acabar, Sr. Presidente!

Temos de fazer todo o possível para investigar e combater essa máfia e para criar as condições institucionais, por meio da legislação e de mecanismos de fiscalização, para que não se reorganize ou volte a existir sob outras formas.

O mecanismo da CPI é excelente para isso. E, por acreditar nesse mecanismo apresentei requerimento para que o tema seja discutido em uma audiência pública no meu estado, Rio Grande do Sul. É nossa responsabilidade encontrar uma forma de fazer frente aos abusos dessa máfia, e a sociedade brasileira espera que a encontremos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/ PMDB – PB) – Será registrado, Senador.

Com a palavra, o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, do PMDB da Paraíba, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu venho a esta tribuna hoje fazer um apelo ao Ministro Eduardo Braga, que nos orgulha em ser Ministro da nossa Região Norte, principalmente do Estado do Amazonas, para voltar as suas energias e os seus olhos para o Estado de Roraima. Hoje eu recebi a ligação da Governadora Suely Campos, e a Governadora dizia: "Senador, eu não consigo entender como é que colocaram o nosso Estado no Cadin, se a dívida é da Eletrobras com a Eletronorte." Eles em si é que são responsáveis, a Eletrobras e a Eletronorte, um deve ao outro, e o Estado de Roraima é quem vai para o Cadin – estranho, não é? É muito estranho!

Então, estamos tomando as providências, já conversamos com a Eletronorte nesse sentido. Na verdade, Sr. Presidente, a energia, no Estado de Roraima, é fornecida pela Venezuela – é o acordo até 2020. No entanto, essa crise que hoje a Venezuela está vivendo afetou esse fornecimento de energia para o meu Estado.

Não está havendo a devida manutenção dessa linha transmissora de energia da Venezuela para o Estado de Roraima. Nós deveríamos ter ali, hoje, entre 200MW, 210MW, mas, com a queda e a falta de assistência, isso caiu para 95MW. É verdade que a Eletronorte e o Ministério já implantaram ali algumas termoelétricas: uma com capacidade para 12MW, outra para 20MW e uma que está para ser inaugurada dia 15 de maio, de 100MW.

Ora, Sr. Presidente, mas até essa guerra de endividamento, entre Eletrobras, Eletronorte, impede aí que a Aneel emita e autorize o devido funcionamento dessas termoelétricas. E, com isso, quem paga é o povo de Roraima: é crise de energia e apagão para todo lado. Ontem, recebi inúmeros telefonemas – Caracaraí, região sul do meu Estado, região norte; enfim, é uma crise que está afetando a tranquilidade do povo de Roraima.

Portanto, atendendo a essa solicitação da Governadora, nós estamos, Senador Hélio, Senador Dário, buscado, junto ao Ministério, junto à Eletronorte e à Eletrobrás, a solução mais rápida possível, porque não podemos ali viver numa crise sem precedentes no nosso Estado, porque Roraima não era para estar vivendo isso. Na verdade, Roraima é o último ponto que falta interligar, no Brasil como um todo, com a Linha de Tucuruí, que está parada no Estado do Amazonas, por uma questão de falta de entendimento do próprio Governo Federal, da Eletronorte, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Justiça, da Funai. Então, é preciso que essa burocracia seja equacionada o mais rápido possível, porque Roraima precisa desenvolver-se, Roraima precisa crescer.

Esta semana, vários empresários de Santa Catarina, Senador Dário, foram visitar o Estado de Roraima, conhecer a infraestrutura, conhecer a possibilidade de ali, realmente, implantar indústrias, setor produtivo, porque hoje a Venezuela compra para 30 bilhões de habitantes – só a Venezuela! E os grãos que vão, hoje, para a Venezuela são da Nicarágua, e nós somos vizinhos dali. Hoje, a Venezuela compra carne do Brasil, e está indo do Centro-Oeste, de Rondônia, e Roraima, que tem uma grande vocação, uma grande aptidão para a pecuária, está hoje inviabilizada por uma administração desastrosa que o Estado viveu nos últimos tempos, de ordem que Roraima hoje é um Estado que está engessado por causa da febre aftosa.

Pedi uma audiência com a Ministra Kátia Abreu, que tem sensibilidade e é do ramo, para que, juntos, busquemos o mais rápido possível uma solução. E o Governo Federal precisa olhar para Roraima como um ente federativo. Roraima é Brasil – e bem Brasil! –, porque as Américas começam do norte.

E nós somos o primeiro ali, uma porta de entrada. Temos ali a Venezuela incluída no comércio que interliga todo o Brasil, a Argentina, no Mercosul. E, de repente, o Estado que dá aquela porta de entrada é o Estado em que está faltando a mão amiga do Governo Federal. É preciso que o Governo Federal se volte para o Estado de Roraima. Nós precisamos tirar Roraima do contracheque. Nós precisamos dar a Roraima a oportunidade de desenvolver e desenvolver muito.

Eu aqui vou até, numa outra oportunidade, falar da questão do nióbio, que é um minério que está aí adormecido. O Brasil tem 98% do controle da reserva de nióbio do mundo, e hoje quem controla o preço no mercado do nióbio é a Inglaterra, que não tem um grama. É impressionante isso! E o Canadá, que só tem 2%, Senador Lira, proporciona ao povo canadense uma qualidade de vida – que nem diz o programa de um animador – de tirar o chapéu.

E, de repente, nós temos um Estado, Senador Paim, que está ali.

O Senador Paim – eu o vejo ali no plenário, está enfermo – é um homem que engrandece esta Casa. Está ali presente, acompanhando. Então, Senador Paim, nós já temos saudade dessa sua saúde, e rápido. O Senador Lira hoje está agoniado, porque passou a tarde toda ali, e ali é um lugar em que V. Ex^a sempre está colaborando muito. Não é isso, Senador Raimundo Lira?

Então, nós queremos aqui fazer esse apelo ao Governo Federal. É preciso.

Hoje, quando estávamos no debate sobre as Medidas Provisórias 664 e 665, eu falava, Senador Lira, para o Ministro do Planejamento que é preciso mudar esse sistema econômico brasileiro. Não funciona mais! É câmbio flutuante, é inflação... O País tem que sair disso. O País tem que buscar outro caminho. Nós temos que fazer esse pacto federativo, e não é na palavra, não é na falácia.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Esse pacto federativo tem que vir com ações. Nós temos que colocar todo este País, Senador Paim, funcionando, funcionando de verdade, produzindo, mas não é só produzindo as matérias-primas e recomprando isso depois por um preço extraordinário. Não! Nós temos que realmente abraçar.

E hoje o Senador Paim, inclusive, dizia isso: quando vamos convidar para a mesa não só o trabalhador, mas aqueles que mais foram beneficiados com essas políticas públicas adotadas? Senador Paim sempre com essa lucidez. Então, é isso que queremos. Quando vamos colocar Roraima também na prioridade brasileira? Um Estado que pode ajudar a alavancar essa economia; tirar, Senador Raimundo Lira, o Brasil dessa crise. Estamos querendo andar quilômetros e quilômetros para buscar no pré-sal...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ... quando podemos pegar bem aqui o nióbio.

O nióbio, hoje, se formos explorá-lo como se deve, Senador Dário, vamos dar educação de qualidade, vamos dar saúde de qualidade. Não vamos tirar aí, em duas, três medidas, 18 bilhões de ajuste, não. Nós vamos poder melhorar.

O Brasil é isso. O Nordeste, o Norte precisa entrar nesse processo, nesse eixo de prioridade brasileira. A partir daí, sim, teremos um País unificado, vamos fazer deste grande continente, que é o Brasil, uma Nação rica como ela é, mas uma Nação em atividade, em prosperidade, não uma Nação que possa ser só consumidora, como ainda continuamos sendo. Não adianta dizer que somos a sétima, oitava não sei o quê, maior riqueza do mundo...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ... e não transformarmos isso, verdadeiramente, para o nosso povo.

Senador Raimundo Lira, V. Ex^a é um homem que traz aqui uma paciência imensurável. E eu não poderia deixar o Senador Paim sem a fala. Permita-me.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Telmário, permita-me um aparte muito rápido. Sei que o Presidente, heroicamente, está resistindo. Fiquei muito tempo lá e sei que não é fácil. Ficamos o dia inteiro, às vezes, mas ficamos ali firmes, como ele está resistindo nesse momento. Senador Telmário, não posso deixar que o meu cansaço físico, pelo momento que estou atravessando, devido ao problema da coluna, permita que eu não lhe faça um aparte para cumprimentar V. Ex^a. V. Ex^a iniciou falando – e me disse que ia falar – sobre energia. Falou sobre energia, defendeu seu Estado, mas não deixou de falar sobre a questão nacional. Não deixou de falar, porque o povo brasileiro está assistindo à TV Senado e está ouvindo V. Ex^a, como o ouviu hoje pela manhã...

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... com a firmeza, a convicção de quem sabe o que é melhor para o povo brasileiro. V. Ex^a hoje, na Comissão, no debate com os Ministros, foi também de uma grandeza incomensurável – permita que eu diga. Não dá para medir. Ao mesmo tempo em que elogiou os Senadores que se posicionaram firmes na defesa dos interesses dos trabalhadores, V. Ex^a também apontou caminhos para o Governo. E nós ficamos na mesma condução, eu diria, de raciocínio: que é preciso construir um grande entendimento; que essas MPs, como estão, não podem ser aprovadas. Eu me segurei, mas não me contive para dizer que é uma alegria enorme estar com V. Ex^a como parceiro de trincheira aqui no Senado da República.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Muito obrigado. Senador Paim, quem deve agradecer sou eu, que venho lá do Estado de Roraima e chego aqui e encontro Senadores que têm no coração...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ... têm no DNA esse sentimento de brasiliade, de amor, de pátria, de cidadania.

Como nós já demos uma oportunidade ao Rio Grande do Sul, Santa Catarina ficaria com ciúmes se não deixássemos o Senador Dário fazer a sua fala.

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Presidente, conto com a sua benevolência para permitir que eu expresse a minha alegria, a minha honra de fazer parte desta Casa e de ter V. Ex^a ao meu lado. Dá-me a impressão de que V. Ex^a irradia alegria, satisfação, honra, orgulho de ter assumido esta importante missão aqui no Senado Federal na defesa dos interesses do Estado de Roraima. Efetivamente, isso está transparente em V. Ex^a.

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Como o Senador Paim já relatou, V. Ex^a, de improviso, demonstrando a sua capacidade, abordou inúmeros temas, entre os quais a inadimplência do Cadin. Eu, quando fui prefeito, tinha horror a esse Cadin. Era um negócio impressionante! Ele é fácil de entrar e difícil de sair. É uma burocracia para sair, Presidente, desse Cadin... É uma história, uma batalha. Na verdade, muitas vezes, entramos de graça nesse tal de Cadin aí. Mas eu tenho certeza de que isso deve ter sido um equívoco, e V. Ex^a vai intermediar isso, e imediatamente essa questão será resolvida. A questão que eu queria ainda abordar é a questão da qualidade dos serviços públicos. A impressão que eu tenho, para não dizer a certeza, é que as nossas instituições não estão mais oferecendo o serviço com a qualidade que o povo brasileiro deseja. Embora nós tenhamos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... avançado muito nos últimos anos, não avançamos o suficiente. Nós precisamos fazer mais com menos e mais rápido. Nós temos que ter essa consciência. As mani-

festações que estamos observando aí também são por causa, efetivamente, dos serviços públicos. As nossas instituições, parece-me que envelheceram, não se modernizaram, não se planejaram ao ponto de construir um arcabouço necessário para que possamos atender as pessoas com dignidade, de forma rápida, de forma objetiva, porque o Brasil tem pressa, ele precisa crescer. Nós tivemos tempos obscuros em nossa história, que não é muito longa: a época da ditadura, a época em que nós não podíamos nos manifestar, a época em que esses escândalos não apareciam. E, efetivamente, eles precisam ser desvendados o mais rapidamente possível. Precisamos passar isso a limpo. O Brasil precisa construir uma pauta positiva permanente...

(Soa a campainha.)

O Sr. Dário Berger (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... para que possamos resgatar a nossa autoestima, o osso orgulho próprio e escrever uma nova página na história do Brasil. E é com um pronunciamento de V. Ex^a nesses moldes que vamos encontrar, se Deus quiser, a saída. Portanto, parabenizo mais uma vez V. Ex^a. Tenho muita honra de fazer parte, nas Comissões, aqui no plenário, das discussões, dos debates. Sem dúvida nenhuma, representamos apenas uma gotinha, quer dizer, um grão de areia nisso tudo, mas, se juntarmos a minha vontade, a vontade de V. Ex^a, a vontade do Senador Paim e de tantos outros Senadores, vamos conseguir mudar essa realidade e construir o Brasil que nós todos desejamos. Obrigado pelo aparte.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Senador Dário, incorporo o seu pronunciamento ao nosso.

Senador Raimundo Lira, eu não poderia deixar aqui – já concluindo a minha fala e tendo a paciência de V. Ex^a...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Santa Catarina é, sem nenhuma dúvida, na expressão do Senador Dário, aquilo que representa para o Brasil. É um Estado enxuto, um Estado que avançou muito rápido na questão de fazer a coisa pública trabalhar muito parecida com a coisa privada, e, mais do que isso, em ter o zelo fiscal da coisa pública.

Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, sem nenhum demérito aos outros Estados, são os Estados que avançaram muito nesse aspecto. E eu digo isso com propriedade, porque ajudei a implantar o controle externo do Tribunal de Contas do meu Estado. E foi lá em Santa Catarina que fui buscar um dos melhores modelos de checklist, de análise das contas públicas, e em Goiás e em outros Estados. Então, V. Ex^a, quando se expressa, traz muito rapidamente esse comportamento do povo daquele Estado maravilhoso.

Então, V. Ex^a, sem nenhuma dúvida, é de grande importância e utilidade dentro deste Senado para que possamos realmente juntos, de mãos dadas, Paraíba, Santa Catarina, Rio Grande do Sul...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ... Amapá – ali com dois grandes Senadores, que estão confabulando não coisas sem importância; muito pelo contrário, estão os dois debatendo profundamente, porque o Senador Randolfe é Relator da MP 660, que terça-feira estará nesta Casa.

Precisamos, Senador Paim, que, de norte a sul, nos deem um apoio fundamental. Porque não é nenhum trem de alegria; é só um reconhecimento de um povo que exaustivamente trabalhou e acreditou e que, por um lapso de tempo ou de procedimento, ficou de fora. Mas está em boas mãos desse brilhante Senador pelo Amapá. E que não fique o Senador Davi com nenhum ressentimento, porque os dois, com certeza, junto com o Senador Capiberibe – senão, quando ele chegar aqui, vai ficar zangado comigo –, são os três grandes Senadores que o Amapá traz aqui para o Senado. E nós vamos juntos, certamente, construir.

Senador Raimundo Lira, muito obrigado por sua paciência. V. Ex^a teve uma paciência de mãe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Senador Telmário, V. Ex^a fala de assuntos da maior importância para o Brasil, mas de forma leve, sorrindo. Então, não resta outra alternativa ao Presidente a não ser prorrogar indefinidamente o tempo, por conta dessa alegria da sua fala.

Passo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, como Líder do PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Meu caríssimo Presidente, Senador Raimundo Lira, do nosso querido Estado da Paraíba, Srs e Srs. Senadores, é de conhecimento de todos as carências e as deficiências que temos no nosso País, mas, às vezes, o Brasil consegue ser uma terra farta, abundante e opulenta num terrível vício, que é o vício do cinismo.

Eu falo isso, Sr. Presidente, porque esse vício do cinismo talvez tenha sido uma das piores heranças que a ditadura nos trouxe. Além do legado da intolerância, ela nos trouxe esta marca do cinismo.

Presidente, eu falo, lamentavelmente, de cinismo porque só um ponto de vista cínico, que despreza a realidade dos fatos e o que está acontecendo no País, Senador Dário, dentro e fora do Parlamento, pode aceitar e admitir a absurda inversão de valores que hoje ocorre no Brasil, lamentavelmente de iniciativa do Parlamento, que tenta criminalizar o Procurador-Geral da República e o Ministério Público Federal.

Ora, Sr. Presidente, o Ministério Pùblico Federal *lato sensu* – e o seu atual Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot – em especial na última década, pela atuação dos seus procuradores, tem sido implacável e rigoroso no trabalho de combate à corrupção.

Eu vou mais adiante e insisto no que já falei anteriormente aqui, na tribuna: é devida à atuação do Ministério Pùblico Federal, com os poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição de 1988, a elucidação dos grandes escândalos de corrupção do País, nos últimos vinte anos da nossa história republicana. Isso é devido à atuação desses procuradores.

Hoje, à frente do MPF, nós temos um Procurador-Geral que foi escolhido pela maioria dos membros da carreira do Ministério Pùblico e que tem cumprido com o seu dever constitucional.

Isso nós vimos em todos os escândalos. Isso ocorreu na atuação do escândalo do mensalão; isso ocorreu, agora, ao se nomear uma força-tarefa para a Operação Zelotes; e isso está ocorrendo na Operação Lava Jato também.

Essa atuação do Ministério Pùblico Federal, na Operação Lava Jato em especial, diagnosticou que o nosso País tem um sistema de “cumpliciamento” entre o público e o privado que tem que ser superado.

Por isso, Sr. Presidente, é com um espanto enorme que vejo iniciativas, vindas do Parlamento, contra a atuação do Ministério Pùblico Federal, tentando intimidar o Procurador-Geral da República, iniciativas que invertem a lógica dos fatos.

Felizmente – isto eu posso dizer –, muitas dessas iniciativas têm partido da Câmara dos Deputados. Algumas estão até localizadas aqui, no Senado, mas a maioria das iniciativas tem partido da Câmara dos Deputados. Na maioria, são iniciativas de projetos de lei ou, às vezes, de proposta de emenda à Constituição que procuram reeditar, Sr. Presidente, a malfadada, a maldita PEC 37, já derrotada pelo Congresso Nacional. Eu já fiquei sabendo que, na Câmara, há iniciativas de projeto de lei que tentam fazer isso.

Por que elas estão sendo suscitadas agora, neste momento? Eu sou da máxima que, principalmente na política, as coisas não acontecem por ironia do destino. Não é mera coincidência estarem ocorrendo iniciativas que avançam contra os poderes do Ministério Pùblico Federal, estabelecidos na Constituição de 1988, exatamente no momento em que o Ministério Pùblico mais amplia a sua atuação. Parece-me que é uma iniciativa clara de intimidar, em especial, o seu Procurador-Geral, iniciativa como a que ocorreu na CPI da Petrobras, na semana passada, salvo engano, em que um Deputado propôs a quebra do sigilo telefônico do Procurador-Geral da República.

É um tipo de ação que somente o cinismo pode definir. Veja: é a inversão completa. Para intimidar quem propõe investigação, então propõe a quebra do seu sigilo.

Eu quero trazer, aqui, e quero comungar da opinião do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, o Dr. Alexandre Camanho, que, com precisão, disse o significado triste dessa busca de inversão de valores.

Disse o Dr. Camanho: “Alguém querer quebrar o sigilo ou investigar o membro do Ministério Pùblico responsável pela investigação, evidentemente é uma manobra, uma tentativa de descrédito ou diversionismo.” Quero comungar dessa opinião, porque instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as denúncias de corrupção sobre a Petrobras, a Comissão parece que, claramente, tenta, primeiro, intimidar quem já está iniciando essas investigações.

Eu quero destacar, Sr. Presidente e Senador Dário: essa investigação da Petrobras não ocorreria – não ocorreria – e não chegaria até onde chegou se não tivesse tido a atuação, primeiro, da Polícia Federal e, depois, a atuação mais uma vez heroica de um grupo de notáveis procuradores da República. Atuação heroica, liderados por um jovem. Deltan Dallagnol, de trinta e poucos anos, lidera essa força-tarefa de procuradores da República que descobriu as profundezas de como funciona, de como funcionava um sistema de “cumpliciamento” entre o que deveria ser público e era apropriado privatamente.

Então, se não fosse a atuação desses jovens procuradores, não existiria motivação sequer para haver CPI. Então, instala-se uma CPI na Câmara – o.k., perfeito –, mas utiliza-se da CPI para tentar intimidar e ter atitudes diversionistas contra aquele que denunciou o Presidente da Câmara.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – É uma inversão completa. É o cúmulo do cinismo, herança triste do período ditatorial em nosso País.

Hoje, eu não sei se já terminou, está ocorrendo neste momento o depoimento do Sr. Vaccari, tesoureiro do PT. Eu acho que ele deveria ser convidado a depor na CPI. Mas o problema é: pesos e medidas di-

ferentes. Ora, é convocado a depor o Sr. Vaccari e não é convocado a depor o Sr. Fernando Baiano. Quero fazer minhas as palavras do meu companheiro Ivan Valente, do PSOL, membro dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, que disse o seguinte ainda hoje: "Não faz sentido convocar um e não convocar outro."

(*Interrupção do som.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Já concluo, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*)

Somente, de fato, o cinismo justifica disparates dessa natureza. Investigação por parte deste Parlamento tem que ser contra todos. E este Parlamento... O Parlamento não pode ser espaço para venditas, não pode ser espaço para revanchismo. Democracia é aquele regime em que, de fato, os poderes se respeitam e onde ninguém tenta intimidar o outro poder por este cumprir a sua atribuição, como está fazendo o Ministério Público Federal.

Sr. Presidente, quero trazer aqui o melhor depoimento em favor do Ministério Público. Ele vem de alguém que não teria, em tese, razões para fazer um depoimento em favor do Ministério Público Federal: a Dra Graça Foster, Presidente da Petrobras.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Ela, em matéria do G1 da semana passada, diz literalmente o seguinte:

Não foi a Petrobras que descobriu corrupção na Petrobras. [...] Foi a Polícia Federal, foi o Ministério Público Federal, que descobriram [o esquema], a ser confirmado o cartel e tudo posto na mídia.

E ela diz mais, diz que tem que agradecer a atuação do Ministério Público Federal, pois a história da Petrobras, depois de 2014, será outra, porque foi a atuação do Ministério Público Federal e da Polícia Federal que desvendou a existência desse esquema.

Vejam, é depoimento da Presidente da Petrobras, destacando a importância da atuação do Ministério Público.

E uma atitude como essa merece aplausos. Porque, às vezes, a corrupção nem sempre...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ... é de responsabilidade daqueles que dirigem ou do gestor, mas a investigação da corrupção deve e necessita ser da responsabilidade de todos e de todas as instituições. E aquelas instituições que estão cumprindo o seu dever constitucional deveriam ser, primeiramente, nós, representantes do povo, o Senado e em especial a Câmara, de onde hoje partem as principais tentativas de intimidar a ação do Ministério Público, principalmente da parte do Sr. Eduardo Cunha, principalmente da parte do Presidente da Câmara; deveríamos ser os primeiros a apoiar a atuação das ações de investigação.

O que se espera de alguém que está sob investigação, principalmente homens públicos, como nós, é dizer que está à disposição da investigação. E não, como no caso do Presidente da Câmara, usar dos poderes que tem e ser contrário...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ... a que a investigação prossiga.

Sr. Presidente, para concluir, quero acreditar no Parlamento, nas qualidades do Parlamento, em especial, que a nossa democracia se fortalecerá principalmente se nós respeitarmos a atuação das instituições e respeitarmos quem tem o papel na democracia da persecução criminal, que é o Ministério Público Federal.

Então, daqui da tribuna, saúdo, me solidarizo ao Procurador-Geral da República, ao Ministério Público Federal, à sua atuação, e quero acreditar, Sr. Presidente, que especialmente nós aqui do Senado não daremos ouvido e reproduziremos comportamentos bizarros ou intempestivos ou contra a institucionalidade democrática como esses que têm vindo sobretudo da Câmara dos Deputados e do seu Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Não havendo mais oradores inscritos, dou por encerrada a presente sessão.

Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.*)

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 1^a REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2015

Às doze horas e dez minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e quinze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora, com a presença do Senador Renan Calheiros, Presidente e dos Senadores Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente; Vicentinho Alves, Primeiro-Secretário e Elmano Férrer, Terceiro Suplente. O Senhor Presidente, Senador Renan Calheiros, declarou abertos os trabalhos e deu início à apreciação dos itens da pauta administrativa. Item 1: Minuta de Ato que altera o Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2014, para transferir a atribuição de assessoria de imprensa para a Secretaria de Comunicação Social, promover a integração entre o Comitê Gestor do Site do Senado Federal e o Programa e-Cidadania, alterar o padrão de ingresso nas carreiras de servidores efetivos do Senado Federal, promover a racionalização administrativa e dar outras providências. Após ponderações da Senhora Diretora-Geral, questionamentos e breve discussão por parte dos Senhores parlamentares, a Comissão Diretora aprovou a matéria. Item 2: Minuta de Ato que altera o Ato da Comissão Diretora nº 15, de 2012. A Senhora Diretora-Geral esclareceu que o principal objetivo com a aprovação deste Ato é criar a previsão de existência de suplentes aos candidatos eleitos para o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde (SIS). Discutida a matéria, o Colegiado decidiu aprovar o Ato. Item 3: Minuta de Ato que altera o Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2014, que instituiu a assistência odontológica no SIS. Após discussões, o Ato foi aprovado. Após, o Senhor Primeiro Vice-Presidente lembrou a importância de se buscar melhorias na infra-estrutura das áreas de entrada e saída do complexo arquitetônico do Senado Federal, bem como de planejamento para elevar a qualidade do atendimento prestado aos públicos interno e externo do Senado Federal nessas localidades. Em seguida, o Senhor Presidente requereu à Senhora Diretora-Geral que se dê continuidade às medidas de austeridade no controle de despesas, bem como na ampliação dos mecanismos de transparência já adotados pela Casa. Ademais, o Senhor Presidente, o Senhor Primeiro Vice-Presidente e o Senhor Terceiro Suplente ressaltaram a importância de manter o amplo e sistemático conhecimento aos servidores e à população em geral das medidas de austeridade e economia de despesas já adotadas pelo Senado Federal. Por fim, foram aprovados os requerimentos contidos nos processos nº 005424/2015-07 e 006281/2015-42. Após a apreciação dos itens da pauta administrativa, passou-se à análise dos itens da pauta legislativa, que constará de ata própria. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta e um minutos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Ilana Trombka, Diretora-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador **Renan Calheiros** - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Vicentinho Alves** - 1º Secretário, **Senador Elmano Férrer** - 3º Suplente de Secretário.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5723 Secção 2, de 01/04/2015

COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N^o 1, DE 2015

Altera o Ato da Comissão Diretora n^o 15, de 2012.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 5º do art. 55 da Resolução n^o 35, de 2012, e tendo em vista a necessidade de se prever a existência de suplentes dos candidatos eleitos para o Conselho de Supervisão do SIS, RESOLVE:

Art. 1º O Ato da Comissão Diretora n^o 15, de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 9º-A, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. Em caso de vacância, durante o mandato, do cargo ocupado por conselheiro eleito, deverá ser convocado o candidato que obteve, na sequência, o maior número de votos."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 26 de março de 2015. **Senador Renan Calheiros** - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Vicentinho Alves** - 1º Secretário, Senador Elmano Férrer - 3º Suplente de Secretário.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original n^o: 5718 Seção 2, de 27/03/2015

COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N^o 2, DE 2015

Altera o Ato da Comissão Diretora n^o 10, de 2014.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas competências regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º do Ato da Comissão Diretora n^o 10, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Este Ato entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, devendo ser convalidado por Resolução do Senado Federal." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 26 de março de 2015. **Senador Renan Calheiros** - Presidente, **Senador Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, **Senador Vicentinho Alves** - 1º Secretário, **Senador Elmano Férrer** - 3º Suplente de Secretário.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original n^o: 5718 Seção 2, de 27/03/2015

COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N^o 3, DE 2015

Altera o Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2014, para transferir a atribuição de assessoria de imprensa para a Secretaria de Comunicação Social, promover a integração entre o Comitê Gestor do Site do Senado Federal e o Programa e-Cidadania, alterar o padrão de ingresso nas carreiras de servidores efetivos do Senado Federal, promover a racionalização administrativa e dar outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências legais e regulamentares,

Considerando as disposições do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2014, que consolidou a estrutura organizacional do Senado Federal, e

Considerando a necessidade de corrigir inconsistências formais e promover a racionalização administrativa, com vistas à economia de recursos, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato altera o Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2014, para transferir a atribuição de assessoria de imprensa para a Secretaria de Comunicação Social, promover a integração entre o Comitê Gestor do Site do Senado Federal e o Programa e-Cidadania, alterar o padrão de ingresso nas carreiras de servidores efetivos do Senado Federal, promover a racionalização administrativa, atualizar a Parte I do Regulamento Administrativo do Senado Federal de acordo com a normativa vigente e dar outras providências, na forma do Anexo deste Ato.

Art. 2º Revoga-se o Ato da Comissão Diretora nº 16, de 2012.

Art. 3º A Diretoria-Geral fará publicar versão consolidada do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Sala de Reuniões, 26 de março de 2015. Senador **Renan Calheiros** - Presidente, Senador **Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, Senador **Vicentinho Alves** - 1º Secretário, Senador **Elmano Férrer** - 3º Suplente de Secretário.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5723 Seção 2, de 01/04/2015

ANEXO AO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 3, DE 2015

A Parte I do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

V – Revogado

”(NR)

“Art. 7º.....

Parágrafo único. Para a execução das funções previstas neste artigo, o Senado Federal dispõe da carreira de Especialização em Atividades Legislativas.”(NR)

“Art. 8º A carreira de Especialização em Atividades Legislativas compreende as categorias de Consultor Legislativo, Advogado, Analista Legislativo, Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo, organizadas em níveis e integradas pelas seguintes especialidades:

I – categoria: Consultor Legislativo, Nível III; Especialidades Assessoramento Legislativo; Assessoramento em Orçamentos;

II – categoria: Advogado, Nível III; Especialidade Advocacia;

III – categoria: Analista Legislativo, Nível III; Especialidades Processo Legislativo; Orçamento Público; Registro e Redação Parlamentar; Arquivologia; Biblioteconomia; Tradução e Interpretação; Administração; Contabilidade; Medicina; Odontologia; Farmácia; Psicologia; Assistência Social; Enfermagem; Nutrição; Fisioterapia; Arquitetura; Engenharia; Manutenção de Máquinas Gráficas; Comunicação Social; Processo Industrial Gráfico; Redação e Revisão; Informática Legislativa;

IV – categoria: Técnico Legislativo, Nível II; Especialidades Informática Legislativa; Processo Legislativo; Assistência a Plenários e Portaria; Administração; Arquivologia; Contabilidade; Enfermagem; Odontologia; Radiologia; Eletrônica e Telecomunicações; Edificações; Policial Legislativo Federal; Comunicação Social; Processo Industrial Gráfico;

V – categoria: Auxiliar Legislativo, Nível I; Especialidades Processo Industrial Gráfico; Segurança.”(NR)

Parágrafo único. Revogado

Art. 9º. Revogado

“Art. 10. A estrutura da carreira Especialização em Atividades Legislativas é a constante do Anexo I da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.”(NR)

“Art. 11. O ingresso na carreira e na respectiva especialidade da categoria dar-se-á exclusivamente mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos seguintes padrões:

I – padrão 41 para as categorias de Consultor Legislativo e Advogado;

II – padrão 36 para a categoria de Analista Legislativo;

III – padrão 21 para a categoria de Técnico Legislativo.

§ 1º O ingresso nas categorias de Consultor Legislativo, Consultor de Orçamentos e de Advogado do Senado Federal dar-se-á no padrão 41 da tabela constante do Anexo I da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.

§ 2º O ingresso na categoria de Analista Legislativo, área de Comunicação Social, Eventos e Contatos e de Analista de Informática Legislativa dar-se-á no padrão 36 da tabela constante do Anexo I da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.”(NR)

“Art. 12.....

I – Consultor Legislativo e Advogado: diploma de nível superior, em nível de bacharelato;

II – Analista Legislativo: diploma de curso superior, em nível de bacharelato, ou habilitação legal equivalente;

III – Técnico Legislativo: diploma de curso de ensino médio.”(NR)

“Art. 19. As promoções serão concedidas por Portaria do Diretor-Geral, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do mesmo ano.

Parágrafo único. Será considerado, para todos os efeitos, como se tivesse obtido a promoção que lhe caiba, o servidor que se aposentar ou vier a falecer após preenchidos os requisitos para a promoção, ainda que não tenha sido expedida a correspondente portaria.”(NR)

“Art. 23.....

II – dos titulares de secretarias, coordenações, do Instituto Legislativo Brasileiro e serviços diretamente subordinados à Diretoria-Geral, pelo Diretor-Geral;

IV – dos titulares de serviços diretamente subordinados a coordenações, pelos respectivos coordenadores;”(NR)

“Art. 47. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, por período de trinta e seis meses, durante o qual a

sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação, observados os seguintes fatores:”(NR)

Art. 52. Revogado

“Art. 62. As funções comissionadas de Consultor-Geral Legislativo e de Consultor-Geral Adjunto, as de Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle e de Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle, e as de Advogado-Geral e de Advogado-Geral Adjunto, serão preenchidas exclusivamente por servidores efetivos do Senado Federal.”(NR)

“Art. 65.....

Parágrafo único. O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular.”(NR)

“Art. 71.....

§ 2º Cada dia útil terá oito horas de trabalho, divididas em dois turnos.

§ 5º Revogado

§6º Para os motoristas, o horário será fixado pelo Diretor da Secretaria de Patrimônio, ouvido o Chefe do Serviço de Transportes, ressalvados os casos dos que estejam lotados em gabinete. (NR)”

“Art. 72.....

Parágrafo único. Estão isentos do ponto os ocupantes de funções comissionadas de símbolo FC-5 e FC-4 e de cargo comissionado de símbolo SF-03.” (NR)

§ 1º Revogado

§ 2º Revogado

§ 3º Revogado

“Art. 73. A gestão da frequência dos servidores deverá ser feita pela chefia imediata até o quinto dia útil do mês subsequente.”(NR)

Parágrafo único. Revogado

Art. 74. Revogado

“*Art. 81.....*

II – Revogado

IV – o período de trabalho prestado em instituição de caráter privado que tiver sido transformada em estabelecimento de serviço público federal;”(NR)

V – Revogado

§ 1º Revogado

§2º Revogado

“*Art. 88. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá, nessa qualidade, licença para tratar de interesses particulares.”(NR)*

“*Art. 96. A licença para tratamento de saúde será concedida pela Junta Médica do Senado Federal.”(NR)*

§ 1º Revogado

§2º Revogado

“*Art. 97.....*

§ 4º A licença por motivo de doença em pessoa da família será concedida pela Junta Médica do Senado Federal.”(NR)

“*Art. 98.....*

§ 2º A licença à gestante será despachada pela Junta Médica do Senado Federal.”(NR)

“*Art. 102.....*

§ 5º A licença para tratar de interesses particulares será concedida pelo Diretor-Geral.”(NR)

“*Art. 103.....*

§ 2º A licença por motivo de afastamento do cônjuge será concedida pelo Diretor-Geral.”(NR)

.....
“Art. 1.....

.....
§ 1º A restituição é de exclusiva responsabilidade pessoal e poderá ser feita, parceladamente, a critério do Diretor-Geral.”(NR)

.....
“Art. 215. Conceder-se-á as seguintes gratificações e adicionais:

I – gratificação de função;
II – gratificação de representação;
III – adicional pela prestação de serviço extraordinário;
IV – revogado;
V – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
VI – revogado;
VII – revogado;
VIII – revogado;
IX – revogado;
X – gratificação de atividade legislativa;
XI – gratificação natalina.”(NR)

.....
Art. 125. Revogado

.....
Art. 127. Revogado

.....
“Art. 160. Os atos e decisões do Senado Federal referentes a concessão de pensão serão publicados no Boletim Administrativo do Senado Federal.”

.....
“Art. 193.....

.....
V – os coordenadores, quanto ao pessoal subordinado, nos casos de advertência e suspensão até 5 (cinco) dias.”(NR)

CAPÍTULO IX

Dos Atos Administrativos

“Art. 217-A Cada ato administrativo normativo terá numeração sequencial própria de acordo com a sua espécie, iniciando-se nova numeração a cada ano civil.

§ 1º Em caso de ato administrativo normativo conjunto, a numeração será efetuada pela unidade a que esteja vinculada a primeira autoridade indicada na autoria.

§ 2º Informações técnicas, visuais ou estruturadas, incluindo tabelas, fórmula e imagens, deverão constar de anexo.

§ 3º A cláusula de vigência conterá uma das seguintes fórmulas:

I - nos textos de ato administrativo normativo de menor repercussão: “entra em vigor na data de sua publicação”;

II - nos demais textos: “entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial”;

§ 4º A contagem do prazo para entrada em vigor dos atos administrativos normativos que estabeleçam período de vacância far-se-á incluindo a data da publicação e o último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral.” (NR)

“Art. 217-B. Os atos administrativos somente terão validade e produzirão efeitos após a sua devida publicação no respectivo meio oficial.” (NR)

“Art. 217-C. Os órgãos de comunicação do Senado Federal promoverão ampla divulgação interna dos atos administrativos normativos editados, visando a sua fiel observância.” (NR)

“Art. 217-D. É vedada qualquer alteração de conteúdo nos atos administrativos recebidos pelo órgão de publicação do Senado Federal, sob pena de responsabilidade, ressalvada a correção de erro material manifesto.

Parágrafo único. Procedendo-se a eventual correção de erro material manifesto, o Serviço de Publicação, por escrito e em até 24 horas, deverá cientificar sobre a correção o órgão competente que lhe tenha remetido a referida matéria.” (NR)

“Art. 217-E. São publicadas no Diário Oficial da União as matérias previstas em lei e ainda:

I - os atos de concessão, reversão, alteração e cancelamento de pensão;

II - os atos, inclusive, quando couber, as suas alterações e cancelamentos, relativos a provimento ou vacância de cargo público dos servidores efetivos e comissionados, tais como:

a) nomeação;

b) reversão;

c) aproveitamento;

d) reintegração;

e) recondução;

f) exoneração;

g) demissão;

*h) promoção;
i) readaptação;
j) aposentadoria;
k) falecimento;
III - editais de concursos públicos;
IV - homologação de estágio probatório.”(NR)*

“Art. 217-F. São publicados no Diário do Senado Federal:

I - os atos da Comissão Diretora do Senado Federal e de seus membros individualmente;
II - os atos do Presidente e dos demais membros da Comissão Diretora individualmente;
III - os atos administrativos previstos em resoluções do Senado Federal.”(NR)

“Art. 217-G. O Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF) é o meio oficial de divulgação das matérias relacionadas à administração do Senado Federal, ressalvados os casos em que a exigência de publicação em outro meio oficial decorra de lei.

Parágrafo único. O BASF compõe-se de duas seções:

I - a Seção I, disponibilizada na intranet, destina-se à publicação de atos administrativos de caráter individual;
II - a Seção II, disponibilizada na internet, destina-se à publicação de atos administrativos normativos, de caráter geral.”(NR)

“Art. 217-H. A publicação do Boletim Administrativo do Senado Federal é feita por meio eletrônico de responsabilidade do Serviço de Publicação da Secretaria de Recursos Humanos, sob a supervisão da Diretoria-Geral.

Parágrafo único. A autorização para a publicação será realizada pela Diretoria-Geral.”(NR)

“Art. 217-I. Nos casos excepcionais e de urgência, observadas as exigências previstas para a edição ordinária, e mediante autorização específica da Diretoria-Geral, acompanhada da respectiva justificativa por escrito, poderá ser editada segunda edição no mesmo dia do Boletim Administrativo do Senado Federal, adotando-se nesse caso, necessariamente, a numeração subsequente.”(NR)

“Art. 217-J. São publicados na seção I do Boletim Administrativo do Senado Federal:

I - atos administrativos concernentes à vida funcional dos servidores, que não se enquadrem nos termos do art. 15 deste Ato, tais como:
a) atos de elogio, homenagens, agradecimentos, concessão de vantagens, direitos, indenizações ou gratificações e férias;
b) atos de designação para viagem no país, movimentação interna, progressão horizontal e vertical;

c) atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas e títulos honoríficos, exceto se efetuados por lei ou decreto;
d) resultado de avaliação de desempenho para fins de promoção por mérito ou antiguidade;
e) portarias de substituição para função de confiança;
f) portarias de designação de grupos de trabalho;
g) portarias de designação de comissão;
h) atos de movimentação interna de pessoal;
II - penalidades disciplinares.”(NR)

“Art. 217-K. São publicados na seção II do Boletim Administrativo do Senado Federal:
I - todos os atos administrativos normativos, de caráter geral;
II - os atos de delegação e sua revogação;
III - modelos de requerimentos, formulários, carteiras e outros documentos;
IV - manifestações da Advocacia do Senado Federal que versem sobre matéria de interesse coletivo e sejam aprovadas pela autoridade competente para deliberar sobre a matéria, mediante indicação formal do Advogado-Geral com essa finalidade;
V - decisões do Conselho de Administração;
VI - atas e relatórios de comissões e grupos de trabalho;
VII - demais atos administrativos de caráter interno.”(NR)

“Art. 217-L. São transcritos na seção II do Boletim Administrativo do Senado Federal:
I - decretos, regulamentos, resoluções, ordens de serviço e instruções que interessem à administração de pessoal do Senado Federal;
II - editais e avisos relativos a assuntos de pessoal;
III - os atos e fatos relacionados com a administração de pessoal encaminhados à publicação no Diário Oficial da União ou Diário do Senado Federal.”(NR)

“Art. 217-M. As matérias a serem publicadas no Boletim Administrativo do Senado Federal deverão ser entregues ao Serviço de Publicação até às 12h do dia útil previsto para sua efetiva publicação.”(NR)

“Art. 217-N. Após o transcurso de quarenta e cinco dias da sua assinatura, as matérias, inclusive as constantes de processos, somente poderão ser publicadas mediante a ratificação por escrito da autoridade da qual emanou ou por determinação do Presidente do Senado Federal ou do Primeiro-Secretário.”(NR)

“Art. 217-O. O pedido de cancelamento, suspensão ou adiamento de publicação de matéria, devidamente justificado e por escrito, deve ser encaminhado ao Serviço de Publicação pela autoridade da qual emanou ou por determinação do Presidente do Senado Federal ou do Primeiro-Secretário.”(NR)

“Art. 217-P. É vedada a publicação:

I- de boletim com data retroativa ou a sua geração sem a correspondente publicação;

II - de matérias:

a) sem autorização;

b) desprovidas de data e assinatura da autoridade emitente;

c) com numeração incorreta ou ausente, nos casos em que houver essa exigência.

Parágrafo único. Na hipótese de incidência do inciso II, o Serviço de Publicação devolverá a matéria ao órgão competente que a tenha remetido à publicação, para que seja sanado o impedimento, sendo o prazo estabelecido no Art. 217-M, contado a partir do seu retorno à publicação.”(NR)

“Art. 217-Q. A Secretaria de Controle Interno deverá providenciar auditorias periódicas quanto ao cumprimento das disposições constantes deste Ato.”(NR)

“Art. 217-R. A autoridade emitente poderá corrigir falhas, erros ou omissões nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas.”(NR)

“Art. 217-S. A alteração dos atos administrativos normativos do Senado Federal far-se-á mediante:

I - reprodução integral em um só texto quando se tratar de alteração considerável;

II - revogação parcial;

III - substituição, supressão ou acréscimo de dispositivo, devendo ser observadas as seguintes regras:

a) é vedada toda renumeração de artigos, agrupadores de artigo e dispositivos de artigos;

b) é vedado o aproveitamento de número ou de letra de dispositivo revogado;

c) na inserção de dispositivo, deve ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de hífen e de letra maiúscula, em ordem alfabética, tantas quantas forem necessárias para identificar os acréscimos;

d) as publicações subsequentes do texto integral do ato administrativo normativo, o número ou a letra de dispositivo revogado, deve ser acompanhado da expressão “revogado”;

e) na hipótese da alínea “d”, devem ser inseridas na publicação notas de compilação explicitando o dispositivo e a norma de revogação;

f) o artigo com alteração de redação, supressão ou acréscimo no caput ou em seus desdobramentos deve ser identificado, somente ao final da última unidade, com as letras “NR” maiúsculas, entre parênteses, identificadoras da existência da nova redação conferida ao texto original.

Parágrafo único. É vedada a alteração indireta de dispositivo, assim entendida como aquela que, modificando o seu comando, não lhe oferece nova redação.”(NR)

“Art. 217-T. A alteração de anexo de ato administrativo dar-se-á pela edição de nova norma, que mencionará a existência de alterações a serem observadas em anexo específico, com a reprodução integral ou parcial do conteúdo alterado.”(NR)

“Art. 217-U. O ato administrativo normativo que alterar significativamente outro ato administrativo normativo de idêntica natureza conterá, ao final de seu texto, artigo determinando a republicação do ato administrativo normativo alterado, com as modificações nele realizadas desde a sua entrada em vigor.”(NR)

“Art. 217-V. A revogação total ou parcial de ato administrativo normativo deve ser feita mediante a edição de ato administrativo normativo da mesma espécie e pela mesma autoridade.

§1º A cláusula de revogação deverá enumerar expressamente os atos administrativos normativos ou disposições revogados.

§2º É vedada a utilização da expressão “Revogam-se as disposições em contrário.”(NR)

“Art. 217-W. O direito do Senado Federal de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º A autoridade emitente deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

§ 2º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 3º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.”(NR)

“Art. 217-X. As normas administrativas do Senado Federal deverão ser consolidadas ao final de cada legislatura, conforme regulamentação a ser editada pela Diretoria-Geral.

Parágrafo único. A consolidação consistirá na reunião de todas as normas pertinentes a determinada matéria em um único diploma normativo, com a revogação formal das normas incorporadas à consolidação e sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.”(NR)

“Art. 217-Y. Preservado o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, as normas de consolidação conterão apenas as seguintes alterações:

I - introdução de novas divisões do texto normativo básico;

II - diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;

III - fusão de dispositivos repetitivos ou de valor normativo idêntico;

IV - atualização da denominação de órgãos e de entidades da Administração Pública Federal ou do Senado Federal;

V - atualização de termos e de modos de escrita antiquados;

VI - atualização do valor de multas e de penas pecuniárias;

VII - eliminação de ambiguidades decorrentes do mau uso do vernáculo;

VIII - homogeneização terminológica do texto;

IX - supressão de dispositivos não recepcionados pela Constituição ou incompatíveis com a legislação em vigor;

X - declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por normas posteriores.”(NR)

“Art. 217-Z. Admitir-se-ão normas de consolidação destinadas exclusivamente à:

I - declaração de revogação de normas e de dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada;

II - inclusão de dispositivos ou diplomas esparsos em atos preeexistentes, revogando-se as disposições assim consolidadas nos termos do parágrafo único do art. 35.”(NR)

“Art. 219.....

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao Analista Legislativo, Especialidades Registro e Redação Parlamentar e Comunicação Social, ao Consultor Legislativo, Especialidades Assessoramento Legislativo e Assessoramento em Orçamentos, ou a outro qualquer ocupante de cargo de natureza técnica, que não poderão, em qualquer hipótese, afastar-se dos serviços do Senado.”(NR)

Art. 220. Revogado

A Parte II do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 245. À Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento compete planejar, supervisionar e controlar as atividades de secretariado, suporte administrativo e de instrução processual dos órgãos parlamentares, assim compreendidos o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, previsto no art. 224 da Constituição Federal e instituído pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991; a Corregedoria Parlamentar, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 17, de 17 de março de 1993; o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, instituído pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 17 de março de 1993; a Procuradoria Parlamentar, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 23 de agosto de 1995; a Procuradoria Especial da Mulher, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 9, de 25 de março de 2013; a Ouvidoria do Senado Federal, criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2005; a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, criada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2011; o Conselho da Ordem do Congresso Nacional, criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23 de novembro de 1972; os conselhos e comissões das premiações conferidas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional; e outros conselhos e órgãos similares que venham a ser criados pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional; e executar atividades correlatas, inclusive as relativas à articulação com outros órgãos e entidades para promover a divulgação institucional

das suas atividades, inclusive no que se refere às ferramentas da Secretaria-Geral da Mesa de interação com a sociedade.

§ 1º São órgãos da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento:

I - Gabinete Administrativo;

II - Serviço de Divulgação Institucional;

III - Coordenação de Apoio a Órgãos de Premiações;

a) Serviço de Apoio a Premiações.

IV - Coordenação de Apoio a Órgãos Técnicos;

a) Serviço de Apoio ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

§ 2º Os órgãos da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento tem as seguintes atribuições:

I - ao Gabinete Administrativo compete receber, controlar e distribuir o expediente da Secretaria; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão; realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos; realizar controle e conservação dos bens patrimoniais; realizar controle de materiais; administrar planejar, executar outras atividades de administração geral; organizar, classificar, arquivar e manter em arquivo documentos de fase corrente, referentes a servidores, estagiários e expedientes administrativos, em qualquer suporte, de acordo com as normas de classificação de documentos de arquivo do Senado Federal; e executar atividades correlatas;

II - ao Serviço de Divulgação Institucional compete assessorar o Diretor da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento no planejamento de divulgação institucional das Premiações do Senado Federal e do Congresso Nacional, junto aos veículos de comunicação do Senado e externos; estimular a participação das entidades na indicação de agraciados das Premiações do Senado Federal e do Congresso Nacional; dar suporte à Secretaria de Relações Públicas na divulgação do Projeto Jovem Senador; dar suporte à Procuradoria Especial da Mulher na divulgação de programas e projetos institucionais; propor, planejar e orientar projetos e programas de comunicação e divulgação junto à Ouvidoria e Alô Senado, que visem à aproximação do Senado Federal junto à sociedade, e proporcionem ao cidadão a percepção do papel institucional do Senado Federal; dar apoio à Secretaria-Geral da Mesa na divulgação de produtos e atividades que promovam a imagem do Senado Federal e sua interação com a sociedade, de modo a estimular a participação popular no processo legislativo; e exercer atividades correlatas.

III – à Coordenação de Apoio a Órgãos de Premiações compete secretariar e dar suporte administrativo aos Conselhos e Comissões de Prêmios, Comendas e Diplomas do Senado Federal e do Congresso Nacional, e ao Conselho da Ordem do Congresso Nacional; realizar estudos e pesquisas sobre as matérias de competência da Coordenação; examinar processos, documentos legislativos, proposições e expedientes recebidos, submetendo-os, após a análise realizada, a despacho do titular do Órgão, antes de apresentá-los à apreciação das autoridades assessoradas pela Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento; supervisionar e revisar as atividades do serviço subordinado à Coordenação, sugerindo ou providenciando as correções necessárias; e executar atividades correlatas;

a) ao Serviço de Apoio a Premiações compete auxiliar e dar suporte administrativo as atuais Premiações do Parlamento e as que venham a ser criadas; preparar as atas e outros expedientes; controlar os prazos de tramitação das matérias; prestar as informações necessárias aos membros dos órgãos e a outros interessados; processar e

encaminhar, quando solicitado, os processados legislativos aos respectivos membros dos Conselhos e aos demais órgãos da Casa; organizar a pauta das reuniões, segundo orientação dos titulares dos órgãos assessorados; manter e organizar os arquivos físicos e digitais no âmbito de suas competências, de acordo com os normativos do Senado Federal e com a legislação pertinente; providenciar o expediente; adotar as providências administrativas para a convocação das reuniões do órgão; requisitar da Diretoria-Geral as providências para a emissão de passagens e hospedagem para os agraciados e, se necessário, para colaboradores eventuais; e executar atividades correlatas;

IV - Coordenação de Apoio a Órgãos Técnicos compete secretariar e conceder suporte administrativo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e aos demais órgãos parlamentares do Senado Federal e do Congresso Nacional de natureza técnica; manter o cadastro de Frentes Parlamentares e Grupos Interparlamentares; realizar estudos e pesquisas sobre as matérias de competência da Coordenação; examinar processos, documentos legislativos, proposições e expedientes recebidos, submetendos, após a análise realizada, a despacho da titular do Órgão, antes de apresentá-los à apreciação das autoridades assessoradas pela Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento; supervisionar e revisar as atividades do serviço subordinado à Coordenação, sugerindo ou providenciando as correções necessárias; e executar atividades correlatas;

a) ao Serviço de Apoio ao Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional compete auxiliar e dar suporte administrativo ao Conselho de Comunicação Social; preparar as atas e outros expedientes; controlar os prazos de tramitação das matérias; prestar as informações necessárias aos membros do órgão e a outros interessados; processar e encaminhar aos Conselheiros e aos demais órgãos das Casas Legislativas estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações encaminhadas pelo Congresso Nacional; distribuir aos relatores, após aprovação do Presidente do Conselho, às matérias a serem relatadas; encaminhar, quando solicitado, os processados legislativos aos órgãos da Casa; organizar a pauta das reuniões, segundo orientação do Presidente do Conselho; manter e organizar os arquivos físicos e digitais no âmbito de suas competências, de acordo com os normativos do Senado Federal e com a legislação pertinente; providenciar o expediente do Conselho de Comunicação Social; adotar as providências administrativas para a convocação das reuniões do órgão; requisitar da Diretoria-Geral as providências para a emissão de passagens e hospedagem para os conselheiros e, se necessário, para os colaboradores eventuais; controlar a frequência dos conselheiros às reuniões do órgão; e executar atividades correlatas.” (NR)

“Art. 248.....

.....
§ 4º Revogado

.....”(NR)

“Art. 252. À Diretoria-Geral compete a superior coordenação, supervisão e controle da gestão administrativa do Senado Federal, bem como executar as ações administrativas em consonância com as diretrizes e políticas de gestão estabelecidas pela Comissão Diretora do Senado Federal; assessorar e secretariar as reuniões da

Comissão Diretora; prover o Senado Federal com métodos, técnicas e ferramentas de governança corporativa e gestão estratégica; prover e integrar o suporte administrativo e logístico às atividades parlamentares e legislativas e aos órgãos da estrutura geral do Senado Federal de acordo com as políticas, as normas legais e regulamentares e as deliberações da Comissão Diretora e do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica.

§ 1º A Diretoria-Geral tem a seguinte estrutura:

I – Diretoria-Geral Adjunta de Contratações;

II – Diretoria-Geral Adjunta de Gestão;

III – Assessoria de Qualidade de Atendimento e Logística;

IV – Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica;

V – Gabinete;

VI – Assessoria Técnica;

VII – Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

VIII – Secretaria de Patrimônio;

IX – Secretaria de Administração de Contratações;

X – Secretaria de Gestão de Pessoas;

XI – Secretaria Integrada de Saúde;

XII – Secretaria de Infraestrutura;

XIII – Secretaria de Gestão de Informação e Documentação;

XIV – Secretaria de Tecnologia da Informação – PRODASEN;

XV – Secretaria de Editoração e Publicações;

XVI – Secretaria de Polícia Legislativa.”(NR)

“Art. 253. À Diretoria-Geral Adjunta de Contratações e à Diretoria-Geral Adjunta de Gestão compete auxiliar a Diretoria-Geral no desempenho de suas atribuições de superior coordenação, supervisão e controle, podendo receber competências ou atribuições específicas; elaborar estudos técnicos; substituir o Diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos.

Parágrafo único. Os titulares da Diretoria-Geral Adjunta de Contratações e da Diretoria-Geral Adjunta de Gestão são, em conjunto ou separado, substitutos imediatos do Diretor-Geral.” (NR)

“Art. 253-A. À Diretoria-Geral Adjunta de Contratações compete atribuições de superior coordenação, supervisão e controle, podendo receber competências ou atribuições específicas; elaborar estudos técnicos; deliberar sobre assuntos

relacionados a telefonia institucional; despachar e deliberar matérias relacionadas a licitações e contratos, tais como: repactuação, alteração contratual, reajuste, revisão, reconhecimento de dívida, acréscimo ou supressão de contratos vigentes, reequilíbrio econômico-financeiro, autorização de pagamento de despesa de exercícios anteriores, execução de ata de registro de preços, e outros assuntos correlatos, observada a regulamentação pertinente.”(NR)

“Art. 253-B. À Diretoria-Geral Adjunta de Gestão compete atribuições de superior coordenação, supervisão e controle, podendo receber competências ou atribuições específicas; elaborar estudos técnicos; despachar e deliberar matérias relacionadas a recursos humanos e não delegadas ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; assinatura e publicação de atos e portarias normativas; treinamentos interno e externo; comunicação institucional; cooperação técnica institucional; políticas de responsabilidade socioambiental; projetos especiais delegados pelo Diretor-Geral; e outros assuntos correlatos.”(NR)

“Art. 254. As unidades de apoio diretamente subordinadas à Diretoria-Geral são:

I – Gabinete;

a) Serviço de Apoio Administrativo.

II – Assessoria Técnica;

a) Escritório Setorial de Gestão.

III – Assessoria de Qualidade de Atendimento e Logística;

a) Serviço de Gestão de Passagens Aéreas, Passaportes e Vistos;

b) Serviço de Apoio Administrativo.

IV – Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica;

a) Serviço de Apoio Administrativo.

§ 1º As unidades de apoio à Diretoria-Geral têm as seguintes competências:

I - ao Gabinete da Diretoria-Geral compete providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular do órgão; auxiliar e assessorar o titular do órgão no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão;

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete executar tarefas de suporte administrativo ao Gabinete da Diretoria-Geral e à Assessoria Técnica em matérias relacionadas à gestão de pessoal, material, serviços e patrimônio necessário à execução das atribuições do órgão; realizar as tarefas de recebimento, triagem e encaminhamento de processos e documentos; fornecer informações sobre tramitação de processos; e executar outras tarefas correlatas.

II – à Assessoria Técnica compete prestar assessoramento técnico mediante análises e estudos relacionados às competências da Diretoria-Geral; elaborar pareceres sobre assuntos encaminhados ao seu exame pelo Diretor-Geral; analisar os processos administrativos submetidos à apreciação do Diretor-Geral e dos Diretores-Gerais Adjuntos, de acordo com as respectivas competências regulamentares, e sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas, mediante elaboração dos respectivos despachos, instruções e decisões; prestar assessoramento jurídico à Diretoria-Geral mediante estudos, informações, notas técnicas e pareceres;

a) Escritório Setorial de Gestão, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no art. 256 deste Regulamento, ao qual compete colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; realizar a gestão do sistema de registro de preços do Senado Federal, e atividades correlatas; assessorar a Diretoria-Geral, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

III - à Assessoria de Qualidade de Atendimento e Logística compete promover a integração de ações, pessoas e materiais dos diversos setores da Casa para a consecução de objetivos multidepartamentais, em particular, em atendimento às demandas logísticas dos gabinetes parlamentares e à manutenção do bom estado geral de conservação das instalações físicas do Senado Federal; monitorar e promover a qualidade do atendimento prestado pelas Secretarias do Senado Federal aos servidores, Parlamentares e público em geral, promovendo eventuais ajustes estruturais e procedimentais; avaliar periodicamente a qualidade das instalações físicas do Senado Federal, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades dos públicos interno e externo da Casa; monitorar e promover a celeridade na tramitação de processos administrativos prioritários de aquisições e contratações; prover suporte à comunicação institucional gráfica nas dependências da Casa; gerir os contratos e acordos relacionados a prestação de serviço alimentício na Casa; gerenciar as ações de divulgação interna do Senado Federal, em especial as relacionadas à utilização de banners e cartazes; propor projetos institucionais que ampliem a participação dos públicos internos e externos no Senado e melhore o conhecimento da instituição; receber a documentação referente ao pedido de concessão de passagens para as viagens oficiais dos parlamentares e dos servidores no território nacional e no exterior; gerenciar ações que visem a obtenção e a manutenção de passaportes diplomáticos e oficiais, no âmbito do Senado Federal, bem como de vistos nesses documentos; e executar outras tarefas correlatas, por meio dos seguintes serviços diretamente subordinados.

a) Serviço de Gestão de Passagens Aéreas, Passaportes e Vistos, ao qual compete operacionalizar a emissão de passagens aéreas para parlamentares e servidores em missão oficial fora do Distrito Federal; operacionalizar a emissão de passaportes diplomáticos dos parlamentares e vistos dos parlamentares junto às representações diplomáticas; operacionalizar emissão de visto de servidores designados para missão oficial no exterior; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar o expediente, a agenda de reuniões e a expedição de notificações; tramitação de processos; receber,

controlar e distribuir o material e o expediente; executar trabalhos técnicos; organizar e consolidar dados estatísticos; preparar minutas de correspondências oficiais a serem expedidas; auxiliar o titular na gestão dos contratos; e executar outras tarefas correlatas.

IV- ao Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica compete assessorar a administração, os colegiados e os órgãos da Casa, bem como coordenar as ações técnicas de governança corporativa, exceto auditoria; governança de tecnologia da informação; gestão de riscos organizacionais e segurança corporativa; gestão da estratégia organizacional, incluindo o planejamento estratégico com a coordenação técnica na formulação, desdobramento, monitoramento da execução e reavaliação da estratégia organizacional e respectivos objetivos e metas, e o assessoramento aos diversos órgãos da Casa na formulação, execução, monitoramento e revisão de planos setoriais; gestão estratégica de pessoas, incluindo gestão de competência e da cultura e clima organizacionais; gestão corporativa de portfólio, programas e projetos incluindo o gerenciamento do orçamento consolidado de projetos; gestão corporativa de processos e estrutura organizacionais incluindo o monitoramento e análise da maturidade, capacidade, eficiência, custos e desempenho dos processos críticos e estratégicos da organização bem como a análise e proposição de arquitetura, competências, organização e funcionamento da estrutura administrativa do Senado Federal; gestão corporativa do conhecimento organizacional; gestão corporativa da responsabilidade socioambiental e gestão corporativa da informação gerencial incluindo análise e consolidação de informações gerenciais da administração do Senado Federal; exercer a função de Órgão Setorial do Sistema de Custos do Governo Federal; coordenar processo de proposição de políticas de gestão, ouvidos os setores da Casa afetos ao tema; definir padrões, métodos, ferramentas e modelo de gestão, ouvidos os setores da Casa afetos aos temas; assessorar os diversos órgãos da Casa na implementação e no uso de padrões, métodos e ferramentas; monitorar e analisar o desempenho e alinhamento estratégico da gestão setorial e corporativa, consolidar no nível estratégico e submeter à avaliação da alta administração; assessorar a administração na priorização de projetos e de investimentos, bem como na alocação de recursos críticos.

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete preparar informações, apresentações, expedientes, relatórios, comunicações e despachos; desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos técnicos determinados; providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; e executar outras tarefas correlatas.”(NR)

“Art. 255-A. A Diretoria-Geral Adjunta de Contratações tem os seguintes órgãos diretamente subordinados:

I – Gabinete Administrativo;

II – Assessoria Técnica;

III – Serviço de Instrução Processual;

IV – Núcleo de Gestão de Contratos;

a) Serviço de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. As unidades diretamente subordinadas à Diretoria-Geral Adjunta de Contratações têm as seguintes atribuições:

I – ao Gabinete Administrativo compete providenciar sobre o expediente, audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; receber, controlar e distribuir o material, o expediente e os processos; executar trabalhos técnicos; organizar e consolidar dados estatísticos; preparar minutas de correspondências oficiais a serem expedidas; e executar outras tarefas correlatas;

II – à Assessoria Técnica compete prestar assessoramento técnico à Diretoria-Geral Adjunta de Contratações mediante análises e estudos técnicos; elaborar pareceres, e sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas, mediante elaboração dos respectivos despachos, instruções e decisões; e executar outras tarefas correlatas;

III - ao Serviço de Instrução Processual compete analisar processos de penalidades e prorrogações e de licitações para fins de adjudicação e eventuais recursos da competência da Diretoria-Geral Adjunta de Contratações relativamente à fase externa das licitações; verificar se foi resguardado o devido processo legal e o amplo direito de defesa; analisar a eventual necessidade de complementação de instrução ou diligência, notadamente na hipótese de alegação de matéria de fato que necessite esclarecimento da COPELI, do pregoeiro ou do gestor; preparar relatórios e proposta de decisões; e executar outras tarefas correlatas;

IV – ao Núcleo de Gestão de Contratos, integrado por um gestor e quatro membros que deliberam por maioria simples, compete, em regime de compartilhamento com os fiscais dos contratos, gerir os contratos de prestação de serviços terceirizados em que o item mão de obra seja o principal componente de custo; resolver sobre a padronização de atos de gestão de contratos; orientar e esclarecer os fiscais de contratos sobre a execução dos serviços e as obrigações contratuais; participar, sempre que possível, dos atos preparatórios e conclusivos que resultarão nas contratações sob sua responsabilidade; auxiliar o fiscal ou o usuário tomador do serviço na elaboração de projeto básico ou termo de referência para nova contratação; alimentar e manter atualizado o sistema informatizado de gerenciamento e o Portal da Transparência; fiscalizar os pagamentos de salários e benefícios e os recolhimentos de encargos sociais e trabalhistas pela contratada; propor à Diretoria-Geral a retenção cautelar de saldos de faturas para o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias não quitadas pela contratada; verificar a regularidade fiscal da contratada antes de autorizar o pagamento de faturas; executar outras ações de gestão necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e ao controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência, com a seguinte unidade subordinada:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, agenda de reuniões e expedição de notificações e intimações; tramitação de processos; receber, controlar e distribuir o material e o expediente; executar trabalhos técnicos; organizar e consolidar dados estatísticos; preparar minutas de correspondências oficiais a serem expedidas; e executar outras tarefas correlatas.”(NR)

“Art. 255-B. A Diretoria-Geral Adjunta de Gestão tem os seguintes órgãos diretamente subordinados:

I – Gabinete Administrativo;

II – Assessoria Técnica;

III – Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais.

Parágrafo único. As unidades diretamente subordinadas à Diretoria-Geral Adjunta de Gestão têm as seguintes atribuições:

- a) Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; receber, controlar e distribuir o material, o expediente e os processos; executar trabalhos técnicos; organizar e consolidar dados estatísticos; preparar minutas de correspondências oficiais a serem expedidas; e executar outras tarefas correlatas;*
- b) Assessoria Técnica, a qual compete prestar assessoramento técnico ao titular, mediante análises e estudos técnicos; elaborar pareceres e sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas, por meio da elaboração dos respectivos despachos, instruções e decisões; e executar outras tarefas correlatas;*
- c) Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais, ao qual compete coordenar e integrar as ações de responsabilidade social e de responsabilidade ambiental implementadas pelas diversas unidades administrativas e legislativas; propor novos modelos com vistas à implementação e disseminação da prática socioambiental; monitorar as ações implementadas e propor aperfeiçoamentos; propor campanhas buscando difundir o conceito de responsabilidade socioambiental e fomentar a participação do corpo funcional com sugestões; preparar relatórios gerenciais que possam subsidiar sistematicamente a divulgação das ações socioambientais do Senado Federal.”(NR)*

“Art. 256. Para viabilizar a disseminação de diretrizes, integração e compatibilização das iniciativas de Governança Corporativa e Gestão Estratégica, os Escritórios Setoriais de Gestão atuarão em diversos órgãos estratégicos da Casa sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica, formando a rede de assessoramento em gestão.

Parágrafo único. Caberá aos Escritórios Setoriais de Gestão colaborar na formulação das estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas, incluindo as relacionadas aos temas de riscos organizacionais, segurança da informação, estratégia organizacional, gestão de projetos, gestão e melhoria de processos organizacionais, capacitação de servidores, gestão do conhecimento e responsabilidade socioambiental; assessorar a unidade a qual se subordina na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária da unidade, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na gestão do conhecimento, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da unidade no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes.”(NR)

“Art. 258.....

.....
§ 2º.....

VII - Coordenação de Serviços Gerais, à qual compete prover, coordenar, controlar e dirigir as atividades de transporte, conservação, limpeza e portaria; orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a guarda, manutenção, jardinagem, conservação dos recursos alocados à sua área de competência; fiscalizar a prestação de serviços, opinar nos processos de renovação da frota de veículos; prover a salvaguarda do patrimônio e da documentação sob sua responsabilidade; prestar suporte às demais unidades da Casa, nas áreas de sua competência, segundo modelo de gestão aprovado pela Comissão Diretora; gerir os contratos respectivos e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:” (NR)

.....
“Art. 260.....

.....
§ 1º.....

.....
XII.....

.....
f) Serviço de Constituição e Cobrança de Créditos Remuneratórios;

.....
§ 2º.....

.....
XII.....

.....
f) Serviço de Constituição e Cobrança de Créditos Remuneratórios, ao qual compete realizar os procedimentos pertinentes à recuperação administrativa de valores remuneratórios não tributários, pagos indevidamente por ocasião de vacância, afastamento ou desligamento de parlamentares, servidores e pensionistas; identificar o sujeito passivo da obrigação; apurar valores a serem restituídos ao Senado Federal; emitir carta de notificação e cobrança administrativa; receber e analisar previamente impugnação do débito e recursos apresentados, e encaminhá-los ao exame da autoridade competente; constituir o crédito remuneratório não tributário no caso de transcorridos os prazos legais e regulamentares sem a efetivação do pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação do débito, encaminhando o processo à Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade; dar quitação administrativa ao responsável, após pagamento integral do débito; proceder ao acompanhamento e cobrança, junto aos órgãos cessionários, do resarcimento de despesas com servidores do Senado Federal cedidos a outros órgãos da Administração Pública; além das demais ações correlatas previstas nas normas da Casa e na Lei nº 8.112, de 1990.”(NR)

.....
“Art. 262. À Secretaria de Infraestrutura compete dirigir, controlar e supervisionar a execução direta e indireta dos serviços de conservação arquitetônica, reforma e

atualização das instalações internas, edificações e áreas externas do complexo arquitetônico do Senado Federal; dirigir, controlar e supervisionar a execução direta e indireta dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações civis, elétricas, eletromecânicas, telefônicas, hidráulicas e hidrossanitárias do complexo arquitetônico do Senado Federal; aprovar, gerir e fiscalizar serviços contratados a terceiros na sua área de atuação; manifestar-se obrigatória e previamente sobre projetos de contratação que possam impactar o complexo arquitetônico do Senado Federal ou seus sistemas de infraestrutura; gerir o plano de edificações do Senado Federal; e executar outras atividades correlatas.

§ 1º A Secretaria de Infraestrutura tem os seguintes órgãos subordinados:

I - Diretoria-Adjunta;

II - Gabinete Administrativo;

III – Assessoria Técnica de Planejamento e Obras;

IV - Serviço de Gestão de Contratos de Infraestrutura;

V – Escritório Setorial de Gestão;

VI – Serviço de Atendimento ao Usuário;

VII – Serviço de Marcenaria;

VIII – Coordenação de Engenharia de Obras:

- a) Serviço de Apoio Administrativo;*
- b) Serviço de Projetos de Infraestrutura;*
- c) Serviço de Orçamentos;*
- d) Serviço de Fiscalização.*

IX – Coordenação de Engenharia de Manutenção:

- a) Serviço de Apoio Administrativo;*
- b) Serviço de Geração de Energia;*
- c) Serviço de Manutenção Eletromecânica;*
- d) Serviço de Manutenção Civil;*
- e) Serviço de Manutenção de Instalações.*

X – Coordenação de Arquitetura:

- a) Serviço de Apoio Administrativo;*
- b) Serviço de Projetos de Arquitetura.*

XI - Coordenação de Telecomunicações:

- a) Serviço de Apoio Administrativo;*

- b) *Serviço de Comutação Telefônica;*
- c) *Serviço de Suporte a Centrais de Atendimento e Relacionamento;*
- d) *Serviço de Rede Telefônica;*
- e) *Serviço de Atendimento ao Usuário de Telecomunicações;*
- f) *Serviço de Telecomunicações Móveis;*
- g) *Serviço de Tarifação;*
- h) *Serviço de Tecnologia da Informação;*
- i) *Serviço Central de Atendimento e Controle de Dados Técnicos;*
- j) *Serviço de Almoxarifado de Material de Telecomunicações.*

§ 2º Os órgãos subordinados da Secretaria de Infraestrutura têm as seguintes atribuições:

I - Diretoria-Adjunta, à qual compete auxiliar o Diretor da Secretaria no desempenho de suas atribuições de superior coordenação, supervisão e controle, podendo receber competências ou atribuições específicas; elaborar estudos técnicos; substituir o diretor em seus afastamentos, faltas e impedimentos;

II - Gabinete Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; realizar a gestão de recursos humanos e materiais de suporte da Secretaria; e executar outras tarefas correlatas;

III – Assessoria Técnica de Planejamento e Obras, à qual compete assessorar a Secretaria em matéria administrativa e planejamento das demandas e execução dos projetos de engenharia e arquitetura; analisar permanentemente a organização e o funcionamento dos serviços prestados e atividades realizadas, propondo a adoção de novos métodos de trabalho; acompanhar a elaboração e o andamento dos projetos básicos e orçamentos de obra; assessorar a gestão integrada de projetos de engenharia; consolidar e sistematizar o Plano de Edificações do Senado Federal; propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade; e executar outras tarefas correlatas;

IV - Serviço de Gestão de Contratos de Infraestrutura, ao qual compete acompanhar e controlar as atividades executadas por empresa contratada, mediante orientação dos gestores dos contratos de responsabilidade da Secretaria; assessorar o gestor do contrato de forma a garantir o cumprimento dos termos do contrato e a qualidade dos serviços contratados, emitindo relatórios periódicos; assessorar o gestor do contrato no acompanhamento dos procedimentos licitatórios e de renovação de contratos; fazer a interface entre a área de administração financeira e as empresas contratadas; acompanhar o atendimento prestado pelos mantenedores; acompanhar a tramitação de atendimentos orçados; solicitar orçamentos e autorização de serviços não cobertos por contrato; encaminhar os problemas às áreas competentes e acompanhar a solução; intermediar na solução de pendências; elaborar Documento de Oficialização de Demanda, Projeto Básico e Termo de Referência quando solicitado pelo Diretor da Secretaria de Infraestrutura; e executar outras atividades correlatas;

V - Escritório Setorial de Gestão, ao qual compete, sob a orientação técnica do Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica e observado o disposto no § 4º do art. 256 deste Regulamento, competir colaborar na formulação e assessorar na implementação local de estratégias, políticas, diretrizes e ações corporativas; assessorar a Secretaria, no seu âmbito de atuação, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho, na consolidação de informações gerenciais e no monitoramento e análise do desempenho da Secretaria no que se refere a metas organizacionais, custos operacionais, qualidade de serviços prestados e satisfação de seus clientes;

VI – Serviço de Atendimento ao Usuário, ao qual compete coordenar e desenvolver as atividades de relacionamento com os usuários dos serviços prestados pela Secretaria; expedir ordens de serviço, controlar e distribuir os serviços de acordo com as solicitações recebidas às respectivas áreas técnicas; manter arquivo atualizado das ordens de serviço; apoiar as atividades da Assessoria Técnica de Planejamento e Obras; avaliar a qualidade do atendimento prestado; elaborar e fornecer relatórios com as informações solicitadas; e executar outras tarefas correlatas;

VII – Serviço de Marcenaria, ao qual compete a execução dos serviços de manutenção de móveis em madeira, serviços de carpintaria e serralheria; e executar outras tarefas correlatas;

VIII - Coordenação de Engenharia de Obras, à qual compete planejar, projetar, orçar e fiscalizar a contratação de obras de construção, reforma, modificação e ampliação do complexo arquitetônico do Senado Federal, por meio de execução indireta; cooperar com outras unidades em projetos multidisciplinares; e executar atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete ordenar o expediente; controlar a tramitação de processos administrativos internos; assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo para a fiscalização dos contratos; consolidar relatório demonstrativo das atividades da Coordenação; prestar informações sobre atividades em andamento; e executar outras atividades correlatas;

b) Serviço de Projetos de Infraestrutura, ao qual compete elaborar projetos de infraestrutura; analisar propostas originadas em unidades externas à Secretaria de Infraestrutura e que possam impactar a infraestrutura do Senado; supervisionar e consolidar a elaboração de projetos básicos e termos de referência relacionados à realização de obras de construção, reforma, modificação e ampliação do complexo arquitetônico do Senado Federal; e executar atividades correlatas;

c) Serviço de Orçamentos, ao qual compete a elaboração de planilhas de composição de custos e cronogramas destinados à complementação de projetos básicos e termos de referências; e executar atividades correlatas;

d) Serviço de Fiscalização, ao qual compete controlar, fiscalizar tecnicamente e acompanhar a execução de obras de construção, reforma, modificação e ampliação do complexo arquitetônico do Senado Federal; e executar atividades correlatas.

IX - Coordenação de Engenharia de Manutenção, à qual compete coordenar, controlar e gerir os serviços relativos à manutenção e operação das instalações de infraestrutura do Senado Federal; desenvolver soluções técnicas, estudos e projetos relacionados à manutenção e preservação do complexo arquitetônico; planejar, fiscalizar e executar, direta ou indiretamente, a manutenção de sistemas e instalações prediais; cooperar com outras unidades em projetos multidisciplinares; e a execução de atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

- a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete ordenar o expediente; controlar a tramitação de processos administrativos internos; assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo para a fiscalização dos contratos; consolidar relatório demonstrativo das atividades da Coordenação; prestar informações sobre atividades em andamento; e executar outras atividades correlatas;*
- b) Serviço de Geração de Energia, ao qual compete elaborar estudos técnicos e projetos de contratação; controlar e fiscalizar tecnicamente os contratos de fornecimento de energia; controlar e fiscalizar tecnicamente a operação e manutenção de sistemas de geração de emergência, subestações elétricas e nobreaks; e executar outras atividades correlatas;*
- c) Serviço de Manutenção Eletromecânica, ao qual compete elaborar estudos técnicos e projetos de contratação; controlar e fiscalizar tecnicamente os contratos de operação e manutenção dos sistemas de climatização, elevadores e demais equipamentos eletromecânicos; controlar e fiscalizar tecnicamente contratos de avaliação da qualidade do ar; e executar outras atividades correlatas;*
- d) Serviço de Manutenção Civil, ao qual compete elaborar estudos técnicos e projetos de contratação; controlar, fiscalizar tecnicamente e acompanhar a execução de contratos de manutenção civil, como pintura, revestimento de piso e parede, vidros, divisórias, entre outros; e executar atividades correlatas;*
- e) Serviço de Manutenção de Instalações, ao qual compete estudos técnicos e projetos de contratação; controlar, fiscalizar tecnicamente e acompanhar a execução de contratos de manutenção de sistemas e instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias; e executar atividades correlatas.*

X – Coordenação de Arquitetura, à qual compete planejar, coordenar e desenvolver, de forma direta ou indireta, projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e de intervenção no patrimônio cultural edificado do complexo arquitetônico do Senado Federal; acompanhar tecnicamente as intervenções arquitetônicas que se realizem nas edificações e áreas externas do Senado; organizar e manter o acervo de desenhos técnicos da Secretaria e controlar o acesso e a disponibilização do acervo; cooperar com outras unidades em projetos multidisciplinares; e executar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

- a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete ordenar o expediente; controlar a tramitação de processos administrativos internos; assessorar o titular no desempenho*

de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo para a fiscalização dos contratos; consolidar relatório demonstrativo das atividades da Coordenação; prestar informações sobre atividades em andamento; controlar o registro dos empréstimos do acervo de desenhos técnicos da Secretaria; e executar outras atividades correlatas;

b) Serviço de Projetos de Arquitetura, ao qual compete conceber e desenvolver projetos de arquitetura para construções, reformas e ampliações das edificações do Senado; conceber e desenvolver projetos de arquitetura de ambientes e mobiliário para as instalações do Senado; realizar estudos e relatórios pertinentes à esfera de sua atuação; e executar outras atividades correlatas.

XI - Coordenação de Telecomunicações compete gerir o sistema de Telefonia do Senado Federal; coordenar as atividades de desenvolvimento tecnológico na área de Telecomunicações; promover o planejamento técnico-operacional de forma a permitir a implementação das políticas do serviço de telefonia; e executar outras atividades correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área; auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas; elaborar estudos técnicos e relatórios; e executar outras tarefas correlatas.

b) Serviço de Comutação Telefônica, ao qual compete controlar, manter e operar o PABX do Senado Federal, bem como os periféricos a ele interligados; administrar os contratos e serviços prestados pelas empresas especializadas na manutenção de equipamentos de propriedade do Senado Federal; promover, em consonância com o Serviço de Projetos, a atualização das tecnologias e equipamentos existentes; controlar o acesso às instalações do PABX, bem como de outros locais onde se encontrem instalados equipamentos de Telefonia, garantindo sua segurança e integridade; promover pesquisas de atualização tecnológica; elaborar e fornecer relatórios com as informações solicitadas; executar as atividades de apoio técnico e operacional à infraestrutura computacional; e executar outras tarefas correlatas.

c) Serviço de Suporte a Centrais de Atendimento e Relacionamento, ao qual compete realizar a manutenção, o suporte e o gerenciamento dos sistemas de controle e distribuição de chamadas recebidas ou encaminhadas às centrais de atendimento, de forma integrada ao sistema de comutação telefônica do PABX do Senado Federal; realizar a manutenção, o suporte e o gerenciamento dos sistemas automatizados relativos a reconhecimento, interpretação, gravação e geração de resposta de voz bem como dos sistemas de campanha ativa das centrais de atendimento; executar a manutenção, o suporte e o gerenciamento dos sistemas informatizados relativos ao recebimento, registro, encaminhamento, resposta e controle de solicitações de usuários e de pesquisas executadas pelas centrais de atendimento, bem como dos sistemas utilizados para compilação dos dados obtidos e geração de relatórios; dar suporte técnico e operacional às Centrais de Relacionamento e ao Serviço Alô-Senado; e executar outras atividades correlatas;

- d) Serviço de Rede Telefônica, ao qual compete instalar, manter e gerenciar a rede interna de telefonia, com todas as suas conexões, desde o distribuidor-geral até os terminais telefônicos; controlar, manter e executar a rede estruturada por onde trafegam sinais de telefonia; controlar os locais, as caixas e os distribuidores da rede, de modo a garantir sua segurança e integridade e inibir quaisquer intrusões na rede; executar a instalação e o remanejamento dos equipamentos telefônicos e sistemas de transmissão eletrônica de documentos; promover pesquisas para atualização tecnológica; elaborar e fornecer relatórios; e executar tarefas correlatas;*
- e) Serviço de Atendimento ao Usuário de Telecomunicações, ao qual compete promover o controle da qualidade dos serviços executados; realizar vistorias preventivas nos Gabinetes Parlamentares, nas residências oficiais e nos demais órgãos do Senado Federal; instruir os usuários sobre a operação dos diversos sistemas de Telefonia disponíveis; habilitar e programar as facilidades dos equipamentos de Telefonia fornecidos aos usuários; coordenar os treinamentos dos servidores envolvidos no atendimento; elaborar e fornecer relatórios com as informações solicitadas; administrar o depósito de equipamentos e materiais de telecomunicações, cuidando para a manutenção das condições ambientais adequadas; gerir estoques; deflagrar processos de aquisições; e executar outras tarefas correlatas;*
- f) Serviço de Telecomunicações Móveis, ao qual compete gerenciar os sistemas de comunicações móveis de uso do Senado Federal, promovendo o contínuo desenvolvimento da área e buscando dotar a Casa com sistemas eficientes, seguros e com alta disponibilidade; especificar, acompanhar, fiscalizar e vistoriar a instalação de equipamentos e os contratos de prestação de serviços de telefonia móvel; manter e controlar todos os equipamentos e sistemas afetos à área; dar suporte e treinamento aos seus usuários; elaborar e fornecer relatórios gerenciais; e executar outras tarefas correlatas;*
- g) Serviço de Tarifação, ao qual compete controlar, promover, em consonância com o órgão de projetos, a atualização das tecnologias e equipamentos existentes; promover pesquisas de atualização tecnológica; controlar e processar as contas telefônicas das linhas fixas, dos ramais e da telefonia móvel, por meio de sistema de tarifação; apontando glosas nas faturas, bem como atestando, para pagamento, as faturas corretas; gerar e expedir detalhamento de contas de ramais, linhas e celulares para que sejam atestadas por todos os usuários, promovendo as auditorias necessárias; controlar as cotas de gastos estabelecidas, apontando o valor a ser resarcido pelo usuário; elaborar e fornecer relatórios com as informações solicitadas; e executar outras tarefas correlatas;*
- h) Serviço de Tecnologia da Informação, ao qual compete desenvolver sistemas informatizados de abrangência local da Secretaria, de forma complementar e integrada ao planejamento de projetos do Prodases, atendendo aos padrões técnicos por ele estabelecidos e a normas institucionais de Tecnologia da Informação; garantir e se*

responsabilizar pelo controle, a segurança, privacidade e integridade dos bancos de dados e dos sistemas desenvolvidos localmente; e executar outras tarefas correlatas;

- i) *Serviço Central de Atendimento e Controle de Dados Técnicos, ao qual compete coordenar as atividades do Help Desk da Secretaria; expedir ordens de serviço, controlar e distribuir os serviços de acordo com as solicitações recebidas às respectivas áreas técnicas; coordenar a equipe de atendimento de Call Center; manter arquivo atualizado das ordens de serviço; manter atualizado o guia telefônico; controlar e manter atualizado os bancos de dados técnicos; controlar a qualidade dos serviços prestados; elaborar e fornecer relatórios com as informações solicitadas; e executar outras tarefas correlatas;*
 - j) *Serviço de Almoxarifado de Material de Telecomunicações, ao qual compete, sob a supervisão e orientação técnica do Serviço de Administração de Almoxarifados, gerenciar os estoques dos produtos, materiais e insumos de telecomunicações; manter os produtos adequadamente armazenados, zelando para que as condições ambientais fiquem dentro dos padrões preestabelecidos; instruir os processos de aquisição, inclusive quanto ao calendário de compras; e executar outras tarefas correlatas.*
-

“Art. 265.....
§ 1º.....

VIII.....

f) *Serviço de Distribuição e Controle do Acervo*
§ 2º.....

VIII.....

a) *Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular da área e auxiliá-lo no desempenho de suas atividades; receber, processar e elaborar minutas de respostas a correspondências recebidas, memorandos, ofícios e projetos demandados pela Coedit; acompanhar e preparar documentos, correspondências e processos de doação de publicações a órgãos públicos, universidades, escolas e bibliotecas públicas; receber, conferir documentação dos autores e encaminhar para avaliação do corpo técnico da revista todos os artigos enviados para publicação na Revista de Informação Legislativa (RIL); manter e atualizar o cadastro de bibliotecas e de assinantes dos periódicos RIL e Releitura; receber e processar os pedidos de cotas de publicações parlamentares e administrativas; prestar informações e atender órgãos públicos e estrutura administrativa interna do Senado Federal; executar tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições da área e outras tarefas correlatas.*

d) *Serviço de Livraria, ao qual compete comercializar as obras editadas pela Coordenação de Edições Técnicas e pelo Conselho Editorial nas livrarias presenciais e virtual; manter e atualizar a página eletrônica da Livraria Virtual e dar suporte aos seus clientes e usuários; planejar, projetar, implantar, gerenciar e desenvolver os sistemas de software específicos à gestão do e-commerce e de vendas; analisar e*

elaborar a previsão de demanda e encaminhá-la à Coordenação e ao Serviço de Distribuição e Controle do Acervo para aprovisionamento; elaborar e desenvolver, com apoio dos órgãos e setores competentes, estratégia de marketing para divulgação e venda das publicações; prestar suporte às atividades das Feiras do Livro por meio de sistemas informatizados específicos; emitir boletos de pagamento para as vendas da Livraria do Senado Federal; elaborar a prestação de contas e emitir relatórios mensais das vendas efetuadas sob responsabilidade da Coedit; executar outras tarefas correlatas;

f) Serviço de Distribuição e Controle do Acervo, ao qual compete armazenar e conservar adequadamente as publicações sob sua guarda; expedir correspondências e todas as vendas, cotas e doações de publicações; gerenciar o abastecimento de publicações, de acordo com a previsão de demanda do Serviço de Livraria; expedir e gerenciar os títulos a serem comercializados nas feiras do livro/bienais e preparar a respectiva prestação de contas ao final de cada evento; elaborar relatório de controle de estoque, incluindo todas as entradas e saídas de publicações; executar outras tarefas correlatas.”(NR)

“Art. 272. À Secretaria de Comunicação Social compete formular, coordenar e supervisionar a execução de programas concernentes à política de comunicação social do Senado Federal; coordenar, orientar, e avaliar a divulgação das atividades do Senado e dos senadores, em sua atribuição constitucional, assegurando transparência e interação com a sociedade, por meio da transmissão dos eventos legislativos e de cobertura jornalística apartidária, imparcial e não opinativa, por meio de seus veículos de comunicação impressos, eletrônicos, digitais e interativos e permanente atualização técnica; definir política e coordenar a criação e gestão dos perfis institucionais do Senado em mídias sociais; apoiar e promover as iniciativas de relacionamento institucional do Senado Federal e dos senadores, em suas atribuições constitucionais, com os demais poderes, com as organizações da sociedade e com cidadão; executar as atividades de assessoria de imprensa institucional; coordenar e gerir a operação e manutenção dos recursos de áudio, a instalação e suporte aos aparelhos eletrônicos de exibição e o fornecimento de cópias em áudio e vídeo; executar a política de rede da TV Senado e da Rádio Senado definida pela Comissão Diretora e gerir e fiscalizar os respectivos serviços de transmissão e retransmissão; gerir o acervo audiovisual multimídia do Senado e assessorar, nos assuntos de sua competência, a Presidência, a Comissão Diretora, as Comissões Permanentes e Temporárias e os senadores.

§ 1º São órgãos da Secretaria de Comunicação Social:

I – Gabinete Administrativo;

II – Diretor-Adjunto;

III – Diretor de Jornalismo;

IV – Ombudsman;

V – Assessoria Técnica;

VI – Escritório Setorial de Gestão;

VII – Serviço de Apoio Administrativo;

VIII – Serviço de Apoio Técnico;

IX - Coordenação de Eletrônica:

- a) *Serviço de Apoio Administrativo;*
- b) *Serviço de Operação de Áudio;*
- c) *Serviço de Manutenção Eletrônica;*
- d) *Serviço de Almoxarifado de Material Eletrônico;*
- e) *Serviço de Atendimento Eletrônico.*

X - Coordenação de Transmissão de TV e Rádio:

- a) *Serviço de Transmissão de TV;*
- b) *Serviço de Transmissão de Rádio;*
- c) *Serviço de Manutenção da Rede de TV e Rádio.*

XI - Coordenação de Documentação Multimídia:

- a) *Serviço de Apoio Administrativo;*
- b) *Serviço de Difusão de Conteúdo;*
- c) *Serviço de Infraestrutura e Manutenção Multimídia;*
- d) *Serviço de Desenvolvimento e Integração de Sistemas Digitais;*
- e) *Serviço de Suporte Técnico e Digitalização.*

XII – Coordenação de Publicidade e Marketing;

XIII – Secretaria Agência e Jornal do Senado;

XIV – Secretaria Rádio Senado;

XV – Secretaria TV Senado;

XVI – Secretaria de Relações Públicas.

§ 2º As unidades diretamente subordinadas à Secretaria de Comunicação Social têm as seguintes competências:

.....

IX– Coordenação de Eletrônica, à qual compete coordenar, controlar e gerir os serviços relativos à operação e manutenção das instalações de áudio do Senado Federal; desenvolver soluções técnicas, estudos, projetos básicos e projetos de instalações de áudio e equipamentos eletrônicos; atualizar plantas e diagramas das instalações de áudio; fornecer a instalação e o suporte técnico operacional para equipamentos eletrônicos; e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

- a) *Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete ordenar o expediente; controlar a tramitação de processos administrativos internos; assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo para a fiscalização dos contratos; consolidar relatório demonstrativo das atividades da Coordenação; prestar informações sobre atividades em andamento; receber e encaminhar as solicitações de instalações e manutenção dos equipamentos eletrônicos do Senado; fornecer serviço de edição e cópia de conteúdo digital de áudio e vídeo captados ou produzidos pelos veículos de comunicação do Senado; e executar outras atividades correlatas;*
- b) *Serviço de Operação de Áudio, ao qual compete gerenciar e operar as atividades de captação, sonorização, gravação e registro do áudio no âmbito do Plenário, das Comissões Parlamentares, de eventos internos e externos ao Senado Federal; realizar a mixagem e o corte do áudio; prover suporte à utilização de recursos audiovisuais e multimeios; manter o registro do mapeamento da captação de áudio; e executar tarefas correlatas;*
- c) *Serviço de Manutenção Eletrônica, ao qual compete planejar, orientar e executar reparos nos equipamentos técnicos eletrônicos; fazer a gestão dos contratos pertinentes e de pessoal relacionados ao setor; elaborar relatórios pertinentes ao setor; executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos instalados no Plenário e nas Comissões Parlamentares; acompanhar e fiscalizar as instalações de equipamentos feitos por terceiros nos espaços do Senado Federal; e executar tarefas correlatas;*
- d) *Serviço de Almoxarifado de Material Eletrônico, ao qual compete, sob a supervisão e orientação técnica do Serviço de Administração de Almoxarifados, gerenciar os estoques dos produtos, materiais e insumos eletrônicos; manter os produtos adequadamente armazenados, zelando para que as condições ambientais fiquem dentro dos padrões preestabelecidos; instruir os processos de aquisição, inclusive quanto ao calendário de compras; e executar outras tarefas correlatas;*
- e) *Serviço de Atendimento Eletrônico, ao qual compete instalar equipamentos eletrônicos de sonorização e de multimídia nos eventos institucionais e parlamentares; executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos dispostos no Senado Federal; nas residências oficiais, no Auditório Petrônio Portella e na Central de Relógio do Plenário e das Comissões Parlamentares; e executar outras tarefas correlatas;*
- X - À Coordenação de Transmissão de TV e Rádio, à qual compete instalar e gerenciar a Rede de TV e Rádio Senado, conforme política estabelecida pela Secretaria de Comunicação Social; elaborar estudos de cobertura, viabilidade técnica de canal e projetos técnicos de instalação das estações da rede; representar o Senado Federal junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); providenciar o licenciamento das estações e atualizar seus dados cadastrais; manter a responsabilidade técnica das estações transmissoras e retransmissoras da Rádio e TV Senado; fazer anotações de responsabilidade técnica junto aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA); e executar outras tarefas correlatas, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Transmissão de TV, ao qual compete elaborar projetos básicos para compras de transmissores de TV e demais equipamentos; especificar equipamentos para uso nas retransmissoras de TV; vistoriar os locais onde serão instalados os novos transmissores; definir as obras de infraestrutura necessárias; acompanhar a instalação; testes de aceitação e cobertura; gerenciar os sistemas de transmissão por satélite (uplinks) da TV Senado; e executar outras tarefas correlatas;

b) Serviço de Transmissão de Rádio, ao qual compete elaborar projetos básicos para compras de transmissores de FM e demais equipamentos; especificar equipamentos para uso nas estações de Rádio; vistoriar os locais onde serão instalados os novos transmissores; definir as obras de infraestrutura necessárias; acompanhar a instalação; testes de aceitação e cobertura; gerenciar os sistemas de transmissão por satélite (uplinks) da Rádio Senado; e executar outras tarefas correlatas;

c) Serviço de Manutenção da Rede de TV e Rádio, ao qual compete acompanhar o funcionamento das estações pelo sistema de telesupervisão; elaborar relatórios diários com informações da estação e ocorrências; providenciar manutenção sempre que houver uma ocorrência; receber as reclamações de telespectadores, informando-os de eventuais problemas; fiscalizar os contratos de aquisição e manutenção dos transmissores e dos uplinks; e executar outras tarefas correlatas;

XI – À Coordenação de Documentação Multimídia, à qual compete gerenciar o acervo audiovisual multimídia do Senado; coordenar, implantar e manter os processos de desenvolvimento de sistemas de tecnologias da informação aplicadas ao acervo; preservar, dar acesso e divulgar a documentação arquivada, com as seguintes unidades subordinadas:

a) Serviço de Apoio Administrativo, ao qual compete coordenar as atividades de organização e suporte às atividades da Coordenação; gerenciar os processos administrativos internos; gerenciar a Coordenação na área de recursos humanos; executar as tarefas de suporte administrativo; consolidar relatório demonstrativo das atividades da Coordenação; centralizar a prestação de informações sobre atividades em andamento, para outras áreas do Senado Federal; assessorar o titular no desempenho de suas atividades; e executar outras atividades correlatas;

b) Serviço de Difusão de Conteúdo, ao qual compete subsidiar, planejar, desenvolver e manter os sistemas de informação destinados a divulgar o acervo audiovisual digital na intranet e na internet; viabilizar amplo acesso à informação e racionalizar a utilização de recursos, permitindo a geração de cópias de conteúdo pelos próprios usuários; e executar outras atividades correlatas;

c) Serviço de Infraestrutura e Manutenção Multimídia, ao qual compete planejar, orientar, executar, dar manutenção e coordenar a execução das atividades relacionadas a especificações técnicas, termo de referência, projeto básico e aquisição de novos equipamentos para manter e expandir a rede de dados da Coordenação e respectivos equipamentos periféricos a esta rede, bem como sua integração com a rede de dados do Senado; manter em funcionamento a infraestrutura de rede e demais elementos de interconexão; e executar outras tarefas correlatas;

d) Serviço de Desenvolvimento e Integração de Sistemas Digitais, ao qual compete realizar o desenvolvimento e gestão dos softwares e banco de dados da plataforma de rede digital da Coordenação, bem como sua integração com os softwares e bases de dados do Senado; manter os softwares desenvolvidos internamente em permanente evolução; especificar e acompanhar o desenvolvimento de softwares para atender as

novas necessidades de gestão digital de conteúdo da Coordenação; e executar outras tarefas correlatas;

e) Serviço de Suporte Técnico e Digitalização, ao qual compete realizar o suporte de infraestrutura de hardware e software de todas as plataformas digitais interligadas a rede de dados da Coordenação e a operação de digitalização de áudio e vídeo dos eventos de Plenário, Comissões e do acervo audiovisual do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.” (NR)

.....

“Art. 300.....

§ 2º Revogado

§ 3º Os Coordenadores dos Núcleos Temáticos serão escolhidos pelos Consultores Legislativos em exercício nos respectivos Núcleos.

.....

§ 5º O Conselho Técnico será composto pelo Consultor-Geral Legislativo, que o presidirá, pelo Consultor-Geral Adjunto, pelos Coordenadores de Núcleos e por um representante de cada Núcleo Temático.” (NR)

.....

Art. 301. Revogado.

.....

“Art. 303. A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle será organizada em Núcleos Temáticos, os quais serão apoiados, técnica e administrativamente, pelo Escritório Setorial de Gestão e pelo Núcleo de Suporte Técnico, Gestão da Informação Orçamentária e Siga-Brasil.

§ 1º Os Núcleos Temáticos serão integrados preferencialmente por Consultores de Orçamentos, designados por ato do Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 2º Cada Núcleo Temático terá a coordenação de um Coordenador de Núcleo Temático.

§ 3º O Consultor-Geral Adjunto será designado entre os Coordenadores de Núcleo Temático, e este acumulará ambas as atribuições.” (NR)

“Art. 304. As solicitações de trabalhos à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle serão feitas em formulário padronizado.

Parágrafo único. As solicitações de que trata o caput somente poderão ser subscritas por senadores no exercício da função parlamentar, pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, pelos titulares dos Órgãos de Assessoramento Superior, do Órgão Supervisionado, da Diretoria-Geral do Senado Federal ou seus Chefes de Gabinete.” (NR)

Art. 305. Revogado

“Art. 369-A. Ao Coordenador de Núcleo compete planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas competências de suas respectivas unidades; orientar os trabalhos de cada unidade subordinada, no sentido de manter a dinâmica e a eficiência das atividades; observar e fazer observar, no âmbito das respectivas unidades administrativas, as disposições dos superiores imediatos, da Comissão Diretora, do Presidente, do Primeiro-Secretário, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica e do Diretor Geral; receber e distribuir as demandas encaminhadas ao Núcleo, atribuindo-lhes prazo de execução; acompanhar a realização dos trabalhos, verificar sua adequação e controlar seu encaminhamento aos demandantes nos prazos fixados; verificar a disponibilidade de pessoas por área de especialização; sugerir ao titular da respectiva unidade a realização de cursos, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos que tenham por objetivo a capacitação profissional e o aumento da eficiência dos integrantes da unidade; desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.”(NR)

“Art.377.....
Parágrafo único.....

II – Revogado”(NR)
.....

“Art.421.....

XIII – símbolo SF-01, com a remuneração equivalente a 78,42% (setenta e oito vírgula quarenta e dois por cento) da fixada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar ou Assessor Legislativo, símbolo SF-02.” (NR)
.....

“Art. 446.....

§ 2º.....

VIII – Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
§ 3º.....

VII - definir as diretrizes e políticas para o Programa e-Cidadania.” (NR)

O Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15. Revoga-se o Ato do Primeiro-Secretário nº 10, de 1995.”(NR)

QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

3. DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

3.5. SECRETARIA-GERAL DA MESA

3.5.1. SECRETARIA DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO A ÓRGÃOS DE PREMIAÇÕES	FC-3	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO A PREMIAÇÕES	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE APOIO A ÓRGÃOS TÉCNICOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL	FC-2	1

3.6 DIRETORIA-GERAL

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR-GERAL	DIRETORIA-GERAL	FC-5	1
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-3	1
SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
COORDENADOR	ASSESSORIA TÉCNICA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSORIA TÉCNICA	FC-3	13
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	DIRETORIA-GERAL	FC-1	13
COORDENADOR	ESCRITÓRIO CORPORATIVO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
GESTOR ASSISTENTE	ESCRITÓRIO CORPORATIVO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	FC-2	6
ASSESSOR CHEFE	ASSESSORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO E LOGÍSTICA	FC-4	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PASSAPORTES E VISTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1

ASSISTENTE TÉCNICO	ASSESSORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO E LOGÍSTICA	FC-1	1
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE CONTRATAÇÕES	DIRETORIA-GERAL ADJUNTA DE CONTRATAÇÕES	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL ADJUNTA DE CONTRATAÇÕES	FC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	DIRETORIA-GERAL ADJUNTA DE CONTRATAÇÕES	FC-3	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS	FC-3	1
MEMBRO	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS	FC-2	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO	DIRETORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA DIRETORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO	FC-2	1
ASSESSOR TÉCNICO	DIRETORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO	FC-3	2
GESTOR	NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS	FC-3	1

3.6.1. SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-1	4
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS ORÇAMENTÁRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS	FC-2	1

ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	FC-1	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-1	2
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA CEAPS	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	FC-1	3
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	FC-1	1

3.6.4 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-1	7
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO-JURÍDICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE QUALIDADE DE VIDA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
MEMBRO	NÚCLEO DE COMISSÃO PROCESSANTE	FC-2	6
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	NÚCLEO DE COMISSÃO PROCESSANTE	FC-1	3
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE E INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONCESSÃO DE PENSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURIDADE PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E REGISTROS FUNCIONAIS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES FUNCIONAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E CÁLCULOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE FOLHA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSIGNAÇÕES	FC-2	1

	FACULTATIVAS		
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E INFORMAÇÕES SOCIAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS REMUNERATÓRIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE REGISTROS PARLAMENTARES E PESSOAL COMISSIONADO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CADASTRO PARLAMENTAR	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMISSÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REGISTROS FUNCIONAIS	FC-2	1

3.6.6 SECRETARIA DE INFRAESTRURA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FC-1	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MARCENARIA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	FC-3	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ORÇAMENTOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GERAÇÃO DE ENERGIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CIVIL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS DE ARQUITETURA	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE A CENTRAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REDE TELEFÔNICA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TARIFAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO CENTRAL DE ATENDIMENTO	FC-2	1

	E CONTROLE DE DADOS TÉCNICOS		
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1

3.6.9 SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-4	1
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE TI E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONVÊNIOS E FATURAMENTO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-1	7
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA PRODUÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E REMESSAS	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE INSUMOS GRÁFICOS	FC-2	2
COORDENADOR	COORDENAÇÃO INDUSTRIAL	FC-3	1
SUPERVISOR NOTURNO	COORDENAÇÃO INDUSTRIAL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO	FC-2	2

	INDUSTRIAL		
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM BRAILE	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ACABAMENTO	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DIGITAL	FC-2	2
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE EDIÇÕES TÉCNICAS	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES TÉCNICO LEGISLATIVAS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LIVRARIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MULTIMÍDIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DO ACERVO	FC-2	1

3.7.1. CONSULTORIA LEGISLATIVA

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CONSULTOR-GERAL	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-4	1
CONSULTOR-GERAL ADJUNTO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE DIREITO	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE DISCURSOS	FC-3	1

COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE ECONOMIA	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO SOCIAL	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	CONSULTORIA LEGISLATIVA	FC-1	5
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO-LEGISLATIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO GERENCIAL	FC-2	1

3.7.2. CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
CONSULTOR-GERAL	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-4	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE JUSTIÇA E DEFESA, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FC-3	1
COORDENADOR DE NÚCLEO	NÚCLEO DE PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO E SAÚDE	FC-3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-1	12
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA CONORF	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
GESTOR	NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SIGA-BRASIL	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PESQUISA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS	FC-2	1

3.7.5 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
FUNÇÃO	SETOR	FC	Nº
DIRETOR- ADJUNTO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-2	1
DIRETOR DE JORNALISMO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
OMBUDSMAN	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	1
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-3	3
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-1	3
CHEFE DE SERVIÇO	ESCRITÓRIO SETORIAL DE GESTÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE ELETRÔNICA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ÁUDIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAL ELETRÔNICO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE TV E RÁDIO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE TV	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE TV E RÁDIO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MULTIMÍDIA	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DIFUSÃO DE CONTEÚDO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO MULTIMÍDIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E DIGITALIZAÇÃO	FC-2	1
COORDENADOR	COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MARKETING	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MÍDIA E ATENDIMENTO PUBLICITÁRIO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING	FC-1	2

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

PROCESSO ELETRÔNICO

ATO DO PRESIDENTE N^o 6, DE 2015

Dispõe sobre o Processo Eletrônico no âmbito do Senado Federal.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares;

Considerando que a adoção de procedimentos uniformes de tratamento documental pelo Senado Federal revela-se fundamental à segurança jurídica e às prerrogativas da Administração, bem como aos direitos dos administrados;

Considerando o Ato da Comissão Diretora nº 11, de 2014, que dispõe sobre o Processo Eletrônico no âmbito do Senado Federal, que tem, entre outras, a finalidade de prover informações de alta qualidade, o fácil acesso aos documentos produzidos e recebidos pelo Senado Federal, e a obtenção de maior eficiência organizacional, de segurança da informação, de transparência e de agilidade processual, RESOLVE:

Art. 1º A produção, tramitação e gestão arquivística dos documentos e processos administrativos no Senado Federal serão realizadas em meio digital, conforme os princípios, regras e responsabilidades previstos neste Ato.

Art. 2º São princípios que regem os documentos e processos digitais:

I - a autenticidade, a confiabilidade e a integridade das informações e documentos;

II - a transparência, a disponibilidade e a agilidade na obtenção, pelo usuário, de informações seguras e precisas sobre a tramitação e o conteúdo dos documentos e processos, observado o grau de sigilo ou a restrição de acesso a eles atribuídos, consoante a legislação vigente e os normativos internos do Senado Federal;

III - as práticas de gestão que resultem na redução dos custos e dos impactos ambientais;

IV - a modernização administrativa e a celeridade processual.

Art. 3º A Diretoria-Geral é o órgão supervisor do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos.

Art. 4º A Coordenação de Arquivo é o órgão responsável pela gestão do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos e definição das regras de negócio do sistema.

Art. 5º Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases é o órgão responsável por providenciar a instalação e manutenção do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos e manter infraestrutura adequada à operação estável e segura do sistema, com disponibilidade e desempenho adequados às necessidades dos usuários.

Art. 6º A Secretaria de Polícia Legislativa é o órgão responsável pela emissão e gestão da certificação digital interna.

Art. 7º Compete às unidades administrativas gerir a documentação arquivística produzida e recebida, em conformidade com a legislação aplicável, normas internas e orientações da Coordenação de Arquivo.

Art. 8º A Coordenação de Arquivo, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e demais unidades administrativas competentes, manterá estrutura de atendimento e orientação aos usuários durante a implantação e consolidação do processo eletrônico.

Art. 9º Compete à Diretoria-Geral regulamentar o disposto neste Ato, bem como decidir os casos omissos.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de abril de 2015. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5725 Seção 2, de 07/04/2015

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA DO PRESIDENTE N° 13, DE 2015

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 3º, art. 55, da Resolução nº 35, de 2012, que institui o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO**, matrícula nº 100630, e **SÉRGIO ROBERTO VERCH HARGER**, matrícula nº 256757, e os servidores aposentados **CANTIDIO LIMA VIEIRA**, matrícula nº 102213, e **ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 1457, eleitos para integrarem o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde (SIS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1 de abril de 2015. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA DO PRESIDENTE N° 14, DE 2015

Altera a composição da Comissão instituída com o objetivo de adotar as providências administrativas estabelecidas pelo artigo 133 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação da Lei nº 9.527, de 1997.

O PRESIDENTE SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE designar os servidores EDINALDO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 47068, WASHINGTON LUIZ REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 43350, HENRIQUE GONÇALVES CARDOSO, matrícula nº 268504, BEATRIZ BAlestro IZZO, matrícula nº 256230, VIVALDO PALMA LIMA, matrícula nº 31735, LUÍS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 45771, MARIA CECÍLIA ROSA BERNARDO, matrícula nº 246776, MÔNICA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 227666, YASMIN ALVES DOS SANTOS LARA, matrícula nº 199415, PRISCILLA SILVA DAMASCENO, matrícula nº 227915, MOIZÉS FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula nº 51461, PAULO ANTÔNIO FIGUEIREDO AZEVEDO, matrícula nº 38432, THIAGO ARAÚJO MASCARENHAS, matrícula nº 256691, TUILA BARROS RODRIGUES, matrícula nº 268061, MÁRCIA MARIA PAULISTA ROQUETE, matrícula nº 33860 e, no cargo de Secretário, o servidor PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE, matrícula nº 254750, para compor a Comissão Permanente de Verificação de Acumulação de Cargos Públicos do Senado Federal, instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 18, de 2006, em substituição aos servidores anteriormente designados.

Senado Federal, 8 de abril de 2015. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5726 Seção 2, de 08/04/2015

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
 Bloco-PT - Walter Pinheiro*
 Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
 Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
 Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
 Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
 Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
 Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
 Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* IS
 Bloco-PT - Humberto Costa*
 Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloísio Nunes Ferreira*
 Bloco-PT - Marta Suplicy*
 Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
 Bloco-PDT - Zeze Perrella* IS
 Bloco-PSDB - Antônio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
 Bloco-DEM - Wilder Moraes* IS
 Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
 Bloco-PPS - José Medeiros* IS
 Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
 Bloco-PT - Paulo Paim*
 Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
 Bloco-PT - José Pimentel*
 Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
 Bloco-PMDB - Raimundo Lira* IS
 Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
 Bloco-PMDB - Ricardo Ferrão*
 Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
 Bloco-PT - Regina Sousa* IS
 Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
 Bloco-DEM - José Agripino*
 Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Luiz Henrique*
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
 Bloco-PMD - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
 Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
 Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antônio Carlos Valadares*
 Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
 Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* IS
 Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
 Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
 Bloco-PMDB - Roberto Requião*
 Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
 Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
 Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
 Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
 Bloco-PSD - Hélio José* IS
 Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
 Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
 Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* IS
 Bloco-PR - Vicentinho Alves*
 Bloco-PT - Donizeti Nogueira** IS

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
 Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
 Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angéla Portela*
 Bloco-PMDB - Romero Jucá*
 Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 25

PT-14 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz.....	PDT / RO
Ana Amélia.....	PP / RS
Angela Portela.....	PT / RR
Benedito de Lira.....	PP / AL
Ciro Nogueira.....	PP / PI
Cristovam Buarque.....	PDT / DF
Delcídio do Amaral.....	PT / MS
Donizeti Nogueira.....	PT / TO
Fátima Bezerra.....	PT / RN
Gladson Cameli.....	PP / AC
Gleisi Hoffmann.....	PT / PR
Humberto Costa.....	PT / PE
Ivo Cassol.....	PP / RO
Jorge Viana.....	PT / AC
José Pimentel.....	PT / CE
Lasier Martins.....	PDT / RS
Lindbergh Farias.....	PT / RJ
Marta Suplicy.....	PT / SP
Paulo Paim.....	PT / RS
Paulo Rocha.....	PT / PA
Regina Sousa.....	PT / PI
Reguffe.....	PDT / DF
Telmário Mota.....	PDT / RR
Walter Pinheiro.....	PT / BA
Zeze Perrella.....	PDT / MG

Bloco da Maioria - 22

PMDB-18 / PSD-4

Dário Berger.....	PMDB / SC
Edison Lobão.....	PMDB / MA
Eunício Oliveira.....	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.....	PMDB / RN
Hélio José.....	PSD / DF
Jader Barbalho.....	PMDB / PA
João Alberto Souza.....	PMDB / MA
José Maranhão.....	PMDB / PB
Luiz Henrique.....	PMDB / SC
Omar Aziz.....	PSD / AM
Otto Alencar.....	PSD / BA
Raimundo Lira.....	PMDB / PB
Renan Calheiros.....	PMDB / AL
Ricardo Ferrão.....	PMDB / ES
Roberto Requião.....	PMDB / PR
Romero Jucá.....	PMDB / RR
Rose de Freitas.....	PMDB / ES
Sandra Braga.....	PMDB / AM
Sérgio Petecão.....	PSD / AC
Simone Tebet.....	PMDB / MS
Valdir Raupp.....	PMDB / RO
Waldemir Moka.....	PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves.....	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.....	PSDB / SP
Alvaro Dias.....	PSDB / PR

Antônio Anastasia.....	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.....	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.....	PSDB / PB
Davi Alcolumbre.....	DEM / AP
Flexa Ribeiro.....	PSDB / PA
José Agripino.....	DEM / RN
José Serra.....	PSDB / SP
Lúcia Vânia.....	PSDB / GO
Maria do Carmo Alves.....	DEM / SE
Paulo Bauer.....	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.....	DEM / GO
Tasso Jereissati.....	PSDB / CE
Wilder Morais.....	DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blaíro Maggi.....	PR / MT
Douglas Cintra.....	PTB / PE
Eduardo Amorim.....	PSC / SE
Elmano Férrer.....	PTB / PI
Fernando Collor.....	PTB / AL
Magno Malta.....	PR / ES
Marcelo Crivella.....	PRB / RJ
Vicentinho Alves.....	PR / TO
Wellington Fagundes.....	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antônio Carlos Valadares.....	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.....	PSB / PE
João Capiberibe.....	PSB / AP
José Medeiros.....	PPS / MT
Lídice da Mata.....	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.....	PSOL / AP
Roberto Rocha.....	PSB / MA
Romário.....	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.....	PCdoB / AM

Bloco de Apoio ao Governo.....	25
Bloco da Maioria.....	22
Bloco Parlamentar da Oposição.....	16
Bloco Parlamentar União e Força.....	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.....	9
TOTAL.....	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RD)	Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PB)	Hélio José* (Bloco-PSD-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Angela Portela* (Bloco-PT-RJ)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RD)	Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)	Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TD)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PB)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)	Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SQ)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)	Lidice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TD)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)	Telmário Mota** (Bloco-PDT-RJ)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)	Luiz Henrique* (Bloco-PMDB-SC)	Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RD)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-P)	Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TD)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CF)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Marta Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AN)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4º SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PB)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22 Líder do PMDB - 18 Líder do PSD - 4 Omar Aziz (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25 Líder Humberto Costa - PT (11,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,17) Benedicto de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,38,45) Telmário Mota (4,38,49) Regina Sousa (40) Líder do PT - 14 Humberto Costa (21,29) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (20,38,45) Lindbergh Farias (39) Fátima Bezerra (34) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,49) Líder do PP - 5 Benedicto de Lira (18,19,44)	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16 Líder Alvaro Dias - PSDB (10) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (47) Antônio Anastasia (48) Líder do PSDB - 11 Cássio Cunha Lima (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23,43) Aloysio Nunes Ferreira (41) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (18) Vice-Líder do DEM José Agripino (38)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 Líder Lidice da Mata - PSB (11,28) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PSB - 6 João Capiberibe (4,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (48) Líder do PPS - 1 José Medeiros (15,19,29) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,28)	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9 Líder Fernando Collor - PTB (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (9) Marcelo Crivella (2,7) Líder do PTB - 3 Fernando Collor (5,10) Líder do PR - 4 Blairo Maggi (9) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (9) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7)	

Notas:

- Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado Líder do PSB (Of. 8/2015-GUPSB)
- Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado Líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado Líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
- Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
- Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado Líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
- Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado Líder da PTB (Of. 1/2015-GLPTB).

11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSJMDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Álvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Aécio Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. O senador Paulo Bauer está afastado do exercício pelo motivo "Licença saúde" no período de 05/03/2015 a 29/04/2015.
41. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
46. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 07.04.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS

VAGO (1)

VAGO (2)

VAGO (3)

Notas:

- *. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).
- 1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
- 2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
- 3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 40, de 2015, composta por seis membros titulares e igual número de suplentes, para no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

Designação: 07/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

4) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que conte com, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figueiredo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agostini Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agostini Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinalson Prado
Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 115, de 2015, composta por onze senadores titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Leitura: 05/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

2) CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 93, de 2015, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete membros titulares e cinco suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ^[1]

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ^[1]

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ^[1]

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ^[1]	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ^[2]	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reuniu elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

3) CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 94, de 2015, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
VAGO (2)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Walcimar Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI [Of. 15/2015-BLUFOR].

****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI [Of. 26/2015-BLSDEM].

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vaga em virtude de o Senador Walcimar Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vaga em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ^(*)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ^(*)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ^(*)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) ^(*)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ^(*)
Senador Ricardo Ferrão (PMDB)	5.
Senador Roberto Requião (PMDB)	6.
Senador Omar Aziz (PSD)	7.
Senador Luiz Henrique (PMDB)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ^(*)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Antônio Anastasia (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Alvaro Dias (PSDB) ^(*)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) ^(*)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) ^(*)

Notas:

* Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE [Of. 3/2015-GLBSD].

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAE [Of. 4/2015-GLDBAG].

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE [Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM].

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE [Of. 13/2015-GLPSDB].

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE [Mem. 21 a 24/2015-GLDPP].

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldez Góes, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferrão, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE [Of. 043/2015-GLPMDB].

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra [Of. 23/2015-GLPSDB].

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer [Of. 42/2015-GLPSDB].

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo [Of. 19/2015-GLDBAG].

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Unido e Força [Of. 13/2015-BLUFOR].

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra [Of. 20/2015-GLDBAG].

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado [Of. nº 17/2015-CAE].

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria [Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB].

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antônio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre [Of. 89/2015-GLPSDB].

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 3303-4605 / 3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: cae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ^(*)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(*)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ^(*)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angéla Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(*)
Senador Edison Lobão (PMDB) ^(*)	5.
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5,8)
VAGO	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ^(*)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ^(*)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) ^(*)	3.

Notas:

* Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS [Of. 04/2015-BLUFOR].

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS [Of. 04/2015-GLSD].

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angéla Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS [Of. 7/2015-GLDBAG].

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS [Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM].

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS [Of. 15/2015-GLPSDB].

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS [Mem. 25 e 26/2015-GLDPP].

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS [Of. 010/2015-GLPMDB].

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força [Of. nº 11/2015-BLUFOR].

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015- BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSOB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixa de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSOB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

Fax: 3303 3652

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁶⁾	
Senadora Marta Suplicy (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angéla Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zézé Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁷⁾	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Álvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) ⁽⁸⁾	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antônio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Moraes (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antônio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angéla Portela, Zézé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

***** Em 26/02/2015, os Senadores Álvaro Dias, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 14/2015-GUPDB).

***** Em 02/03/2015, os Senadores Benedito de Lima e Ciro Nogueira foram designados membros titulares, e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GUPDB).

***** Em 04/03/2015, os Senadores Cícero Chaves, Edison Lobão, Ricardo Faria, Romero Jucá, Simão Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião, Osmarzinho, Valdir Raupp, Waldir Motta, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecola, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 21/2015-GUPDB).

1. Em 27/02/2015, o Senador Inácio Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Álvaro Dias (Of. 25/2015-GUPDB).

2. Em 27/02/2015, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GUPDB).

3. Em 04/03/2015, o Partido Progressista passou a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GUPBAG).

4. Em 18/03/2015, a Comissão reuniu-se e elegeu o Senador José Maranhão Presidente direto colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25/03/2015, a Comissão reuniu-se e elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente direto colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25/03/2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GUPDB).

7. Em 31/03/2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passaram a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Álvaro Dias, Ataídes Oliveira, Mário do Carmo Alves e Wilder Motta (Of. 87/2015-GUPDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

* Os titulares do PSDB e do DEM se uniram na formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GIPSDB, de 10/02/2011, lido na sessão da Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Ângela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) ⁽⁴⁾
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferreira (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5.
Senador Dário Berger (PMDB) ⁽³⁾	6.
	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Álvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antônio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
VAGO (6)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

***** Em 26.02.2015, os Senadores Simão Tebet, Senna Braga, Júlio Alberto Souza, Roseli de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Palma Lima, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE [Of. 15/2015-GIPM05].

***** Em 26.02.2015, os Senadores Álvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Antônio Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE [Of. 17/2015-GIPM06].

***** Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PT, para compor a CE [Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLOP04].

1. Em 04.03.2015, a Comissão reuniu-se e elegeram os Senadores Roraima e Rômulo Soárez, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado [Of. 1/2015-CE].

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista pediu a integrar o bloco da Apoio ao Governo [Of. 18/2015-GIPD05].

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria [Of. 34/2015-GIPM06].

4. Em 06.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado membro suplente pelo Bloco pela maioria de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel [Of. 21/2015-GUDBAG].

5. Em 17.03.2015, o Senador Gedion Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira [Of. 36/2015-GUDBAG].

6. Em 24.03.2015, vago com vínculo de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar o bloco [Of. 86/2015-GIPD06].

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

***** Em 26.02.2015, os Senadores Simão Tebet, Sandra Braga, Júlio Alberto Soárez, Roseli de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Palmeira Urra, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE [Of. 15/2015-G1PM01].

***** Em 26.02.2015, os Senadores Álvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloísio Nunes Ferreira e Aziz Arantes Oliveira, como suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE [Of. 17/2015-G1PSDR].

***** Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE [Memorandas nos. 30, 31, 32 e 47/2015-G1CPW].

1. Em 04.03.2015, a Comissão resultante elegeu os Senadores Renan Calheiros e Raimundo Lobo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado [Of. 1/2015-CE].

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista pôs à disposição o bloco de Apoio ao Governo [Of. 19/2015-G1DPAQ].

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria [Of. 34/2015-G1PM06].

4. Em 06.03.2015, o Senador Zenó Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parla-membra e Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel [Of. 21/2015-G1DPA6].

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdino Otavio foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira [Of. 36/2015-G1DPA6].

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão [Of. 66/2015-G1PSDB].

Secretaria(s): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, edição, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽³⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽³⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
VAGO	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) ⁽⁶⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁷⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Álvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

* Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA [Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM].

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA [Of. 08/2015-GLPSD].

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA [Of. 04/2015-BLUFOR].

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA [Of. 10/2015-GLBSD].

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Álvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA [Of. 24/2015-GLPSD].

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA [Of. 16/2015-GLPMDB].

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA [Of. 37/2015-GLDPP].

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado [Mem. nº 1/2015-CMA].

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo [Of. 19/2015-GLDBAG].

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP [Mem. nº 52/2015-GLDPP].

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força [Of. 13/2015-BLUFOR].

5. Em 17.03.2015, o Senador De Cálio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo [Of. 31/2015-GLDBAG].

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular [Of. 36/2015-GLPMDB].

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins [Of. 38/2015-GLDBAG].

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Álvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre [Of. 90/2015-GLPSD].

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomoma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomoma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Angéla Portela (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador Telmário Mota (PDT) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽²⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
VAGO (7)	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.
Notas:	
*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH [Of. 04/2015-BLUFOR].	
**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH [Of. 11/2015-GLBDS].	
***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angéla Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH [Of. 9/2015-GLBAG].	
****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH [Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM].	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH [Of. 14/2015-GLPMDB].	
1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegerá o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado [Of. nº 017/2015-CDH].	
2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe [Of.15/2015].	
3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins [Of.16/2015].	
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo [Of. 19/2015-GLBAG].	
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH [Of. 14/2015-BLUFOR].	
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegerá o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado [Of. nº 24/2015-CDH].	
7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão [Of. 104/2015-GLPMDB].	

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrice
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrice
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrice
Reuniões: Quartas-Feiras, 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdjh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ^[1]

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ^[2]

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ^[3]	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) ^[4]
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) ^[5]	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Antônio Anastasia (PSDB) ^[6]	4. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ^[5,2]
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)
Notas:	
*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).	
***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).	
****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).	
*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).	
*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).	
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).	
2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga do membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).	
3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida eleger os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).	
4. Em 13.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).	

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).

6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ^[6]

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ^[6]

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angéla Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
VAGO ⁽⁷⁾	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽³⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Angéla Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 32, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazônas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO ^(1,19)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
VAGO ⁽¹⁾	2. VAGO ⁽¹⁾
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO ⁽¹⁾	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Antônio Anastasia (PSDB) ⁽⁶⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽¹⁴⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR [Of. 12/2015-GLBSD].

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR [Of. 12/2015-GLDBAG].

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR [Of. 1 a 5/2015-GLDEM].

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR [Of. 04/2015-BLUFOR].

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR [Of. 22/2015-GLPSDB].

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR [Of. 15/2015-GLPMDB].

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR [Mem. 38 e 39/2015-GLDPP].

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR [Of. 18/2015-GLBSD].

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota [Of. 17/2015-GLDBAG].

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado [Of. 115/2015-CDR].

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo [Of. 19/2015-GLDBAG].

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR [Of. 14/2015-BLUFOR].

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição [Of. 46/2015-GLPSDB].

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição [Of. 50/2015-GLPSDB].

7. Em 12.3.2015, o Senador João Alberto Souza deixou o suplício e passou a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015 GLPM/DB)
8. Em 18.03.2015, a Comissão reuniu-se e elegeru o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDN).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPS/DB).
10. Em 26.03.2015, voto em virtude de o Senador Lúcio Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 41/2015-GLB/DB).
11. Em 08.04.2015, voto em virtude de o Senador José Maranhão ter sido eleito para compor a Comissão (Of. 105/2015 GLPM/DB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegera os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: socomra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zezé Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽⁴⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) ⁽⁵⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

* Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Cameli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegerá o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015-GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegerá o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 7/2015-CCT).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Finalidade: Discutir os serviços prestados ao cidadão e à sociedade mediante o uso de informática.

(Requerimento Da Comissão De Ciência, Tec., Inov., Com. E Informática 4, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égílio Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: scomct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Luiz Henrique (PMDB) ^(6,3)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽²⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF [Ofs. 1 a 5/2015-GIDEM].

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF [Of. 04/2015-BLUFOR].

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF [Of. 19/2015-GLPMDB].

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF [Of. 30/2015-GLDBAG].

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo [Of. 19/2015-GLDBAG].

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força [Of. 13/2015-BLUFOR].

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão [Of. 86/2015-GLPMDB].

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de integrar a Comissão [Of. 90/2015-GLPMDB].

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado [Of. nº 1/2015-CSF].

6. Em 25.03.2015, o Senador Luiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria [Of. 091/2015-GLPMDB].

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Multação: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 7ª Eleição Geral: 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 8ª Eleição Geral: 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PSDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PTB	
VAGO	1. VAGO
PP	
VAGO	1.
PDT	
VAGO	1.
PSB	
VAGO	1. VAGO
DEM	
VAGO	1. VAGO
PR	
VAGO	1. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

* Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

- 1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽¹⁾1^a Designação: 23/03/20102^a Designação: 14/03/20113^a Designação: 11/03/20134^a Designação: 04/03/2015**MEMBROS****PMDB**

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)⁽¹⁾

1^a Designação: 30/11/2010
 2^a Designação: 14/03/2011
 3^a Designação: 21/03/2012
 4^a Designação: 11/03/2013
 5^a Designação: 20/05/2014
 6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldis Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lidice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS**PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB**PTB**

VAGO

PP

VAGO

PDT**PSB**

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB**PP**

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR**PSD**

VAGO

PCdoB

VAGO

PV**PRB**

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

PP

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

SD

VAGO

Atualização: 31/01/2015

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
	COORDENADOR
	Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) 11	PROCURADORA
	Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BMSF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL
	Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 26/03/2014

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

SD

VAGO

PROS

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: VAGO

2º VICE-PRESIDENTE: VAGO

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Relator do PLDO: VAGO

Relator do PLOA: VAGO

Relator da Receita: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. VAGO
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. VAGO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kalo Maníçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Sandes Júnior - PP/GO
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Valtenir Pereira - PROS/MT	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Rafael Motta - PROS/RN
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. Rômulo Gouveia - PSDB/PB
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Nardó - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecchi - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. William Woo - PPS/SP
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. VAGO

Secretário: Maedes Jordão S. Saldanha

Telefone(s): 3216-6892

E-mail: maedes.santana@camara.leg.br

Local: Plenário 2 da Câmara dos Deputados

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)

RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO <small>(4)</small>	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC <small>(2)</small>	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO <small>(2)</small>	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF <small>(2)</small>	3. Ivo Cassol - PP/RO <small>(2)</small>
Gladson Cameli - PP/AC <small>(2)</small>	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE <small>(5)</small>	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO <small>(5)</small>
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Blondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (§)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PPS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (§)
Jaime Martins - PSD/MG (§)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (§)	
Giovani Cherini - RS	1. VAGO

Notas:

1. Rodizio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana, Dorizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Walcimar Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria.
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 61 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoría Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PMDB/BA) ⁽¹⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoría Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) ⁽²⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoría Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) ⁽⁴⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (DEM/PI) ⁽³⁾	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (PT/SP) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoría, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoría no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 06/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: coem@senado.leg.br

**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

Telefone(s): 61 3303-3503

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PT/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. VAGO
Luzianne Lins - PT/CE (4)	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Amaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
Shéridan - PSDB/RR	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodizio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonseca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

1º VICE-PRESIDENTE: VAGO

2º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 07/04/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Humberto Costa - PT/PE	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Adir Gurgacz - PDT/RO	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Luiz Henrique - PMDB/SC	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - IPP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaca - PPS/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. VAGO
Takayama - PSC/PR	10. VAGO
VAGO	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Herculano Passos - PSD/SP
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Jaime Martins - PSD/MG	6. Rômulo Gouveia - PSDB/PB
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságua Moraes - PT/MT
Mauricio Quintella Lessa - PR/AL	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - DEM/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS**ATN nº 1, de 2015 - CMCLF**

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho de Comunicação Social

**Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Barreto (PSD/RJ)	2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

**Edição de hoje: 280 páginas
(O.S. 11383/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

